



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL
EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - CNPJ

03.004.504/0001-78

Data de Recebimento: 15/05/2026



Governo de
Mato Grosso

VALOR GERAL PROPOSTO

R\$ 6.469.264,81



LOTE	ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICA)	6152	R\$ 30,00	R\$ 184.560,00
	2	0409040240	VASECTOMIA	200	R\$ 1.755,48	R\$ 351.096,00
	3	0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	200	R\$ 1.941,92	R\$ 388.384,00
	4	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	85	R\$ 3.631,72	R\$ 308.696,20
	5	0409060216	OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA	52	R\$ 2.039,44	R\$ 106.050,88
	6	0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	55	R\$ 1.491,56	R\$ 82.035,80
	7	0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
	8	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	25	R\$ 1.490,16	R\$ 37.254,00
	9	0409070149	EXÊRESE DE CISTO VAGINAL	22	R\$ 1.490,16	R\$ 32.783,52
	10	0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	50	R\$ 4.414,56	R\$ 220.728,00
	11	0409060194	MIOMECTOMIA	12	R\$ 2.115,76	R\$ 25.389,12
	12	0409050083	POSTECTOMIA	45	R\$ 876,48	R\$ 39.441,60
	13	0407030026	COLECISTECTOMIA	230	R\$ 2.989,02	R\$ 687.474,60
	14	0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	25	R\$ 1.146,57	R\$ 28.664,25
	15	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	30	R\$ 1.619,76	R\$ 48.592,80
	16	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	37	R\$ 1.830,18	R\$ 67.716,66
	17	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	95	R\$ 1.913,91	R\$ 181.821,45
	18	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	40	R\$ 1.788,99	R\$ 71.559,60
	19	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	110	R\$ 1.304,97	R\$ 143.546,70
	20	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	40	R\$ 2.405,19	R\$ 96.207,60
	21	0407020284	HEMORRIDECTOMIA	45	R\$ 947,82	R\$ 42.651,90
	22	0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	5	R\$ 2.198,88	R\$ 10.994,40
	23	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	25	R\$ 1.862,36	R\$ 46.559,00
	24	0409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCÉLE	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
	25	0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	25	R\$ 477,40	R\$ 11.935,00
	26	0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	3	R\$ 1.950,27	R\$ 5.850,81
	27	0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	10	R\$ 1.091,70	R\$ 10.917,00
	28	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	5	R\$ 1.541,28	R\$ 7.706,40
	29	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	5	R\$ 1.440,28	R\$ 7.201,40
	30	0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	5	R\$ 1.400,52	R\$ 7.002,60
	31	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	30	R\$ 606,64	R\$ 18.199,20
	32	0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	30	R\$ 606,68	R\$ 18.200,40
	33	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
	34	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	10	R\$ 202,20	R\$ 2.022,00
	35	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
	36	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	10	R\$ 173,50	R\$ 1.735,00
	37	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	100	R\$ 194,88	R\$ 19.488,00
	38	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNÁ, PÉ)	30	R\$ 173,50	R\$ 5.205,00
	39	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	100	R\$ 272,82	R\$ 27.282,00

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04 14:07:37
-04'00'

40	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	100	R\$ 277,26	R\$ 27.726,00
41	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	100	R\$ 173,50	R\$ 17.350,00
42	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	40	R\$ 277,26	R\$ 11.090,40
43	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	20	R\$ 1.889,72	R\$ 37.794,40
44	0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	316	R\$ 15,45	R\$ 4.882,20
45	0409070157	EXÊRESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/ SKENE	5	R\$ 898,72	R\$ 4.493,60
46	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	30	R\$ 900,64	R\$ 27.019,20
47	0408060450	TENOMIORRAFIA	8	R\$ 823,64	R\$ 6.589,12
48	0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO	8	R\$ 1.685,20	R\$ 13.481,60
49	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	8	R\$ 964,60	R\$ 7.716,80
50	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	200	R\$ 2.314,80	R\$ 462.960,00
51	0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
52	0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	100	R\$ 628,65	R\$ 62.865,00
53	0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	50	R\$ 6.408,72	R\$ 320.436,00
54	0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	50	R\$ 31.202,76	R\$ 1.560.138,00
55	0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	50	R\$ 2.315,56	R\$ 115.778,00
56	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	50	R\$ 6.470,88	R\$ 323.544,00
57	0403020123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	20	R\$ 1.042,86	R\$ 20.857,20

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma
 digital por Maria
 Auxiliadora Dorileo Rosa
 Dados: 2026.05.04
 14:06:17 -04'00'



Governo de
**Mato
Grosso**

PROPOSTA PROGRAMA FILA ZERO



PROPONENTE	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	IBGE
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 6.469.264,81	5105507

Nº DE BPA	7.136	CNES
Nº DE APAC	200	2752603
Nº DE AIH	1.892	

COD-SUB-GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 0,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 0,00
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	R\$ 0,00
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 529.065,00
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 1.385.003,37
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 1.814.955,52
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 20.857,20
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 2.411.102,32
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 0,00
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 0,00
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 0,00
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 184.560,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 0,00
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 0,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 0,00
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 0,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 0,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 118.839,20
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 0,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 4.882,20
0702	ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R\$ 0,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 0,00

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SES/MT – MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO

2 mensagens

Hospital Evangélico de Mato Grosso <hospitalevangelicomt.convenios@gmail.com> 15 de maio de 2026 às 15:40
Para: cpl@ses.mt.gov.br

Prezados membros da Comissão de Contratação,

A **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.504/0001-78, com sede na Rua Marechal Rondon, S/N, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNES nº 2752603, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar sua **Proposta de Credenciamento** no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT (Programa Fila Zero)**, encaminhando em anexo a integralidade dos documentos exigidos na Seção 6 do referido Edital.

Em atendimento ao disposto no item 5.2.1, apresentamos a seguir a relação detalhada dos documentos anexados, organizados por categoria:

- Proposta e oferta de serviços
- Habilitação jurídica (estatuto, ata, procuração, CEBAS etc.)
- Regularidade fiscal e trabalhista (CND, CNDT, CRF, cadastros)
- Qualificação econômico-financeira (balanços 2023/2024, SPED, declaração financeira)
- Qualificação técnica – licenciamento sanitário (alvarás, CNES, CRM PJ, PGRSS)
- Qualificação técnica – capacidade técnica (contratos, declarações, IndicaSUS)
- Qualificação técnica – equipe e equipamentos (ficha CNES, relação nominal, equipamentos)
- Declarações obrigatórias (Anexos IV e V, art. 136)

O arquivo está de fácil entendimento, estando separado pelos critérios solicitados no edital. Mas estamos a disposição para qualquer esclarecimento



Nova Proposta Fila Zero 2026.rar



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Hospital Evangélico de Mato Grosso <hospitalevangelicomt.convenios@gmail.com>

18 de maio de 2026 às 08:16

Bom dia, prezados(as)!

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 99962-7246 / (65) 3613-5410

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIA
PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS, CONSULTAS E EXAMES
COMPLEMENTARES ELETIVOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Eu, Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, CPF n.º 39[REDACTED]-87, RG n.º [REDACTED]9 SSP/MT, Diretora do Hospital Evangélico de Mato Grosso, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 03.004.504/0003-30, manifestamos a ADESÃO ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Decreto n.º 2.005 de 27 de ABRIL de 2025 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES.

Declaramos estar cientes da legislação pertinente ao Programa e das responsabilidades intrínsecas ao cargo de gestor público.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de maio de 2026

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital
por Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04 13:48:08
-04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso

RELAÇÃO NOMINAL DOS MÉDICOS – EQUIPE TÉCNICA

(Item 6.7.10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT)

A MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.004.504/0001-78, CNES nº 2752603, declara que o corpo clínico médico vinculado à unidade, em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (atualização de 14/05/2026), é composto pelos profissionais abaixo relacionados:

Obs.: Os campos de CPF e Nº de Inscrição no CRM-MT não constam da Ficha CNES e deverão ser complementados pela administração antes da entrega do dossiê. A carga horária semanal corresponde à soma das horas ambulatoriais e hospitalares registradas no CNES.

Nº	Nome	CPF	Cargo / Função (Especialidade)	CH Semanal (h)	CRM-MT / Nº Inscrição
1	Alexandre Borges		Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	6	CRM-MT /
2	Allison Oliveira Miranda		Médico Clínico	20	CRM-MT /
3	André Felipe Moura Oliveira		Médico Ortopedista e Traumatologista	20	CRM-MT /
4	Aruan Gallina Schultz Moura		Médico Clínico	12	CRM-MT /
5	Bruna Erika Soares Neves		Médico Clínico	10	CRM-MT /
6	Camila Braga da Silva		Médico Clínico	20	CRM-MT /
7	Claudio Novais Silva		Médico Clínico	4	CRM-MT /
8	Cleyton Tiago Melo de Oliveira		Médico Clínico / Médico Anestesiologista	6	CRM-MT /
9	Daniela Sarita Souza Medeiros		Médico Clínico	12	CRM-MT /
10	Danni Ellen Knack Nascimento		Médico Clínico	12	CRM-MT /
11	Demetrius Francisco Contente		Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	20	CRM-MT /
12	Eduardo Flanklin Reis de Lima		Médico Clínico	20	CRM-MT /

13	Edvaldo Curvo Nunes		Médico Oftalmologista	4	CRM-MT /
14	Evila Braga		Médico Pediatra	12	CRM-MT /
15	Felipe Faria Bloemer		Médico Anestesiologista / Médico Ortopedista e Traumatologista	24	CRM-MT /
16	Guilherme Thomaz de Aquino		Médico Clínico	10	CRM-MT /
17	Hugo Souza Almeida		Médico Pediatra / Médico Clínico / Médico Cirurgião Geral	20	CRM-MT /
18	Israel Cesar Campos Rivelini		Médico Clínico	12	CRM-MT /
19	Jacob André Bringsken		Médico Clínico / Médico Cirurgião Geral / Médico Ginecologista e Obstetra	18	CRM-MT /
20	Jaine da Silva Lobo		Médico Clínico	12	CRM-MT /
21	João José Aidamus de Lamonica Freire		Médico Oftalmologista	4	CRM-MT /
22	João Renato Vital		Médico Clínico	20	CRM-MT /
23	Jordana Mol Teixeira Vieira		Médico Ginecologista e Obstetra	12	CRM-MT /
24	Juarez Batista da Cunha Junior		Médico Clínico	10	CRM-MT /
25	Karla Evelin Pacheco Morales		Médico Clínico	12	CRM-MT /
26	Laura Giovana Biazotto		Médico Clínico	20	CRM-MT /
27	Laura Soletti Rother		Médico Clínico / Médico Anestesiologista	24	CRM-MT /
28	Lilian Ferreira Morais		Médico Clínico	4	CRM-MT /
29	Lorena de Brito Aguilar		Médico Pediatra / Médico Clínico	24	CRM-MT /

30	Lorena Ricardo Guimarães Alves Morais		Médico Clínico	12	CRM-MT /
31	Lúcio de Jesus Moura		Médico Clínico	4	CRM-MT /
32	Luiz Eduardo Corbelino Magalhães		Médico Clínico	12	CRM-MT /
33	Maiko Antonio Machado Camera		Médico Clínico	20	CRM-MT /
34	Marcela Oliveira Rezende Barbosa		Médico Clínico / Médico Cirurgião Geral	36	CRM-MT /
35	Mateus Vitor Silva Alves		Médico Clínico	10	CRM-MT /
36	Matheus Pinto Rangel		Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	12	CRM-MT /
37	Natália Soares Magio		Médico Clínico	10	CRM-MT /
38	Núbia Tatianne Fernandes Leite		Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	20	CRM-MT /
39	Pablo Eduardo Tomaz Garcia Santos		Médico Clínico	20	CRM-MT /
40	Rafael Carvalho Martins		Médico Clínico	4	CRM-MT /
41	Rafael de Souza		Médico Clínico	10	CRM-MT /
42	Rebeca Caroline Chicarolli Monteiro		Médico Clínico	12	CRM-MT /
43	Rilzia Carvalho Fabiani		Médico Clínico	20	CRM-MT /
44	Sérgio Luiz Maekawa Nepomuceno Junior		Diretor de Serviços de Saúde / Médico Pediatra / Médico Clínico / Médico Anestesiologista / Médico Cirurgião Geral	48	CRM-MT /
45	Thiago da Silva Martin		Médico Clínico	12	CRM-MT /
46	Ualas Teixeira Hermidorff		Médico Clínico / Médico Cirurgião Geral	26	CRM-MT /

47	Vinicius da Silva Gonçalo		Médico Clínico	10	CRM-MT /
48	Wemerson Ricardo Campos Garcia		Médico Clínico	12	CRM-MT /
49	Wilsa Gomes Paulo		Médico Clínico / Médico Ginecologista e Obstetra	10	CRM-MT /

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2752603 (emitido em 14/05/2026). Total: **49 médicos** cadastrados. Os campos CPF e N° de Inscrição no CRM-MT não constam da base CNES e deverão ser complementados antes da entrega.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de maio de 2026.

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/05/2026

CNES: 2752603 Nome Fantasia: HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.004.504/0003-30
Nome Empresarial: MISSAO CRISTA BRASILEIRA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON Número: S/N Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 510550 - VILA BELA DA SANTISSIMA UF: MT Reg de Saúde: 012
CEP: 78245-000 Telefone: (65) 3259-1201 Dependência: MANTIDA Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR
Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 22/11/2024 Última atualização Nacional: 12/05/2026
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
REGULACAO	PARTICULAR
REGULACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
REGULACAO	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Tipo de atendimento	Convênio
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR
VIGILANCIA EM SAUDE	PLANO DE SAUDE PRIVADO
VIGILANCIA EM SAUDE	SUS
VIGILANCIA EM SAUDE	PARTICULAR
Fluxo de clientela	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	4
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0

SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	0
HOSPITALAR		
LEITOS RN NORMAL	1	8
SALA DE CIRURGIA	2	3
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
SALA DE RECUPERACAO	1	1

Serviços de

Serviço	Característica
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
152	ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES INDIGENAS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	AMBOS	9579664
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	7678207
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	7678207
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	7678207
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	7678207
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	7678207
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	7678207
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	7678207
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	7678207
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	7678207
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	7678207
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	7678207
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	7678207
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
152 - 008	ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES INDIGENAS	HOSPITALIDADE INDIGENA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X de 100 a 500 mA	2	2	SIM

Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	1	1	SIM
Bomba de Infusao	4	4	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
Incubadora	1	1	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO			
Reanimador Pulmonar/AMBU	20	20	SIM
Respirador/Ventilador	2	2	SIM
	8	8	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	3	3	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito			
NENHUM			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	22	20
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	21	20
OBSTETRICO		
OBSTETRICA CIRURGICA	4	3
OBSTETRICA CLINICA	6	5
PEDIATRICO		

Descrição		Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CIRURGICA		1	1
PEDIATRIA CLINICA		5	4

Mantenedora

Nome Logradouro
 MISSAO CRISTA BRASILEIRA RUA MARECHAL RONDON
 Bairro Município
 CENTRO CEP 78245000 VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE MT
 Telefone Região de Saúde Agência Conta Corrente
 652591201 02 10952 46337

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	700003773410403		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	30	30
ADEMILSON SOLIS	700001176355400		516345	AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
ALEXANDRE BORGES	702409073895429		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		2	2	2	6
ALLISON OLIVEIRA MIRANDA	704205234902485		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	703201651369493		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA PATRICIA GONCALES SANTOS	708107560326039		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	709508668182270		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
ANDRE FELIPE MOURA OLIVEIRA	980016297538609		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	12	20
ANDREIA RABELO DE PAULA	704606710290230		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
ANNA RAQUEL SILVA LOPES	700309950277835		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
ARUAN GALLINA SCHULTZ MOURA	898004134274976		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
BRUNA CAROLINE DOS SANTOS GRUGEL	707008840233735		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
BRUNA ERIKA SOARES NEVES	705802445672536		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
BRUNO GABRIEL LEAO ARANHA	702507257895240		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
CAMILA BRAGA DA SILVA	708400740895369		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	8	20
CAROLINE BORGES FLAVIANO	702007813586981		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
CINTIA CAMILA SILVA LOPES	704603733536330		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CLARA LETICIA INDALECIO OLIVO	706909163245634		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
CLAUDIO NOVAIS SILVA	705002267438254		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
CLEIDE ALVES CORDEIRO	707009800393139		513505	AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
CLEYTON TIAGO MELO DE OLIVEIRA	707405031722078		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
CLEYTON TIAGO MELO DE OLIVEIRA	707405031722078		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
DAIANA DA CONCEICAO LOPES	703601077460434		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
DANDARA MIKAELI CORREA	707402082999775		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
DANIELA CRISTINA SANTOS	700503797946856		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
DANIELA SARITA SOUZA MEDEIROS	708203644307146		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
DANNI ELLEN KNACK NASCIMENTO	700607904029269		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
DAVID VIEIRA BENTES RABELO	700900965487799		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
DEBORA DA SILVA	702408031753420		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DELCY LEITE DE MIRANDA	704207758504189		513220	COZINHEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
DEMETRIUS FRANCISCO CONTE	707601222573098		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	10	20
DIEGO FERREIRA COELHO	703202634300996		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
DIOGO ELIAS FARIA	706704579412211		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELESTISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
DRIELY CRISTINA FURLANI NAVES	700500740501054		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
EDNA MARIA DA SILVA CHAVES	709608605707375		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
EDUARDO FLANKLIN REIS DE LIMA	702408504742323		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
EDUINA GOMES FIGUEREDO	708904703469318		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
EDVALDO CURYO NUNES	700907977638696		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
EMANOEL NERIS DE SOUZA	704103260741980		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
ERICA PATRICIA DE CAMPOS GONCALVES	705003862339756		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
ESMAEL GONCALO DA SILVA	702808546112170		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ESTEFANE VIEIRA MARCAL FERREIRA	703301268084510		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
EVILA BRAGA	700205493737828		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FELIPE FARIA BLOEMER	700507788632856		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FELIPE FARIA BLOEMER	700507788632856		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	10	12
FLORENCIA MALDONADO	703204654845892		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
FRANCISCA ANA DA SILVA	702406586488726		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
GABRIEL DOS SANTOS SILVA	702405063121524		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
GESSYCA PEREIRA MAGOSSO	700001811832703		142205	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
GEUCINEIA RAMOS	706801758014020		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
GUILHERME THOMAZ DE AQUINO	706207514827368		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
HUGO SOUZA ALMEIDA	701006822984790		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	4	6
HUGO SOUZA ALMEIDA	701006822984790		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	10	12
HUGO SOUZA ALMEIDA	701006822984790		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
INDIARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	708001370994923		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ISRAEL CESAR CAMPOS RIVELINI	705200443671870		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
JACOB ANDRE BRINGSKEN	700106969371615		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIAD O	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	5	7
JACOB ANDRE BRINGSKEN	700106969371615		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIAD O	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	5	7
JACOB ANDRE BRINGSKEN	700106969371615		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	INTERMEDIAD O	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	2	4
JAINÉ DA SILVA LOBO	703409221905417		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
JANETI GOMES CORREIA	706204081358364		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	8	36	44
JAYME DOS SANTOS PORTAL	702507328178937		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	8	36	44
JEFERSON MARTINES BLANCO GONCALVES	705005673085058		514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
JOAO JOSE AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE	7007049565599275		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
JOAO RENATO VITAL	700005395845202		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	8	20
JORDANA MOL TEIXEIRA VIEIRA	702406531244426		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
JOZAI R LEITE ESPINOZA	702509379840531		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	8	36	44
JUAREZ BATISTA DA CUNHA JUNIOR	702005385793788		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	8	10
KAMILLA STEFANI PAIVA SOUZA	708101548363234		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
KAREM TACIANA DA SILVA LIMA	706003390120347		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
KARLA EVELIN PACHECO MORALES	701004842950997		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
KELLY VITORIA CRUZ DE MOURA	898004502411428		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
KESIA SANCHES DE SOUZA	700008633383807		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
LAUDICEIA COSTA SILVA	706707557427812		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
LAURA GIOVANA BIAZOTTO	700603953129766		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
LAURA SOLETTI ROTHER	708405763308367		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
LAURA SOLETTI ROTHER	708405763308367		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
LEIDIANE CAMILO LEITE	704108121964179		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
LILIAN FERREIRA MORAIS	705603480667511		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
LORENA DE BRITO AGUILAR	709700072906490		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
LORENA DE BRITO AGUILAR	709700072906490		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
LORENA RICARDO GUIMARAES ALVES MORAIS	700009566338907		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
LUCAS GOMES MACIEL	707009871446235		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUCAS JORGE FLAVIANO	703207653530998		410205	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
LUCIO DE JESUS MOURA	708404716386763		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
LUIZ EDUARDO CORBELINO MAGALHAES	700601469378565		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	6	6	12
MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	703005866038276		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
MAINY RIBEIRO DE SOUZA	700000978470006		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
MARCELA OLIVEIRA REZENDE BARBOSA	705800493084132		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	12	20
MARCELA OLIVEIRA REZENDE BARBOSA	705800493084132		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	8	16
MARCELO HENRIQUE CHERQUI VILELA	700407933133445		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	20	30
MARCIA COELHO DE OLIVEIRA	701001874214398		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
MARCIA XAVIER DAS CHAGAS	704602611287920		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA	700503578809357		123105	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
MARILZA DE BURGO BATISTA	706708572130613		513505	AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
MATEUS SANTANA ROCHA LESSA	708109121175240		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MATEUS VITOR SILVA ALVES	703207640741294		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
MATHEUS PINTO RANGEL	700200948138427		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
MIRCELIA DOS SANTOS	708107512141237		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	8	36	44
MORGHANA DA CRUZ CREMA	706407179602981		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	8	36	44
NATALIA SOARES MAGIO	700602445017164		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
NUBIA TATIANNE FERNANDES LEITE	701002875725699		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
PABLO EDUARDO TOMAZ GARCIA SANTOS	700501546356355		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
PATRICIA COSTA DA SILVA RODRIGUES	7068006167633130		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	8	36	44
PATRICIA PAIANO DE JESUS	707603243503090		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	8	36	44
RAFAEL CARVALHO MARTINS	700500941957454		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
RAFAEL DE SOUZA	700008065574402		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	10	10
REBECA CAROLINE CHICAROLLI MONTEIRO	702606744763240		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
REGINALE DE ASSUNPCAO	705000200200653		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	8	36	44
RILDA POQUIVIQUI RIBEIRO	700102994099717		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
							O						
RILSA POQUIVIQUI RIBEIRO	700009672628409		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
RILZIA CARVALHO FABIANI	700501160784353		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
ROSICLEIDE CAMILO DA SILVA	706409650436782		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
ROZENI RODRIGUES DOS SANTOS	704507330715312		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	709107234150630		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	6	6
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	709107234150630		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	4	12
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	709107234150630		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	8	16
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	709107234150630		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	709107234150630		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
SOFIA ROCHA RIBEIRO	706805797672924		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
SUELI SOUZA DA SILVA	709004839107716		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
TAIANE CRISTINA FERREIRA RHODEN	704703556830440		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
TAYANE RUMAO LEANDRO	706406627175487		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
THAIS MUNDIM BARBOSA FREITAS	700101990855117		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	20	30
THALITA RICARTE DA SILVA	709608663017475		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
THIAGO DA SILVA MARTIN	709604609321370		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
UALAS TEIXEIRA HERMIDORFF	703002831845172		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
UALAS TEIXEIRA HERMIDORFF	703002831845172		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	4	6
VANUSA BARBOSA DUARTE	706200055877461		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
VERONICA PEREIRA BORGES FLAVIANO	700509161628557		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	36	44
VINICIUS DA SILVA GONCALO	708007868613122		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
VITOR HUGO ALVES DE SENA	702909540799875		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	34	44
WALDOMIRA COELHO SOLIS	708601088449780		516345	AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
WALTER LEITE RODRIGUES	704304590444296		142115	GERENTE FINANCEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
WALTER LEITE RODRIGUES JUNIOR	705005623564750		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
WEMERSON RICARDO CAMPOS GARCIA	706900105623933		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
WILLIAN SOUZA LOPES	700501120309859		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO	44	0	0	0	44
WILSA GOMES PAULO	703403918880600		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	3	2	2	5
WILSA GOMES PAULO	703403918880600		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	3	2	2	5

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	0	22/11/2024	12/05/2026
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	0	22/11/2024	12/05/2026

Habilitações - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria			Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Data	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Tipo	Data	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria			Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Tipo	Data	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Tipo	Leitos	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Tipo	Leitos	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria			Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Tipo	Leitos	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	22/11/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	26/9/2024	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data		Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023		23/10/2023	Alterado	0

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		PORTARIA 413 DE 22 DE AGOSTO 2023	31/08/2023	31/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	17/08/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	17/08/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	Alterado	0	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final		Número	Data		Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		27/4/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		27/4/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		5/4/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		5/4/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		23/3/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		23/3/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		3/2/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		4/1/2023	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		4/1/2023	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		7/12/2022	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		7/12/2022	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		7/12/2022	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		7/12/2022	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999		RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022		7/12/2022	Alterado	0

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	7/12/2022	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	12/2021	99/9999	RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	7/12/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	12/2021	99/9999	RESOLUCAO CIB/MT272/12/2021	07/12/2022	7/12/2022	Habilitado	0

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



PROPONENTE	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	IBGE
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 6.469.264,81	5105507
Nº DE BPA	7.136	CNES
Nº DE APAC	200	2752603
Nº DE AIH	1.892	

COD-SUB-GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 0,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 0,00
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	R\$ 0,00
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 529.065,00
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 1.385.003,37
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 1.814.955,52
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 20.857,20
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 2.411.102,32
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 0,00
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 0,00
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 0,00
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 184.560,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 0,00
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 0,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 0,00
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 0,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 0,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 118.839,20
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 0,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 4.882,20
0702	ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R\$ 0,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 0,00

**Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa**

Assinado de forma
digital por Maria
Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04
14:24:14 -04'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.473.931,17	R\$ 5.977.396,22
CIRCULANTE		R\$ 121.419,68	R\$ 153.585,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 315,94	R\$ 8.053,41
Caixa Filial 03		R\$ 315,94	R\$ 8.053,41
Bancos Conta Movimento		R\$ 202.048,10	R\$ 98.189,82
Banco do Brasil Cont.14.175-5		R\$ 873,61	R\$ 53.797,30
Banco Sicredi Cont. 82.372-5		R\$ 12.357,38	R\$ 8.187,08
Banco Brasil Cont. 14.176-3		R\$ 489,65	R\$ 1.583,40
Conta Sicoob Cont. 25.296-4		R\$ 0,00	R\$ 413,93
Banco do Brasil Cont.14.723-0		R\$ 16.023,23	R\$ 1.433,39
Banco do Brasil Cont. 4.633-7 Matriz		R\$ 11.744,05	R\$ 9.881,15
Banco do Brasil Cont. 4.634-5		R\$ 12.926,45	R\$ 3.104,90
Banco Sicredi Cont. 22.671-3		R\$ 38.383,52	R\$ 15.904,91
Banco Sicredi Cont. 50400-2		R\$ 10.289,00	R\$ 211,75
Banco Sicredi Cont. 28.058-5		R\$ 98.961,21	R\$ 3.672,01
(-) CRÉDITOS A RECEBER		R\$ (80.944,36)	R\$ 40.414,74
Unimed Vale Do Jauru (Coop. De Trab. Me		R\$ 0,00	R\$ 78.768,38
Pref Munc De Vila Bela Da Ss Trindade		R\$ 0,00	R\$ 2.550,50
(-) Administradora de Cartões		R\$ (122.142,23)	R\$ (80.977,01)
Cientes a Receber		R\$ 21.304,58	R\$ 7.529,58
Adiantamentos a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 11.650,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 20.333,29	R\$ 21.333,29
(-) Desembolsos para Ressarcimento Futuro		R\$ (440,00)	R\$ (440,00)
TRIBUSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.927,25
INSS A Compensar		R\$ 0,00	R\$ 630,14
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 6.297,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.333.386,98	R\$ 534.517,18
CRÉDITOS		R\$ 1.333.386,98	R\$ 534.517,18
BB Automático Cont. 4.633-7		R\$ 1.057,78	R\$ 1.057,78
Aplicação Sicoob Cont. 25.296-4		R\$ 0,00	R\$ 120.400,00
Aplicação BB CDB Conta 14.176-3		R\$ 26.500,00	R\$ (2.509,55)
BB Renda Fixa 25 mil Cont. 4634-5		R\$ 126,22	R\$ 134,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Aplicação BB CDB DI Cont.14.175-5		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
Aplicação BB CDB DI Cont.14.723-0		R\$ 821.000,00	R\$ 132.500,00
Aplicação Poupança Sicredi Cont. 22.671-3		R\$ 236.357,83	R\$ 252.001,91
Aplicação Sicredi Cont. 22.671-3		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Aplicação Sicredi Cont. 28.058-5		R\$ 60,00	R\$ 847,10
BB RF CP Automático Cont.14.721-4		R\$ 28.185,15	R\$ 29.985,71
PERMANENTE		R\$ 5.019.124,51	R\$ 5.289.293,82
IMOBILIZADO		R\$ 6.234.696,45	R\$ 6.504.865,76
Móveis e Utensílios		R\$ 610.935,57	R\$ 630.535,57
Máquinas e Equipamentos		R\$ 469.930,57	R\$ 659.161,68
Instalações		R\$ 115.629,37	R\$ 115.629,37
Veículos		R\$ 80.740,00	R\$ 142.078,20
Edifícios		R\$ 1.945.883,48	R\$ 1.945.883,48
Equipamentos Hospitalares		R\$ 2.361.577,46	R\$ 2.361.577,46
Terrenos		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
(-) (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.215.571,94)	R\$ (1.215.571,94)
(-) (-) Dep. Móveis e Utensílios		R\$ (135.802,63)	R\$ (135.802,63)
(-) (-) Dep. Máquinas e Equipamentos		R\$ (91.254,38)	R\$ (91.254,38)
(-) (-) Dep. Instalações		R\$ (50.466,01)	R\$ (50.466,01)
(-) (-) Dep. Veículos		R\$ (16.595,00)	R\$ (16.595,00)
(-) (-) Dep. Edifícios		R\$ (612.503,98)	R\$ (612.503,98)
(-) (-) Dep. Equipamentos Hospitalares		R\$ (253.764,81)	R\$ (253.764,81)
(-) (-) Dep. Terrenos		R\$ (163,18)	R\$ (163,18)
(-) (-) Dep. Acumulada		R\$ (55.021,95)	R\$ (55.021,95)
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 6.473.931,17	R\$ 5.977.396,22
CIRCULANTE		R\$ 848.939,14	R\$ 1.447.049,44
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS		R\$ 412.620,66	R\$ 520.204,63
Contas à Pagar - Cheques Devolvido		R\$ 8.617,91	R\$ 8.617,91
Teleimagem - Servicos De Dados Ltda		R\$ 0,00	R\$ (382,35)
Caique Gabriel Gomes		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Entech Solucoes Em Informatica LTDA		R\$ 0,00	R\$ 403,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cimaco Mat. Para Construção Eireli Me		R\$ 139,00	R\$ 215,00
Marcinho Materiais Para Construção Eirel		R\$ 2.619,56	R\$ 13.145,90
Entech Informatica Ltda - Epp		R\$ 411,00	R\$ 149,03
R. V. Testa Cia Ltda		R\$ 492,19	R\$ 12.494,25
Vanessa Dos Santos Silva04405386102		R\$ 0,00	R\$ 462,00
Alinor Saucedo Eireli		R\$ 105,00	R\$ 0,00
Ferragens Ribeiro LTDA		R\$ 41,14	R\$ 41,14
P.K. Xavier Borges ME		R\$ 0,00	R\$ 164,95
Nosso Gas Distribuidora De Gas LTDA		R\$ 0,00	R\$ 820,00
Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda		R\$ 35.285,15	R\$ 33.488,63
(-) Atacado Dist. Com. Ind. LTDA		R\$ (23,49)	R\$ 1.798,77
Panificadora E Lanchonete A Preferida Lt		R\$ 1.759,00	R\$ 1.738,50
Drogaria + Saude Solis Eireli-me		R\$ 1.334,98	R\$ 1.324,36
Encantus Novidades Ltda		R\$ 12,20	R\$ 0,00
Medi-saude Prod Medicos Hosp Eireli		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Mercado Independencia Eireli		R\$ 55,58	R\$ 4.678,09
Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a		R\$ 15.701,21	R\$ 14.560,46
Douglas A. S. De Oliveira Comercio E Servicos De Tecnologia		R\$ 413,53	R\$ 413,53
Greycom Ltda		R\$ 1.257,30	R\$ 1.257,30
H Da Silva - Epp		R\$ 3.141,99	R\$ 1.409,37
Regional Healthcare Distr De Prod Hosp Eireli Me		R\$ 0,00	R\$ 910,00
Antonio Jose De Oliveira Borracharia		R\$ 146,40	R\$ 146,40
(-) Realce Papelaria		R\$ (336,50)	R\$ 0,00
Marcio Ariovaldo Muritiba Lima		R\$ 0,00	R\$ 36,88
Drogaria Ultra Popular		R\$ 33,80	R\$ 0,00
Flavio Zanatto De Oliveira-me		R\$ 2.790,00	R\$ 0,00
Anderson Glaucio Andrade & Cia Ltda		R\$ 1.133,03	R\$ 1.543,47
(-) Posto Papaleguas Ltda - Epp		R\$ (14,83)	R\$ 0,00
Nortelab Com. Atacad. De Produtos Labora		R\$ 11.098,46	R\$ 4.531,72
Maxima Distribuidora De Artigos Para Escritorio Eireli		R\$ 0,00	R\$ 697,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ademir Vieira Dias Ltda - Me		R\$ 1.150,00	R\$ 3.055,00
Imagem Sistemas Medicos Ltda		R\$ 24.403,00	R\$ 24.403,00
Artmed Ind De Moveis Hospitalares Ltda		R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
Castelo Comercio De Tintas Ltda - Filial		R\$ 0,00	R\$ 40,01
Mg Vidros Automotivos Ltda		R\$ 530,00	R\$ 530,00
E Correa Dos Reis - Me		R\$ 348,00	R\$ 348,00
Cirurgica Goncalves Ltda		R\$ 0,00	R\$ 410,32
M O N Junior Comercio E Servicos		R\$ 3.090,20	R\$ 2.181,76
Parana Com De Mat Eletricos E Serv Ltda		R\$ 515,06	R\$ 11.323,10
Biodiagnostica Produtos Hospitalares Ltda		R\$ 3.550,00	R\$ 695,32
Ama Industria E Comercio De Conf. Eirel		R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
Carrefour Com. E Ind. Ltda		R\$ 4.529,25	R\$ 8.670,67
L Francisco Junior Epp		R\$ 1.855,87	R\$ 2.301,98
Tio San Material De Construcao Ltda.		R\$ 2.150,31	R\$ 2.150,31
Absolute Supermercado Ltda		R\$ 129,88	R\$ 129,88
Trevo Combustiveis E Lubrificantes Ltda		R\$ 2.251,46	R\$ 2.546,50
C.f. De Souza I. De Souza B. Dos Santos Ltda		R\$ 2.838,71	R\$ 3.661,47
Favorito Supermercado Ltda		R\$ 140,31	R\$ 140,31
Musical Soraya Ltda - Epp		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Posto Papaleguas Ltda - Epp		R\$ 300,03	R\$ 300,03
Racavet Comercio De Prod Agro Ltda Me		R\$ 48,00	R\$ 48,00
Cm Comercio De Combustiveis Ltda		R\$ 169,75	R\$ 169,75
Mega Som Comercio De Equipamentos De Som E Acessorios Eireli		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Irmaos Goncalves Comercio E Industria Ltda		R\$ 610,12	R\$ 867,49
Casa Do Lanterneiro Ltda Me		R\$ 373,00	R\$ 373,00
Novo Tempo Comercial De Alimentos Ltda		R\$ 49,51	R\$ 49,51
Stamp Distribuidora De Malhas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.885,00
Juan Gallardo Ramos 70192151142		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Juba Supermercados Ltda		R\$ 56,09	R\$ 56,09
Vilhetoy Auto Center		R\$ 9.613,15	R\$ 12.917,15
Castelo Comercio De Tintas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.166,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Kss Comercio E Industria De Equipamentos Medico Ltda		R\$ 9.430,00	R\$ 0,00
Posto Fronteirao Ltda Me		R\$ 183,60	R\$ 405,29
N Duarte Abreu & Cia Ltda Me		R\$ 217,83	R\$ 217,83
Hospdrogas Comercial Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 3.640,27
C- Alvarenga Sousa Comercio Ltda		R\$ 43,00	R\$ 583,89
Cocari - Cooperativa Agropecuaria E Industrial		R\$ 719,80	R\$ 719,80
Dornas Freire Tecidos E Confeccao Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ (1.819,89)
Panam Distribuidora De Produtos Para Limpeza Ltda		R\$ 2.499,42	R\$ 0,00
Disagua Dist. De Abrasivos Guaruja Ltda		R\$ 294,00	R\$ 294,00
Selvas Burguer Ltda		R\$ 345,89	R\$ 473,40
Cirurgica Mm Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 738,15
Comluc Comercio De Lubrificantes E Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.120,76
Tritec Equipamentos Ltda		R\$ 734,00	R\$ 734,00
(-) Atir Negocios E Representacoes Ltda		R\$ (734,00)	R\$ 0,00
M H Da S Pedro Ltda		R\$ 31,00	R\$ 0,00
E. D. Pereira Serralheria		R\$ 1.733,32	R\$ 1.733,32
Atomiza Servicos Em Radioprotecao E Seguranca Do Trabalho Ltda		R\$ 0,00	R\$ 800,00
M.s.togni - Matriz		R\$ 0,00	R\$ 1.190,30
Castelo Comercio De Tintas Ltda - F - Vb		R\$ 93,92	R\$ 158,98
Pabel Com. Comb. Imp E Exp Ltda		R\$ 516,01	R\$ 714,46
Comercio De Combustiveis Carmelitano Ltda		R\$ 55,01	R\$ 55,01
Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda		R\$ 4.475,47	R\$ 1.008,07
Shalon Fios Cirurgicos Ltda		R\$ 0,02	R\$ 173,15
R. V. Testa Cia Ltda		R\$ 19,99	R\$ 19,99
Auto Eletrica Parana Ltda		R\$ 125,00	R\$ 125,00
(-) Mercado Variedades Comercio Importacao E Exportacao Ltda		R\$ (17,93)	R\$ 0,00
Bezerra De Souza E Ferreira De Souza Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 568,11
Marcio Ariovaldo Muritiba Lima		R\$ 0,00	R\$ 250,00
Serraria Nova Jerusalem Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 702,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Friron Com Dist E Rep De Frios Rond Ltda		R\$ 0,00	R\$ 163,73
Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a		R\$ 0,00	R\$ 59,29
Manoel Cordeiro Da Silva Comercio		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Panificadora Golin Ltda		R\$ 0,00	R\$ 52,00
Wms Supermercados Do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 879,71
Caramujo Auto Posto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 133,00
Wise Transformadores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 227,91
50.668.347 Edna Luzia Malaco		R\$ 0,00	R\$ 17.934,74
Maxima Distribuidora De Artigos Para Escritorio Eireli		R\$ 0,00	R\$ 782,58
Biomed Clínica Médica e Medicina Ocupacional Ltda		R\$ 300,00	R\$ 300,00
ITAMARATI EXPRESS TRANSP DE CARGAS E ENC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
AUTO ELETRICA VALADAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,00
Ale Comercio De Combustivel Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 250,06
Auto Posto Charrua Ltda		R\$ 0,00	R\$ 271,80
R. V. Testa & Cia Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 75,88
R.V. Testa & Cia Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 74,26
Jose R Da Silva Ltda		R\$ 0,00	R\$ 185,26
53.804.954 Aurelio dos Santos Nakashima		R\$ 0,00	R\$ 1.485,00
J. M. P. Sales - Hotel		R\$ 0,00	R\$ 1.166,00
54.041.732 Vigek Manoel de Almeida		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Calhaforte Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,01
Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 13.502,20
Peter Gomes 03954264994		R\$ 0,00	R\$ 2.206,00
54992996 Yngride do Prado Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
CLINICA CIRURGICA DO VALE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.070,00
Sr Outlet Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 74,70
Weliton Felix Calore 32360289802		R\$ 0,00	R\$ (74,70)
DB GOIANIA - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.023,87
Carlos Roberto Souza De Jesus Junior Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.798,09
VINCULADO A OBRIGAÇÕES		R\$ 282.596,28	R\$ 675.173,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTÁRIAS			
PIS/PASEP Sobre a Folha		R\$ 3.911,87	R\$ 10.498,87
FGTS a Recolher		R\$ 213.477,96	R\$ 359.660,20
CRF a Recolher		R\$ 3,83	R\$ 3.872,55
ISSQN à Recolher		R\$ 19,68	R\$ 19,68
Imposto de Renda na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 272,39
ISSQN Retido a Recolher		R\$ 372,00	R\$ 852,91
Tributos Federais a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 17,50
Tributos Federais a Recolher		R\$ 64.810,94	R\$ 299.979,63
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		R\$ 153.722,20	R\$ 251.671,08
Salários a Pagar		R\$ 153.722,20	R\$ 251.671,08
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 302.405,04	R\$ 297.431,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 302.405,04	R\$ 297.431,49
Parcelamento Receita 2110001200544286802301		R\$ 168.610,91	R\$ 145.479,87
Parcelamento Receita 2110001201189903782354		R\$ 133.794,13	R\$ 118.747,78
Parcelamento Receita 2110001200005558832454		R\$ 0,00	R\$ 33.203,84
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 5.322.586,99	R\$ 4.232.915,29
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 3.642.263,77	R\$ 3.642.263,77
Balanço de Abertura		R\$ 919.641,81	R\$ 919.641,81
Patrimônio Social		R\$ 2.722.621,96	R\$ 2.722.621,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 1.680.323,22	R\$ 590.651,52
Superávit Acumulado		R\$ 3.289.897,68	R\$ 3.289.897,68
(-) Déficit Acumulado		R\$ (1.609.574,46)	R\$ (2.699.246,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 03.004.504/0001-78	
NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03004504000178	MISSAO CRISTA BRASILEIRA:030045040 00178	794466863602350297 9	24/08/2022 a 24/08/2025	Sim
Contador	60 [REDACTED] 8	EBER DOS SANTOS:60648384268	545155464662587886 12473616134	06/01/2025 a 06/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.
F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2025 às 15:46:06

DE.09.F5.98.98.8A.F6.E4
81.4D.9D.97.BB.F5.D6.F1

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA E COMPROVAÇÃO
DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO
(Art. 134, 135 e 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 · Art. 69 da Lei nº
14.133/2021)

A **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.504/0003-30, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 1010, Centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada por sua Diretora Administrativa/Financeira, abaixo assinada,

DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT, em atendimento ao disposto nos arts. 134 e 135 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que sua situação financeira, apurada com base nos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados e arquivados no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Escrituração Contábil Digital), apresenta os seguintes resultados:

I – DADOS EXTRAÍDOS DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Elemento Patrimonial	Exercício 2023 (SPED – Livro nº 10 · 31/12/2023)	Exercício 2024 (SPED – Livro nº 11 · 31/12/2024)
Ativo Circulante (AC)	R\$ 121.419,68	R\$ 153.585,22
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$ 1.333.386,98	R\$ 534.517,18
Ativo Total (AT)	R\$ 6.473.931,17	R\$ 5.977.396,22
Passivo Circulante (PC)	R\$ 848.939,14	R\$ 1.447.049,44
Exigível a Longo Prazo (ELP)	R\$ 302.405,04	R\$ 297.431,49
Patrimônio Social (PS)	R\$ 5.322.586,99	R\$ 4.232.915,29

II – APURAÇÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Geral (LG) — fórmula: $(AC + RLP) \div (PC + ELP)$

2023: $(R\$ 121.419,68 + R\$ 1.333.386,98) \div (R\$ 848.939,14 + R\$ 302.405,04) = 1,2636 \approx 1,26$

2024: $(R\$ 153.585,22 + R\$ 534.517,18) \div (R\$ 1.447.049,44 + R\$ 297.431,49) = 0,3945 \approx 0,39$

Solvência Geral (SG) — fórmula: $AT \div (PC + ELP)$

2023: $R\$ 6.473.931,17 \div (R\$ 848.939,14 + R\$ 302.405,04) = 5,6228 \approx 5,62$

2024: $R\$ 5.977.396,22 \div (R\$ 1.447.049,44 + R\$ 297.431,49) = 3,4264 \approx 3,43$

Liquidez Corrente (LC) — fórmula: $AC \div PC$

2023: $R\$ 121.419,68 \div R\$ 848.939,14 = 0,1430 \approx 0,14$

2024: $R\$ 153.585,22 \div R\$ 1.447.049,44 = 0,1061 \approx 0,11$

Índice	2023	2024	Mínimo Exigido	Situação
LG – Liquidez Geral	1,26	0,39	> 1,00	Inferior em 2024
SG – Solvência Geral	5,62	3,43	> 1,00	Aprovado
LC – Liquidez Corrente	0,14	0,11	> 1,00	Inferior nos dois

III – COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO (art. 136, § 5º do Decreto 1.525/2022 e art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021)

Em razão de os índices de Liquidez Geral (exercício 2024) e Liquidez Corrente (ambos os exercícios) apresentarem resultado inferior a 1 (um), na forma do item 6.5.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT, a proponente comprova sua aptidão econômica mediante a demonstração de **Patrimônio Social (equivalente ao Patrimônio Líquido para entidades sem fins lucrativos) superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta realinhada**, conforme apuração abaixo:

Valor da proposta realinhada: R\$ 6.469.264,81

10% do valor da proposta: R\$ 646.926,48

Patrimônio Social apurado (31/12/2024): R\$ 4.232.915,29

R\$ 4.232.915,29 > R\$ 646.926,48 ✓

O Patrimônio Social corresponde a **65,42%** do valor da proposta, sendo **6,54 vezes** superior ao mínimo de 10% exigido.

O Patrimônio Social informado está demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2024, integrante da Escrituração Contábil Digital – ECD, autenticada pelo Sistema SPED sob o recibo de entrega do Livro nº 11, na forma do Decreto nº

9.555/2018, e reflete a real capacidade econômico-financeira desta instituição para cumprir as obrigações decorrentes do eventual contrato de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e cientes das sanções legais aplicáveis em caso de falsidade.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de maio de 2026.

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital
por Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.14 12:58:01
-04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso
*Entidade Filantrópica Beneficente Sem
Fins Lucrativos*

DIRLAINE
ROCHA DOS
SANTOS:966
60635149

Assinado de forma
digital por DIRLAINE
ROCHA DOS
SANTOS:96
49
Dados: 2026.05.14
13:31:32 -04'00'

Dirlaine Rocha dos Santos
Contadora
CRC-MT nº 012151/O
CPF: 96[REDACTED]-49

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.140.946,56D	16.516.910,10	17.002.765,99	5.655.090,67D
	1,1	CIRCULANTE	222.716,83D	14.925.759,61	14.706.634,32	441.842,12D
3	1,1,1	DISPONIBILIDADES	335,44D	92.281,40	64.407,67	28.209,17D
4	1.1.10.1	Caixa Filial 03	335,44D	92.281,40	64.407,67	28.209,17D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	335,44D	92.181,40	64.407,67	28.109,17D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	100,00	0,00	100,00D
269	1,1,2	Bancos Conta Movimento	202.048,10D	10.272.514,02	10.371.956,64	102.605,48D
723	1.1.20.1	Banco do Brasil Cont.14.175-5	873,61D	967.986,37	915.062,68	53.797,30D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	873,61D	967.986,37	915.062,68	53.797,30D
708	1.1.20.10	Banco Sicredi Cont. 82.372-5	12.357,38D	231.397,99	235.568,29	8.187,08D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	12.357,38D	231.397,99	235.568,29	8.187,08D
650	1.1.20.11	Banco Brasil Cont. 14.176-3	489,65D	29.009,55	27.915,80	1.583,40D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	489,65D	29.009,55	27.915,80	1.583,40D
795	1.1.20.12	Conta Sicoob Cont. 25.296-4	0,00	138.019,00	137.605,07	413,93D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	138.019,00	137.605,07	413,93D
6	1.1.20.2	Banco do Brasil Cont.14.723-0	16.023,23D	778.650,75	793.240,59	1.433,39D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	16.023,23D	778.650,75	793.240,59	1.433,39D
7	1.1.20.3	Banco do Brasil Cont. 4.633-7 Matriz	11.744,05D	83.805,51	85.668,41	9.881,15D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.300,00	8.023,98	3.723,98C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	11.744,05D	79.505,51	77.644,43	13.605,13D
271	1.1.20.5	Banco do Brasil Cont. 4.634-5	12.926,45D	4.860.563,64	4.870.385,19	3.104,90D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	12.926,45D	4.860.563,64	4.870.385,19	3.104,90D
272	1.1.20.6	Banco Sicredi Cont. 22.671-3	38.383,52D	2.258.269,44	2.277.462,27	19.190,69D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	37.976,62D	2.258.269,44	2.277.462,27	18.783,79D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	406,90D	0,00	0,00	406,90D
273	1.1.20.7	Banco Sicredi Cont. 50400-2	10.289,00D	700,00	10.777,25	211,75D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	10.289,00D	700,00	10.777,25	211,75D
274	1.1.20.8	Banco Sicredi Cont. 28.058-5	98.961,21D	924.111,77	1.018.271,09	4.801,89D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	98.981,33D	924.111,77	1.018.245,61	4.847,49D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	20,12C	0,00	25,48	45,60C
11	1,1,3	CRÉDITOS A RECEBER	20.333,29D	4.507.406,02	4.223.639,09	304.100,22D
12	1.1.30.1	Unimed Vale Do Jauru (Coop. De Trab. Me	0,00	112.890,56	102.417,07	10.473,49D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	112.890,56	102.417,07	10.473,49D
14	1.1.30.3	Pref Munc De Vila Bela Da Ss Trindade	0,00	4.099.528,02	4.099.388,02	140,00D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.099.528,02	4.099.388,02	140,00D
15	1.1.30.4	Administradora de Cartões	0,00	290.945,20	394,00	290.551,20D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	122.142,23C	290.945,20	394,00	168.408,97D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	122.142,23D	0,00	0,00	122.142,23D
16	1.1.30.5	Clientes a Receber	0,00	1.840,00	1.840,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	21.498,58D	1.840,00	1.840,00	21.498,58D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	21.498,58C	0,00	0,00	21.498,58C
19	1.1.30.8	Adiantamento a Fornecedores	20.333,29D	2.202,24	19.600,00	2.935,53D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	20.333,29D	2.202,24	19.600,00	2.935,53D
287	1,1,4	TRIBUSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	53.558,17	46.630,92	6.927,25D
288	1.1.40.1	INSS A Compensar	0,00	34.666,84	34.036,70	630,14D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	34.666,84	34.036,70	630,14D
647	1.1.40.2	Bloqueio Judicial	0,00	18.891,33	12.594,22	6.297,11D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	14.688,29	10.492,70	4.195,59D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.203,04	2.101,52	2.101,52D
27	1,2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.333.386,98D	1.005.042,41	1.793.762,71	544.666,68D
28	1,2,1	CRÉDITOS	1.333.386,98D	1.005.042,41	1.793.762,71	544.666,68D
29	1.2.10.1	BB Automático Cont. 4.633-7	1.057,78D	0,00	0,00	1.057,78D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	336,00C	0,00	0,00	336,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.393,78D	0,00	0,00	1.393,78D
815	1.2.10.10	Aplicação Sicoob Cont. 25.296-4	0,00	120.400,00	0,00	120.400,00D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	120.400,00	0,00	120.400,00D
651	1.2.10.14	Aplicação BB CDB Conta 14.176-3	26.500,00D	2.509,55	29.009,55	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	26.500,00D	2.509,55	29.009,55	0,00
724	1.2.10.2	BB Renda Fixa 25 mil Cont. 4634-5	126,22D	11,30	2,45	135,07D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	126,22D	11,30	2,45	135,07D
725	1.2.10.4	Aplicação BB CDB DI Cont.14.175-5	220.000,00D	5.839,58	225.839,58	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	220.000,00D	5.839,58	225.839,58	0,00
275	1.2.10.5	Aplicação BB CDB DI Cont.14.723-0	821.000,00D	107.400,11	795.900,11	132.500,00D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	821.000,00D	107.400,11	795.900,11	132.500,00D
276	1.2.10.6	Aplicação Poupança Sicredi Cont. 22.671-3	236.357,83D	766.386,82	742.564,52	260.180,13D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	236.357,83D	766.386,82	742.564,52	260.180,13D
277	1.2.10.7	Aplicação Sicredi Cont. 22.671-3	100,00D	0,00	0,00	100,00D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	100,00D	0,00	0,00	100,00D
278	1.2.10.8	Aplicação Sicredi Cont. 28.058-5	60,00D	249,61	1,62	307,99D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	60,00D	249,61	1,62	307,99D
458	1.2.10.9	BB RF CP Automático Cont.14.721-4	28.185,15D	2.245,44	444,88	29.985,71D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	28.185,15D	2.245,44	444,88	29.985,71D
30	1,3	PERMANENTE	4.584.842,75D	586.108,08	502.368,96	4.668.581,87D
34	1,3,2	IMOBILIZADO	6.189.956,45D	586.108,08	0,00	6.776.064,53D
35	1.3.20.1	Móveis e Utensílios	610.935,57D	61.066,57	0,00	672.002,14D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	610.935,57D	61.066,57	0,00	672.002,14D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
36	1.3.20.2	Máquinas e Equipamentos	469.930,57D	5.233,68	0,00	475.164,25D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	469.930,57D	5.233,68	0,00	475.164,25D
37	1.3.20.3	Instalações	115.629,37D	0,00	0,00	115.629,37D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	115.629,37D	0,00	0,00	115.629,37D
38	1.3.20.4	Veículos	36.000,00D	0,00	0,00	36.000,00D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	36.000,00D	0,00	0,00	36.000,00D
279	1.3.20.5	Edifícios	1.945.883,48D	0,00	0,00	1.945.883,48D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.945.883,48D	0,00	0,00	1.945.883,48D
280	1.3.20.6	Equipamentos Hospitalares	2.361.577,46D	519.807,83	0,00	2.881.385,29D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.361.577,46D	519.807,83	0,00	2.881.385,29D
281	1.3.20.7	Terrenos	650.000,00D	0,00	0,00	650.000,00D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	650.000,00D	0,00	0,00	650.000,00D
39	1.3.3	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.605.113,70C	0,00	502.368,96	2.107.482,66C
40	1.3.30.1	(-) Dep. Móvies e Utensílios	187.856,21C	0,00	65.563,61	253.419,82C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	135.802,63C	0,00	0,00	135.802,63C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	52.053,58C	0,00	65.563,61	117.617,19C
726	1.3.30.2	(-) Dep. Máquinas e Equipamentos	125.659,34C	0,00	59.520,98	185.180,32C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	91.254,38C	0,00	0,00	91.254,38C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	34.404,96C	0,00	59.520,98	93.925,94C
727	1.3.30.3	(-) Dep. Instalações	50.428,97C	0,00	11.562,96	73.591,93C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	50.466,01C	0,00	0,00	50.466,01C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	11.562,96C	0,00	11.562,96	23.125,92C
728	1.3.30.4	(-) Dep. Veículos	23.795,00C	0,00	7.200,00	30.995,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	16.595,00C	0,00	0,00	16.595,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	7.200,00C	0,00	7.200,00	14.400,00C
282	1.3.30.5	(-) Dep. Edifícios	690.339,34C	0,00	77.835,36	768.174,70C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	612.503,98C	0,00	0,00	612.503,98C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	77.835,36C	0,00	77.835,36	155.670,72C
283	1.3.30.6	(-) Dep. Equipamentos Hospitalares	434.249,67C	0,00	254.686,01	688.935,68C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	253.764,81C	0,00	0,00	253.764,81C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	180.484,86C	0,00	254.686,01	435.170,87C
284	1.3.30.7	(-) Dep. Terrenos	26.163,22C	0,00	26.000,04	52.163,26C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	163,18C	0,00	0,00	163,18C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	26.000,04C	0,00	26.000,04	52.000,08C
285	1.3.30.8	(-) Dep. Acumulada	55.021,95C	0,00	0,00	55.021,95C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	55.021,95C	0,00	0,00	55.021,95C
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	6.140.946,56C	11.851.606,28	11.365.750,39	5.655.090,67C
47	2.1	CIRCULANTE	608.332,16C	5.564.243,28	6.025.583,91	1.069.672,79C
54	2.1.2	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO	172.013,68C	2.412.248,38	2.525.610,98	285.376,28C
729	2.1.20.001	Contas à Pagar - Cheques Devolvido	8.211,01C	0,00	0,00	8.211,01C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	8.211,01C	0,00	0,00	8.211,01C
286	2.1.20.002	Teleimagem - Servicos De Dados Ltda	0,00	3.384,38	3.384,38	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.384,38	3.384,38	0,00
289	2.1.20.003	Caique Gabriel Gomes	150,00C	150,00	0,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	150,00C	150,00	0,00	0,00
290	2.1.20.004	Marques De Almeida Empreendimentos LTDA	0,00	14.947,20	14.947,20	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	14.947,20	14.947,20	0,00
291	2.1.20.005	Entech Solucoes Em Informatica LTDA	0,00	5.562,33	5.562,33	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.562,33	5.562,33	0,00
292	2.1.20.006	Cimaco Mat. Para Construcao Eireli Me	139,00C	3.627,09	3.488,09	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	139,00C	3.627,09	3.488,09	0,00
293	2.1.20.007	Marcinho Materiais Para Construcao Eirel	2.619,56C	12.924,97	23.451,31	13.145,90C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.619,56C	12.924,97	23.451,31	13.145,90C
294	2.1.20.008	Entech Informatica Ltda - Epp	411,00C	4.283,91	4.972,92	1.100,01C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	411,00C	4.283,91	4.972,92	1.100,01C
296	2.1.20.009	R. V. Testa Cia Ltda	492,19C	8.922,25	20.924,31	12.494,25C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	492,19C	8.922,25	20.924,31	12.494,25C
297	2.1.20.010	Vanessa Dos Santos Silva04405386102	0,00	722,00	1.184,00	462,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	722,00	1.184,00	462,00C
298	2.1.20.011	Jose Paulo De Carvalho	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
301	2.1.20.013	Ricardo De Andrade Pereira Eirel	0,00	789,46	789,46	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	789,46	789,46	0,00
302	2.1.20.014	Lucas Josetti Rosa Carneiro 06938270171	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
309	2.1.20.019	Alinor Saucedo Eireli	105,00C	23.936,50	23.831,50	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	105,00C	23.936,50	23.831,50	0,00
310	2.1.20.020	Ferragens Ribeiro LTDA	41,14C	41,14	0,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	41,14C	41,14	0,00	0,00
311	2.1.20.021	P.K. Xavier Borges ME	0,00	21.383,05	21.548,00	164,95C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	21.383,05	21.548,00	164,95C
312	2.1.20.022	Nosso Gas Distribuidora De Gas LTDA	0,00	15.551,00	16.371,00	820,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	15.551,00	16.371,00	820,00C
677	2.1.20.025	Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda	35.285,15C	63.063,70	61.267,18	33.488,63C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	35.285,15C	63.063,70	61.267,18	33.488,63C
678	2.1.20.026	Atacadao Dist. Com. Ind. LTDA	0,00	6.494,74	8.317,00	1.822,26C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6.494,74	8.317,00	1.822,26C
317	2.1.20.027	Estrela Comercio Atacadista De Produtos	0,00	4.724,10	4.724,10	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.724,10	4.724,10	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
318	2.1.20.028	Panificadora E Lanchonete A Preferida Lt	1.759,00C	12.080,50	12.060,00	1.738,50C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.759,00C	12.080,50	12.060,00	1.738,50C
320	2.1.20.030	Drogaria + Saude Solis Eireli-me	1.334,98C	570,48	559,86	1.324,36C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.334,98C	570,48	559,86	1.324,36C
323	2.1.20.033	Souza Materiais P/ Construcao Ltda	0,00	182,00	182,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	182,00	182,00	0,00
324	2.1.20.034	Encantus Novidades Ltda	12,20C	1.023,90	1.011,70	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	12,20C	1.023,90	1.011,70	0,00
333	2.1.20.043	Mercado Independencia Eireli	0,00	2.528,94	2.528,94	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.528,94	2.528,94	0,00
336	2.1.20.046	Mercado Independencia Eireli	55,58C	2.675,71	7.298,22	4.678,09C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	55,58C	2.675,71	7.298,22	4.678,09C
337	2.1.20.047	Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a	15.701,21C	7.194,95	6.054,20	14.560,46C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	15.701,21C	7.194,95	6.054,20	14.560,46C
339	2.1.20.049	Douglas A. S. De Oliveira Comercio E Servicos De Tecnologia	413,53C	0,00	0,00	413,53C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	413,53C	0,00	0,00	413,53C
340	2.1.20.050	Greycom Ltda	1.257,30C	0,00	0,00	1.257,30C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.257,30C	0,00	0,00	1.257,30C
342	2.1.20.052	H Da Silva - Epp	3.141,99C	16.905,27	15.172,65	1.409,37C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	3.141,99C	16.905,27	15.172,65	1.409,37C
343	2.1.20.053	Regional Healthcare Distr De Prod Hosp Eireli Me	0,00	13.809,00	14.719,00	910,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	13.809,00	14.719,00	910,00C
354	2.1.20.054	Antonio Jose De Oliveira Borracharia	146,40C	146,40	0,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	146,40C	146,40	0,00	0,00
355	2.1.20.055	Pinho Santos & Cia Ltda.	0,00	339,40	339,40	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	339,40	339,40	0,00
356	2.1.20.056	Realce Papelaria	31,00C	4.018,89	4.355,39	367,50C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	31,00C	4.018,89	4.355,39	367,50C
357	2.1.20.057	Marcio Ariovaldo Muritiba Lima	0,00	1.834,76	1.871,64	36,88C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.834,76	1.871,64	36,88C
359	2.1.20.059	Drogaria Ultra Popular	33,80C	855,95	822,15	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	33,80C	855,95	822,15	0,00
363	2.1.20.063	Supermedica Distrib Hospitalar Ltda	0,00	6.318,33	6.318,33	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6.318,33	6.318,33	0,00
364	2.1.20.064	Flavio Zanatto De Oliveira-me	1.390,00C	59.922,00	58.532,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.390,00C	59.922,00	58.532,00	0,00
365	2.1.20.065	Vilacell Celular E Seguranca Eletronica	0,00	45,00	45,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	45,00	45,00	0,00
366	2.1.20.066	Anderson Glauco Andrade & Cia Ltda	1.133,03C	20.819,23	21.229,67	1.543,47C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.133,03C	20.819,23	21.229,67	1.543,47C
367	2.1.20.067	Posto Papaleguas Ltda - Epp	1.385,17C	29.338,90	29.353,73	1.400,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.385,17C	29.338,90	29.353,73	1.400,00C
369	2.1.20.069	Exclusive Contabilidade & Assessoria Ltda.	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
371	2.1.20.071	Infotec Internet E Telecomunicacoes Ltda	0,00	9.367,04	9.367,04	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.367,04	9.367,04	0,00
375	2.1.20.074	Nortelab Com. Atacad. De Produtos Labora	11.098,46C	11.247,00	4.680,26	4.531,72C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	11.098,46C	11.247,00	4.680,26	4.531,72C
378	2.1.20.076	Super Soft Tecnologia Ltda	0,00	1.704,07	1.704,07	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.704,07	1.704,07	0,00
380	2.1.20.077	Maxima Distribuidora De Artigos Para Escritorio Eireli	0,00	9.135,27	9.832,88	697,61C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.135,27	9.832,88	697,61C
381	2.1.20.078	Ademir Vieira Dias Ltda - Me	1.150,00C	6.150,00	8.055,00	3.055,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.150,00C	6.150,00	8.055,00	3.055,00C
384	2.1.20.081	Imagem Sistemas Medicos Ltda	24.403,00C	0,00	0,00	24.403,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	24.403,00C	0,00	0,00	24.403,00C
386	2.1.20.083	C.h. Volpato Engenharia Ltda	0,00	689,41	689,41	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	689,41	689,41	0,00
389	2.1.20.086	Artmed Ind De Moveis Hospitalares Ltda	4.350,00C	0,00	0,00	4.350,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	4.350,00C	0,00	0,00	4.350,00C
392	2.1.20.089	Israel Faria	0,00	730,35	730,35	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	730,35	730,35	0,00
393	2.1.20.090	Castelo Comercio De Tintas Ltda - Filial	0,00	4.959,99	4.959,99	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.959,99	4.959,99	0,00
396	2.1.20.093	Lode Desenvolvimento De Software Ltda	0,00	4.428,26	4.428,26	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.428,26	4.428,26	0,00
398	2.1.20.095	Ricardo Batista Alexandre Ltda	0,00	146,98	146,98	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	146,98	146,98	0,00
402	2.1.20.099	Mg Vidros Automotivos Ltda	530,00C	0,00	0,00	530,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	530,00C	0,00	0,00	530,00C
404	2.1.20.101	Cirurgica Goncalves Ltda	0,00	1.593,30	2.003,62	410,32C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.593,30	2.003,62	410,32C
405	2.1.20.102	Fagner Coleto Da Cunha 46.571.297	0,00	220,00	220,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	220,00	220,00	0,00
406	2.1.20.103	A K De Brito Guia Silva Ltda	0,00	1.902,22	1.902,22	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.902,22	1.902,22	0,00
407	2.1.20.104	M O N Junior Comercio E Servicos	2.635,20C	15.116,10	14.662,66	2.181,76C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.635,20C	15.116,10	14.662,66	2.181,76C
408	2.1.20.105	Parana Com De Mat Eletricos E Serv Ltda	515,06C	24.060,39	34.868,43	11.323,10C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	515,06C	24.060,39	34.868,43	11.323,10C
410	2.1.20.107	Biodiagnostica Produtos Hospitalares Ltda	3.550,00C	6.354,68	3.500,00	695,32C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	3.550,00C	6.354,68	3.500,00	695,32C
413	2.1.20.110	Ama Industria E Comercio De Conf, Eirel	1.890,00C	3.780,00	3.780,00	1.890,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.890,00C	3.780,00	3.780,00	1.890,00C
416	2.1.20.113	R M das Neves & Cia Ltda	0,00	154,21	154,21	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	154,21	154,21	0,00
417	2.1.20.114	C V C A De Oliveira	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
420	2.1.20.117	Fernanda Alves De Jesus	0,00	4.901,00	4.901,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.901,00	4.901,00	0,00
421	2.1.20.118	Maxima Ambiental Servicos Gerais E Participacoes Ltda	0,00	24.947,33	24.947,33	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	24.947,33	24.947,33	0,00
683	2.1.20.120	Carrefour Com. E Ind. Ltda	4.529,25C	0,00	4.141,42	8.670,67C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	4.529,25C	0,00	4.141,42	8.670,67C
424	2.1.20.121	L Francisco Junior Epp	1.855,87C	0,00	446,11	2.301,98C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.855,87C	0,00	446,11	2.301,98C
684	2.1.20.122	Tio San Material De Construcao Ltda.	2.150,31C	0,00	0,00	2.150,31C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.150,31C	0,00	0,00	2.150,31C
426	2.1.20.123	Absoluto Supermercado Ltda	129,88C	0,00	0,00	129,88C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	129,88C	0,00	0,00	129,88C
427	2.1.20.124	Trevo Combustiveis E Lubrificantes Ltda	2.251,46C	0,00	295,04	2.546,50C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.251,46C	0,00	295,04	2.546,50C
428	2.1.20.125	C.f. De Souza I. De Souza B. Dos Santos Ltda	2.838,71C	0,00	822,76	3.661,47C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.838,71C	0,00	822,76	3.661,47C
429	2.1.20.126	Favorito Supermercado Ltda	140,31C	0,00	0,00	140,31C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	140,31C	0,00	0,00	140,31C
430	2.1.20.127	Musical Soraya Ltda - Epp	100,00C	0,00	0,00	100,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	100,00C	0,00	0,00	100,00C
437	2.1.20.129	Posto Papaleguas Ltda - Epp	300,03C	0,00	0,00	300,03C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	300,03C	0,00	0,00	300,03C
438	2.1.20.130	Racavet Comercio De Prod Agro Ltda Me	48,00C	0,00	0,00	48,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	48,00C	0,00	0,00	48,00C
439	2.1.20.131	Cm Comercio De Combustiveis Ltda	169,75C	0,00	0,00	169,75C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	169,75C	0,00	0,00	169,75C
685	2.1.20.132	Mega Som Comercio De Equipamentos De Som E Acessorios Ei	150,00C	0,00	0,00	150,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	150,00C	0,00	0,00	150,00C
441	2.1.20.133	Irmaos Goncalves Comercio E Industria Ltda	610,12C	0,00	257,37	867,49C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	610,12C	0,00	257,37	867,49C
686	2.1.20.134	Casa Do Lanterneiro Ltda Me	373,00C	0,00	0,00	373,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	373,00C	0,00	0,00	373,00C
443	2.1.20.135	Novo Tempo Comercial De Alimentos Ltda	49,51C	0,00	0,00	49,51C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	49,51C	0,00	0,00	49,51C
689	2.1.20.138	I. S. Santos Ltda	0,00	104,00	104,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	104,00	104,00	0,00
460	2.1.20.148	Stamp Distribuidora De Malhas Ltda	0,00	37.056,75	39.941,75	2.885,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	37.056,75	39.941,75	2.885,00C
463	2.1.20.151	Juan Gallardo Ramos 70192151142	0,00	30.000,00	32.000,00	2.000,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	30.000,00	32.000,00	2.000,00C
467	2.1.20.153	Juba Supermercados Ltda	56,09C	0,00	0,00	56,09C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	56,09C	0,00	0,00	56,09C
468	2.1.20.154	Vilhetoy Auto Center	9.613,15C	0,00	3.304,00	12.917,15C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	9.613,15C	0,00	3.304,00	12.917,15C
469	2.1.20.155	Castelo Comercio De Tintas Ltda	0,00	4.239,16	6.405,60	2.166,44C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.239,16	6.405,60	2.166,44C
470	2.1.20.156	Kss Comercio E Industria De Equipamentos Medico Ltda	9.430,00C	9.430,00	0,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	9.430,00C	9.430,00	0,00	0,00
471	2.1.20.157	Posto Fronteirao Ltda Me	183,60C	1.375,26	1.596,95	405,29C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	183,60C	1.375,26	1.596,95	405,29C
472	2.1.20.158	N Duarte Abreu & Cia Ltda Me	217,83C	0,00	0,00	217,83C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	217,83C	0,00	0,00	217,83C
479	2.1.20.165	M.s.togni - Filial	0,00	6.077,91	6.077,91	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6.077,91	6.077,91	0,00
481	2.1.20.167	Disoma Dist. De Materiais Eletricos E Iluminacao Ltda	0,00	539,94	539,94	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	539,94	539,94	0,00
489	2.1.20.175	Hospdrogas Comercial Ltda Epp	0,00	172.815,26	176.455,53	3.640,27C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	172.815,26	176.455,53	3.640,27C
490	2.1.20.176	C- Alvarenga Sousa Comercio Ltda	43,00C	0,00	540,89	583,89C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	43,00C	0,00	540,89	583,89C
493	2.1.20.179	Cocari - Cooperativa Agropecuaria E Industrial	719,80C	0,00	0,00	719,80C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	719,80C	0,00	0,00	719,80C
495	2.1.20.181	Panam Distribuidora De Produtos Para Limpeza Ltda	2.499,42C	25.696,57	23.197,15	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.499,42C	25.696,57	23.197,15	0,00
498	2.1.20.184	Disagua Dist. De Abrasivos Guaruja Ltda	294,00C	0,00	0,00	294,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	294,00C	0,00	0,00	294,00C
499	2.1.20.185	Selvas Burguer Ltda	345,89C	0,00	127,51	473,40C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	345,89C	0,00	127,51	473,40C
500	2.1.20.186	Cirurgica Mm Hospitalar Ltda	0,00	2.778,45	3.516,60	738,15C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.778,45	3.516,60	738,15C
501	2.1.20.187	Comluc Comercio De Lubrificantes E Combustiveis Ltda	0,00	388,17	1.508,93	1.120,76C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	388,17	1.508,93	1.120,76C
502	2.1.20.188	Determix Comercial Ltda Epp	0,00	5.840,92	5.840,92	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.840,92	5.840,92	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
698	2.1.20.193	Atir Negocios E Representacoes Ltda	0,00	0,00	734,00	734,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	734,00	734,00C
511	2.1.20.197	M H Da S Pedro Ltda	0,00	1.006,25	3.462,48	2.456,23C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.006,25	3.462,48	2.456,23C
512	2.1.20.198	Brancher Motores E Maquinas Ltda	0,00	38,00	38,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	38,00	38,00	0,00
513	2.1.20.199	Leblon Tecnologia E Computadores Ltda	0,00	2.164,57	2.164,57	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.164,57	2.164,57	0,00
516	2.1.20.202	E. D. Pereira Serralheria	1.733,32C	0,00	0,00	1.733,32C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.733,32C	0,00	0,00	1.733,32C
700	2.1.20.204	Atomiza Servicos Em Radioprotecao E Seguranca Do Trabalho I	0,00	980,00	1.780,00	800,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	980,00	1.780,00	800,00C
701	2.1.20.205	M.G.B. Sodre & Cia Ltda	0,00	35.037,00	35.037,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	35.037,00	35.037,00	0,00
702	2.1.20.206	Tv Guaporei Ltda	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
711	2.1.20.211	Jose R Da Silva Ltda	0,00	490,94	490,94	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	490,94	490,94	0,00
536	2.1.20.217	Antonio Jose De Oliveira Borracharia	0,00	35,00	35,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	35,00	35,00	0,00
538	2.1.20.219	M.s.togni - Matriz	0,00	7.158,22	8.348,52	1.190,30C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	7.158,22	8.348,52	1.190,30C
715	2.1.20.223	Max Limpeza Ltda	0,00	67,00	67,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	67,00	67,00	0,00
545	2.1.20.226	Castelo Comercio De Tintas Ltda - F - Vb	0,00	1.974,71	1.974,71	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.974,71	1.974,71	0,00
694	2.1.20.226	Castelo Comercio De Tintas Ltda - F - Vb	93,92C	0,00	65,06	158,98C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	93,92C	0,00	65,06	158,98C
716	2.1.20.227	Pabel Com. Comb. Imp E Exp Ltda	516,01C	0,00	198,45	714,46C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	516,01C	0,00	198,45	714,46C
547	2.1.20.228	Posto Carga Pesada Ltda	0,00	384,41	384,41	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	384,41	384,41	0,00
548	2.1.20.229	Sical Industria E Comercio De Alimentos Ltda	0,00	7.169,61	7.169,61	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	7.169,61	7.169,61	0,00
550	2.1.20.231	Leopoldo Neto Silverio De Almeida32.894.736	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
717	2.1.20.232	Comercio De Combustiveis Carmelitano Ltda	280,01C	0,00	0,00	280,01C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	280,01C	0,00	0,00	280,01C
718	2.1.20.238	Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda	4.475,47C	23.467,40	20.000,00	1.008,07C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	4.475,47C	23.467,40	20.000,00	1.008,07C
559	2.1.20.240	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	0,02C	13.473,90	13.647,03	173,15C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,02C	13.473,90	13.647,03	173,15C
719	2.1.20.241	R. V. Testa Cia Ltda	19,99C	0,00	0,00	19,99C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	19,99C	0,00	0,00	19,99C
562	2.1.20.243	R. C. Desiderato - Iluminacao	0,00	354,96	354,96	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	354,96	354,96	0,00
564	2.1.20.245	Auto Eletrica Parana Ltda	125,00C	0,00	0,00	125,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	125,00C	0,00	0,00	125,00C
569	2.1.20.250	Meta Moveis De Metais Ind. E Com. Ltda.	0,00	19.600,00	19.600,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	19.600,00	19.600,00	0,00
573	2.1.20.254	Thp Mix	0,00	15.079,03	15.079,03	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	15.079,03	15.079,03	0,00
576	2.1.20.257	Tf Imports Utilidades Ltda	0,00	325,82	325,82	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	325,82	325,82	0,00
577	2.1.20.258	Cofepar Com. De Ferrag E Paraf Eireli Me	0,00	2.727,49	2.727,49	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.727,49	2.727,49	0,00
579	2.1.20.260	Bezerra De Souza E Ferreira De Souza Ltda Epp	0,00	0,00	568,11	568,11C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	568,11	568,11C
580	2.1.20.261	Marcio Ariovaldo Muritiba Lima	0,00	0,00	250,00	250,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	250,00	250,00C
581	2.1.20.262	Serraria Nova Jerusalem Ltda Me	0,00	3.536,40	3.536,40	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.536,40	2.678,50	857,90D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	857,90	857,90C
582	2.1.20.263	Friron Com Dist E Rep De Frios Rond Ltda	0,00	0,00	163,73	163,73C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	163,73	163,73C
583	2.1.20.264	Rafael Valentin Tiburcio 35986256859	0,00	279,21	279,21	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	279,21	279,21	0,00
584	2.1.20.265	Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a	0,00	540,61	599,90	59,29C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	540,61	599,90	59,29C
585	2.1.20.266	Manoel Cordeiro Da Silva Comercio	0,00	141.208,39	143.208,39	2.000,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	141.208,39	143.208,39	2.000,00C
587	2.1.20.268	Panificadora Golin Ltda	0,00	0,00	52,00	52,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	52,00	52,00C
591	2.1.20.269	Wms Supermercados Do Brasil Ltda	0,00	33.824,15	34.703,86	879,71C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	33.824,15	34.703,86	879,71C
592	2.1.20.270	Best Chair Comercial Importadora Ltda	0,00	1.129,88	1.129,88	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.129,88	1.129,88	0,00
593	2.1.20.271	Lucas Gustavo De Morais	0,00	632,25	632,25	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	632,25	632,25	0,00
594	2.1.20.272	Auto Posto Trevo Eireli Epp	0,00	231,74	231,74	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	231,74	231,74	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
595	2.1.20.273	Caramujo Auto Posto Ltda	0,00	0,00	133,00	133,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	133,00	133,00C
596	2.1.20.274	Wise Transformadores Ltda	0,00	0,00	227,91	227,91C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	227,91	227,91C
599	2.1.20.277	50.668.347 Edna Luzia Malaco	0,00	20.770,76	38.705,50	17.934,74C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	20.770,76	38.705,50	17.934,74C
600	2.1.20.278	Maxima Distribuidora De Artigos Para Escritorio Eireli	0,00	9.489,00	10.271,58	782,58C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.489,00	10.271,58	782,58C
601	2.1.20.279	Silvana Dos Santos 26686688835	0,00	198,41	198,41	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	198,41	198,41	0,00
602	2.1.20.280	M R Camara Camburi Informatica Epp	0,00	1.121,00	1.121,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.121,00	1.121,00	0,00
603	2.1.20.281	Mm Quimica Fabr E Com De Prod De Limpeza Ltda Me	0,00	396,00	396,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	396,00	396,00	0,00
610	2.1.20.288	Holmes Projetos e Consultoria Ltda	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
611	2.1.20.289	0,00	517,00	517,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	517,00	517,00	0,00
617	2.1.20.293	Biomed Clínica Médica e Medicina Ocupacional Ltda	300,00C	0,00	0,00	300,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	300,00C	0,00	0,00	300,00C
618	2.1.20.294	G N HEALTH LTDA	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
619	2.1.20.295	Ariane Mendes Machado Dos Santos 06480515102	0,00	1.925,00	1.925,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.925,00	1.925,00	0,00
628	2.1.20.301	Gebam Locacoes LTDA	0,00	15.350,00	15.350,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	15.350,00	15.350,00	0,00
642	2.1.20.310	Edivan Conegundes de Oliveira	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
644	2.1.20.312	Erica da Silva Campos Souza	0,00	370,00	370,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	370,00	370,00	0,00
645	2.1.20.313	Lucimar Bernardo Silva Gomes	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
648	2.1.20.314	El Toro Loco	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
649	2.1.20.315	Vigek Manoel de Almeida	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00
653	2.1.20.316	Agf Representacoes Comercio E Servico Ltda	0,00	24.007,28	24.007,28	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	24.007,28	24.007,28	0,00
654	2.1.20.317	Pontes E Lacerda Com De Ferro E Aco Ltda	0,00	7.686,12	7.686,12	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	7.686,12	7.686,12	0,00
655	2.1.20.318	Dunorte Office Ltda	0,00	565,50	565,50	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	565,50	565,50	0,00
657	2.1.20.320	A S Marcioretto Eireli	0,00	178,01	178,01	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	178,01	178,01	0,00
659	2.1.20.322	Oeste Campo Ltda	0,00	61,00	61,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	61,00	61,00	0,00
661	2.1.20.324	Coroado Comercio De Generos Alimenticios Ltda	0,00	1.285,01	1.285,01	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.285,01	1.285,01	0,00
664	2.1.20.327	Horizonte Industria E Comercio Aparelhos Medico Hospitalar	0,00	134.270,00	134.270,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	134.270,00	134.270,00	0,00
665	2.1.20.328	Conduz Cobre Comercio E Servicos Ltda	0,00	92,30	92,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	92,30	92,30	0,00
667	2.1.20.330	J. A. Garbim E Cia Ltda - Me	0,00	300,00	300,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	300,00	300,00	0,00
670	2.1.20.333	Grand Commerce Ltda	0,00	745,80	745,80	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	745,80	745,80	0,00
672	2.1.20.335	ITAMARATI EXPRESS TRANSP DE CARGAS E ENC LTDA	0,00	0,00	100,00	100,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	100,00	100,00C
673	2.1.20.336	D. I. HOTEL EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	1.173,92	1.173,92	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.173,92	1.173,92	0,00
674	2.1.20.337	AUTO ELETRICA VALADAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00	0,00	30,00	30,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	30,00	30,00C
731	2.1.20.339	P.r. De Godoy - Comercial	0,00	15.080,78	15.080,78	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	15.080,78	15.080,78	0,00
733	2.1.20.341	Drager Do Brasil Ltda	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
734	2.1.20.342	Saude Moveis - Comercio De Moveis E Produtos Para Saude E I	0,00	5.466,57	5.466,57	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.466,57	5.466,57	0,00
735	2.1.20.343	Marilza Dos Santos 50323296149	0,00	6.163,00	6.163,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6.163,00	6.163,00	0,00
736	2.1.20.344	Construtora Dourado Alpino Ltda	0,00	420,00	420,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	420,00	420,00	0,00
738	2.1.20.346	Ale Comercio De Combustivel Ltda - Epp	0,00	0,00	250,06	250,06C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	250,06	250,06C
739	2.1.20.347	Auto Posto Charrua Ltda	0,00	0,00	271,80	271,80C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	271,80	271,80C
740	2.1.20.348	R. V. Testa & Cia Ltda.	0,00	0,00	75,88	75,88C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	75,88	75,88C
741	2.1.20.349	Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda	0,00	159.202,13	159.202,13	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	159.202,13	159.202,13	0,00
742	2.1.20.350	R.V. Testa & Cia Ltda.	0,00	0,00	74,26	74,26C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	74,26	74,26C
743	2.1.20.351	Jose R Da Silva Ltda	0,00	1,937,64	2,122,90	185,26C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1,937,64	2,122,90	185,26C
744	2.1.20.352	53.804.954 Aurelio dos Santos Nakashima	0,00	3,237,00	4,722,00	1.485,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3,237,00	4,722,00	1.485,00C
745	2.1.20.353	J. M. P. Sales - Hotel	0,00	2,789,00	3,955,00	1.166,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2,789,00	3,955,00	1.166,00C
746	2.1.20.354	52.298.317 Andris Marcos de Souza Ramos Ibanez	0,00	6,380,00	6,380,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6,380,00	6,380,00	0,00
747	2.1.20.355	Gastrica Clínica Médica e odontológica Ltda.	0,00	500,00	500,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	500,00	500,00	0,00
748	2.1.20.356	54.041.732 Vitek Manoel de Almeida	0,00	3,370,00	6,370,00	3.000,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3,370,00	6,370,00	3.000,00C
749	2.1.20.357	Edivan Conegundes de Oliveira	0,00	3,000,00	3,000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3,000,00	3,000,00	0,00
750	2.1.20.358	R. V. Testa Cia Ltda	0,00	299,80	299,80	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	299,80	299,80	0,00
751	2.1.20.359	Max Limpeza Ltda	0,00	5,542,90	5,542,90	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5,542,90	5,542,90	0,00
752	2.1.20.360	Setta Fios E Cabos Ltda	0,00	318,56	318,56	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	318,56	318,56	0,00
753	2.1.20.361	Calhaforte Ltda	0,00	112,09	112,10	0,01C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	112,09	112,10	0,01C
754	2.1.20.362	Citex - Material Eletrico Ltda	0,00	100,60	100,60	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	100,60	100,60	0,00
755	2.1.20.363	Curto Circuito Componentes Eletronicos Ltda Me	0,00	107,94	107,94	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	107,94	107,94	0,00
756	2.1.20.364	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	0,00	386,86	386,86	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	386,86	386,86	0,00
757	2.1.20.365	Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda	0,00	41,640,01	55,142,21	13,502,20C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	41,640,01	55,142,21	13,502,20C
758	2.1.20.366	39.310.392 Robson Batista da Silva	0,00	1,347,00	1,347,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1,347,00	1,347,00	0,00
759	2.1.20.367	PP E-commerce Ltda.	0,00	245,00	245,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	245,00	245,00	0,00
760	2.1.20.368	Royal Print Ltda.	0,00	69,52	69,52	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	69,52	69,52	0,00
761	2.1.20.369	Rdled Comercial Ltda.	0,00	117,85	117,85	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	117,85	117,85	0,00
762	2.1.20.370	Yironng Brasil Importação e Exportação Ltda.	0,00	198,48	198,48	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	198,48	198,48	0,00
763	2.1.20.371	Leandro Henrique Mendes 064198696333	0,00	191,93	191,93	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	191,93	191,93	0,00
764	2.1.20.372	Luzia Teixeira Pinto	0,00	568,10	568,10	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	568,10	568,10	0,00
765	2.1.20.373	Marcinho Materiais Para Construcão Eirel	0,00	28,779,83	28,779,83	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	28,779,83	28,779,83	0,00
766	2.1.20.374	R. V. Testa Cia Ltda	0,00	28.304,74	28.304,74	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	28.304,74	28.304,74	0,00
767	2.1.20.375	Peter Gomes 03954264994	0,00	2,206,00	4,412,00	2.206,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2,206,00	4,412,00	2.206,00C
771	2.1.20.379	Medlab Assistência Técnica e Comércio de Peças para Equipam	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
772	2.1.20.380	Medsupply Eletro-Eletronica Ltda.	0,00	16.830,00	16.830,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	16.830,00	16.830,00	0,00
774	2.1.20.382	Vibrasom Tecnologia Acústica Ltda.	0,00	20.770,00	20.770,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	20.770,00	20.770,00	0,00
775	2.1.20.383	P.C Firmino	0,00	145.971,75	145.971,75	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	145.971,75	145.971,75	0,00
776	2.1.20.384	MWM - Tupy do Brasil Ltda.	0,00	183.997,43	183.997,43	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	183.997,43	183.997,43	0,00
777	2.1.20.385	Douglas Rodrigues da Silva 04405391106	0,00	3.441,90	3.441,90	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3,441,90	3,441,90	0,00
778	2.1.20.386	MSC Informática Ltda.	0,00	859,78	859,78	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	859,78	859,78	0,00
780	2.1.20.388	54.597.697 Andre Santana dos Santos Milanello	0,00	10.236,00	10.236,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	10.236,00	10.236,00	0,00
781	2.1.20.389	Jonas Rosalvo Teles Diniz	0,00	450,00	450,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	450,00	450,00	0,00
783	2.1.20.391	54992996 Yngride do Prado Oliveira	0,00	4.900,00	7.000,00	2.100,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4,900,00	7,000,00	2.100,00C
787	2.1.20.393	Orange Labs Tecnologia Ltda.	0,00	499,00	499,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	499,00	499,00	0,00
789	2.1.20.394	CLINICA CIRURGICA DO VALE LTDA	0,00	67.371,25	86.441,25	19.070,00C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	67.371,25	86.441,25	19.070,00C
791	2.1.20.395	Ipgc Ind. E Com De Prod. P/ Gases Comprimidos Ltda	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
793	2.1.20.397	Es Produtos Para Saude Ltda	0,00	910,50	910,50	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	910,50	910,50	0,00
796	2.1.20.399	ERICA DA SILVA CAMPOS SOUZA 03785833105	0,00	300,00	300,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	300,00	300,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
797	2.1.20.400	GRAFICA EXPRESSO LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	200,00	200,00	0,00
799	2.1.20.401	Smart Medical Prod Medico Hosp Ltda	0,00	10.940,40	10.940,40	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	10.940,40	10.940,40	0,00
800	2.1.20.402	Bruno Pereira Dutra Comercio E Variedade	0,00	222,30	222,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	222,30	222,30	0,00
801	2.1.20.403	ATUAR CLIMATIZACAO LTDA	0,00	8.775,00	8.775,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	8.775,00	8.775,00	0,00
802	2.1.20.404	LEASING CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	2.806,00	2.806,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.806,00	2.806,00	0,00
804	2.1.20.406	Sr Outlet Comercial Ltda	0,00	340,20	340,20	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	340,20	340,20	0,00
806	2.1.20.408	Douglas Aparecido De Oliveira 0485733510	0,00	114,00	114,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	114,00	114,00	0,00
807	2.1.20.409	Gurgelmix Maquinas E Ferramentas S.a.	0,00	683,62	683,62	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	683,62	683,62	0,00
808	2.1.20.410	55.177.447 EVELLYN DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
809	2.1.20.411	Rhosse Instrumentos E Equipamentos Cirur	0,00	956,00	956,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	956,00	956,00	0,00
812	2.1.20.412	Posto Manenti Combustiveis Ltda	0,00	124,08	124,08	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	124,08	124,08	0,00
813	2.1.20.413	Auto Posto Pedro Neca Com De Combust E L	0,00	101,00	101,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	101,00	101,00	0,00
814	2.1.20.414	Care Comercio E Servicos Ltda	0,00	1.873,00	1.873,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.873,00	1.873,00	0,00
817	2.1.20.415	AEJ CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA	0,00	5.573,04	5.573,04	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.573,04	5.573,04	0,00
818	2.1.20.416	DB GOIANIA - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	0,00	0,00	1.023,87	1.023,87C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	1.023,87	1.023,87C
828	2.1.20.426	Carlos Roberto Souza De Jesus Junior Ltda	0,00	1.411,00	4.209,09	2.798,09C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.411,00	4.209,09	2.798,09C
835	2.1.20.432	BRASIL TELECOM S.A.	0,00	369,45	369,45	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	369,45	369,45	0,00
836	2.1.20.433	E.v.f Comercio De Variedades E Gestao Lt	0,00	3.996,00	3.996,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.996,00	3.996,00	0,00
837	2.1.20.434	Tecbell Eletronica E Distribuidora Ltda	0,00	317,98	317,98	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	317,98	317,98	0,00
838	2.1.20.435	MULTIGRAFICA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	0,00	2.434,30	2.434,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.434,30	2.434,30	0,00
839	2.1.20.436	Rizul Lighting Ltda	0,00	325,07	325,07	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	325,07	325,07	0,00
841	2.1.20.437	Hospitalar Distribuidora De Medicamentos	0,00	1.159,61	1.159,61	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.159,61	1.159,61	0,00
842	2.1.20.438	SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTI	0,00	650,00	650,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	650,00	650,00	0,00
843	2.1.20.439	Santogo Alimentos Ltda	0,00	3.663,92	3.663,92	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.663,92	3.663,92	0,00
63	2.1.4	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	282.596,28C	266.387,73	516.435,10	532.643,65C
65	2.1.40.2	PIS/PASEP Sobre a Folha	3.911,87C	0,00	6.587,00	10.498,87C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	6.587,00	6.587,00C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	3.911,87C	0,00	0,00	3.911,87C
66	2.1.40.3	FGTS a Recolher	213.477,96C	34.855,82	181.038,06	359.660,20C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	213.477,96C	34.855,82	181.038,06	359.660,20C
67	2.1.40.4	CRF a Recolher	3,83C	0,00	3.868,72	3.872,55C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	3.868,72	3.868,72C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	3,83C	0,00	0,00	3,83C
68	2.1.40.5	ISSQN à Recolher	19,68C	0,00	0,00	19,68C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	19,68C	0,00	0,00	19,68C
58	2.1.40.6	Imposto de Renda na Fonte	0,00	0,00	272,39	272,39C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	272,39	272,39C
679	2.1.40.7	ISSQN Retido a Recolher	372,00C	398,88	879,79	852,91C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	372,00C	398,88	879,79	852,91C
525	2.1.40.8	Tributos Federais a Recolher	0,00	0,00	17,50	17,50C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	0,00	17,50	17,50C
706	2.1.40.8	Tributos Federais a Recolher	64.810,94C	231.133,03	323.771,64	157.449,55C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	164.185,73	298.202,48	134.016,75C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	64.810,94C	66.947,30	25.569,16	23.432,80C
69	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	153.722,20C	2.885.607,17	2.983.537,83	251.652,86C
70	2.1.50.1	Salários a Pagar	153.722,20C	2.885.607,17	2.983.537,83	251.652,86C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	153.722,20C	2.885.607,17	2.983.537,83	251.652,86C
88	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	301.713,44C	92.856,82	212.727,53	421.584,15C
95	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	301.713,44C	92.856,82	212.727,53	421.584,15C
614	2.2.20.1	Parcelamento Receita 2110001200544286802301	167.919,31C	42.658,08	0,00	125.261,23C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	9.641,65D	42.658,08	0,00	52.299,73D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	177.560,96C	0,00	0,00	177.560,96C
631	2.2.20.2	Parcelamento Receita 2110001201189903782354	133.794,13C	28.709,81	0,00	105.084,32C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.267,69D	28.709,81	0,00	30.977,50D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	136.061,82C	0,00	0,00	136.061,82C
632	2.2.20.3	Parcelamento Receita 2110001200005558832454	0,00	6.642,28	37.793,17	31.150,89C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6.642,28	37.793,17	31.150,89C
969	2.2.20.6	Parcelamento Tributos Federais 0211.00012.0085465847.24-9;	0,00	14.846,65	174.934,36	160.087,71C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	14.846,65	174.934,36	160.087,71C
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	5.230.900,96C	6.194.506,18	5.127.438,95	4.163.833,73C
97	2.3.1	FUNDO PATRIMONIAL	3.642.263,77C	0,00	0,00	3.642.263,77C
98	2.3.10.1	Balanco de Abertura	919.641,81C	0,00	0,00	919.641,81C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	919.641,81C	0,00	0,00	919.641,81C
99	2.3.10.2	Patrimônio Social	2.722.621,96C	0,00	0,00	2.722.621,96C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	2.722.621,96C	0,00	0,00	2.722.621,96C
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	1.588.637,19C	6.194.506,18	5.127.438,95	521.569,96C
102	2.3.20.1	Superávit Acumulado	1.903.632,79C	1.903.632,79	0,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	1.903.632,79C	1.903.632,79	0,00	0,00
103	2.3.20.2	Déficit Acumulado	314.995,60D	3.223.806,16	1.903.632,79	1.635.168,97D
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.170.324,75	1.903.632,79	266.691,96D
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	314.995,60D	1.053.481,41	0,00	1.368.477,01D
267	2.3.20.4	Déficit do exercício	0,00	1.067.067,23	3.223.806,16	2.156.738,93C
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	548.754,61	2.170.324,75	1.621.570,14C
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	518.312,62	1.053.481,41	535.168,79C
105	3	DESPESAS	0,00	9.775.822,28	9.775.822,28	0,00
106	3.1	RECURSOS HUMANOS	0,00	3.800.102,62	3.800.102,62	0,00
107	3.1.1	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍ	0,00	3.508.578,79	3.508.578,79	0,00
108	3.1.10.1	Salários	0,00	2.875.773,19	2.875.773,19	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.875.773,19	2.875.773,19	0,00
722	3.1.10.2	Decimo Terceiro Salario	0,00	247.704,64	247.704,64	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	247.704,64	247.704,64	0,00
110	3.1.10.3	Férias	0,00	163.586,82	163.586,82	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	163.586,82	163.586,82	0,00
111	3.1.10.4	Diárias - Adiantamento	0,00	26.407,36	26.407,36	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	26.407,36	26.407,36	0,00
112	3.1.10.5	Premiação para Funcionário	0,00	5.421,20	5.421,20	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.421,20	5.421,20	0,00
113	3.1.10.6	Rescisão	0,00	189.685,58	189.685,58	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	189.685,58	189.685,58	0,00
118	3.1.3	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	247.014,27	247.014,27	0,00
721	3.1.30.1	Previdencia Social	0,00	36.752,45	36.752,45	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	36.752,45	36.752,45	0,00
120	3.1.30.2	Fundo de Garantia porTempo de Serviço	0,00	190.877,85	190.877,85	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	190.877,85	190.877,85	0,00
121	3.1.30.3	PIS/PASEP	0,00	8.226,78	8.226,78	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	8.226,78	8.226,78	0,00
126	3.1.30.4	GRRF	0,00	10.691,23	10.691,23	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	10.691,23	10.691,23	0,00
615	3.1.30.5	IRRF Sobre a Folha	0,00	465,96	465,96	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	465,96	465,96	0,00
122	3.1.4	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍ	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
124	3.1.40.2	Honorários Profissionais	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
219	3.1.5	REMUNERAÇÕES AO DIRETORIA	0,00	42.309,56	42.309,56	0,00
220	3.1.50.1	Custos Administrativos com Gestão e Governança	0,00	38.481,25	38.481,25	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	33.784,32	33.784,32	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.696,93	4.696,93	0,00
346	3.1.50.3	Agua	0,00	360,15	360,15	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	360,15	360,15	0,00
352	3.1.50.4	Energia	0,00	3.468,16	3.468,16	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.468,16	3.468,16	0,00
127	3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.102.757,81	2.102.757,81	0,00
136	3.2.3	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.035.836,28	2.035.836,28	0,00
138	3.2.30.002	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	44.502,20	44.502,20	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	33.092,02	33.092,02	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	11.410,18	11.410,18	0,00
139	3.2.30.003	Energia Elétrica	0,00	132.535,93	132.535,93	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	132.535,93	132.535,93	0,00
140	3.2.30.004	Despesas com Cartório	0,00	117,01	117,01	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	117,01	117,01	0,00
141	3.2.30.005	Material de Uso/Consumo	0,00	559.741,48	559.741,48	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	537.937,36	537.937,36	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	21.804,12	21.804,12	0,00
142	3.2.30.006	Despesas com Certificado Digital	0,00	440,88	440,88	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	440,88	440,88	0,00
143	3.2.30.007	Despesas com Correio	0,00	155,70	155,70	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	155,70	155,70	0,00
144	3.2.30.008	Despesas com Fretes	0,00	12.746,51	12.746,51	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	12.746,51	12.746,51	0,00
153	3.2.30.010	Internet e Telefone	0,00	36.996,23	36.996,23	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	36.551,91	36.551,91	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	444,32	444,32	0,00
155	3.2.30.012	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	26.420,10	26.420,10	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	26.420,10	26.420,10	0,00
159	3.2.30.013	Despesas com Veículos	0,00	171.891,58	171.891,58	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	162.758,51	162.758,51	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.133,07	9.133,07	0,00
161	3.2.30.014	Despesas com Leilão	0,00	130.192,30	130.192,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	130.192,30	130.192,30	0,00
164	3.2.30.015	Honorários Contábeis	0,00	26.828,00	26.828,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	26.828,00	26.828,00	0,00
165	3.2.30.016	Honorários Advocatícios	0,00	11.764,00	11.764,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	11.764,00	11.764,00	0,00
166	3.2.30.017	Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	0,00	33.232,73	33.232,73	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	32.050,26	32.050,26	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.182,47	1.182,47	0,00
167	3.2.30.018	Manutenção e Reparos em Geral	0,00	466.841,53	466.841,53	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	466.841,53	466.841,53	0,00
295	3.2.30.019	Material de Escritorio	0,00	69.177,75	69.177,75	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	69.177,75	69.177,75	0,00
299	3.2.30.020	Dedetização	0,00	3.173,00	3.173,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.173,00	3.173,00	0,00
304	3.2.30.021	Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	0,00	56.436,63	56.436,63	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	56.436,63	56.436,63	0,00
348	3.2.30.022	Outras Despesas Gerais	0,00	47.516,82	47.516,82	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	38.871,15	38.871,15	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	8.645,67	8.645,67	0,00
350	3.2.30.023	Despesa com Serviço de Cozinha	0,00	620,00	620,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	620,00	620,00	0,00
351	3.2.30.024	Ações Trabalhista	0,00	76.872,25	76.872,25	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	76.872,25	76.872,25	0,00
432	3.2.30.025	Taxa para Emissão de Certidões	0,00	250,37	250,37	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	250,37	250,37	0,00
434	3.2.30.026	Hospedagem	0,00	4.135,00	4.135,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.135,00	4.135,00	0,00
435	3.2.30.027	Taxa da Administração	0,00	30,50	30,50	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	30,50	30,50	0,00
466	3.2.30.028	Custas Processuais	0,00	12.586,80	12.586,80	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	12.586,80	12.586,80	0,00
522	3.2.30.029	Segurança	0,00	336,84	336,84	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	336,84	336,84	0,00
588	3.2.30.030	Multas de Transito	0,00	826,70	826,70	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	826,70	826,70	0,00
785	3.2.30.030	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde	0,00	83,97	83,97	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	83,97	83,97	0,00
630	3.2.30.031	Despesas com Eventos	0,00	1.694,26	1.694,26	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.694,26	1.694,26	0,00
798	3.2.30.033	Impressões e Banners	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
811	3.2.30.034	Despesas com alimentação	0,00	72.524,93	72.524,93	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	65.817,44	65.817,44	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	6.707,49	6.707,49	0,00
834	3.2.30.035	Despesa com Ponto Eletronico	0,00	560,00	560,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	560,00	560,00	0,00
967	3.2.30.037	Juros/Multas e Encargos sobre Parcelamentos Tributários	0,00	32.404,28	32.404,28	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	32.404,28	32.404,28	0,00
146	3.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	66.921,53	66.921,53	0,00
147	3.2.40.1	Juros	0,00	11.294,18	11.294,18	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	11.294,18	11.294,18	0,00
148	3.2.40.2	Tarifas e Despesas Bancárias	0,00	22.172,69	22.172,69	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	21.165,49	21.165,49	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.007,20	1.007,20	0,00
149	3.2.40.3	Multas	0,00	11.607,45	11.607,45	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	11.607,45	11.607,45	0,00
344	3.2.40.4	IR s/ Aplicações Financeiras	0,00	21.801,08	21.801,08	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	21.801,08	21.801,08	0,00
636	3.2.40.5	IOF Sobre Aplicações Financeiras	0,00	46,13	46,13	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	46,13	46,13	0,00
268	3.3	ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO	0,00	3.134.354,59	3.134.354,59	0,00
168	3.3.1	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	3.114.168,39	3.114.168,39	0,00
169	3.3.10.1	Despesas com Coleta de Resíduos	0,00	18.880,00	18.880,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	18.880,00	18.880,00	0,00
436	3.3.10.10	Diárias	0,00	622.093,32	622.093,32	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	622.093,32	622.093,32	0,00
621	3.3.10.12	Conselho Regional de Medicina do Estado	0,00	1.014,00	1.014,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.014,00	1.014,00	0,00
788	3.3.10.14	Plantão Cirurgico - Clinica Cirurgica	0,00	72.500,00	72.500,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	72.500,00	72.500,00	0,00
816	3.3.10.15	Emissão de Laudos de Exames	0,00	10.795,28	10.795,28	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	10.665,28	10.665,28	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	130,00	130,00	0,00
840	3.3.10.16	Acordo Extrajudicial - M.G.B. SODRÉ	0,00	3.294,30	3.294,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.294,30	3.294,30	0,00
170	3.3.10.2	Despesas com Laboratórios Clínicos de Diagnostico	0,00	31.968,22	31.968,22	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	31.968,22	31.968,22	0,00
171	3.3.10.3	Manutenção de Equipamentos Hospitalar	0,00	114,41	114,41	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	114,41	114,41	0,00
172	3.3.10.4	Material Hospitalar	0,00	500.671,76	500.671,76	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	500.671,76	500.671,76	0,00
173	3.3.10.5	Prestação de Serviços Médicos PF	0,00	1.767.104,89	1.767.104,89	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.767.104,89	1.767.104,89	0,00
306	3.3.10.6	Assessoria em gestão de Saúde	0,00	12.553,11	12.553,11	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	12.553,11	12.553,11	0,00
349	3.3.10.7	Sindicato dos Estab. de serviço de Saúde	0,00	14.731,53	14.731,53	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	14.731,53	14.731,53	0,00
353	3.3.10.8	Federação das Santas Casas	0,00	9.447,57	9.447,57	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.447,57	9.447,57	0,00
377	3.3.10.9	Atendimento Medico	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
156	3.3.2	ATIVIDADE RELIGIOSAS	0,00	20.186,20	20.186,20	0,00
158	3.3.20.2	Material de Uso e Consumo	0,00	9.153,93	9.153,93	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.153,93	9.153,93	0,00
160	3.3.20.4	Despesas com Veículos	0,00	11.032,27	11.032,27	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	11.032,27	11.032,27	0,00
177	3.4	PROVISIONAMENTO	0,00	738.607,26	738.607,26	0,00
178	3.4.1	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	502.368,96	502.368,96	0,00
179	3.4.10.1	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	502.368,96	502.368,96	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	502.368,96	502.368,96	0,00
182	3.4.2	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	236.238,30	236.238,30	0,00
183	3.4.20.1	IPVA	0,00	1.925,64	1.925,64	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.925,64	1.925,64	0,00
184	3.4.20.2	Parcelamento de INSS	0,00	148.975,79	148.975,79	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	148.975,79	148.975,79	0,00
185	3.4.20.3	Parcelamento de IRRF	0,00	45.013,87	45.013,87	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	45.013,87	45.013,87	0,00
192	3.4.20.4	Parcelamento de Pis s/ Folha.	0,00	22.393,95	22.393,95	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	22.393,95	22.393,95	0,00
784	3.4.20.5	Parcelamento PGFN - Multas CLT	0,00	17.929,05	17.929,05	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	17.929,05	17.929,05	0,00
193	4	RECEITAS	0,00	8.870.803,16	8.870.803,16	0,00
194	4.1	ORDINÁRIAS	0,00	8.804.908,72	8.804.908,72	0,00
195	4.1.1	CUSTEIO	0,00	1.461.144,14	1.461.144,14	0,00
197	4.1.10.2	Lelão de Gado	0,00	1.160.418,30	1.160.418,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.159.219,31	1.159.219,31	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.198,99	1.198,99	0,00
198	4.1.10.3	Repasse Energisa	0,00	9.455,86	9.455,86	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	9.455,86	9.455,86	0,00
199	4.1.10.4	Repasse Financeiros	0,00	44.750,00	44.750,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	44.750,00	44.750,00	0,00
431	4.1.10.5	Progama Nota MT	0,00	700,00	700,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	700,00	700,00	0,00
652	4.1.10.7	Doações de Terceiros	0,00	245.819,98	245.819,98	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	245.819,98	245.819,98	0,00
203	4.1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	7.205.706,37	7.205.706,37	0,00
204	4.1.20.1	Convênio c/ UNIMED	0,00	112.890,56	112.890,56	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	112.890,56	112.890,56	0,00
205	4.1.20.2	Convênio Estado Mato Grosso	0,00	528.137,44	528.137,44	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	528.137,44	528.137,44	0,00
206	4.1.20.3	Convênio FMS Vila Bela	0,00	5.291.710,90	5.291.710,90	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	5.291.710,90	5.291.710,90	0,00
207	4.1.20.4	Convênio Prefeitura Vila Bela da Santíssima Trindade	0,00	560.882,32	560.882,32	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	560.882,32	560.882,32	0,00
208	4.1.20.5	Prestação de Serviços Exame Ultrassom	0,00	295.185,00	295.185,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	295.185,00	295.185,00	0,00
200	4.1.20.6	Serviços Clínicos e Cirurgicos	0,00	131.016,27	131.016,27	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	131.016,27	131.016,27	0,00
214	4.1.20.7	Serviço de Consulta	0,00	71.064,30	71.064,30	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	70.314,30	70.314,30	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	750,00	750,00	0,00
347	4.1.20.8	Serviço de Exame Raio X	0,00	62.090,00	62.090,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	62.090,00	62.090,00	0,00
379	4.1.20.9	Serviço de Exame Laboratoriais	0,00	152.729,58	152.729,58	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	152.729,58	152.729,58	0,00
209	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	130.470,21	130.470,21	0,00
210	4.1.30.1	Receita sobre Aplicação Financeira	0,00	130.470,21	130.470,21	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	130.470,21	130.470,21	0,00
215	4.1.4	ATIVIDADE RELIGIOSAS	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
216	4.1.40.1	Ofertas	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
221	4.1.5	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	4.388,00	4.388,00	0,00
202	4.1.50.7	Atendimento Hospitalar	0,00	4.388,00	4.388,00	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	4.388,00	4.388,00	0,00
235	4.3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	65.894,44	65.894,44	0,00
236	4.3.1	OUTRAS RECEITAS	0,00	65.894,44	65.894,44	0,00
234	4.3.10.1	Outras Receitas	0,00	65.894,44	65.894,44	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	1.639,44	1.639,44	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	64.255,00	64.255,00	0,00
264	6	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	9.455.892,54	9.455.892,54	0,00
265	6.1	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	9.455.892,54	9.455.892,54	0,00
266	6.1.1	Resultado do Exercício	0,00	9.455.892,54	9.455.892,54	0,00
		645 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	8.868.175,93	8.868.175,93	0,00
		759 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA	0,00	587.716,61	587.716,61	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.140.946,56D	16.516.910,10	17.002.765,99	5.655.090,67D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	6.140.946,56C	11.851.606,28	11.365.750,39	5.655.090,67C
DESPESAS	0,00	9.775.822,28	9.775.822,28	0,00
RECEITAS	0,00	8.870.803,16	8.870.803,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	9.455.892,54	9.455.892,54	0,00

CONTAS DEVEDORAS	6.140.946,56D	35.748.624,92	36.234.480,81	5.655.090,67D
CONTAS CREDORAS	6.140.946,56C	20.722.409,44	20.236.553,55	5.655.090,67C

RESULTADO DO MES		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por EDGARD BRINGSKEN:31 [Redacted]
 Dados: 2025.12.18 07:46:25 -04'00'

Assinado de forma digital por DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS:9 [Redacted]
 Dados: 2025.12.18 07:47:30 -04'00'

EDGARD BRINGSKEN
 PRESIDENTE
 CPF:31 [Redacted]4

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
 RG:1 [Redacted]3 SSP/MT
 CPF: 9 [Redacted]19

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	5.655.090,67D	6.140.946,56D
2	1.1	CIRCULANTE	441.842,12D	222.716,83D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	28.209,17D	335,44D
4	1.1.1.0.1	Caixa Filial 03	28.209,17D	335,44D
269	1.1.2	Bancos Conta Movimento	102.605,48D	202.048,10D
723	1.1.2.0.1	Banco do Brasil Cont.14.175-5	53.797,30D	873,61D
708	1.1.2.0.10	Banco Sicredi Cont. 82.372-5	8.187,08D	12.357,38D
650	1.1.2.0.11	Banco Brasil Cont. 14.176-3	1.583,40D	489,65D
795	1.1.2.0.12	Conta Sicoob Cont. 25.296-4	413,93D	0,00
6	1.1.2.0.2	Banco do Brasil Cont.14.723-0	1.433,39D	16.023,23D
7	1.1.2.0.3	Banco do Brasil Cont. 4.633-7 Matriz	9.881,15D	11.744,05D
271	1.1.2.0.5	Banco do Brasil Cont. 4.634-5	3.104,90D	12.926,45D
272	1.1.2.0.6	Banco Sicredi Cont. 22.671-3	19.190,69D	38.383,52D
273	1.1.2.0.7	Banco Sicredi Cont. 50400-2	211,75D	10.289,00D
274	1.1.2.0.8	Banco Sicredi Cont. 28.058-5	4.801,89D	98.961,21D
11	1.1.3	CRÉDITOS A RECEBER	304.100,22D	20.333,29D
12	1.1.3.0.1	Unimed Vale Do Jauru (Coop. De Trab. Me	10.473,49D	0,00
14	1.1.3.0.3	Pref Munc De Vila Bela Da Ss Trindade	140,00D	0,00
15	1.1.3.0.4	Administradora de Cartões	290.551,20D	0,00
19	1.1.3.0.8	Adiantamento a Fornecedores	2.935,53D	20.333,29D
287	1.1.4	TRIBUSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.927,25D	0,00
288	1.1.4.0.1	INSS A Compensar	630,14D	0,00
647	1.1.4.0.2	Bloqueio Judicial	6.297,11D	0,00
27	1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	544.666,68D	1.333.386,98D
28	1.2.1	CRÉDITOS	544.666,68D	1.333.386,98D
29	1.2.1.0.1	BB Automático Cont. 4.633-7	1.057,78D	1.057,78D
815	1.2.1.0.10	Aplicação Sicoob Cont. 25.296-4	120.400,00D	0,00
651	1.2.1.0.14	Aplicação BB CDB Conta 14.176-3	0,00	26.500,00D
724	1.2.1.0.2	BB Renda Fixa 25 mil Cont. 4634-5	135,07D	126,22D
725	1.2.1.0.4	Aplicação BB CDB DI Cont.14.175-5	0,00	220.000,00D
275	1.2.1.0.5	Aplicação BB CDB DI Cont.14.723-0	132.500,00D	821.000,00D
276	1.2.1.0.6	Aplicação Poupança Sicredi Cont. 22.671-3	260.180,13D	236.357,83D
277	1.2.1.0.7	Aplicação Sicredi Cont. 22.671-3	100,00D	100,00D
278	1.2.1.0.8	Aplicação Sicredi Cont. 28.058-5	307,99D	60,00D
458	1.2.1.0.9	BB RF CP Automático Cont.14.721-4	29.985,71D	28.185,15D
30	1.3	PERMANENTE	4.668.581,87D	4.584.842,75D
34	1.3.2	IMOBILIZADO	6.776.064,53D	6.189.956,45D
35	1.3.2.0.1	Móveis e Utensílios	672.002,14D	610.935,57D
36	1.3.2.0.2	Máquinas e Equipamentos	475.164,25D	469.930,57D
37	1.3.2.0.3	Instalações	115.629,37D	115.629,37D
38	1.3.2.0.4	Veículos	36.000,00D	36.000,00D
279	1.3.2.0.5	Edifícios	1.945.883,48D	1.945.883,48D
280	1.3.2.0.6	Equipamentos Hospitalares	2.881.385,29D	2.361.577,46D
281	1.3.2.0.7	Terrenos	650.000,00D	650.000,00D
39	1.3.3	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.107.482,66C	1.605.113,70C
40	1.3.3.0.1	(-) Dep. Móveis e Utensílios	253.419,82C	187.856,21C
726	1.3.3.0.2	(-) Dep. Máquinas e Equipamentos	185.180,32C	125.659,34C
727	1.3.3.0.3	(-) Dep. Instalações	73.591,93C	62.028,97C
728	1.3.3.0.4	(-) Dep. Veículos	30.995,00C	23.795,00C
282	1.3.3.0.5	(-) Dep. Edifícios	768.174,70C	690.339,34C
283	1.3.3.0.6	(-) Dep. Equipamentos Hospitalares	688.935,68C	434.249,67C
284	1.3.3.0.7	(-) Dep. Terrenos	52.163,26C	26.163,22C
285	1.3.3.0.8	(-) Dep. Acumulada	55.021,95C	55.021,95C
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	5.655.090,67C	6.140.946,56C
47	2.1	CIRCULANTE	1.069.672,79C	608.332,16C
54	2.1.2	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	285.376,28C	172.013,68C
729	2.1.2.0.001	Contas à Pagar - Cheques Devolvido	8.211,01C	8.211,01C
289	2.1.2.0.003	Caique Gabriel Gomes	0,00	150,00C
292	2.1.2.0.006	Cimaco Mat, Para Construcão Eireli Me	0,00	139,00C
293	2.1.2.0.007	Marcinho Materiais Para Construcão Eirel	13.145,90C	2.619,56C
294	2.1.2.0.008	Entech Informatica Ltda - Epp	1.100,01C	411,00C
296	2.1.2.0.009	R. V. Testa Cia Ltda	12.494,25C	492,19C
297	2.1.2.0.010	Vanessa Dos Santos Silva04405386102	462,00C	0,00
309	2.1.2.0.019	Alinor Saucedo Eireli	0,00	105,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
310	2.1.20.020	Ferragens Ribeiro LTDA	0,00	41,14C
311	2.1.20.021	P.K. Xavier Borges ME	164,95C	0,00
312	2.1.20.022	Nosso Gas Distribuidora De Gas LTDA	820,00C	0,00
677	2.1.20.025	Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda	33.488,63C	35.285,15C
678	2.1.20.026	Atacadao Dist. Com. Ind. LTDA	1.822,26C	0,00
318	2.1.20.028	Panificadora E Lanchonete A Preferida Lt	1.738,50C	1.759,00C
320	2.1.20.030	Drogaria + Saude Solis Eireli-me	1.324,36C	1.334,98C
324	2.1.20.034	Encantus Novidades Ltda	0,00	12,20C
336	2.1.20.046	Mercado Independencia Eireli	4.678,09C	55,58C
337	2.1.20.047	Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a	14.560,46C	15.701,21C
339	2.1.20.049	Douglas A. S. De Oliveira Comercio E Servicos De Tecnologia	413,53C	413,53C
340	2.1.20.050	Greycom Ltda	1.257,30C	1.257,30C
342	2.1.20.052	H Da Silva - Epp	1.409,37C	3.141,99C
343	2.1.20.053	Regional Healthcare Distr De Prod Hosp Eireli Me	910,00C	0,00
354	2.1.20.054	Antonio Jose De Oliveira Borracharia	0,00	146,40C
356	2.1.20.056	Realce Papelaria	367,50C	31,00C
357	2.1.20.057	Marcio Ariovaldo Muritiba Lima	36,88C	0,00
359	2.1.20.059	Drogaria Ultra Popular	0,00	33,80C
364	2.1.20.064	Flavio Zanatto De Oliveira-me	0,00	1.390,00C
366	2.1.20.066	Anderson Glaucio Andrade & Cia Ltda	1.543,47C	1.133,03C
367	2.1.20.067	Posto Papaleguas Ltda - Epp	1.400,00C	1.385,17C
375	2.1.20.074	Nortelab Com. Atacad. De Produtos Labora	4.531,72C	11.098,46C
380	2.1.20.077	Maxima Distribuidora De Artigos Para Escritorio Eireli	697,61C	0,00
381	2.1.20.078	Ademir Vieira Dias Ltda - Me	3.055,00C	1.150,00C
384	2.1.20.081	Imagem Sistemas Medicos Ltda	24.403,00C	24.403,00C
389	2.1.20.086	Artmed Ind De Moveis Hospitalares Ltda	4.350,00C	4.350,00C
402	2.1.20.099	Mg Vidros Automotivos Ltda	530,00C	530,00C
404	2.1.20.101	Cirurgica Goncalves Ltda	410,32C	0,00
407	2.1.20.104	M O N Junior Comercio E Servicos	2.181,76C	2.635,20C
408	2.1.20.105	Parana Com De Mat Eletricos E Serv Ltda	11.323,10C	515,06C
410	2.1.20.107	Biodiagnostica Produtos Hospitalares Ltda	695,32C	3.550,00C
413	2.1.20.110	Ama Industria E Comercio De Conf. Eirel	1.890,00C	1.890,00C
683	2.1.20.120	Carrefour Com. E Ind. Ltda	8.670,67C	4.529,25C
424	2.1.20.121	L Francisco Junior Epp	2.301,98C	1.855,87C
684	2.1.20.122	Tio San Material De Construcao Ltda.	2.150,31C	2.150,31C
426	2.1.20.123	Absoluto Supermercado Ltda	129,88C	129,88C
427	2.1.20.124	Trevo Combustiveis E Lubrificantes Ltda	2.546,50C	2.251,46C
428	2.1.20.125	C.f. De Souza I. De Souza B. Dos Santos Ltda	3.661,47C	2.838,71C
429	2.1.20.126	Favorito Supermercado Ltda	140,31C	140,31C
430	2.1.20.127	Musical Soraya Ltda - Epp	100,00C	100,00C
437	2.1.20.129	Posto Papaleguas Ltda - Epp	300,03C	300,03C
438	2.1.20.130	Racavet Comercio De Prod Agro Ltda Me	48,00C	48,00C
439	2.1.20.131	Cm Comercio De Combustiveis Ltda	169,75C	169,75C
685	2.1.20.132	Mega Som Comercio De Equipamentos De Som E Acessorios Eireli	150,00C	150,00C
441	2.1.20.133	Irmaos Goncalves Comercio E Industria Ltda	867,49C	610,12C
686	2.1.20.134	Casa Do Lanterneiro Ltda Me	373,00C	373,00C
443	2.1.20.135	Novo Tempo Comercial De Alimentos Ltda	49,51C	49,51C
460	2.1.20.148	Stamp Distribuidora De Malhas Ltda	2.885,00C	0,00
463	2.1.20.151	Juan Gallardo Ramos 70192151142	2.000,00C	0,00
467	2.1.20.153	Juba Supermercados Ltda	56,09C	56,09C
468	2.1.20.154	Vilheto Auto Center	12.917,15C	9.613,15C
469	2.1.20.155	Castelo Comercio De Tintas Ltda	2.166,44C	0,00
470	2.1.20.156	Kss Comercio E Industria De Equipamentos Medico Ltda	0,00	9.430,00C
471	2.1.20.157	Posto Fronteirao Ltda Me	405,29C	183,60C
472	2.1.20.158	N Duarte Abreu & Cia Ltda Me	217,83C	217,83C
489	2.1.20.175	Hospdrogas Comercial Ltda Epp	3.640,27C	0,00
490	2.1.20.176	G- Alvarenga Sousa Comercio Ltda	583,89C	43,00C
493	2.1.20.179	Cocari - Cooperativa Agropecuaria E Industrial	719,80C	719,80C
495	2.1.20.181	Panam Distribuidora De Produtos Para Limpeza Ltda	0,00	2.499,42C
498	2.1.20.184	Disagua Dist. De Abrasivos Guaruja Ltda	294,00C	294,00C
499	2.1.20.185	Selvas Burguer Ltda	473,40C	345,89C
500	2.1.20.186	Cirurgica Mm Hospitalar Ltda	738,15C	0,00
501	2.1.20.187	Comluc Comercio De Lubrificantes E Combustiveis Ltda	1.120,76C	0,00
698	2.1.20.193	Atir Negocios E Representacoes Ltda	734,00C	0,00
511	2.1.20.197	M H Da S Pedro Ltda	2.456,23C	0,00
516	2.1.20.202	E. D. Pereira Serralheria	1.733,32C	1.733,32C
700	2.1.20.204	Atomiza Servicos Em Radioprotecao E Seguranca Do Trabalho Ltda	800,00C	0,00
538	2.1.20.219	M.s.togni - Matriz	1.190,30C	0,00
694	2.1.20.226	Castelo Comercio De Tintas Ltda - F - Vb	158,98C	93,92C
716	2.1.20.227	Pabel Com. Comb. Imp E Exp Ltda	714,46C	516,01C
717	2.1.20.232	Comercio De Combustiveis Carmelitano Ltda	280,01C	280,01C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
718	2.1.20.238	Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda	1.008,07C	4.475,47C
559	2.1.20.240	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	173,15C	0,02C
719	2.1.20.241	R. V. Testa Cia Ltda	19,99C	19,99C
564	2.1.20.245	Auto Eletrica Parana Ltda	125,00C	125,00C
579	2.1.20.260	Bezerra De Souza E Ferreira De Souza Ltda Epp	568,11C	0,00
580	2.1.20.261	Marcio Ariovaldo Muritiba Lima	250,00C	0,00
582	2.1.20.263	Friron Com Dist E Rep De Frios Rond Ltda	163,73C	0,00
584	2.1.20.265	Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a	59,29C	0,00
585	2.1.20.266	Manoel Cordeiro Da Silva Comercio	2.000,00C	0,00
587	2.1.20.268	Panificadora Golin Ltda	52,00C	0,00
591	2.1.20.269	Wms Supermercados Do Brasil Ltda	879,71C	0,00
595	2.1.20.273	Caramujo Auto Posto Ltda	133,00C	0,00
596	2.1.20.274	Wise Transformadores Ltda	227,91C	0,00
599	2.1.20.277	50.668.347 Edna Luzia Malaco	17.934,74C	0,00
600	2.1.20.278	Maxima Distribuidora De Artigos Para Escritorio Eireli	782,58C	0,00
617	2.1.20.293	Biomed Clínica Médica e Medicina Ocupacional Ltda	300,00C	300,00C
672	2.1.20.335	ITAMARATI EXPRESS TRANSP DE CARGAS E ENC LTDA	100,00C	0,00
674	2.1.20.337	AUTO ELETRICA VALADAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	30,00C	0,00
738	2.1.20.346	Ale Comercio De Combustivel Ltda - Epp	250,06C	0,00
739	2.1.20.347	Auto Posto Charrua Ltda	271,80C	0,00
740	2.1.20.348	R. V. Testa & Cia Ltda.	75,88C	0,00
742	2.1.20.350	R.V. Testa & Cia Ltda.	74,26C	0,00
743	2.1.20.351	Jose R Da Silva Ltda	185,26C	0,00
744	2.1.20.352	53.804.954 Aurelio dos Santos Nakashima	1.485,00C	0,00
745	2.1.20.353	J. M. P. Sales - Hotel	1.166,00C	0,00
748	2.1.20.356	54.041.732 Vigek Manoel de Almeida	3.000,00C	0,00
753	2.1.20.361	Calhaforte Ltda	0,01C	0,00
757	2.1.20.365	Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda	13.502,20C	0,00
767	2.1.20.375	Peter Gomes 03954264994	2.206,00C	0,00
783	2.1.20.391	54992996 Yngrida do Prado Oliveira	2.100,00C	0,00
789	2.1.20.394	CLINICA CIRURGICA DO VALE LTDA	19.070,00C	0,00
818	2.1.20.416	DB GOIANIA - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	1.023,87C	0,00
828	2.1.20.426	Carlos Roberto Souza De Jesus Junior Ltda	2.798,09C	0,00
63	2.1.4	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	532.643,65C	282.596,28C
65	2.1.40.2	PIS/PASEP Sobre a Folha	10.498,87C	3.911,87C
66	2.1.40.3	FGTS a Recolher	359.660,20C	213.477,96C
67	2.1.40.4	CRF a Recolher	3.872,55C	3,83C
68	2.1.40.5	ISSQN à Recolher	19,68C	19,68C
58	2.1.40.6	Imposto de Renda na Fonte	272,39C	0,00
679	2.1.40.7	ISSQN Retido a Recolher	852,91C	372,00C
525	2.1.40.8	Tributos Federais a Recolher	17,50C	0,00
706	2.1.40.8	Tributos Federais a Recolher	157.449,55C	64.810,94C
69	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	251.652,86C	153.722,20C
70	2.1.50.1	Salários a Pagar	251.652,86C	153.722,20C
88	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	421.584,15C	301.713,44C
95	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	421.584,15C	301.713,44C
614	2.2.20.1	Parcelamento Receita 2110001200544286802301	125.261,23C	167.919,31C
631	2.2.20.2	Parcelamento Receita 2110001201189903782354	105.084,32C	133.794,13C
632	2.2.20.3	Parcelamento Receita 2110001200005558832454	31.150,89C	0,00
969	2.2.20.6	Parcelamento Tributos Federais 0211.00012.0085465847.24-92	160.087,71C	0,00
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	4.163.833,73C	5.230.900,96C
97	2.3.1	FUNDO PATRIMONIAL	3.642.263,77C	3.642.263,77C
98	2.3.10.1	Balanco de Abertura	919.641,81C	919.641,81C
99	2.3.10.2	Patrimônio Social	2.722.621,96C	2.722.621,96C
101	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	521.569,96C	1.588.637,19C
102	2.3.20.1	Superávit Acumulado	0,00	1.588.637,19C
103	2.3.20.2	Déficit Acumulado	1.635.168,97D	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
267	2.3.20,4	Déficit do exercício	2.156.738,93C	0,00

VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, 16 de Dezembro de 2025

EDGARD
BRINGSKEN:31
Assinado de forma digital por EDGARD BRINGSKEN:31
Dados: 2025.12.18 07:49:48 -04'00'

EDGARD BRINGSKEN
PRESIDENTE
CPF:31 04

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS:96
Assinado de forma digital por DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS:96
Dados: 2025.12.18 07:49:07 -04'00'

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:1 03 SSP/MT
CPF: 96 49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	8.258.355,10	7.374.651,18
Doações de Terceiros PF	0,00	923,94
Leilão de Gado	972.733,30	405.232,31
Repasse Energisa	9.455,86	76.710,00
Repasses Financeiros	44.750,00	0,00
Progama Nota MT	700,00	10.100,00
Emenda Parlamentares Estadual	0,00	246.182,43
Doações de Terceiros	245.819,98	121.090,55
Convênio c/ UNIMED	112.890,56	88.866,77
Convênio Estado Mato Grosso	528.137,44	732.029,34
Convênio FMS Vila Bela	5.291.710,90	3.846.888,87
Convênio Prefeitura Vila Bela da Santissima Trin	309.646,47	1.387.049,38
Prestação de Serviços Exame Ultrassom	295.185,00	17.935,00
Serviços Clínicos e Cirúrgicos	89.614,27	240.118,18
Serviço de Consulta	69.779,30	19.049,54
Serviço de Exame Raio X	62.090,00	83.120,00
Serviço de Exame Laboratoriais	152.359,58	99.354,87
Ofertas	3.200,00	0,00
Atendimento Hospitalar	4.388,00	0,00
Outras Receitas	65.894,44	0,00
RECEITA LÍQUIDA	8.258.355,10	7.374.651,18
SUPERAVIT BRUTO	8.258.355,10	7.374.651,18
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.423.488,26)	(8.661.971,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.251.156,12)	(5.152.180,89)
Premiação para Funcionário	(5.421,20)	(200,00)
Alimentação	0,00	(320,00)
IRRF Sobre a Folha	(465,96)	(29.835,27)
Honorários Profissionais	(2.200,00)	0,00
Custos Administrativos com Gestão e Governança	(38.481,25)	(391.893,33)
Aluguel Imóvel	0,00	(13.302,00)
Água	(360,15)	(126,56)
Energia	(3.468,16)	(2.304,24)
Alvará de Licenciamento	0,00	(4.511,40)
Combustíveis e Lubrificantes	(44.502,20)	(9.345,31)
Energia Elétrica	(132.535,93)	(166.075,26)
Despesas com Cartório	(117,01)	(1.260,51)
Material de Uso/Consumo	(559.727,68)	(456.015,25)
Despesas com Certificado Digital	(440,88)	(745,75)
Despesas com Correio	(155,70)	(135,78)
Despesas com Fretes	(12.742,26)	(6.609,58)
Despesas com Gás	0,00	(17.100,00)
Internet e Telefone	(36.996,23)	(21.256,33)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.251.156,12)	(5.152.180,89)
Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(26.420,10)	(37.468,80)
Despesas com Veículos	(171.891,58)	(113.218,69)
Despesas com Leilão	(80.192,30)	(100.308,08)
Honorários Contábeis	(26.828,00)	(28.302,65)
Honorários Advocatícios	(11.764,00)	(35.600,00)
Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	(30.182,41)	(60.858,82)
Manutenção e Reparos em Geral	(466.841,53)	(42.921,33)
Material de Escritorio	(69.177,75)	(83.054,77)
Dedetização	(3.173,00)	(2.580,00)
Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	(56.436,63)	(94.766,18)
Outras Despesas Gerais	(47.044,06)	(29.306,67)
Despesa com Serviço de Cozinha	(620,00)	(5.448,00)
Ações Trabalhista	(76.872,25)	(129.005,17)
Taxa para Emissão de Certidões	(250,37)	(140,56)
Hospedagem	(4.135,00)	(2.266,00)
Taxa da Administração	(30,50)	0,00
Custas Processuais	(12.586,80)	(3.946,58)
Segurança	(336,84)	0,00
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde	(83,97)	0,00
Multas de Transito	(826,70)	0,00
Despesas com Eventos	(1.694,26)	(2.270,00)
Impressões e Banners	(2.200,00)	0,00
Despesas com alimentação	(72.524,93)	0,00
Despesa com Ponto Eletronico	(560,00)	0,00
Despesas com Coleta de Resíduos	(18.880,00)	(16.070,00)
Confederação das Santas Casas de Misericórdia	0,00	(1.060,00)
Conselho Regional de Medicina do Estado	(1.014,00)	(1.046,93)
Aluguel de Equipamento Hospitalar	0,00	(910,40)
Plantão Cirurgico - Clinica Cirurgica	(72.500,00)	0,00
Emissão de Laudos de Exames	(10.795,28)	0,00
Acordo Extrajudicial - M.G.B. SODRÉ	(3.294,30)	0,00
Despesas com Laboratórios Clínicos de Diagnostic	(31.968,22)	(59.209,36)
Manutenção de Equipamentos Hospitalar	(114,41)	(23.510,00)
Material Hospitalar	(500.671,76)	(696.880,08)
Prestação de Serviços Médicos PF	(1.767.104,89)	(1.668.537,61)
Assessoria em gestão de Saúde	(12.553,11)	(60.217,58)
Sindicato dos Estab. de serviço de Saúde	(14.731,53)	(7.973,16)
Federação das Santas Casas	(9.447,57)	(11.346,36)
Atendimento Medico	(49.000,00)	(56.909,96)
Material de Uso e Consumo	(9.153,93)	(18.714,51)
Despesas com Veículos	(11.032,27)	(8.211,84)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(502.368,96)	(389.541,76)
IPVA	(1.925,64)	0,00
Parcelamento de INSS	(148.975,79)	(180.713,38)
Parcelamento de IRRF	(45.013,87)	(52.204,46)
Parcelamento de Pis s/ Folha.	(22.393,95)	(6.624,63)
Parcelamento PGFN - Multas CLT	(17.929,05)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS FINANCEIRAS	(65.595,69)	(162.889,86)
Juros	(11.294,18)	(33.014,54)
Tarifas e Despesas Bancárias	(20.846,85)	(15.689,44)
Multas	(11.607,45)	(68.300,06)
IR s/ Aplicações Financeiras	(21.801,08)	(45.762,06)
IOF Sobre Aplicações Financeiras	(46,13)	(123,76)
DESPESAS COM PESSOAL	(4.106.736,45)	(3.346.900,73)
Salários	(2.722.353,83)	(2.026.978,70)
Decimo Terceiro Salario	(161.947,71)	(135.551,08)
Férias	(163.586,82)	(124.682,23)
Diárias - Adiantamento	(26.407,36)	(15.394,81)
Rescisão	(189.685,58)	(99.399,33)
Previdencia Social	(14.028,59)	(26.781,13)
Fundo de Garantia porTempo de Serviço	(190.224,06)	(172.339,08)
PIS/PASEP	(8.226,78)	(24.719,96)
GRRF	(10.691,23)	(2.337,24)
Diárias	(619.584,49)	(718.717,17)
RECEITAS FINANCEIRAS	130.470,21	132.010,64
Receita sobre Aplicação Financeira	130.470,21	131.741,62
Descontos Obtidos	0,00	269,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	529,86
Receita de Bonificação	0,00	529,86
RESULTADO OPERACIONAL	(1.034.662,95)	(1.154.779,80)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.034.662,95)	(1.154.779,80)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.034.662,95)	(1.154.779,80)

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, 16 de Dezembro de 2025

EDGARD
BRINGSKEN:31
1 04

Assinado de forma digital
por EDGARD
BRINGSKEN:31
Dados: 2025.12.18
07:51:37 -04'00'

DIRLAINE ROCHA
DOS
SANTOS:96
49

Assinado de forma digital
por DIRLAINE ROCHA DOS
SANTOS:96
Dados: 2025.12.18
07:52:21 -04'00'

EDGARD BRINGSKEN
PRESIDENTE
CPF:31 04

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:1 03 SSP/MT
CPF: 96 49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.273.160,63	R\$ 8.074.435,01
Doações de Terceiros PF		R\$ 923,94	R\$ 0,00
Leilão de Gado		R\$ 405.232,31	R\$ 966.733,30
Repasse Energisa		R\$ 76.710,00	R\$ 9.455,86
Repasses Financeiros		R\$ 0,00	R\$ 44.750,00
Progama Nota MT		R\$ 10.100,00	R\$ 700,00
Emenda Parlamentares Estadual		R\$ 246.182,43	R\$ 0,00
Doações de Terceiros		R\$ 19.600,00	R\$ 0,00
Convênio c/ UNIMED		R\$ 88.866,77	R\$ 181.185,45
Convênio Estado Mato Grosso		R\$ 732.029,34	R\$ 528.137,44
Convênio FMS Vila Bela		R\$ 3.846.888,87	R\$ 5.291.710,90
Convênio Prefeitura Vila Bela da Santissima Trindade		R\$ 1.387.049,38	R\$ 309.646,47
Prestação de Serviços Exame Ultrassom		R\$ 17.935,00	R\$ 295.185,00
Serviços Clinicos e Cirurgicos		R\$ 240.118,18	R\$ 89.614,27
Serviço de Consulta		R\$ 19.049,54	R\$ 69.409,30
Serviço de Exame Raio X		R\$ 83.120,00	R\$ 62.090,00
Serviço de Exame Laboratoriais		R\$ 99.354,87	R\$ 152.334,58
Ofertas		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
Atendimento Hospitalar		R\$ 0,00	R\$ 4.388,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 65.894,44
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.273.160,63	R\$ 8.074.435,01
SUPERAVIT BRUTO		R\$ 7.273.160,63	R\$ 8.074.435,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.468.794,90)	R\$ (9.289.893,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.955.539,97)	R\$ (5.116.863,84)
(-) Premiação para Funcionário		R\$ (200,00)	R\$ (5.421,20)
(-) Alimentação		R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF Sobre a Folha		R\$ (29.835,27)	R\$ (465,96)
(-) Prestação de Serviço por PF		R\$ 2.764,66	R\$ (0,00)
(-) Honorários Profissionais		R\$ (0,00)	R\$ (2.200,00)
(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (391.893,33)	R\$ (30.481,25)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (13.302,00)	R\$ (19.800,00)
(-) Agua		R\$ (126,56)	R\$ (360,15)
(-) Energia		R\$ (2.304,24)	R\$ (3.468,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Alvará de Licenciamento		R\$ (4.511,40)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (9.345,31)	R\$ (44.502,20)
(-) Energia Elétrica		R\$ (166.075,26)	R\$ (132.535,93)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (1.260,51)	R\$ (117,01)
(-) Material de Uso/Consumo		R\$ (456.015,25)	R\$ (718.232,87)
(-) Despesas com Certificado Digital		R\$ (745,75)	R\$ (440,88)
(-) Despesas com Correio		R\$ (135,78)	R\$ (155,70)
(-) Despesas com Fretes		R\$ (6.609,58)	R\$ (12.742,26)
(-) Despesas com Gás		R\$ (17.100,00)	R\$ (0,00)
(-) Internet e Telefone		R\$ (21.256,33)	R\$ (39.755,18)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (37.468,80)	R\$ (26.420,10)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (68.933,69)	R\$ (121.493,78)
(-) Despesas com Leilão		R\$ (100.308,08)	R\$ (80.192,30)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (28.302,65)	R\$ (26.828,00)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (35.600,00)	R\$ (11.764,00)
(-) Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo		R\$ (60.858,82)	R\$ (30.182,41)
(-) Manutenção e Reparos em Geral		R\$ (42.921,33)	R\$ (466.859,46)
(-) Material de Escritorio		R\$ (83.054,77)	R\$ (64.447,10)
(-) Dedetização		R\$ (2.580,00)	R\$ (3.173,00)
(-) Manutenção e Conservação de Bens e Instalações		R\$ (94.766,18)	R\$ (56.436,63)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (29.306,67)	R\$ (47.829,10)
(-) Despesa com Serviço de Cozinha		R\$ (5.448,00)	R\$ (620,00)
(-) Ações Trabalhista		R\$ (129.005,17)	R\$ (76.872,25)
(-) Taxa para Emissão de Certidões		R\$ (140,56)	R\$ (250,37)
(-) Hospedagem		R\$ (2.266,00)	R\$ (4.135,00)
(-) Taxa da Administração		R\$ 49,50	R\$ (0,00)
(-) Custas Processuais		R\$ (3.946,58)	R\$ (12.586,80)
(-) Segurança		R\$ (0,00)	R\$ (336,84)
(-) Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (83,97)
(-) Multas de Transito		R\$ (0,00)	R\$ (826,70)
(-) Despesas com Eventos		R\$ (2.270,00)	R\$ (1.694,26)
(-) Impressões e Banners		R\$ (0,00)	R\$ (2.200,00)
(-) Despesas com alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (77.991,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesa com Ponto Eletronico		R\$ (0,00)	R\$ (560,00)
(-) Despesas com Coleta de Resíduos		R\$ (16.070,00)	R\$ (18.880,00)
(-) Confederação das Santas Casas de Misericórdia		R\$ (1.060,00)	R\$ (0,00)
(-) Conselho Regional de Medicina do Estado		R\$ (1.046,93)	R\$ (1.014,00)
(-) Aluguel de Equipamento Hospitalar		R\$ (910,40)	R\$ (0,00)
(-) Plantão Cirurgico - Clinica Cirurgica		R\$ (0,00)	R\$ (72.500,00)
(-) Emissão de Laudos de Exames		R\$ (0,00)	R\$ (10.795,28)
(-) Acordo Extrajudicial - M.G.B. SODRÉ		R\$ (0,00)	R\$ (3.294,30)
(-) Despesas com Laboratórios Clínicos de Diagnostico		R\$ (59.209,36)	R\$ (31.968,22)
(-) Manutenção de Equipamentos Hospitalar		R\$ (23.510,00)	R\$ (114,41)
(-) Material Hospitalar		R\$ (936.880,08)	R\$ (700.041,76)
(-) Prestação de Serviços Médicos PF		R\$ (1.668.537,61)	R\$ (1.767.104,89)
(-) Assessoria em gestão de Saúde		R\$ (60.217,58)	R\$ (12.553,11)
(-) Sindicato dos Estab. de serviço de Saúde		R\$ (7.973,16)	R\$ (14.731,53)
(-) Federação das Santas Casas		R\$ (11.346,36)	R\$ (9.447,57)
(-) Atendimento Medico		R\$ (56.909,96)	R\$ (49.000,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (18.714,51)	R\$ (10.066,44)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (8.211,84)	R\$ (11.032,27)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.925,64)
(-) Parcelamento de INSS		R\$ (180.713,38)	R\$ (152.318,75)
(-) Parcelamento de IRRF		R\$ (52.204,46)	R\$ (60.647,33)
(-) Parcelamento de Pis s/ Folha.		R\$ (6.624,63)	R\$ (40.826,01)
(-) Parcelamento PGFN - Multas CLT		R\$ (0,00)	R\$ (24.140,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (163.589,54)	R\$ (65.494,07)
(-) Juros		R\$ (33.664,72)	R\$ (11.680,56)
(-) Tarifas e Despesas Bancárias		R\$ (15.738,94)	R\$ (20.846,85)
(-) Multas		R\$ (68.300,06)	R\$ (11.607,45)
(-) IR s/ Aplicações Financeiras		R\$ (45.762,06)	R\$ (21.313,08)
(-) IOF Sobre Aplicações Financeiras		R\$ (123,76)	R\$ (46,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.349.665,39)	R\$ (4.107.535,47)
(-) Salários		R\$ (2.026.978,70)	R\$ (2.722.353,83)
(-) Decimo Terceiro Salario		R\$ (135.551,08)	R\$ (161.947,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R\$ (124.682,23)	R\$ (163.586,82)
(-) Diárias - Adiantamento		R\$ (15.394,81)	R\$ (26.407,36)
(-) Rescisão		R\$ (99.399,33)	R\$ (189.685,58)
(-) Previdência Social		R\$ (26.781,13)	R\$ (14.028,59)
(-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		R\$ (172.339,08)	R\$ (195.673,08)
(-) PIS/PASEP		R\$ (24.719,96)	R\$ (8.226,78)
(-) GRRF		R\$ (2.337,24)	R\$ (10.691,23)
(-) Diárias		R\$ (721.481,83)	R\$ (614.934,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 132.010,64	R\$ 125.786,67
Receita sobre Aplicação Financeira		R\$ 131.741,62	R\$ 125.786,67
Descontos Obtidos		R\$ 269,02	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 529,86	R\$ (0,00)
Receita de Bonificação		R\$ 529,86	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.063.093,77)	R\$ (1.089.671,70)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.063.093,77)	R\$ (1.089.671,70)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.063.093,77)	R\$ (1.089.671,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.8A.8D.0F.A1.FE.83.03.7C.D5.70.3A.F7.B7.AF.6D.86.E9.95.82-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Governo de
Mato Grosso

VALOR GERAL PROPOSTO

R\$ 6.469.264,81



LOTE	ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICA)	6152	R\$ 30,00	R\$ 184.560,00
	2	0409040240	VASECTOMIA	200	R\$ 1.755,48	R\$ 351.096,00
	3	0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	200	R\$ 1.941,92	R\$ 388.384,00
	4	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	85	R\$ 3.631,72	R\$ 308.696,20
	5	0409060216	OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA	52	R\$ 2.039,44	R\$ 106.050,88
	6	0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	55	R\$ 1.491,56	R\$ 82.035,80
	7	0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
	8	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	25	R\$ 1.490,16	R\$ 37.254,00
	9	0409070149	EXÊRESE DE CISTO VAGINAL	22	R\$ 1.490,16	R\$ 32.783,52
	10	0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	50	R\$ 4.414,56	R\$ 220.728,00
	11	0409060194	MIOMECTOMIA	12	R\$ 2.115,76	R\$ 25.389,12
	12	0409050083	POSTECTOMIA	45	R\$ 876,48	R\$ 39.441,60
	13	0407030026	COLECISTECTOMIA	230	R\$ 2.989,02	R\$ 687.474,60
	14	0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	25	R\$ 1.146,57	R\$ 28.664,25
	15	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	30	R\$ 1.619,76	R\$ 48.592,80
	16	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	37	R\$ 1.830,18	R\$ 67.716,66
	17	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	95	R\$ 1.913,91	R\$ 181.821,45
	18	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	40	R\$ 1.788,99	R\$ 71.559,60
	19	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	110	R\$ 1.304,97	R\$ 143.546,70
	20	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	40	R\$ 2.405,19	R\$ 96.207,60
	21	0407020284	HEMORRIDECTOMIA	45	R\$ 947,82	R\$ 42.651,90
	22	0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	5	R\$ 2.198,88	R\$ 10.994,40
	23	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	25	R\$ 1.862,36	R\$ 46.559,00
	24	0409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCÉLE	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
	25	0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	25	R\$ 477,40	R\$ 11.935,00
	26	0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	3	R\$ 1.950,27	R\$ 5.850,81
	27	0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	10	R\$ 1.091,70	R\$ 10.917,00
	28	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	5	R\$ 1.541,28	R\$ 7.706,40
	29	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	5	R\$ 1.440,28	R\$ 7.201,40
	30	0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	5	R\$ 1.400,52	R\$ 7.002,60
	31	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	30	R\$ 606,64	R\$ 18.199,20
	32	0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	30	R\$ 606,68	R\$ 18.200,40
	33	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
	34	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	10	R\$ 202,20	R\$ 2.022,00
	35	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
	36	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	10	R\$ 173,50	R\$ 1.735,00
	37	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	100	R\$ 194,88	R\$ 19.488,00
	38	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	30	R\$ 173,50	R\$ 5.205,00
	39	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	100	R\$ 272,82	R\$ 27.282,00

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04 14:07:37
-04'00'

40	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	100	R\$ 277,26	R\$ 27.726,00
41	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	100	R\$ 173,50	R\$ 17.350,00
42	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	40	R\$ 277,26	R\$ 11.090,40
43	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	20	R\$ 1.889,72	R\$ 37.794,40
44	0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	316	R\$ 15,45	R\$ 4.882,20
45	0409070157	EXÉRESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/ SKENE	5	R\$ 898,72	R\$ 4.493,60
46	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	30	R\$ 900,64	R\$ 27.019,20
47	0408060450	TENOMIORRAFIA	8	R\$ 823,64	R\$ 6.589,12
48	0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO	8	R\$ 1.685,20	R\$ 13.481,60
49	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	8	R\$ 964,60	R\$ 7.716,80
50	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	200	R\$ 2.314,80	R\$ 462.960,00
51	0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
52	0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	100	R\$ 628,65	R\$ 62.865,00
53	0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	50	R\$ 6.408,72	R\$ 320.436,00
54	0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	50	R\$ 31.202,76	R\$ 1.560.138,00
55	0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	50	R\$ 2.315,56	R\$ 115.778,00
56	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	50	R\$ 6.470,88	R\$ 323.544,00
57	0403020123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	20	R\$ 1.042,86	R\$ 20.857,20

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma
 digital por Maria
 Auxiliadora Dorileo Rosa
 Dados: 2026.05.04
 14:06:17 -04'00'

Ofício nº 109/HEMT/VB/2026

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 04 de maio de 2026

À

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT
Gerência de Regulação, Controle e Avaliação

Assunto: Proposta de Adesão ao Programa Fila Zero 2.0

Senhor(a) Secretário(a),

O **Hospital Evangélico de Mato Grosso**, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº **03.004.504/0003-30**, CNES **2752603**, vem, respeitosamente, apresentar proposta de adesão ao **Programa Fila Zero 2.0**, nos termos da Portaria nº 0728/2024-GBSES, conforme detalhado a seguir:

I – MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS

Todo o Estado de Mato Grosso.

II – VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Descrição	Quantidade	Valor
BPA (Boletim de Produção Ambulatorial)	7.136	–
APAC (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade)	200	–
AIH (Autorização de Internação Hospitalar)	1.892	–
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	–	R\$ 6.469.264,81

III – DETALHAMENTO POR SUBGRUPO

Código	Subgrupo	Valor
0405	Cirurgia do Aparelho da Visão	R\$ 529.065,00
0407	Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal	R\$ 1.385.003,37
0409	Cirurgia do Aparelho Geniturinário	R\$ 1.814.955,52
0403	Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico	R\$ 20.857,20
0408	Cirurgia do Sistema Osteomuscular	R\$ 2.411.102,32
0301	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	R\$ 184.560,00
0206	Diagnóstico por Tomografia	R\$ 118.839,20
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	R\$ 4.882,20
TOTAL		R\$ 6.469.264,81

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O **Hospital Evangélico de Mato Grosso** possui longa trajetória e **sólida experiência** na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, tendo atuado em parceria tanto com o **Governo do Estado de Mato Grosso** quanto com **municípios mato-grossenses**, cumprindo integralmente os compromissos assumidos nos contratos e instrumentos de cooperação firmados ao longo de sua história institucional.

Do ponto de vista **técnico**, a instituição dispõe de corpo clínico especializado, equipes multidisciplinares qualificadas, equipamentos modernos e estrutura física adequada para a realização dos procedimentos constantes na presente proposta, abrangendo as especialidades de cirurgia do aparelho da visão, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia do aparelho geniturinário, cirurgia do sistema nervoso, cirurgia osteomuscular, consultas especializadas, diagnóstico por tomografia e métodos diagnósticos em especialidades.

Do ponto de vista **operacional**, o hospital mantém processos administrativos e assistenciais consolidados, com sistema de regulação de leitos, controle de produção, emissão de AIH, BPA e APAC em conformidade com as normas do SUS, bem como equipe de faturamento e controladoria devidamente capacitada para atender às exigências do Programa Fila Zero 2.0.

Reafirmamos o pleno comprometimento desta instituição em atender todos os requisitos técnicos, documentais e operacionais exigidos pela Portaria nº 0728/2024-GBSES, estando **inteiramente à disposição da Secretaria de Estado de Saúde** para prestar todos os esclarecimentos, fornecer documentação complementar e adotar as providências que se fizerem necessárias para a efetivação da parceria.

IV – DADOS BANCÁRIOS

Banco: 748 – Sicredi
Agência: ■■■5
Conta Corrente: 5■■■■-7
Titular: Missão Cristã Brasileira

- **CNPJ:** 03.004.504/0003-30

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da presente proposta, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04 14:47:19
-04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso



Governo de
Mato Grosso

VALOR GERAL PROPOSTO

R\$ 6.469.264,81



LOTE	ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICA)	6152	R\$ 30,00	R\$ 184.560,00
	2	0409040240	VASECTOMIA	200	R\$ 1.755,48	R\$ 351.096,00
	3	0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	200	R\$ 1.941,92	R\$ 388.384,00
	4	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	85	R\$ 3.631,72	R\$ 308.696,20
	5	0409060216	OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA	52	R\$ 2.039,44	R\$ 106.050,88
	6	0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	55	R\$ 1.491,56	R\$ 82.035,80
	7	0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
	8	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	25	R\$ 1.490,16	R\$ 37.254,00
	9	0409070149	EXÊRESE DE CISTO VAGINAL	22	R\$ 1.490,16	R\$ 32.783,52
	10	0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	50	R\$ 4.414,56	R\$ 220.728,00
	11	0409060194	MIOMECTOMIA	12	R\$ 2.115,76	R\$ 25.389,12
	12	0409050083	POSTECTOMIA	45	R\$ 876,48	R\$ 39.441,60
	13	0407030026	COLECISTECTOMIA	230	R\$ 2.989,02	R\$ 687.474,60
	14	0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	25	R\$ 1.146,57	R\$ 28.664,25
	15	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	30	R\$ 1.619,76	R\$ 48.592,80
	16	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	37	R\$ 1.830,18	R\$ 67.716,66
	17	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	95	R\$ 1.913,91	R\$ 181.821,45
	18	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	40	R\$ 1.788,99	R\$ 71.559,60
	19	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	110	R\$ 1.304,97	R\$ 143.546,70
	20	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	40	R\$ 2.405,19	R\$ 96.207,60
	21	0407020284	HEMORRIDECTOMIA	45	R\$ 947,82	R\$ 42.651,90
	22	0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	5	R\$ 2.198,88	R\$ 10.994,40
	23	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	25	R\$ 1.862,36	R\$ 46.559,00
	24	0409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCÉLE	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
	25	0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	25	R\$ 477,40	R\$ 11.935,00
	26	0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	3	R\$ 1.950,27	R\$ 5.850,81
	27	0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	10	R\$ 1.091,70	R\$ 10.917,00
	28	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	5	R\$ 1.541,28	R\$ 7.706,40
	29	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	5	R\$ 1.440,28	R\$ 7.201,40
	30	0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	5	R\$ 1.400,52	R\$ 7.002,60
	31	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	30	R\$ 606,64	R\$ 18.199,20
	32	0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	30	R\$ 606,68	R\$ 18.200,40
	33	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
	34	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	10	R\$ 202,20	R\$ 2.022,00
	35	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
	36	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	10	R\$ 173,50	R\$ 1.735,00
	37	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	100	R\$ 194,88	R\$ 19.488,00
	38	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNÁ, PÉ)	30	R\$ 173,50	R\$ 5.205,00
	39	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	100	R\$ 272,82	R\$ 27.282,00

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04 14:07:37
-04'00'

40	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	100	R\$ 277,26	R\$ 27.726,00
41	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	100	R\$ 173,50	R\$ 17.350,00
42	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	40	R\$ 277,26	R\$ 11.090,40
43	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	20	R\$ 1.889,72	R\$ 37.794,40
44	0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	316	R\$ 15,45	R\$ 4.882,20
45	0409070157	EXÊRESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/ SKENE	5	R\$ 898,72	R\$ 4.493,60
46	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	30	R\$ 900,64	R\$ 27.019,20
47	0408060450	TENOMIORRAFIA	8	R\$ 823,64	R\$ 6.589,12
48	0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO	8	R\$ 1.685,20	R\$ 13.481,60
49	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	8	R\$ 964,60	R\$ 7.716,80
50	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	200	R\$ 2.314,80	R\$ 462.960,00
51	0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
52	0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	100	R\$ 628,65	R\$ 62.865,00
53	0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	50	R\$ 6.408,72	R\$ 320.436,00
54	0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	50	R\$ 31.202,76	R\$ 1.560.138,00
55	0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	50	R\$ 2.315,56	R\$ 115.778,00
56	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	50	R\$ 6.470,88	R\$ 323.544,00
57	0403020123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	20	R\$ 1.042,86	R\$ 20.857,20

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma
 digital por Maria
 Auxiliadora Dorileo Rosa
 Dados: 2026.05.04
 14:06:17 -04'00'



PROPONENTE	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	IBGE
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 6.469.264,81	5105507
Nº DE BPA	7.136	CNES
Nº DE APAC	200	2752603
Nº DE AIH	1.892	

COD-SUB-GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 0,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 0,00
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	R\$ 0,00
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 529.065,00
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 1.385.003,37
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 1.814.955,52
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 20.857,20
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 2.411.102,32
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 0,00
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 0,00
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 0,00
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 184.560,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 0,00
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 0,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 0,00
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 0,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 0,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 118.839,20
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 0,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 4.882,20
0702	ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R\$ 0,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 0,00

**Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa**

Assinado de forma
digital por Maria
Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04
14:24:14 -04'00'

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIA
PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS, CONSULTAS E EXAMES
COMPLEMENTARES ELETIVOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Eu, Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, CPF n.º 39[REDACTED]-87, RG n.º [REDACTED]9 SSP/MT, Diretora do Hospital Evangélico de Mato Grosso, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 03.004.504/0003-30, manifestamos a ADESÃO ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Decreto n.º 2.005 de 27 de ABRIL de 2025 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES.

Declaramos estar cientes da legislação pertinente ao Programa e das responsabilidades intrínsecas ao cargo de gestor público.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de maio de 2026

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital
por Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04 13:48:08
-04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E INSTALADA

Eu, Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, CPF n.º 39[REDACTED]-87, RG n.º [REDACTED]9 SSP/MT, Diretora do Hospital Evangélico de Mato Grosso, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 03.004.504/0003-30, declaro por meio desta, para fins de comprovação junto ao Programa Fila Zero na Cirurgia- Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Decreto n.º 2.005 de 27 de ABRIL de 2025 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES de 18 de novembro de 2024, que os executores apresentam capacidade técnica, física e operacional para a realização da proposta.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de maio de 2026

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital
por Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04
13:54:05 -04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 27 de abril de 2026 Nº 29.220

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.005, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde e o dever do Estado;

CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre o financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula a organização e o funcionamento do SUS, inclusive a participação complementar da iniciativa privada;

CONSIDERANDO o art. 218 da Constituição Estadual, que estabelece a natureza pública das ações e serviços de saúde, admitida a execução complementar por terceiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a qual servirá como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia.

Art. 2º Os procedimentos contemplados constam dos Anexos I (Alta Complexidade) e II (Média Complexidade), definidos com base na demanda da regulação estadual e do Programa Fila Zero na Cirurgia.

Art. 3º A composição dos valores observará os seguintes critérios:

I - até 4 (quatro) vezes o valor SIGTAP ou aquele apurado por pesquisa de preços de mercado em sistemas oficiais para média complexidade;

II - até 3 (três) vezes a média estadual para alta complexidade, acrescida de OPME;

III - acréscimo de 0,5 (meia) Tabela SIGTAP para OPME.

Art. 4º Os critérios para habilitação e pagamento e demais normas complementares do Programa Fila Zero na Cirurgia, serão definidos em portaria a ser publicada pela Secretaria de Estado de Saúde/MT em até 30 (trinta) dias.

Art. 5º Fica alocada a dotação orçamentária de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a operacionalização do Programa Fila Zero na Cirurgia 2026.

Parágrafo único Mediante necessidade justificada, o aporte poderá ser revisto para garantir a sustentabilidade financeira e a adequação aos objetivos do Programa.

Art. 6º A SES/MT realizará auditorias para verificação da regularidade da execução.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

Art. 7º Fica revogado na íntegra o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de abril de 2026, aos 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS-MT
0211070416	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 139,68
0301070180	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 175,86
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	R\$ 13.268,03
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 7.023,04
0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 15.119,80
0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 15.011,56
0406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVANVASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 16.133,63
0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 12.545,84
0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	R\$ 9.252,87
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 19.112,40
0207010013	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$ 537,50
004	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL/VENOSA CEREBRAL	R\$ 537,50
005	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 537,50
006	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMINAL/PELVE	R\$ 537,50
007	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAL DE TÓRAX	R\$ 537,50
008	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	R\$ 537,50
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$ 379,46
0210010053	AORTOGRAFIA TORÁCICA	R\$ 340,88
0210010061	ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA	R\$ 402,02
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92
0210010096	ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL	R\$ 1.008,66
0210010100	ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 1.008,86
0210010118	ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 1.008,86
0210010126	ARTERIOGRAFIA PÉLVICA	R\$ 340,88
0210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA	R\$ 380,62
0210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 403,02
0210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 402,02
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 12.270,76
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (TRÊS NÍVEIS)	R\$ 12.429,81

0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 12.495,32
0408030038	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 12.612,87
0408030054	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR (TRÊS NÍVEIS)	R\$ 15.568,42
0408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/POSTERO-LATERAL (DOIS NÍVEIS)	R\$ 15.856,82
0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/POSTERO-LATERAL (QUATRO NÍVEIS)	R\$ 16.974,61
0408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/POSTERO-LATERAL (UM NÍVEL)	R\$ 13.494,46
0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (CINCO NÍVEIS)	R\$ 20.104,81
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 18.816,26
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (QUATRO NÍVEIS)	R\$ 20.486,36
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (TRÊS NÍVEIS)	R\$ 17.227,62
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 14.923,33
0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 21.789,64
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 12.120,44
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 38.466,24
0408010037	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 2.368,56
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	R\$ 26.058,84
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	R\$ 35.315,20
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 22.490,72
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA	R\$ 23.656,92
0201010127	BIÓPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CÉU ABERTO	R\$ 3.249,84
0201010135	BIÓPSIA DE CORPO VERTEBRAL LÂMINA E PEDÍCULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO)	R\$ 1.114,44
0201010143	BIÓPSIA DE ENDOCÁRDIO/MIOCÁRDIO	R\$ 2.837,04
0201010259	BIÓPSIA DE LÂMINA PEDÍCULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CÉU ABERTO)	R\$ 1.149,92
0201010542	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA/ULTRASSONOGRAFIA/RESSONÂNCIA MAGNÉTICA/RAIO X	R\$ 582,00
0211020010	CATERISMO CARDÍACO	R\$ 2.318,40
0211020028	CATERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA	R\$ 2.130,42
0208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 360,64
0208010017	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO COM GÁLIO 67	R\$ 915,10
0208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM GÁLIO 67 PARA PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.813,60
0208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO TRÊS PROJEÇÕES)	R\$ 817,04
0208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO TRÊS PROJEÇÕES)	R\$ 766,14
0208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO TRÊS PROJEÇÕES)	R\$ 332,94
0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGÜÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 381,98
0208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	R\$ 649,08
0208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	R\$ 915,10
0208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO QUATRO PROJEÇÕES)	R\$ 261,00

0208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO COM GÁLIO 67	R\$ 915,10	0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 12.736,30
0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	R\$ 154,56	0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 13.742,00
0208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO/ESTÍMULO	R\$ 214,60	0406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 14.261,90
0208030042	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 677,40	0406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 10.729,90
0208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 266,06	0406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 12.586,90
0208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 353,44	0406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 14.852,10
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 18.435,00	0208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEM DIURÉTICO	R\$ 330,48
0404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	R\$ 8.744,79	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 2.314,80
0404010571	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	R\$ 5.143,98	0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	R\$ 28.608,44
0404010601	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1º TEMPO	R\$ 4.629,57	0403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSEFENOIDAL POR TÉCNICA COMPLEMENTAR	R\$ 8.973,20
0404010610	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 2º TEMPO	R\$ 462,96	0403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 7.953,20
0404010652	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO BILATERAL - TEMPO ÚNICO	R\$ 7.201,62	0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTISÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 41.195,92
0404010628	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO UNILATERAL - TEMPO ÚNICO	R\$ 5.143,98	0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 14.313,46
0404010644	CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 5.143,98	0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 12.586,36
0404010636	CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 1.388,85	0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$ 29.572,17
0404010598	CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR	R\$ 1.543,17	0413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.515,20
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	R\$ 5.058,83	0403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	R\$ 2.402,10
0412010038	COLOCAÇÃO DE PRÓTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRÁQUEO-BRÔNQUICA, BRÔNQUICA POR VIA ENDOSCÓPICA (INCLUI PRÓTESE)	R\$ 1.138,14	0403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$ 4.565,50
0406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 47.811,16	0403040116	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5CM	R\$ 12.968,50
0406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	R\$ 66.025,06	0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRA-CRANIANO	R\$ 9.859,10
0406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	R\$ 39.491,95	0403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRA-CRANIANO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 12.053,30
0413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 10.522,00	0403020050	MICRONEURÓLISE DE NERVO PERIFÉRICO	R\$ 2.400,10
0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.623,50	0403020069	MICRONEURORRAFIA	R\$ 4.205,30
0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.623,20	0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	R\$ 3.345,60
0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.623,50	0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 33.859,93
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS COM MICROSCÓPIO)	R\$ 7.143,68	0413040267	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	R\$ 12.295,11
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL COM MICROSCÓPIO)	R\$ 6.881,08	0207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 537,50
0403070058	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5CM COM CÔLO LARGO	R\$ 8.532,20	0207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 537,50
0403070163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5CM COM CÔLO LARGO	R\$ 8.091,50	0207030022	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 537,50
0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 8.045,30	0207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOÇO	R\$ 537,50
0406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 12.989,60	0207010048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 537,50
0406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	R\$ 13.146,20	0207010056	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 537,50
0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA)	R\$ 12.919,00	0207020019	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA COM CINE	R\$ 1.159,92
			0207010064	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R\$ 537,50
			0207020060	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA	R\$ 848,44
			0207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50
			0207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50

0207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	R\$ 537,50
0207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	R\$ 537,50
0207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONÂNCIA	R\$ 537,50
0407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 5.629,90
0406010927	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA	R\$ 27.183,95
0406010935	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA (COM DOIS OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 27.258,04
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	R\$ 6.448,44
002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTO	R\$ 3.475,00
001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00
003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00
0702050830	STENT ESOFÁGICO	R\$ 6.000,00
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 277,26
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 173,50
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 173,52
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 202,20
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 173,52
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULARES	R\$ 173,50
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 277,26
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 173,50
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 272,82
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 194,88
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 173,50
0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA/DEDO BÍFIDO/MACRODACTILIA/ POLIDACTILIA	R\$ 1.211,73
0403020115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	R\$ 4.048,20
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVERTERADO	R\$ 3.617,10
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	R\$ 1.012,74
0413040216	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	R\$ 1.509,36
0406011206	TROCA VALVAR COM REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 36.625,06
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 12.853,10
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 14.180,90

**ANEXO II
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS-MT
0701030348	TROCA DO PROCESSADOR DE FALA P/ IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL	R\$ 23.975,00
0301070032	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	R\$ 65,04
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	R\$ 35,48
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 4.316,40

0408060018	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	R\$ 1.015,72
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 4.292,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 4.735,24
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00
0701030011	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 750,00
0701030020	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURI- CULAR TIPO A	R\$ 750,00
0701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 787,50
0701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.650,00
0701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	R\$ 787,50
0701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	R\$ 1.650,00
0701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	R\$ 787,50
0701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	R\$ 1.650,00
0701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	R\$ 787,50
0701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.650,00
0408050039	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.484,48
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 921,48
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 855,16
0701030330	ÁUDIO PROCESSADOR DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 22.511,25
0211070025	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / OSSEA)	R\$ 63,00
0211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 60,39
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AÉREA/ÓSSEA)	R\$ 63,00
0211070050	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 54,00
0211070092	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	R\$ 74,25
0211070106	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	R\$ 139,68
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 72,72
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 37,02
0201010038	BIÓPSIA CIRÚRGICA DE TIREÓIDE	R\$ 802,24
0201010046	BIÓPSIA DE ÂNUS E CANAL ANAL	R\$ 110,76
0201010062	BIÓPSIA DE BEXIGA	R\$ 208,40
0201010070	BIÓPSIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 91,65
0201010089	BIÓPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	R\$ 95,30
0201010097	BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 155,50
0201010100	BIÓPSIA DE CORDÃO ESPERMÁTICO (UNILATERAL)	R\$ 184,76
0201010119	BIÓPSIA DE Córnea	R\$ 274,48
0201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	R\$ 109,98
0201010160	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	R\$ 342,76
0201010178	BIÓPSIA DE EPIDÍDIMO	R\$ 184,76
0201010186	BIÓPSIA DE ESCLERA	R\$ 274,48
0201010194	BIÓPSIA DE FARINGE/LARINGE	R\$ 114,36
0201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	R\$ 426,90
0201010224	BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO	R\$ 184,76
0201010232	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 125,08
0201010240	BIÓPSIA DE ÍRIS, CORPO CILIAR, RETINA, CORÓIDE, VÍTREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 597,63
0201010267	BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/ CÉU ABERTO)	R\$ 457,44
0201010275	BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	R\$ 1.000,00
0201010283	BIÓPSIA DE MÚSCULO (A CÉU ABERTO)	R\$ 91,65
0201010291	BIÓPSIA DE NERVO	R\$ 120,24
0201010348	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	R\$ 143,94

0201010305	BIÓPSIA DE OSSO/CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	R\$ 731,00
0201010313	BIÓPSIA DE OSSO/CARTILAGEM DA CINTURA PÉLVICA (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	R\$ 733,56
0201010321	BIÓPSIA DE OSSO/CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	R\$ 755,12
0201010330	BIÓPSIA DE OSSO/CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	R\$ 753,04
0201010356	BIÓPSIA DE PÁLPEBRA	R\$ 91,65
0201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	R\$ 87,96
0201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 154,98
0201010380	BIÓPSIA DE PÊNIS	R\$ 109,98
0201010399	BIÓPSIA DE PIRÂMIDE NASAL	R\$ 109,98
0201010402	BIÓPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA/ PLEUROSCOPIA)	R\$ 454,72
0201010410	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R\$ 811,24
0201010437	BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	R\$ 184,76
0201010445	BIÓPSIA DE SEIO PARANASAL	R\$ 109,98
0201010453	BIÓPSIA DE SINÓVIA	R\$ 120,24
0201010461	BIÓPSIA DE TESTÍCULO	R\$ 184,76
0201010470	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF	R\$ 166,11
0201010488	BIÓPSIA DE URETER	R\$ 184,76
0201010496	BIÓPSIA DE URETRA	R\$ 184,76
0201010666	BIÓPSIA DO CÓLO UTERINO	R\$ 91,65
0201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 107,80
0201010550	BIÓPSIA PRÉ-ESCALÊNICA	R\$ 712,92
0201010569	BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 420,00
0201010020	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	R\$ 70,50
0201010500	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 109,98
0201010518	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 91,65
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 850,00
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 80,00
0405050020	CAPSULOTOMIA À YAG LASER	R\$ 225,54
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.571,35
0409010030	CISTECTOMIA TOTAL	R\$ 7.702,88
0409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVAÇÃO EM 1 SÓ TEMPO	R\$ 7.702,84
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	R\$ 2.198,88
0409010090	CISTOSTOMIA	R\$ 2.417,16
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.989,02
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 2.977,35
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 3.842,25
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 450,64
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 1.889,72
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE CÓLO	R\$ 1.796,80
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 1.490,16
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 1.490,16
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICA)	R\$ 30,00
0405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	R\$ 407,48
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULOS)	R\$ 4.985,28
0405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	R\$ 518,40
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ DOIS MÚSCULOS)	R\$ 3.503,46
0409050032	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	R\$ 1.491,84
0409050040	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	R\$ 1.491,84
0413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICAL VÁRIOS ESTÁGIOS	R\$ 2.012,48
0403010012	CRANIOPLASTIA	R\$ 3.966,36
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO CÓLO DO ÚTERO	R\$ 669,68
0211060062	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 20,22
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61
0403010101	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITÔNIO/ÁTRIO/ PLEURA/RAQUE	R\$ 4.502,16
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCA/MVIA CORTICOTOMIA	R\$ 2.820,08
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 3.058,84

0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESS	R\$ 495,00
0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	R\$ 495,00
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R\$ 203,58
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 15,45
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 81,00
0405010060	EPLAÇÃO DE CÍLIOS	R\$ 45,86
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 740,43
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 379,00
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.927,94
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	R\$ 2.705,04
0211070157	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	R\$ 140,64
0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 1.175,02
0407020225	EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL	R\$ 1.006,05
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO CÓLO UTERINO	R\$ 1.774,64
0405010079	EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 157,50
0409040070	EXÉRESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R\$ 848,36
0409070149	EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 1.490,16
0409070157	EXÉRESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/SKENE	R\$ 898,72
0404010113	EXÉRESE DE PAPILOMA EM LARINGE	R\$ 652,40
0405050089	EXÉRESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 164,56
0404010121	EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 1.434,32
0405040105	EXPLANTE DELENTE INTRA OCULAR	R\$ 1.692,38
0409040096	EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 903,44
0409010146	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM PELVE RENAL	R\$ 1.611,40
0405050097	FACETOMIA COM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.594,80
0405050100	FACETOMIA SEM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20
0405050119	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 1.954,80
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 891,80
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 802,04
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.950,27
0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.091,70
0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	R\$ 215,22
0211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 6,74
0407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 2.063,28
0211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 13,48
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 947,82
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 2.405,19
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 3.615,40
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.619,76
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.830,18
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.913,91
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.788,99
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.304,97
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.130,85
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.081,98
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 2.635,32
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 4.414,56
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 3.631,72
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 2.661,28
0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$ 75,00
0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$ 229,50
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM RESSECTOSCÓPIO	R\$ 693,32
0211070203	IMITANCIOMETRIA	R\$ 69,00
0702090050	IMPLANTE DE TITÂNIO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 9.703,13
0405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DELENTE INTRA-OCULAR (LIO)	R\$ 2.225,66
0405030053	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	R\$ 164,56
0405040130	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 45,86
0405050160	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	R\$ 16,48
0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 874,72
0405050194	IRIDOTOMIA À LASER	R\$ 90,00
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.911,57
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 1.818,45

0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 1.941,92
0209040025	LARINGOSCOPIA	R\$ 141,42
0409010189	LITOTRIPSIA	R\$ 2.216,00
0211070211	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$ 78,75
0204030030	MAMOGRAFIA	R\$ 67,50
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 488,04
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 48,48
0409070190	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	R\$ 559,84
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 3.028,52
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.934,20
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.507,00
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea	R\$ 72,72
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 2.115,76
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.749,84
0701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	R\$ 13,13
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 90,00
0211020052	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 90,00
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 4.821,48
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 4.889,72
0409010227	NEFROLITOTOMIA	R\$ 4.686,88
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 7.005,88
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 7.734,70
0409010308	NEFROURETRECTOMIA TOTAL	R\$ 3.236,53
0409060216	NOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA	R\$ 2.039,44
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 1.541,28
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 1.440,28
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.400,52
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 1.034,44
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 1.309,00
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 2.582,72
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92
0211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	R\$ 36,00
0409010316	PIELOLITOTOMIA	R\$ 3.194,98
0409010324	PIELOPLASTIA	R\$ 3.179,90
0702090069	PILAR DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 6.598,13
0410010073	PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 5.141,70
0409050075	PLÁSTICA TOTAL DO PÊNIS	R\$ 2.020,08
0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 876,48
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 6,74
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 12,18
0211070262	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 140,64
0211070270	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 40,53
0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 48,48
0413040097	PREPARO DE RETALHO	R\$ 750,36
0413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	R\$ 1.947,64
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 4.006,84
0702090085	PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 38.812,50
0702080039	PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE	R\$ 2.976,00
0702090034	PRÓTESE P/IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL	R\$ 65.745,23
0702090093	PRÓTESE PARA IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL	R\$ 65.745,23
0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 398,88
0201010593	PUNÇÃO DE CISTERNA SUB-OCIPITAL	R\$ 42,24
0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 560,00
0201010615	PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 84,60
0201010623	PUNÇÃO EXPLORADORA DO DEFERENTE	R\$ 70,50
0201010631	PUNÇÃO LOMBAR	R\$ 42,24
0201010640	PUNÇÃO PARA ESVAZIAMENTO	R\$ 79,50
0201010658	PUNÇÃO VENTRICULAR TRANSFONTANELA	R\$ 42,24
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO FEMORAL	R\$ 23,31
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO UMERAL	R\$ 22,20
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO CLAVICULAR	R\$ 22,20
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO TARSICA	R\$ 19,50
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 23,31
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 19,50
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 20,64
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 24,57

0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 24,99
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 30,87
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 32,88
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 44,70
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 50,64
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 27,48
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR	R\$ 29,19
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR DINAMICA	R\$ 46,74
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 25,11
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 17,70
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 23,94
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 20,34
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 83,61
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 20,34
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 20,73
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 28,50
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 19,65
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 20,64
0211070297	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	R\$ 67,65
0211070300	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	R\$ 133,08
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FÓRNIX CONJUNTIVAL (OLHO DIREITO)	R\$ 872,88
0413040119	RECONSTRUCAO DE LÓBULO DA ORELHA	R\$ 1.567,52
0413040127	RECONSTRUÇÃO DE PÓLO SUPERIOR DA ORELHA	R\$ 1.126,88
0408050136	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR/TENDÃO QUADRICIPITAL	R\$ 6.408,72
0413040135	RECONSTRUÇÃO DO HÉLIX DA ORELHA	R\$ 1.126,88
0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 2.315,56
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 31.202,76
0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 6.408,72
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	R\$ 6.408,68
0413040143	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE ORELHA (MÚLTIPLOS ESTÁGIOS)	R\$ 1.355,80
0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 937,20
0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	R\$ 1.146,57
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 1.694,04
0701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 787,50
0701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.650,00
0701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	R\$ 787,50
0701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	R\$ 1.650,00
0701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	R\$ 787,50
0701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	R\$ 1.650,00
0701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 787,50
0701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 1.050,00
0701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.650,00
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 907,20
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 365,96
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR/ POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (ATÉ DOIS SEGMENTOS)	R\$ 4.334,52
0409010367	RESSECÇÃO DO CÔLO VESICAL/TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO	R\$ 2.036,64
0409010383	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	R\$ 2.066,44
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 8.158,78

0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/DE PARTES MOLES	R\$ 1.472,12
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 49,36
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 128,00
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 7.533,72
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 606,64
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 606,68
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 900,64
0409010391	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATETER	R\$ 2.478,64
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 337,99
0408050349	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 1.378,08
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	R\$ 1.862,36
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.507,36
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.348,68
0417010060	SEDAÇÃO	R\$ 45,45
0211070319	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	R\$ 26,25
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 3.959,36
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 3.420,00
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 407,48
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 4.749,64
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 5.380,64
0701030321	SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOA	R\$ 6.750,00
0405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	R\$ 45,86
0405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR (OLHO ESQUERDO)	R\$ 1.089,76
0408060441	TENÓLISE	R\$ 917,60
0408060450	TENOMIORRAFIA	R\$ 823,64
0408060468	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO	R\$ 835,76
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	R\$ 2.720,80
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO	R\$ 1.685,20
0301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$ 32,70
0211020060	TESTE DE ESFORÇOS/TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 90,00
0211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 6,74
0211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 24,68
0211070327	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 4,11
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 7.417,80
0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 96,00
0211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 72,72
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 2.695,05
0413040151	TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO	R\$ 1.653,80
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 1.183,00
0405010184	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 190,84
0409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 1.490,16
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 964,60
0409010456	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-ENTÉ-RICA	R\$ 3.536,43
0409010464	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-RETAL	R\$ 3.536,43
0409010472	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 3.036,28
0408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	R\$ 1.514,80
0408020334	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO	R\$ 1.995,92
0405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	R\$ 2.473,50
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÁLUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.423,24
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 1.027,88
0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	R\$ 477,40
0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	R\$ 1.491,56
0409010499	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	R\$ 1.544,80
0408060611	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS/PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 1.341,64
0413040178	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES EXTENSAS COM PERDA DE SUBSTÂNCIA CUTÂNEA	R\$ 2.966,76
0408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO ACRÓMIO-CLAVICULAR	R\$ 1.510,36

0408010215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/RECIDIVANTE/HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 1.516,60
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 1.136,24
0407020470	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 550,92
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 3.037,68
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	R\$ 3.077,64
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 917,16
0407010297	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 2.298,18
0409010502	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	R\$ 2.989,33
0408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCÁPULA	R\$ 1.137,08
0413040186	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DA AXILA	R\$ 2.103,36
0413040194	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DO COTOVELO	R\$ 1.262,44
0413040208	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MÃO/PÉ SEM COMPROMETIMENTO TENDINOSO	R\$ 1.024,92
0413040224	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA REGIÃO POPLÍTEA	R\$ 2.103,36
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	R\$ 2.315,56
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	R\$ 6.470,88
0403020123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 1.042,86
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 1.030,24
0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.500,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 2.076,57
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.348,32
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$ 1.177,86
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 1.177,86
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 4.292,84
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 113,85
0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 72,60
0205020119	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 72,60
0205020089	ULTRASSONOGRAMA DO GLOBO OCULAR OU DE ÓRBITA	R\$ 72,60
0205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 118,80
0205010059	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 128,70
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 72,60
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 4.388,28
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 4.764,61
0409020133	URETROPLASTIA AUTÓGENA	R\$ 1.878,20
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 1.279,68
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.755,48
0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 2.000,00
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 136,50
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 762,16
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 8.001,87
0405030150	VITRIÓLISE À YAG LASER	R\$ 108,00



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".

PORTARIA Nº 0728/2024/GBSES*

Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011 que a regulamenta;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação IndicaSUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 12 /2024/GBSES, de 01 de março de 2024, que padroniza o procedimento regulatório quanto às internações hospitalares no âmbito da competência do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema SISREG-III e do Sistema IndicaSUS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir os critérios para financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso.

Art. 2º A proposta aprovada terá vigência até a execução total, de acordo com a disponibilidade de saldo financeiro do Programa, por desistência e/ou inexecução do proponente.

§1º A proposta que não apresentar execução, em até 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço será cancelada;

§2º Para as unidades privadas e sem fins lucrativos, sob gestão estadual, o prazo será de execução será estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O valor dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade, objeto deste Programa, encontra-se discriminado nos Anexos I e II do Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024.

Art. 4º Os critérios de qualificação dos estabelecimentos de saúde executores estão estabelecidos no artigo 5º do Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024.

Art. 5º O acesso dos pacientes deverá ser realizado por meio do Sistema de Regulação - SISREG-III, ou outro que a SES/MT vier a instituir, para que se respeite as filas de espera, cabendo a cada Município (de residência e/ou proponente), a responsabilidade por realizar este acompanhamento para a garantia do acesso a todos os usuários do SUS, respeitando-se a ordem cronológica da fila.

CAPÍTULO II DA ADESÃO

Art. 6º As entidades públicas, instituições denominadas consórcios, instituições sem fins lucrativos e privadas, poderão aderir ao Programa Fila Zero na Cirurgia, observados os critérios específicos para cada ente e a respectiva gestão por ente federado:

I. Das Secretarias Municipais de Saúde/Consórcios:

- a) Possuir CNES atualizado, adequado ao perfil assistencial que pretende ofertar;
- b) Utilizar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde para registro da produção e série histórica;
- c) Utilizar o sistema da SES/MT - IndicaSUS;
- d) Utilizar o sistema de Regulação SISREGIII ou outro que a SES vier instituir;

II. Das instituições privadas/sem fins lucrativos:

- a) Possuir CNES atualizado, adequado ao perfil assistencial que pretende ofertar;

- b) Manter atualizados e vigentes os certificados de regularidade emitidos pelo Conselho Regional de Medicina;
- c) Utilizar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde para registro da produção e série histórica;
- d) Utilizar o sistema da SES/MT - IndicaSUS;
- e) Possuir contrato vigente com a SES/MT, no caso de instituições sob gestão estadual.

III. Dos parceiros:

- a) Possuir CNES atualizado, adequado ao perfil assistencial que pretende ofertar;
- b) Manter atualizados e vigentes os certificados de regularidade emitidos pelo Conselho Regional de Medicina;
- c) Utilizar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde para registro de série histórica;
- d) Utilizar o sistema da SES/MT - IndicaSUS;
- e) Possuir Termo de Cooperação com a SES/MT ou instrumento legal que permita a execução físico/financeira do Programa;
- f) Atender, preferencialmente, de forma complementar, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, as demandas encaminhadas pela SES/MT, caso a necessidade supere a capacidade instalada das unidades próprias e dos prestadores já credenciados.
- g) Utilizar o sistema de Regulação SISREGIII ou outro que a SES vier instituir;

Parágrafo único. As instituições privadas/sem fins lucrativos, sob os critérios do inciso II, que não possuam contrato vigente com a SES/MT, somente poderão realizar a adesão ao Programa, por meio de Chamamento Público da SES/MT, sendo que a prestação de serviço ocorrerá após formalização do contrato com gestão estadual, conforme necessidade da SES/MT.

Art. 7º As propostas serão recebidas e analisadas pela SES/MT conforme fluxo estabelecido em Nota Técnica específica, sendo validadas de acordo com a disponibilidade financeira alocada para o Programa.

Art. 8º Para elaboração da proposta, o proponente deverá se atentar:

- I. A demanda existente em fila de espera no sistema de regulação;
- II. A existência de capacidade instalada, de seus executores, inclusive no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para os procedimentos que propõem a executar;
- III. Garantir os procedimentos complementares para realização das cirurgias
- IV. Preencher a Declaração disponibilizada pela SES, a qual deverá apresentar possíveis executores com capacidade técnica e instalada apta para execução da proposta.
- V. Preencher os formulários de Proposta, Declarações e Termos, disponibilizados pela SES/MT, conforme critérios e fluxos descritos em Nota Técnica específica para o Programa.

Art. 9º As instituições privadas já contratualizadas, sob gestão estadual, que forem integrar o Programa, devem complementar os serviços já contratualizados, evitando duplicidade de procedimentos a serem ofertados e faturados.

Art. 10º Para adesão ao Programa, o Município/Consórcio deverá encaminhar à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA, conforme modelo disponibilizado, via e-mail programafilazero@ses.mt.gov.br os seguintes documentos:

- I. Ofício timbrado e assinado pelo gestor municipal ou do consórcio, informando o valor total da proposta, municípios a serem atendidos, dados bancários, CNPJ do Fundo Municipal. Para o Consórcio, incluir a informação do município gestor do recurso;
- II. **Termo de Adesão assinado pelo gestor;**
- III. **Termo de Compromisso para a Linha de Cuidado da Cirurgia Bariátrica assinado pelo gestor;**
- IV. **Planilha de Proposta (Sub-Grupos), em formato Excel e cópia devidamente assinada em PDF;**
- V. **Declaração de capacidade (instalada e operacional) assinada pelo gestor.**

Art. 11º A adesão ao Programa por instituições privadas, sem fins lucrativos e parceiros será realizada por meio de Edital, respeitando as normas estabelecidas no instrumento contratual decorrente de chamada pública.

Parágrafo único. O Edital mencionado no caput será publicado apenas quando houver necessidade de suprir demanda não atendida pelos proponentes públicos.

CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS VIGENTES

Art. 12º As propostas em vigência, na data da publicação desta Portaria, serão adequadas ao novo formato estabelecido (organização por Sub-Grupos), sem afetar a execução e o saldo residual das mesmas.

Art. 13º As alterações que se fizerem necessárias quanto aos valores dos Sub-Grupos, deverão ser solicitadas conforme orientação descrita em Nota Técnica.

Art. 14º Para solicitar uma nova proposta, deverá observar os saldos totais de cada Sub-Grupos existentes nas propostas vigentes, conforme orientação em Nota Técnica.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Art. 15º Para análise e validação da proposta será levado em consideração:

- I. Ofício em papel timbrado e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- II. Preenchimento correto da planilha, em formato Excel e cópia devidamente assinada em PDF;
- III. Declarações devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
- IV. Termo de Adesão assinado pelo Gestor;
- V. Termo de Compromisso da Linha de Cuidado assinado pelo Gestor;
- VI. Disponibilidade orçamentária e financeira para o Programa.

Parágrafo único. As informações que deverão conter no Ofício, Planilhas e Declarações estarão discriminadas em Nota Técnica.

Art. 16º As Propostas apresentadas pelos municípios e consórcios que atenderem aos critérios estabelecidos, seguirão o seguinte fluxo:

- I. Análise e validação pela Equipe Técnica do Programa;
- II. Abertura do processo no SIGADOC e encaminhamento ao ERS de abrangência para pactuação em Comissão Intergestores Regional-CIR;
- III. Homologação em Comissão Intergestores Bipartite-CIB;
- IV. Assinatura dos Termos de Adesão e Linha de Cuidado;
- V. Emissão de Ordem de Serviço
- VI. Envio da série numérica de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e de Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC).

Parágrafo único. Serão aceitas apenas as numerações de AIH e APAC disponibilizadas pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA, específicas para o Programa.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO

Art. 17º As Secretarias Municipais de Saúde/Proponente têm a responsabilidade de realizar monitoramento mediante supervisão técnica e/ou médica, nos serviços hospitalares e ambulatoriais, com a obrigatoriedade de elaboração de relatórios mensais, concomitante a execução dos serviços, a fim de subsidiar possível visita de auditoria por órgão de controle interno/externo e de supervisão, pelo ERS e/ou Nível Central.

Art. 18º A título de registro do monitoramento e consolidação das informações, o município/consórcio deverá elaborar o Relatório de Supervisão mensal.

Art. 19º A Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA e o Escritório Regional de Saúde/RS de abrangência irão monitorar a execução realizada pelos municípios/consórcios proponentes, podendo utilizar o Sistema IndicaSUS, Painel SIEGES, Relatórios utilizados para pagamento e outros que vier a implementar, podendo ser realizado o monitoramento *in loco* caso, identificado necessidade.

Art. 20º. As orientações e critérios mínimos que deverão contar no relatório de Supervisão, estão descritos em Nota Técnica.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS SISTÊMICOS

Art. 21º Para procedimentos **hospitalares** de média e alta complexidade será considerado a extração das informações do Sistema IndicaSUS/SES- MT, Sistema de Regulação e outros que a SES vier instituir;

Art. 22º Para procedimentos **ambulatoriais** de média e alta complexidade (BPA e APAC) será considerado a planilha de produção ambulatorial disponibilizada pela SES, sendo 01 (uma) via em formato PDF assinada e carimbada pelo gestor e 01 (uma) via em formato XLSX para importação na plataforma de dados que geram os valores para pagamento;

§1º A SES poderá implantar outra ferramenta para extração da produção ambulatorial.

§2º Os procedimentos não constantes na Tabela SIGTAP, previstos no Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, deverão seguir os fluxos estabelecidos na Nota Técnica.

Art. 23º Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares devem estar devidamente regulados com situação “aprovado” ou “confirmado”, no sistema de Regulação.

CAPÍTULO VII DAS CIRURGIAS MÚLTIPLAS

Art. 24º Na necessidade de procedimentos de “cirurgias múltiplas”, a unidade executante deverá realizar obrigatoriamente o lançamento, no sistema de regulação, no campo correspondente aos “procedimentos especiais” cada código do procedimento cirúrgico a ser realizado, devidamente aprovado pela regulação.

§1º Os procedimentos secundários e/ou especiais, devem ser condizentes com a patologia do procedimento principal.

CAPÍTULO VIII DAS CIRURGIAS BARIÁTRICAS

Art. 25º Para execução da Cirurgia Bariátrica o proponente deverá cumprir as diretrizes estabelecidas nos Atos Normativos e Instrutivo para Adesão ao Programa Estadual de Cirurgia Bariátrica, instituídos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - MT.

CAPÍTULO IX DO REPASSE FINANCEIRO

Art. 26º A transferência dos recursos se dará da seguinte forma:

- I. Entidades Públicas: Repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de publicação de portaria de ordenamento de despesa;
- II. Instituições denominadas Consórcios: Repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde do Município eleito gestor do recurso, por meio de publicação de portaria de ordenamento de despesa;
- III. Instituições privadas e sem fins lucrativos sob gestão estadual: O pagamento será realizado por competência, mediante Nota Fiscal;

§1º Para os consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

§2º O valor executado dos procedimentos das competências subsequentes será deduzido do saldo da atenciação realizada.

§3º O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado.

§4º Na ausência da solicitação de novo adiantamento, será pago os valores da produção apresentada na competência.

§5º As Emendas Parlamentares Impositivas destinadas para realização de cirurgias eletivas serão pagas integralmente aos municípios/consórcios que possuem propostas validadas e com ordem de serviço emitida.

Art. 27º Caberá ao proponente atender as normativas vigentes referentes à supervisão dos serviços prestados, bem como registrar a produção nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde e no Sistema IndicaSUS/SES-MT.

§1º Caso o proponente possua contrato com terceiros, fora de sua área de abrangência, cujo instrumento de registro seja AIH, APAC ou BPA, este deverá solicitar ao município sede do executor a atualização do CNES, a regulação via Sistema de regulação, bem como as transmissões das informações hospitalares aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde essenciais para registro de série histórica.

§2º Os municípios que possuem unidades assistenciais executoras de cirurgias eletivas que participam do Programa, deverão processar a produção das unidades sob sua gestão, independente de contratos diretos ou de municípios/consórcios participantes do Programa, sendo que a ausência da transmissão dos dados, incidirá a suspensão do financiamento relativo a este Programa.

Art. 28º O atendimento das normas previstas nesta Portaria não desobriga os entes e instituições da obediência às demais legislações e regulamentos vigentes.

CAPÍTULO X DA EXECUÇÃO FORA DO ESTADO

Art. 29º Fica autorizado a execução dos Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares Fora do Estado, aos proponentes municípios e consórcios, sendo aceito nas seguintes condições:

§1º Executar em Unidades de Saúde fora do Estado de Mato Grosso somente se a distância da origem do paciente for menor as existentes dentro do Estado de Mato Grosso.

§2º O custo com o transporte, alimentação e outro do paciente e acompanhante, se for o caso, será realizado pelo proponente;

§3º Ficará sobre responsabilidade do proponente qualquer intercorrência com o paciente, quanto a necessidade de assistência, transporte, transferência para outra unidade de saúde e demais custeios que se fizer necessário.

Art. 30º Para repasse referente aos serviços hospitalares e ambulatoriais executados fora do Estado, o proponente deverá apresentar ao ERS de Abrangência, o relatório de supervisão técnica e/ou médica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/proponente, mensalmente por competência de execução, assinado pelo Controle e Avaliação e Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, declarando a efetiva execução.

Art. 31º O ERS de Abrangência, após recebimento do relatório de supervisão técnica e/ou médica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/proponente, deverá emitir e encaminhar a SPCA/SES relatório conclusivo.

CAPÍTULO XI DOS PRAZOS

Art. 32º A análise da proposta será realizada pela equipe técnica do Programa em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do e-mail. No caso de propostas devolvidas para correção, o novo prazo passa a contar a partir da devolução para análise.

Art. 33º A emissão da Ordem de Serviço e envio da numeração de AIH e APAC será realizada em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos termos assinados pelo município/consórcio.

Art. 34º A extração dos relatórios de conformidade dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais do Sistema IndicaSUS, SISREG ou outro que vier a substituir, será realizada em até 11 (onze) dias do mês subsequente à execução.

Art. 35º O pagamento do financiamento estadual dos **procedimentos hospitalares** de média e alta complexidade e dos **procedimentos ambulatoriais** de média e alta complexidade se dará em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente à execução dos procedimentos.

Art. 36º As Planilhas de Produção Ambulatorial, deverão ser encaminhados pelo município/consórcios, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação do serviço, ao e-mail filzeroambulatorial@ses.mt.gov.br, para pagamento dentro do prazo estabelecido nesta portaria.

§1º Após o prazo acima, a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA receberá o relatório de produção ambulatorial com até 60 (sessenta) dias de atraso, não sendo aceita para fins de pagamento pelo Programa a produção enviada após este prazo.

§2º O pagamento de que trata este artigo não desobriga o proponente (município/consórcio) de realizar o encaminhamento do arquivo de exportação para processamento, junto aos Sistemas SIHD e SIA-SUS, para fins de série histórica, conforme calendário de processamento do Ministério da Saúde; de realizar regulação via Sistema SISREG com status aprovado e de realizar supervisão e monitoramento dentro dos parâmetros estabelecidos pela SES/MT.

Art. 37º O relatório de conformidade extraído e utilizado para pagamento, será disponibilizado ao proponente, com cópia ao ERS de abrangência, pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA em até 20 (vinte) dias úteis do mês subsequente.

Art. 38º As contestações quanto às informações do relatório citado no artigo acima, deverão ser formalizadas pelo proponente por meio de Ofício enviado ao e-mail do programa filzeroambulatorial@ses.mt.gov.br, em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da produção pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA.

Parágrafo único. Não serão consideradas as contestações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem contestações originárias pela falta ou erro de dados inseridos no IndicaSUS e SISREG.

Art. 39º As demais documentação, fluxos, orientações e detalhamentos serão estabelecidos por meio de Nota Técnica emitida pela SPCA/SES.

Art. 40º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 279/2024/GBSES.

Registrada, Publicada. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de novembro
de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 30 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E INSTALADA

Eu, Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, CPF n.º 39[REDACTED]-87, RG n.º [REDACTED]9 SSP/MT, Diretora do Hospital Evangélico de Mato Grosso, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 03.004.504/0003-30, declaro por meio desta, para fins de comprovação junto ao Programa Fila Zero na Cirurgia- Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Decreto n.º 2.005 de 27 de ABRIL de 2025 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES de 18 de novembro de 2024, que os executores apresentam capacidade técnica, física e operacional para a realização da proposta.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de maio de 2026

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital
por Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04
13:54:05 -04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso

ANEXO V- REQUERIMENTO PARA CREDENCIAR NO CHAMAMENTO PÚBLICO

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 – SES/MT.

MISSAO CRISTA BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.004.504/0003-30, estabelecida na rua Marechal Rondon nº 1010, Centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, residente e domiciliado na Rua Dr. Alcides Prates da Fonseca, sn, Jardim Aeroporto, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, através do presente instrumento, vem requerer o credenciamento para o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2026**, visando a *“Credenciamento de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual nº 1.083/2024, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.*

Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos pela SES/MT, para atender o Contrato de Credenciamento.

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.14 09:05:10
-04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
INSTALADOS NA UNIDADE, POR AMBIENTE**
(Item 6.8.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT)

A **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.504/0001-78, com sede na Rua Marechal Rondon, S/N, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNES nº 2752603, neste ato representada por sua Diretora Administrativa/Financeira, abaixo assinada,

DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao item 6.8.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT, que os equipamentos instalados nesta unidade hospitalar, por ambiente, são os que se seguem, em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (atualização de 14/05/2026):

1. SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1.1 Sala de Raio X

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Raio X de 100 a 500 mA	2	2

1.2 Sala de Tomografia Computadorizada

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Tomógrafo Computadorizado	1	1

1.3 Sala de Ultrassonografia

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Ultrassom Convencional	1	1
Ultrassom Ecógrafo	1	1

2. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.1 Sala de Atendimento a Paciente Crítico / Sala de Estabilização

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	4	4
Respirador/Ventilador Pulmonar	2	2
Desfibrilador	1	1

Reanimador Pulmonar / AMBU	1	1
Bomba de Infusão	2	2

2.2 Sala de Pequena Cirurgia

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	1	1
Eletrocardiógrafo	1	1

2.3 Sala de Repouso/Observação – Feminino (UE)

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	2	2

2.4 Sala de Repouso/Observação – Masculino (UE)

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	2	2

3. CENTRO CIRÚRGICO

3.1 Salas de Cirurgia (2 salas)

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	4	4
Respirador/Ventilador Pulmonar	4	4
Bomba de Infusão	2	2
Eletrocardiógrafo	1	1

3.2 Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	2	2
Respirador/Ventilador Pulmonar	2	2
Desfibrilador	1	1

Reanimador Pulmonar / AMBU	1	1
----------------------------	---	---

4. MATERNIDADE / OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA

4.1 Sala de Pré-Parto

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	2	2
Berço Aquecido	1	1
Incubadora	1	1

4.2 Leitos de RN Normal (Berçário)

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	2	2

5. AMBULATÓRIO / CLÍNICAS BÁSICAS

5.1 Consultório Clínico / Clínicas Básicas

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Monitor Multiparâmetro	1	1
Eletrocardiógrafo	1	1

6. INFRAESTRUTURA / ÁREA TÉCNICA

6.1 Casa de Máquinas / Área de Infraestrutura

Equipamento	Qtde. Instalada	Em Uso
Grupo Gerador	1	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2752603 (Ficha Completa, emitida em 14/05/2026). As quantidades acima correspondem à totalidade dos equipamentos cadastrados e em uso na unidade, distribuídos pelos ambientes conforme sua destinação assistencial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e ciente das sanções legais aplicáveis em caso de falsidade.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de maio de 2026.

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.14 13:04:23
-04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 – SES/MT.

MISSAO CRISTA BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.004.504/0003-30, estabelecida na rua Marechal Rondon nº 1010, Centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CEP: 782450-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- inexistência superveniência de fato impeditivo de habilitação, que não foi declarado inidôneo e nem está impedido em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal, assinada por seu representante legal, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021 c/c art. 137 do Decreto nº 1.525/2022;
- informa que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, nem declara inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- Declara que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.14 12:55:21 -04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

DECLARAÇÕES DO PROPONENTE
(Art. 136, incisos I a V do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 – SES/MT.

A MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.504/0003-30, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 1010, Centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por intermédio de sua representante legal abaixo assinada,

DECLARA, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SES/MT e ao art. 136, incisos I a V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que:

- I – Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no presente processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- II – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;
- III – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IV – Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual** nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, nem servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V – Não há sanções vigentes** que legalmente a proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante, inexistindo qualquer impedimento ou restrição nos cadastros públicos pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de maio de 2026.

**Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa**

Assinado de forma digital por
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.14 09:09:45 -04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 24999419

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 05/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MISSAO CRISTA BRASILEIRA
CNPJ 03.004.504/0003-30

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- f. Nada consta para efeitos civis, conforme Art. 446 da CNGC/MT.
- g. Considerando a possibilidade de existência de homônimos sem a completa identificação no sistema, o certificado acima não afasta eventual existência de processos na qual a parte não esteja completamente qualificada.



Certidão nº 24999419.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por GEOVANNA DE OLIVEIRA SANTOS.
Lotado na Comarca de Vila Bela - SDCR, dia 05/05/2026, às 12h:29

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.530.441,62	R\$ 6.473.931,17
CIRCULANTE		R\$ 153.598,89	R\$ 121.419,68
DISPONIBILIDADES		R\$ 420,67	R\$ 315,94
Caixa Filial 03		R\$ 420,67	R\$ 315,94
Bancos Conta Movimento		R\$ 153.178,22	R\$ 202.048,10
Banco do Brasil Cont.14.175-5		R\$ 347,19	R\$ 873,61
Banco Sicredi Cont. 82.372-5		R\$ 0,00	R\$ 12.357,38
Banco Brasil Cont. 14.176-3		R\$ 0,00	R\$ 489,65
Banco do Brasil Cont.14.723-0		R\$ 411,97	R\$ 16.023,23
Banco do Brasil Cont. 4.633-7 Matriz		R\$ 2.744,05	R\$ 11.744,05
Banco do Brasil Cont. 4.634-5		R\$ 98.607,54	R\$ 12.926,45
Banco Sicredi Cont. 22.671-3		R\$ 16.586,02	R\$ 38.383,52
Banco Sicredi Cont. 50400-2		R\$ 93,00	R\$ 10.289,00
Banco Sicredi Cont. 28.058-5		R\$ 34.388,45	R\$ 98.961,21
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ (80.944,36)
Administradora de Cartões		R\$ 0,00	R\$ (122.142,23)
Clientes a Receber		R\$ 0,00	R\$ 21.304,58
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 20.333,29
Desembolsos para Ressarcimento Futuro		R\$ 0,00	R\$ (440,00)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.131.005,10	R\$ 1.333.386,98
CRÉDITOS		R\$ 3.131.005,10	R\$ 1.333.386,98
BB Automático Cont. 4.633-7		R\$ 1.393,78	R\$ 1.057,78
Aplicação BB CDB Conta 14.176-3		R\$ 0,00	R\$ 26.500,00
BB Renda Fixa 25 mil Cont. 4634-5		R\$ 116,00	R\$ 126,22
BB CP Automático S P Cont.14.155-0		R\$ 977,22	R\$ 0,00
Aplicação BB CDB DI Cont.14.175-5		R\$ 538.800,78	R\$ 220.000,00
Aplicação BB CDB DI Cont.14.723-0		R\$ 2.051.000,00	R\$ 821.000,00
Aplicação Poupança Sicredi Cont. 22.671-3		R\$ 537.985,13	R\$ 236.357,83
Aplicação Sicredi Cont. 22.671-3		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Aplicação Sicredi Cont. 28.058-5		R\$ 632,19	R\$ 60,00
BB RF CP Automático Cont.14.721-4		R\$ 0,00	R\$ 28.185,15
PERMANENTE		R\$ 3.245.837,63	R\$ 5.019.124,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 4.461.409,57	R\$ 6.234.696,45
Móveis e Utensílios		R\$ 248.136,27	R\$ 610.935,57
Máquinas e Equipamentos		R\$ 198.337,24	R\$ 469.930,57
Instalações		R\$ 115.629,37	R\$ 115.629,37
Veículos		R\$ 36.000,00	R\$ 80.740,00
Edifícios		R\$ 1.945.883,48	R\$ 1.945.883,48
Equipamentos Hospitalares		R\$ 1.267.423,21	R\$ 2.361.577,46
Terrenos		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
(-) (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.215.571,94)	R\$ (1.215.571,94)
(-) (-) Dep. Móveis e Utensílios		R\$ (135.802,63)	R\$ (135.802,63)
(-) (-) Dep. Máquinas e Equipamentos		R\$ (91.254,38)	R\$ (91.254,38)
(-) (-) Dep. Instalações		R\$ (50.466,01)	R\$ (50.466,01)
(-) (-) Dep. Veículos		R\$ (16.595,00)	R\$ (16.595,00)
(-) (-) Dep. Edifícios		R\$ (612.503,98)	R\$ (612.503,98)
(-) (-) Dep. Equipamentos Hospitalares		R\$ (253.764,81)	R\$ (253.764,81)
(-) (-) Dep. Terrenos		R\$ (163,18)	R\$ (163,18)
(-) (-) Dep. Acumulada		R\$ (55.021,95)	R\$ (55.021,95)
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 6.530.441,62	R\$ 6.473.931,17
CIRCULANTE		R\$ 144.760,86	R\$ 848.939,14
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS		R\$ 8.211,01	R\$ 412.620,66
Contas à Pagar - Cheques Devolvido		R\$ 8.211,01	R\$ 8.617,91
Caique Gabriel Gomes		R\$ 0,00	R\$ 150,00
Cimaco Mat. Para Construcao Eireli Me		R\$ 0,00	R\$ 139,00
Marcinho Materiais Para Construcao Eirel		R\$ 0,00	R\$ 2.619,56
Entech Informatica Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 411,00
R. V. Testa Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 492,19
Alinor Saucedo Eireli		R\$ 0,00	R\$ 105,00
Ferragens Ribeiro LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41,14
Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 35.285,15
Atacadao Dist. Com. Ind. LTDA		R\$ 0,00	R\$ (23,49)
Panificadora E Lanchonete A Preferida Lt		R\$ 0,00	R\$ 1.759,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Drogaria + Saude Solis Eireli-me		R\$ 0,00	R\$ 1.334,98
Encantus Novidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12,20
Medi-saude Prod Medicos Hosp Eireli		R\$ 0,00	R\$ 240.000,00
Mercado Independencia Eireli		R\$ 0,00	R\$ 55,58
Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos S.a		R\$ 0,00	R\$ 15.701,21
Douglas A. S. De Oliveira Comercio E Servicos De Tecnologia		R\$ 0,00	R\$ 413,53
Greycom Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.257,30
H Da Silva - Epp		R\$ 0,00	R\$ 3.141,99
Antonio Jose De Oliveira Borracharia		R\$ 0,00	R\$ 146,40
Realce Papelaria		R\$ 0,00	R\$ (336,50)
Drogaria Ultra Popular		R\$ 0,00	R\$ 33,80
Flavio Zanatto De Oliveira-me		R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
Anderson Glaucio Andrade & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.133,03
Posto Papaleguas Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ (14,83)
Nortelab Com. Atacad. De Produtos Labora		R\$ 0,00	R\$ 11.098,46
Ademir Vieira Dias Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
Imagem Sistemas Medicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 24.403,00
Artmed Ind De Moveis Hospitalares Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.350,00
Mg Vidros Automotivos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 530,00
E Correa Dos Reis - Me		R\$ 0,00	R\$ 348,00
M O N Junior Comercio E Servicos		R\$ 0,00	R\$ 3.090,20
Parana Com De Mat Eletricos E Serv Ltda		R\$ 0,00	R\$ 515,06
Biodiagnostica Produtos Hospitalares Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.550,00
Ama Industria E Comercio De Conf. Eirel		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
Carrefour Com. E Ind. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.529,25
L Francisco Junior Epp		R\$ 0,00	R\$ 1.855,87
Tio San Material De Construcao Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 2.150,31
Absoluto Supermercado Ltda		R\$ 0,00	R\$ 129,88
Trevo Combustiveis E Lubrificantes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.251,46
C.f. De Souza I. De Souza B. Dos Santos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.838,71
Favorito Supermercado Ltda		R\$ 0,00	R\$ 140,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Musical Soraya Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 100,00
Posto Papaleguas Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 300,03
Racavet Comercio De Prod Agro Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 48,00
Cm Comercio De Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 169,75
Mega Som Comercio De Equipamentos De Som E Acessorios Eireli		R\$ 0,00	R\$ 150,00
Irmaos Goncalves Comercio E Industria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 610,12
Casa Do Lanterneiro Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 373,00
Novo Tempo Comercial De Alimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49,51
Juba Supermercados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 56,09
Vilheto Auto Center		R\$ 0,00	R\$ 9.613,15
Kss Comercio E Industria De Equipamentos Medico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.430,00
Posto Fronteirao Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 183,60
N Duarte Abreu & Cia Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 217,83
C- Alvarenga Sousa Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 43,00
Cocari - Cooperativa Agropecuaria E Industrial		R\$ 0,00	R\$ 719,80
Panam Distribuidora De Produtos Para Limpeza Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.499,42
Disagua Dist. De Abrasivos Guaruja Ltda		R\$ 0,00	R\$ 294,00
Selvas Burguer Ltda		R\$ 0,00	R\$ 345,89
Tritec Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 734,00
Atir Negocios E Representacoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ (734,00)
M H Da S Pedro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 31,00
E. D. Pereira Serralheria		R\$ 0,00	R\$ 1.733,32
Castelo Comercio De Tintas Ltda - F - Vb		R\$ 0,00	R\$ 93,92
Pabel Com. Comb. Imp E Exp Ltda		R\$ 0,00	R\$ 516,01
Comercio De Combustiveis Carmelitano Ltda		R\$ 0,00	R\$ 55,01
Vallen Diagnostica Comercio E Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.475,47
Shalon Fios Cirurgicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,02
R. V. Testa Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 19,99
Auto Eletrica Parana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 125,00
Mercado Variedades Comercio Importacao		R\$ 0,00	R\$ (17,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.004.504/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E Exportacao Ltda			
Biomed Clínica Médica e Medicina Ocupacional Ltda		R\$ 0,00	R\$ 300,00
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 136.549,85	R\$ 282.596,28
PIS/PASEP Sobre a Folha		R\$ 0,00	R\$ 3.911,87
FGTS a Recolher		R\$ 136.530,17	R\$ 213.477,96
CRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3,83
ISSQN à Recolher		R\$ 19,68	R\$ 19,68
ISSQN Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 372,00
Tributos Federais a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 64.810,94
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 153.722,20
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 153.722,20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 302.405,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 302.405,04
Parcelamento Receita 2110001200544286802301		R\$ 0,00	R\$ 168.610,91
Parcelamento Receita 2110001201189903782354		R\$ 0,00	R\$ 133.794,13
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 6.385.680,76	R\$ 5.322.586,99
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 3.642.263,77	R\$ 3.642.263,77
Balanço de Abertura		R\$ 919.641,81	R\$ 919.641,81
Patrimônio Social		R\$ 2.722.621,96	R\$ 2.722.621,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 2.743.416,99	R\$ 1.680.323,22
Superávit Acumulado		R\$ 2.743.416,99	R\$ 3.289.897,68
Déficit Acumulado		R\$ 0,00	R\$ (1.609.574,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 7.273.160,63
Doações de Terceiros PF		R\$ 0,00	R\$ 923,94
Leilão de Gado		R\$ 0,00	R\$ 405.232,31
Repasse Energisa		R\$ 0,00	R\$ 76.710,00
Progama Nota MT		R\$ 0,00	R\$ 10.100,00
Emenda Parlamentares Estadual		R\$ 0,00	R\$ 246.182,43
Doações de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 19.600,00
Convênio c/ UNIMED		R\$ 0,00	R\$ 88.866,77
Convênio Estado Mato Grosso		R\$ 0,00	R\$ 732.029,34
Convênio FMS Vila Bela		R\$ 0,00	R\$ 3.846.888,87
Convênio Prefeitura Vila Bela da Santissima Trindade		R\$ 0,00	R\$ 1.387.049,38
Prestação de Serviços Exame Ultrassom		R\$ 0,00	R\$ 17.935,00
Serviços Clínicos e Cirurgicos		R\$ 0,00	R\$ 240.118,18
Serviço de Consulta		R\$ 0,00	R\$ 19.049,54
Serviço de Exame Raio X		R\$ 0,00	R\$ 83.120,00
Serviço de Exame Laboratoriais		R\$ 0,00	R\$ 99.354,87
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.273.160,63
SUPERAVIT BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 7.273.160,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.468.794,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.955.539,97)
(-) Premiação para Funcionário		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) IRRF Sobre a Folha		R\$ (0,00)	R\$ (29.835,27)
Prestação de Serviço por PF		R\$ 0,00	R\$ 2.764,66
(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (0,00)	R\$ (391.893,33)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (0,00)	R\$ (13.302,00)
(-) Agua		R\$ (0,00)	R\$ (126,56)
(-) Energia		R\$ (0,00)	R\$ (2.304,24)
(-) Alvará de Licenciamento		R\$ (0,00)	R\$ (4.511,40)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (9.345,31)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (166.075,26)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,51)
(-) Material de Uso/Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (456.015,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Certificado Digital		R\$ (0,00)	R\$ (745,75)
(-) Despesas com Correio		R\$ (0,00)	R\$ (135,78)
(-) Despesas com Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (6.609,58)
(-) Despesas com Gás		R\$ (0,00)	R\$ (17.100,00)
(-) Internet e Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (21.256,33)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (0,00)	R\$ (37.468,80)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (68.933,69)
(-) Despesas com Leilão		R\$ (0,00)	R\$ (100.308,08)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (28.302,65)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (0,00)	R\$ (35.600,00)
(-) Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo		R\$ (0,00)	R\$ (60.858,82)
(-) Manutenção e Reparos em Geral		R\$ (0,00)	R\$ (42.921,33)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (83.054,77)
(-) Dedetização		R\$ (0,00)	R\$ (2.580,00)
(-) Manutenção e Conservação de Bens e Instalações		R\$ (0,00)	R\$ (94.766,18)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (29.306,67)
(-) Despesa com Serviço de Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (5.448,00)
(-) Ações Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (129.005,17)
(-) Taxa para Emissão de Certidões		R\$ (0,00)	R\$ (140,56)
(-) Hospedagem		R\$ (0,00)	R\$ (2.266,00)
Taxa da Administração		R\$ 0,00	R\$ 49,50
(-) Custas Processuais		R\$ (0,00)	R\$ (3.946,58)
(-) Despesas com Eventos		R\$ (0,00)	R\$ (2.270,00)
(-) Despesas com Coleta de Resíduos		R\$ (0,00)	R\$ (16.070,00)
(-) Confederação das Santas Casas de Misericórdia		R\$ (0,00)	R\$ (1.060,00)
(-) Conselho Regional de Medicina do Estado		R\$ (0,00)	R\$ (1.046,93)
(-) Aluguel de Equipamento Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (910,40)
(-) Despesas com Laboratórios Clínicos de Diagnostico		R\$ (0,00)	R\$ (59.209,36)
(-) Manutenção de Equipamentos Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (23.510,00)
(-) Material Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (936.880,08)
(-) Prestação de Serviços Médicos PF		R\$ (0,00)	R\$ (1.668.537,61)
(-) Assessoria em gestão de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (60.217,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.004.504/0001-78
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Sindicato dos Estab. de serviço de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (7.973,16)
(-) Federação das Santas Casas		R\$ (0,00)	R\$ (11.346,36)
(-) Atendimento Medico		R\$ (0,00)	R\$ (56.909,96)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (18.714,51)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (8.211,84)
(-) Parcelamento de INSS		R\$ (0,00)	R\$ (180.713,38)
(-) Parcelamento de IRRF		R\$ (0,00)	R\$ (52.204,46)
(-) Parcelamento de Pis s/ Folha.		R\$ (0,00)	R\$ (6.624,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (163.589,54)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (33.664,72)
(-) Tarifas e Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (15.738,94)
(-) Multas		R\$ (0,00)	R\$ (68.300,06)
(-) IR s/ Aplicações Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (45.762,06)
(-) IOF Sobre Aplicações Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (123,76)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.349.665,39)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (2.026.978,70)
(-) Decimo Terceiro Salario		R\$ (0,00)	R\$ (135.551,08)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (124.682,23)
(-) Diárias - Adiantamento		R\$ (0,00)	R\$ (15.394,81)
(-) Rescisão		R\$ (0,00)	R\$ (99.399,33)
(-) Previdencia Social		R\$ (0,00)	R\$ (26.781,13)
(-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		R\$ (0,00)	R\$ (172.339,08)
(-) PIS/PASEP		R\$ (0,00)	R\$ (24.719,96)
(-) GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (2.337,24)
(-) Diárias		R\$ (0,00)	R\$ (721.481,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 132.010,64
Receita sobre Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 131.741,62
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 269,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 529,86
Receita de Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 529,86
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.063.093,77)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (1.063.093,77)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.063.093,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	7.374.651,18	0,00
Doações de Terceiros PF	923,94	0,00
Leilão de Gado	405.232,31	0,00
Repasse Energisa	76.710,00	0,00
Progama Nota MT	10.100,00	0,00
Emenda Parlamentares Estadual	246.182,43	0,00
Doações de Terceiros	121.090,55	0,00
Convênio c/ UNIMED	88.866,77	0,00
Convênio Estado Mato Grosso	732.029,34	0,00
Convênio FMS Vila Bela	3.846.888,87	0,00
Convênio Prefeitura Vila Bela da Santissima Trin	1.387.049,38	0,00
Prestação de Serviços Exame Ultrassom	17.935,00	0,00
Serviços Clínicos e Cirúrgicos	240.118,18	0,00
Serviço de Consulta	19.049,54	0,00
Serviço de Exame Raio X	83.120,00	0,00
Serviço de Exame Laboratoriais	99.354,87	0,00
RECEITA LÍQUIDA	7.374.651,18	0,00
SUPERAVIT BRUTO	7.374.651,18	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.662.426,48)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.152.635,89)	0,00
Premiação para Funcionário	(200,00)	0,00
Alimentação	(320,00)	0,00
IRRF Sobre a Folha	(29.835,27)	0,00
Custos Administrativos com Gestão e Governança	(391.893,33)	0,00
Aluguel Imóvel	(13.302,00)	0,00
Água	(126,56)	0,00
Energia	(2.304,24)	0,00
Alvará de Licenciamento	(4.511,40)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(9.345,31)	0,00
Energia Elétrica	(166.075,26)	0,00
Despesas com Cartório	(1.260,51)	0,00
Material de Uso/Consumo	(456.015,25)	0,00
Despesas com Certificado Digital	(745,75)	0,00
Despesas com Correio	(135,78)	0,00
Despesas com Fretes	(6.609,58)	0,00
Despesas com Gás	(17.100,00)	0,00
Internet e Telefone	(21.256,33)	0,00
Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(37.468,80)	0,00
Despesas com Veículos	(113.673,69)	0,00
Despesas com Leilão	(100.308,08)	0,00
Honorários Contábeis	(28.302,65)	0,00
Honorários Advocatícios	(35.600,00)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.152.635,89)	0,00
Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	(60.858,82)	0,00
Manutenção e Reparos em Geral	(42.921,33)	0,00
Material de Escritorio	(83.054,77)	0,00
Dedetização	(2.580,00)	0,00
Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	(94.766,18)	0,00
Outras Despesas Gerais	(29.306,67)	0,00
Despesa com Serviço de Cozinha	(5.448,00)	0,00
Ações Trabalhista	(129.005,17)	0,00
Taxa para Emissão de Certidões	(140,56)	0,00
Hospedagem	(2.266,00)	0,00
Custas Processuais	(3.946,58)	0,00
Despesas com Eventos	(2.270,00)	0,00
Despesas com Coleta de Resíduos	(16.070,00)	0,00
Confederação das Santas Casas de Misericórdia	(1.060,00)	0,00
Conselho Regional de Medicina do Estado	(1.046,93)	0,00
Aluguel de Equipamento Hospitalar	(910,40)	0,00
Despesas com Laboratórios Clínicos de Diagnostic	(59.209,36)	0,00
Manutenção de Equipamentos Hospitalar	(23.510,00)	0,00
Material Hospitalar	(696.880,08)	0,00
Prestação de Serviços Médicos PF	(1.668.537,61)	0,00
Assessoria em gestão de Saúde	(60.217,58)	0,00
Sindicato dos Estab. de serviço de Saúde	(7.973,16)	0,00
Federação das Santas Casas	(11.346,36)	0,00
Atendimento Medico	(56.909,96)	0,00
Material de Uso e Consumo	(18.714,51)	0,00
Despesas com Veículos	(8.211,84)	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	(389.541,76)	0,00
Parcelamento de INSS	(180.713,38)	0,00
Parcelamento de IRRF	(52.204,46)	0,00
Parcelamento de Pis s/ Folha.	(6.624,63)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(162.889,86)	0,00
Juros	(33.014,54)	0,00
Tarifas e Despesas Bancárias	(15.689,44)	0,00
Multas	(68.300,06)	0,00
IR s/ Aplicações Financeiras	(45.762,06)	0,00
IOF Sobre Aplicações Financeiras	(123,76)	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	(3.346.900,73)	0,00
Salários	(2.026.978,70)	0,00
Decimo Terceiro Salario	(135.551,08)	0,00
Férias	(124.682,23)	0,00
Diárias - Adiantamento	(15.394,81)	0,00
Rescisão	(99.399,33)	0,00
Previdencia Social	(26.781,13)	0,00
Fundo de Garantia porTempo de Serviço	(172.339,08)	0,00
PIS/PASEP	(24.719,96)	0,00
GRRF	(2.337,24)	0,00

Empresa: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
C.N.P.J.: 03.004.504/0001-78
Insc. Junta Comercial: Data: 03/02/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2025
Hora: 08:26:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DESPESAS COM PESSOAL	(3.346.900,73)	0,00
Diárias	(718.717,17)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	132.010,64	0,00
Receita sobre Aplicação Financeira	131.741,62	0,00
Descontos Obtidos	269,02	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	529,86	0,00
Receita de Bonificação	529,86	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(1.155.234,80)	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.155.234,80)	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.155.234,80)	0,00

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, 10 de Dezembro de 2025

EDGARD
BRINGSKEN:31 [REDACTED] 04
Assinado de forma digital por
EDGARD BRINGSKEN:31 [REDACTED] 04
Dados: 2025.12.10 17:17:33 -04'00'

EDGARD BRINGSKEN
PRESIDENTE
CPF:31 [REDACTED]-04

DIRLAINE ROCHA DOS
SANTOS:96660635149
Assinado de forma digital por
DIRLAINE ROCHA DOS
SANTOS:96 [REDACTED] 9
Dados: 2025.12.10 17:17:17 -04'00'

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:1 [REDACTED] 03 SSP/MT
CPF: 96 [REDACTED]-49



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/12/2025 14:16:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: D._R._E._2023 (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

dd459ab27c72f5369d7746ddce292832cc575acbd44c702b3f794ec07b5c6f60

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS:***606351**,
OU=RFB e-CPF A1, OU=ARUNIDAS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33599055000119,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS:***606351**, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ARUNIDAS, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=33[REDACTED]119, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.6[REDACTED]51-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/12/2025 18:17:17 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS:96[REDACTED]49,
OU=RFB e-CPF A1, OU=ARUNIDAS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33[REDACTED]19,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/01/2025 16:14:24 BRT

Aprovado até: 06/01/2026 16:14:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDGARD BRINGSKEN:***332001**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARUNIDAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33599055000119, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDGARD BRINGSKEN:***3[REDACTED]01**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARUNIDAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33[REDACTED]19, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.3[REDACTED]001-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/12/2025 18:17:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=EDGARD BRINGSKEN:31[REDACTED]04, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARUNIDAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33[REDACTED]19, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 25/08/2025 10:50:15 BRT

Aprovado até: 25/08/2026 10:50:15 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 03.004.504/0001-78	
NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60 [REDACTED] 38	EBER DOS SANTOS:60 [REDACTED] 38	723208555497303063 0735178023	08/01/2024 a 07/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03004504000178	MISSAO CRISTA BRASILEIRA:030045040 00178	794466863602350297 9	24/08/2022 a 24/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8E.2B.D2.49.72.3B.59.45.72.05.BE.FC.
A9.38.D9.1D.53.6E.5D.01-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 18:21:45

E5.C2.36.63.78.75.BE.A8
9F.26.5B.C7.D8.ED.B6.38

PROCURAÇÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), (25/08/2025), perante mim, tabelião, do Segundo Serviço Notarial e Registral desta comarca, situado na Avenida Bom Jesus, nº 740/740A, Centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cartório, compareceu como outorgante: **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob n.º 03.004.504/0001-78, com sede e estabelecimento na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Rua Marechal Rondon, s/n.º - Centro, CEP: 78245-000, (e-mail: hosp.diretoriavilabela@gmail.com), **nesto ato representada por seu presidente, EDGARD BRINGSKEN**, brasileiro, casado, engenheiro civil e pastor, natural de Curitiba/PR, nascido aos 17/10/1963, filho de Gustav Adolf Bringsken e Jansje Bringsken Kooy, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 28 [REDACTED] 26 - N.º Registro 03 [REDACTED] 57, expedida pelo DETRAN/RO, em 13/08/2024, onde consta mencionado o Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF: 5788-CREA/MT e o CPF n.º 31 [REDACTED] 4, residente e domiciliado na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Avenida Aeroporto, s/n.º - Jardim Aeroporto, CEP: 78245-000, **ora de passagem por esta cidade**, (e-mail: edgard.[REDACTED]@gmail.com), **conforme Cláusula Art. 16º, 19º, Inciso I, do Estatuto registrado sob n.º 387, às folhas n.º 187, do livro n.º A-002, em 06/02/2014, no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Missão Cristã Brasileira averbada sob AV-2 do registro n.º 473, à folha n.º 73, do livro n.º 3, em 15/08/2025, no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e Certidão de Breve Relato expedida em 25/08/2025**; cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas em arquivo digital; reconhecido como o próprio de mim, tabelião, mediante os documentos que me foram exibidos, do que dou fé. E, pelo presidente da ora outorgante me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como procuradores, onde e quando com esta se apresentarem, **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, brasileira, divorciada, diretora administrativa, natural de Cuiabá/MT, nascida aos 09/05/1968, filha de Morart Leocadio da Rosa e Ana Gonçalves da Rosa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 15 [REDACTED] 87 - N.º Registro 02 [REDACTED] 56, expedida pelo DETRAN/MT, em 27/03/2018, onde consta mencionado o Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF: 54 [REDACTED] 9-SSP/MT e o CPF n.º 39 [REDACTED] 37, residente e domiciliada na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Rua Marechal Rondon, s/n.º - Centro, CEP: 78245-000, (e-mail: não fornecido); e, **WALTER LEITE RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente financeiro, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, nascido aos 18/01/1970, filho de Ovídio Ramos Rodrigues e Marlene Leite Rodrigues, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 15 [REDACTED] 0 - N.º Registro 02 [REDACTED] 30, expedida pelo DETRAN/MT, em 09/03/2018, onde consta

Av. Bom Jesus, 740/740A - Centro - Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78.250-000

www.pl2oficio.com.br | cartorioponteslacerda

(65) 3266-1546

contato@pl2oficio.com.br

CNS 06 522-7



6

mencionado o Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF: 06 [REDACTED] 38-SESP/MT e o CPF n.º 47 [REDACTED] 49, residente e domiciliado na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Rua Marechal Rondon, s/n.º - Centro, CEP: 78245-000, (e-mail: não fornecido), a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **em conjunto** com o fim especial de comprar mercadorias, equipamentos, medicamentos e quaisquer outros produtos ligados ao ramo de negócios das associações outorgantes, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assinar como notas de venda; emitir notas promissórias, letras e câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive nos seguintes: **BANCO DO BRASIL S/A, agência de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS – SICREDI BIOMAS, agência de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA - SICOOB FRONTEIRAS, agência de Pontes e Lacerda/MT**, podendo para tanto, abrir, associar, ingressar, gerir, administrar, movimentar, encerrar, desassociar ou desligar novas contas correntes bancárias e cadernetas de poupança, fazer descontos, estabelecendo condições e cláusulas, ordenar pagamentos inclusive por cartas, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, admitir empregados fixando seus salários e dispensá-los, representar a associação outorgante perante quaisquer repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social, assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social, assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Governos, constituir advogados com poderes da "*cláusula ad judicium*", com poderes gerais para foro, participar de audiência judiciais, receber e assinar notificações e citações, representar as associações outorgantes junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Privadas, inclusive Autarquias, INSS, Cartório de Notas e Registro de Imóveis, Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionada, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativas de débitos, requerer parcelamento de débitos, solicitar documentos, acompanhar processos, receber relatórios e certificados, solicitar REDARF, protocolizar a procuração eletrônica; representar as associações outorgantes perante Prefeituras Municipais, Secretaria Municipal de Finanças e Coordenadoria de ISSQN, com o fim específico de apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, obter DAM negativa, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, solicitar a emissão de certificado digital perante empresa certificadora competente, podendo requerer, promover, alegar, assinar, autorizar, produzir provas, ratificar, retificar, acompanhar processos, interpor recursos, juntar e retirar papéis e documentos; participar pelas empresas de processos licitatórios em todas as modalidades de licitações, tais com Carta Convite, Pregação Presencial, Pregação Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrências Públicas e outros meios existentes o que venham a ser criados, perante órgãos públicos ou autarquias em geral, empresas

públicas ou privadas, sociedade de economia mista e onde mais se fizer necessários, podendo, apresentar e assinar, assinar atas, rubricar; fazer levantar cauções, tomada de preços, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições, apresentar reclamações contra irregularidade que houver, podendo para tanto, requerer e assinar o que preciso for, juntar e retirar documentos, pedir vista, recorrer, receber e dar quitação, passar recibos, concordar, prestar esclarecimentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; **ficando vedado o seu substabelecimento a outrem**. Esta procuração **vigora até 31 de julho de 2028**. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º, da Lei nº 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, **Ricardo Fabrício Seganfredo**, tabelião, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e também assino. **Certifico que encontra-se arquivada nestas Notas a via com assinatura do presidente da outorgante (Edgard Bringsken). NADA MAIS, era o que continha na referida procuração, da qual foi fielmente extraído o presente traslado. Livro: 327 Folhas: 102/103. Emolumentos: R\$120,00. Selo de Controle Digital: CJK 14862. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda-MT, 25 de agosto de 2025. EM TESTE () DA VERDADE.**

RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO
TABELIÃO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro e de Notas
Serventia: 126

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 19

CJK 14862 - R\$ 120,00

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA
 14 - HABILITAÇÃO: 29/11/2002

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/05/1968 CUIABA - MT

4a - DATA EMISSÃO: 12/04/2023
 4b - VALIDADE: 10/04/2028
 ACC: **D**

4 - TYP: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED] SSP-MT

5 - Nº REGISTRO: 02637353456
 9 - CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MORART L DA ROSA
 ANA G DA ROSA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		10/04/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES:
 A:

LOCAL: CUIABA, MT
 ASSINATURA DO EMISSOR: 99046635005
 MT65888442

MATO GROSSO
SENATHAN CONTRAN

2668861663

PORTARIA SAES/MS Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Prorroga, nos termos do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, a vigência de Certificados.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica 3/2023-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.130048/2022-96, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da legislação pertinente, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a certificação das entidades relacionadas no Anexo, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram de forma tempestiva requerimento de renovação da certificação antes da publicação da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 2º Ficam as Entidade notificadas para apresentarem requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

ITEM	Nº CNPJ	ENTIDADE	UF	PROCESSO	DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	DATA DA VALIDADE PRORROGADA
1	03.395.807/0001-69	Sociedade Lacerdensense de Beneficência - SOLBEN	MT	25000.093349/2019-26	31/01/2020	30/01/2023	31/12/2024
2	52.049.244/0001-62	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	SP	25000.145991/2019-06	23/01/2020	22/01/2023	31/12/2024
3	07.995.466/0001-13	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação - Associação Reabilitar	PI	25000.087379/2020-37	14/08/2020	13/08/2023	31/12/2024
4	28.137.925/0001-06	Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer	ES	25000.148601/2019-41	12/06/2020	11/06/2023	31/12/2024
5	55.559.900/0001-65	Irmadade da Santa Casa de Presidente Venceslau	SP	25000.155090/2019-14	10/01/2020	09/01/2023	31/12/2024
6	50.119.585/0001-31	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	SP	25000.026475/2020-17	13/03/2020	12/03/2023	31/12/2024
7	60.961.422/0001-55	Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão, e Cortiça do Estado de São Paulo - SEPACO	SP	25000.171562/2019-86	24/03/2020	23/03/2023	31/12/2024
8	87.873.279/0001-04	Associação Veranense de Assistência Em Saúde	RS	25000.171888/2020-47	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
9	04.970.973/0001-04	C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcolátrata	MG	25000.490260/2017-42	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024
10	96.014.600/0001-88	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Vitória do Palmar	RS	25000.211652/2019-17	22/02/2020	21/02/2023	31/12/2024
11	07.743.636/0001-72	Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Quixeramobim - Hospital Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	CE	25000.052674/2020-72	26/04/2020	25/04/2023	31/12/2024
12	18.471.551/0001-07	Comunidade Terapêutica Kairos	SC	25000.181525/2019-86	07/02/2020	06/02/2023	31/12/2024
13	02.194.783/0001-17	Sociedade Beneficente Cristo Rei	PR	25000.212837/2019-49	20/05/2020	19/05/2023	31/12/2024
14	05.961.193/0001-60	Instituto Nossa Senhora Aparecida	PR	25000.000290/2020-74	21/03/2020	20/03/2023	31/12/2024
15	17.340.842/0001-95	Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida	PR	25000.016069/2020-38	28/03/2020	27/03/2023	31/12/2024
16	01.857.622/0001-01	Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara	GO	25000.091661/2019-85	12/03/2020	11/03/2023	31/12/2024
17	11.476.660/0001-60	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Bulque	PE	25000.213419/2019-79	12/04/2020	11/04/2023	31/12/2024
18	25.763.673/0001-24	Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU	MG	25000.128651/2020-46	25/09/2020	24/09/2023	31/12/2024
19	06.080.827/0001-39	Fundação Cardiogerátrica Coronel José Alves Marcondes e Doutor Haroldo Pereira da Silva	MS	25000.188733/2018-25	01/04/2020	31/03/2023	31/12/2024
20	07.964.977/0001-78	Associação Hospitalar Annes Dias	RS	25000.198714/2019-98	23/01/2020	22/01/2023	31/12/2024
21	13.227.038/0001-43	Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana - Hospital Dom Pedro De Alcântara	BA	25000.191211/2019-91	27/03/2020	26/03/2023	31/12/2024
22	03.038.445/0001-59	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar	MS	25000.025090/2020-24	24/02/2020	23/02/2023	31/12/2024
23	79.572.665/0001-20	Hospital de Caridade de Palmeira	PR	25000.062232/2020-34	07/05/2020	06/05/2023	31/12/2024
24	46.959.862/0001-47	Irmadade da Santa Casa de Louveira	SP	25000.075602/2019-60	05/03/2020	04/03/2023	31/12/2024
25	98.110.000/0001-49	Associação Hospital de Caridade Três Passos	RS	25000.145079/2019-46	27/03/2020	26/03/2023	31/12/2024
26	73.696.718/0001-38	Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde	RJ	25000.209686/2019-41	16/03/2020	15/03/2023	31/12/2024
27	52.356.268/0001-64	Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista	SP	25000.151706/2019-88	19/03/2020	18/03/2023	31/12/2024
28	03.004.504/0001-78	Missão Cristã Brasileira	MT	25000.047283/2019-01	22/05/2020	21/05/2023	31/12/2024
29	72.938.079/0001-07	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo	SP	25000.025313/2020-53	27/08/2020	26/08/2023	31/12/2024

PORTARIA SAES/MS Nº 346, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Amapá.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; e

Considerando a Resolução CIB SUS AP nº 004, de 08 de março de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Amapá, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º A distribuição de recursos financeiros, divulgada no Anexo desta Portaria, não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

ANEXO

Código do Gestor	Descrição do Gestor	Gestão do Recurso	Valor
160000	Amapá	Estadual	2.468.468,16

PORTARIA SAES/MS Nº 347, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Ceará.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; e

Considerando a Resolução CIB/CE nº 15-A de 24 de março de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Ceará, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º A distribuição de recursos financeiros, divulgada no Anexo desta Portaria, não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

ANEXO

Código do Gestor	Descrição do Gestor	Gestão do Recurso	Valor R\$
230000	Ceará	ESTADUAL	9.965.233,84
230020	ACARAU	MUNICIPAL	60.815,50
230030	ACOPIARA	MUNICIPAL	48.202,72
230100	AQUIRAZ	MUNICIPAL	43.541,56
230110	ARACATI	MUNICIPAL	31.093,68
230120	ARACOIABA	MUNICIPAL	16.800,76





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em
Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.000471/2025-13

Interessado: Hospital Evangélico de Mato Grosso

Interessado: Missão Cristã Brasileira- Hospital Evangélico de Mato Grosso

CNPJ nº 03.004.504/0001-78

Rua Marechal Rondon s/nº, Centro

CEP: 78245000 – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 001/HEMT/VB/2025, de 02/01/2025, SEI nº 25000.000471/2025-13, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO-MT**, inscrita no CNPJ nº 03.004.504/0001-78, temos a informar que consultando o Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS, verificamos que a aludida Entidade teve o seu Certificado **deferido**, conforme Portaria SAES/MS nº 455, de 19/05/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 97 em 22/05/2020, o qual foi prorrogado por meio da Portaria SAES/MS nº 345, de 14/04/2023, publicada no (DOU) nº 75 em 19/04/2023, para o período de **22/05//2020 a 31/12/2024**, (SEI nº 25000.047283/2019-01) em observância ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021, de 17/12/2021.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que “§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que

antecedem a data final de validade da certificação” informamos que a entidade protocolou em **23/01/2024**, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.008745/2024-23**, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que **“§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”**.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

“Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

§ 1º A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Quanto ao processo (SEI-25000.115009/2024-21), referente à Supervisão nº 5240, encontra-se pendente de conclusão.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 03/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045329542** e o código CRC **CBB79C91**.

Referência: Processo nº 25000.000471/2025-13

SEI nº 0045329542



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0062580561**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/04/2026** Hora da emissão: **14:03:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**

CNPJ: **03.004.504/0003-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/06/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU92LLK2TBKUB22A**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MISSAO CRISTA BRASILEIRA CNPJ: 03004504000330

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 93 - Atividade principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a
Endereço: MARECHAL RONDON, SN - Bairro CENTRO - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. HOSPITAL - CEP 78.245-000

Imóvel: 38513 - Inscrição: 01.01.001.051.001.00.1 - Lote 01 - Quadra 51
Endereço: MUNICIPAL, S/N - Bairro CENTRO - Compl. R. CONDE AZAMBUJA - CEP 78.245-000

Imóvel: 38514 - Inscrição: 01.02.002.039.004.01.1 - Lote 04 - Quadra 39
Endereço: MARTINIANO RIBEIRO DA FONSECA, S/N - Bairro JARDIM AEROPORTO - CEP 78.245-000

Código de Controle

CWXIJXL6RTN3KTF2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), 15 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISSAO CRISTA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.004.504/0003-30

Certidão n°: 45578425/2026

Expedição: 04/05/2026, às 09:19:51

Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISSAO CRISTA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.004.504/0003-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
CNPJ: 03.004.504/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:28 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **EDDB.4B78.0887.F537**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.004.504/0003-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MAL RONDON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 78.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSP.DIRETORIAVILABELA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3259-1625
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **09:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.004.504/0003-30

Razão Social: MISSAO CRISTA BRASILEIRA

Endereço: RUA MAL RONDON SN / CENTRO / VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA / MT / 78245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042011484247731549

Informação obtida em 04/05/2026 09:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.130.377-5	CNPJ 03.004.504/0003-30	Data Início Atividade - SEFAZ 02/04/1991	
NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****			
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO
CEP *****	BAIRRO *****	MUNICÍPIO *****	UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO hosp.diretoraviabel@gmail.com		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2010	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL *****		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****		MEI CAMINHONEIRO *****	
Emitido no dia 09/10/2023 às 14:45:00 (data e hora de Cuiabá)			

Espelho do cadastro mobiliário

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 93 Nome : MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Cpf/Cnpj : 03.004.504/0003-30 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades : 01/01/1990
Cód. Prop. : 50072 Contador : - CONTALEX CONTABILIDADE LTDA
Nat. Jurídica :

Telefone : E-mail : Cód. Imob :93

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	MARECHAL RONDON	0	CENTRO	78245000	Vila Bela da
Correspondência :	MARECHAL RONDON	0	CENTRO	78245000	Vila Bela da

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Demais Atividades (CNAE):

Atividade Principal (Lista de Serviços):

403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

Demais Atividades (Lista de serviços):

Sócios

Informações Adicionais

DATA INÍCIO: 01/01/1990

Tipo de Cadastro: PJ COMÉRCIO

VALOR ESTIMADO: 5

INSCRICAO: 93

PROCESSO ABERTURA: Isento ISS

OPTANTE DO SIMPLES: NÃO

9/10/22
Gézio de Jesus
Diretor de Tributos
Portaria n.º 010/2021



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MT

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0000138-MT **CNPJ** 03.004.504/0003-30 **Inscrição** 09/08/1991 **Validade** 09/08/2026

Razão Social
MISSAO CRISTA BRASILEIRA **Nome Fantasia**
HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO

Endereço
RUA MARECHAL RONDON, S/N - CENTRO **Município**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT **CEP**
78245000

Diretor Técnico
0007552-MT SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR CLÍNICA GERAL **Classificação**

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina-MT, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 09/08/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

DIOGO LEITE SAMPAIO
PRESIDENTE

Cuiabá, 12 de novembro de 2025



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**, nome fantasia **HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO**, registro nº **138**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA MARECHAL RONDON, S/N - CENTRO**, na cidade de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR**, inscrito com o CRM nº **7552**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **31adee661f2396c5a0e368f35c8385dafae6ac6e**

Emitida eletronicamente via internet em **14/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<https://sistemas.cfm.org.br/validacao/mt>

PGRSS

Programa de Gerenciamento
De Resíduos de Serviço de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Missao Crista Brasileira
Nome Fantasia	Hospital Evangelico de Mato Grosso
CNPJ	03.004.504/0003-30
Naturaza	Hospital Privado e ou Filantropico
Endereço	R MAL RONDON, S/N – Centro – CEP: 78245-000
Bairro	CENTRO
Cidade	Vila Bela da Santissima Trindade / MT
Telefone	(65) 3259-1625
E-mail	hosp.diretoriavilabela@gmail.com
Inscrição Estadual	Não informado
Inscrição Municipal	Não informado
Grau de risco da empresa	3
CNAE e descrição da atividade principal	86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Representante legal da empresa	Nome: Maria Auxiliadora Dorileo Rosa Diretora Administrativa Telefone: (65) 3259-1625 Email: hosp.diretoriavilabela@gmail.com
Responsável técnico pelo estabelecimento	Nome: Dr. Sergio Luiz Maekaw Nepomuceno Junior Diretor Técnico e legal CRM/MT N° 7552.

IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA E INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS DA CONSULTORIA	
Nome Fantasia	Holmes Projetos e Consultoria Ltda
CPF	44.820.240/0001-08
Endereço	R. Coronel Manoel Felix, SN, Centro – Nossa Senhora do Livramento / MT, CEP 78.170-000
Telefone	(65) 9 9804-7000
E-mail	holmes.engenhariaepericias@gmail.com
Inscrição Estadual	Não informado
Inscrição Municipal	Não informado
Responsavel Tecnica:	<p>Nome: Sidiana Elen Marquis Leite</p> <p>Telefone: (65) 9 9295-6558</p> <p>Email: holmes.engenhariaepericias@gmail.com</p> <p>CREA: 121.474.547-4</p> <p> Documento assinado digitalmente SIDIANA ELEN MARQUIS LEITE Data: 12/03/2026 17:16:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº da revisão	Descrição	Empresa responsável	Profissional	Qualificação
12/03/2026	003	REV 03	Holmes Projetos e Consultoria LTDA	SIDIANA ELEN MARQUIS LEITE	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data: 12 de março de 2026.

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, no âmbito do Hospital Evangélico de Mato Grosso no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

Os resíduos do serviço de saúde ocupam um lugar de destaque, pois merecem atenção especial em todas as suas fases de manejo (segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final) em decorrência dos imediatos e graves riscos que podem oferecer, por apresentarem componentes químicos, biológicos e radioativos.

O PGRSS é único, mesmo que se trate de estabelecimentos com as mesmas atividades.

O que os diferencia é estar de acordo com o diagnóstico específico.

Grande parte das informações necessárias ao roteiro de elaboração do PGRSS vem, portanto, das análises da situação existente obtidas no diagnóstico. Não é incomum, ademais, mudanças no PGRSS ou até mesmo substituição do plano inicial, no decorrer da pesquisa, diagnóstico e desenho das primeiras propostas. É aí que reside o valor do plano, constituindo-se em uma base sólida para acertos e ajustes.

Contudo, está delineado de forma a contemplar todas as situações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. – PGRSS elaborado pela SEMA/VISA.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde foi elaborado para que o Hospital Evangélico de Mato Grosso possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, de acordo com as exigências técnicas estabelecidas na Resolução RDC nº 306 de 07 de Dezembro de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 29 de Abril de 2005, contribuindo assim, com a saúde pública e o meio ambiente.

2 – EQUIPE TECNICA DO HOSPITAL

Nome: Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Administradora

Nome: Sergio Luiz Maekaw Nepomuceno Junior
Diretor Técnico
CRM.MT: 7552

Nome: Sidiana Elen Marquis Leite
Eng. De Segurança do Trabalho
Crea-MT: 121.474.547-4

Nome: Verônica Pereira Borges Flaviano
Enfermeira Coordenadora Geral
CRE - MT: 290-770

3 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1 – Identificação

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Missao Crista Brasileira
Nome Fantasia	Hospital Evangelico de Mato Grosso
CNPJ	03.004.504/0003-30
Naturaza	Hospital Privado e ou Filantropico
Endereço	R MAL RONDON, S/N – Centro – CEP: 78245-000
Bairro	CENTRO
Cidade	Vila Bela da Santissima Trindade / MT
Telefone	(65) 3259-1625
E-mail	hosp.diretoriavilabela@gmail.com
Atividade	Prestação de Serviços Hospitalares Atividades de associações de defesa de direitos sociais Atividades associativas não especificadas anteriormente
Inscrição Estadual	Não informado
Inscrição Municipal	Não informado
Grau de risco da empresa	3
CNAE e descrição da atividade principal	86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Representante legal da empresa	Nome: Maria Auxiliadora Dorileo Rosa Diretora Administrativa Telefone: (65) 3259-1625 Email: hosp.diretoriavilabela@gmail.com
Responsável técnico pelo estabelecimento	Nome: Dr. Sergio Luiz Maekaw Nepomuceno Junior Diretor Técnico e legal CRM/MT Nº 7552.

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz -
Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

3.2 - Classificação do estabelecimento de saúde

- Porte: Hospital de médio porte.
- Tipo de Estabelecimento: Risco III – Alto Risco.

3.3. Caracterização física do estabelecimento

Area total: 13.334,59m²

Area Construída: 2.482,68m²

Area livre terreno: 10.851,91m²

Segue quadro com população:

População fixa:	
QTD	Descrição
51	Funcionários regidos pela CLT
7	Médicos
8	Prestadores de serviços
2	Visitantes
3	Prestadores de serviços flutuantes

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz -
Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

Números de leitos ativos e por especialidade médica:		
item	Descrição	Qtd
1	Total de leitos	53 unidades
2	Apartamentos simples	
3	Apartamentos completos	6 unidades
4	Enfermaria masculina	5 leitos
5	Enfermaria feminina	5 leitos
6	Unidade de Cuidados Intermediários Adultos	2 leitos
7	Unidade Isolamento	1 leito
8	Internações/dia	5
9	Internações (média/semana)	35
10	Internações (média/mês)	140
11	Atendimento diário/atendimentos ambulatoriais.	
12	Atendimento consultório	42
13	Atendimento serviços de raio-x	6
14	Atendimento serviços de ultra-sonografia	00 (sem profissional para realizar os procedimentos.
15	Unidade de Terapia Intensiva	10 leitos

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz -
Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

EDIFICAÇÃO COM OS SEGUINTE AMBIENTES

HOSPITAL:

1.1. RECEPÇÃO 01:

1.1.1. Recepção 01: 18,45m², Função: Atendimento dos pacientes e visitantes e local de espera,

1.1.2. Lavabo feminino e masculino:4,90m², Função: Necessidade Fisiológicas,

1.2. EMERGÊNCIA:

- 1.2.1. Sala Urgência e Emergência:** 35,69m², Função: atendimento de emergência;
- 1.2.2. Circulação 01:** 23,25m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;
- 1.2.3. Sala de Triagem:** 5,20m², Função: fazer triagem para os atendimentos;
- 1.2.4. Sala de observação feminina:** 11,37m², Função: manter em observação paciente;
- 1.2.5. Sala de observação masculino:** 21,00m², Função: manter em observação paciente;
- 1.2.6. Consultório médico:** 11,37m², Função: atender paciente;
- 1.2.7. Consultório indiferenciado:** 7,69m², Função: atender paciente;
- 1.2.8. Repouso médico:** 18,90m², Função: descanso dos médicos;
- 1.2.9. Sala de vacina:** 6,36m², Função: vacina de paciente;
- 1.2.10. Circulação 02:** 69,00m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;
- 1.2.11. Enfermaria 01 (indígena):** 20,78m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.12. Área de deambulação:** 11,12m², Função: área para os indígenas ficarem ao ar livre (área sem cobertura);
- 1.2.13. Enfermaria 02 (pediatria):** 25,08m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.14. Brinquedoteca:** 14,26m², Função: local para os pacientes da pediatria brincar;
- 1.2.15. Enfermaria 03 (feminina):** 29,76m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.16. Enfermaria 04 (masculino):** 30,00m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.17. Enfermaria 05 (maternidade):** 32,79m², Função: internação dos pacientes;

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

- 1.2.18. Enfermaria 06:** 15,51m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.19. Enfermaria 07:** 16,07m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.20. Semi UTI:** 15,60m², Função: internação dos pacientes;
- 1.2.21. Repouso enfermagem:** 9,13m², Função: descanso dos enfermeiros;
- 1.2.22. Posto de enfermagem:** 10,88m², Função: descanso dos médicos;
- 1.2.23. Circulação 03:** 36,10m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;
- 1.2.24. Circulação 05:** 22,84m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;
- 1.2.25. Banheiro sala de observação feminina:** 4,76m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.26. Banheiro sala de observação masculino:** 4,76m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.27. Banheiro repouso médico:** 3,03m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.28. Banheiro enfermaria 01 (indígena):** 2,70m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.29. Banheiro enfermaria 02 (pediatria):** 5,15m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.30. Banheiro enfermaria 03 (feminina):** 7,74m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.31. Banheiro enfermaria 04 (masculino):** 7,74m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.32. Banheiro enfermaria 05 (maternidade):** 2,85m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,
- 1.2.33. Banheiro enfermaria 06:** 3,19m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,

1.2.34. Banheiro enfermaria 07: 3,19m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,

1.2.35. Banheiro da semi UTI: 4,60m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas,

1.2.36. Sanitário funcionário: 16,68m², Função: Necessidade Fisiológicas,

1.2.37. DML: 2,56m², Função: Depósito de Material de Limpeza;

1.2.38. Área de embarque e desembarque de ambulância: 21,09m², Função: Embarque e desembarque de pacientes;

1.3. RECEPÇÃO 03, APARTAMENTOS E CONSULTÓRIOS:

1.3.1. Recepção 03: 10,32m², Função: Atendimento dos pacientes e visitantes e local de espera,

1.3.2. Ultrassom: 6,17m², Função: fazer ultrassom;

1.3.3. Apartamentos de 01 a 05 total: 50,84m², Função: internação de pacientes com um leito cada;

1.3.4. Circulação 04: 19,04m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;

1.3.5. Circulação 06: 43,40m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;

1.3.6. Consultórios total: 28,41m², Função: Atendimento ao paciente;

1.3.7. Circulação 10: 28,89m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;

1.3.8. Circulação 11: 13,95m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;

1.3.9. Sala de Triagem: 6,38m², Função: fazer triagem para os atendimentos;

1.3.10. Posto de Enfermagem e sala de serviço: 7,65m², Função: preparo de medicamentos, prontuários;

1.3.11. Banheiros dos apartamentos: 12,22m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas;

1.3.12. Lavabos dos consultórios: 6,40m², Função: Necessidade Fisiológicas, Troca de roupas;

1.3.13. Lavabos da recepção: 5,88m², Função: Necessidade Fisiológicas, Troca de roupas;

1.3.14. Banheiros do ultrassom: 2,64m², Função: Banho e necessidade Fisiológicas;

1.4.AMBIENTES DE APOIO:

1.4.1. Farmácia: 12,18m², Função: Armazenamento de medicamentos e distribuição;

1.4.2. Sala de coordenação da enfermagem: 6,86m², Função: Realizar registros detalhados da evolução clínica do paciente, atualizando prontuários com base nas informações recebidas e observadas.

1.4.3. Lactário: 6,60m², Função: preparo de mamadeiras,

1.4.4. Isolamento e antecâmara: 18,90m², Função: internação de pacientes que precisa de isolamento;

1.4.5. NIR: 8,37m², Função: setor de regularização,

-

- 1.4.6. Sala de guarda de maca e cadeiras de roda:** 6,60m², Função: guarda de maca e cadeiras de roda;
- 1.4.7. Arquivo morto:** 17,34m², Função: local de armazenamento dos arquivos antigos do hospital,
- 1.4.8. Depósito de material de limpeza:** 9,11m², Função: local de armazenamento dos materiais de limpeza,
- 1.4.9. Sala de manutenção:** 9,72m², Função: local onde realiza pequenos reparos em equipamentos,
- 1.4.10. Circulação 16:** 41,00m², Função: circulação de pessoas;
- 1.4.11. Banheiro isolamento:** 5,27m², Função: Necessidade Fisiológicas,
- 1.4.12. Acesso coberto:** 98,36m², Função: passagem de pessoas e carrinhos,

1.5.AMBIENTES RAIOS X E TOMOGRAFIA:

- 1.5.1. Recepção 02:** 9,07m², Função: Atendimento dos pacientes e visitantes,
- 1.5.2. Sala de espera:** 10,40m², Função: local de espera;
- 1.5.3. Circulação:** 11,08m², Função: circulação de pacientes;
- 1.5.4. Sala dos técnicos:** 9,20m², Função: acionar o tomógrafo e imprimir os laudos;
- 1.5.5. Sala de comando:** 1,20m², Função: acionar o raio x;
- 1.5.6. Sala de audiometria:** 5,52m², Função: fazer exames;

- 1.5.7. **Raio X:** 15,22m², Função: exames de raio x;
- 1.5.8. **Sala de tomografia:** 31,00m², Função: exames de tomografia.
- 1.5.9. **Banheiro tomografia:** 7,46m², Função: Necessidade Fisiológicas, Troca de roupas;

1.6.CENTRO CIRÚRGICO:

- 1.6.1. **Sala RPA:** 11,65m², Função: repouso pós-anestésico;
- 1.6.2. **Sala cirúrgica:** 13,07m², Função: Cirurgias;
- 1.6.3. **Sala de cirurgia:** 26,32m², Função: Cirurgias;
- 1.6.4. **Sala de cirurgia obstétrica:** 22,91m², Função: Cirurgias;
- 1.6.5. **Posto de Enfermagem e prescrição:** 11,31m², Função: preparo de medicamentos, prontuários;
- 1.6.6. **Circulação 07:** 22,78m², Função: circulação de pessoas;
- 1.6.7. **Circulação 08:** 12,20m², Função: circulação de pessoas;
- 1.6.8. **Sala e guarda de anestésico:** 5,23m², Função: preparo de anestésico;
- 1.6.9. **Entrada de maca:** 3,51m², Função: transferência de macas;
- 1.6.10. **Vestiário de barreira masculino e feminino:** 13,86m², Função:
Troca de vestimenta para acessar a sala de lavagem de material e a sala de Arsenal;
- 1.6.11. **DML:** 1,80m², Função: Depósito de Material de Limpeza;

1.7 .CME:

1.7.11.7. Distribuição de material esterilizado: 6,51m², Função: Armazenar e distribuir os materiais esterilizados;

1.7.2. Preparo de materiais limpos / esterilização física e esterilização química: 10,73m², Função: Esterilizar materiais;

1.7.3. Sala de utilidades: 8,21m², Função: Lavar o material sujo para levar para sala de preparo de material;

1.7.4. DML: 2,05m², Função: Depósito de Material de Limpeza;
-Piso: Porcelanato Com Rodapé De 10cm De Altura;
-Parede: Pintura Acrílica Cor Branca Super Lavável;
-Teto: Laje em concreto, Emassado c/ pintura Latex PVA;

1.8. UTI

1.8.1. Área coletiva UTI: 106,32m², Função: repouso pós-anestésico;

1.8.2. Quarto de isolamento e antecâmara: 15,81m², Função: internação de pacientes que precisa de isolamento;

1.8.3. Sala administrativa: 4,45m², Função: administrar a UTI;

1.8.4. Depósito de equipamentos e materiais: 6,00m², Função: guarda de equipamentos e materiais utilizados na UTI;

1.8.5. Rouparia: 6,34m², Função: local para guardar as roupas utilizadas na UTI;

1.8.6. Circulação 12: 13,53m², Função: circulação de pessoas;

1.8.7. Quarto de plantão: 7,47m², Função: descanso dos profissionais;

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

- 1.8.8. Posto de Enfermagem:** 6,92m², Função: preparo de medicamentos, prontuários;
- 1.8.9. Entrada de maca:** 3,48m², Função: transferência de macas;
- 1.8.10. Vestiário de barreira masculino e feminino:** 9,35m², Função: Troca de vestimenta para acessar a sala de lavagem de material e a sala de Arsenal;
- 1.8.11. DML:** 2,04m², Função: Depósito de Material de Limpeza;

1.9. ADMINISTRAÇÃO:

- 1.9.1. Recepção:** 12,24m², Função: Atendimento dos pacientes e visitantes,
- 1.9.2. Administrativo/financeiro:** 26,28m², Função: Recebimento das custas das internações e documentos referente ao funcionamento do hospital;
- 1.9.3. Gestão de contas:** 26,64m², Função: documentos do hospital,
- 1.9.4. Arquivo:** 4,00m², Função: armazenamento dos documentos do hospital,
- 1.9.5. Sala da diretoria:** 11,41m², Função: local onde fica a diretora do hospital,
- 1.9.6. Banheiros:** 7,13m², Função: Necessidade Fisiológicas, Troca de roupas;
- 1.9.7. DML área limpa:** 2,06m², Função: Depósito de Material de Limpeza;

1.10. LAVANDERIA:

- 1.10.1. Lavanderia (área limpa):** 11,50m², Função: lavagem de roupas;
- 1.10.2. Lavanderia (passagem e secagem):** 26,61m², Função: secagem de roupas;
- 1.10.3. Sala para guardar roupa:** 14,01m², Função: armazenamento de roupas limpas;
- 1.10.4. Sala da Equipe de Limpeza:** 7,35m², Função: local para repouso da equipe de limpeza;
- 1.10.5. Separação (área suja):** 12,40m², Função: separação e pesagem de roupas sujas;
- 1.10.6. Banheiro de barreira:** 4,23m², Função: Necessidade Fisiológicas, Troca de roupas;
- 1.10.7. Banheiro da sala da Equipe de Limpeza:** 2,78m², Função: Necessidade Fisiológicas, Troca de roupas;
- 1.10.8. DML área suja:** 2,49m², Função: Depósito de Material de Limpeza;
- 1.10.9. DML área limpa:** 2,49m², Função: Depósito de Material de Limpeza;

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

1.11 COZINHA:

- 1.11.1. Cozinha:** 36,50m², Função: preparo dos alimentos os alimentos para distribuição;
- 1.11.2. Guarda de utensílios:** 7,29m², guardar os utensílios da cozinha;
- 1.11.3. Refeitório:** 13,15m², Função: local para refeição dos funcionários;
- 1.11.4. Câmara fria:** 5,08m², Função: armazenamento de frios;
- 1.11.5. Refeitório:** 22,33m², Função: local para fazer refeição;
- 1.11.6. Repouso dos funcionários:** 9,74m², Função: local para descanso;
- 1.11.7. Circulação 15:** 13,26m², Função: circulação de pessoas, maca e cadeira de rodas;
- 1.11.8. Banheiro dentro do repouso dos funcionários:** 5,87m², Função: Banho, Necessidade Fisiológicas e Troca de roupas;
- 1.11.9. DML área limpa:** 1,87m², Função: Depósito de Material de Limpeza;

1.12. GERADOR E CENTRAL DE CILINDRO DE OXIGÊNIO:

- 1.12.1. Grupo gerador:** 19,79m², Função: Gerador de energia;
- 1.12.2. Central de cilindro de oxigênio:** 13,91m², Função: Armazenamento dos cilindros de oxigênio.

Holmes Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ 44.820.240/0001-08 e tem sua sede localizada na Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000.

1.13. ABRIGO DE RESÍDUOS:

1.13.1. Abrigo de Resíduos A/B/E: 10,26m², Função: Armazenar os resíduos potencialmente infectantes e perfurocortantes;

1.13.2. Abrigo de Resíduos D: 10,37m², Função: Armazenar os resíduos comuns;

1.14. CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO:

1.14.1. Será contratada empresa especializada em climatização de acordo com a Portaria 3523/98, NBR 7256/2005 e NR 6401 e RE ANVISA 09/2003.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- **TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS**

Materiais perfuro cortantes agulhas, ampolas, frascos de medicamento, laminas de bisturi, seringas.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Administração de medicamentos, curativos, suturas, retirada de pontos, drenagem de abscesso e retirada de drenos.

- **Regularidade de geração**

Todos os dias da semana.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Equipe de enfermagem executa o descarte destes resíduos na caixa para coleta de material perfuro cortante, e o pessoal da limpeza recolhe estes resíduos 01 vez ao dia e quando necessário é feito mais vezes.

- **Recipiente para coleta**

Caixa de material perfuro cortante.



- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- **TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS**

Seringas e frascos de soro, matérias plásticas, embalagens de papeis, resíduos de sangue e secreções, gazes e ataduras.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Administração de medicamentos, curativos, suturas, retirada de pontos, drenagem de abscesso e retirada de drenos.

- **Regularidade de geração**

Todos os dias da semana.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

O serviço de limpeza recolhe 01 vez ao dia e quando necessário é feito mais vezes.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo com tampa e pedal com sacos plásticos brancos.



- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **BERÇARIO / MATERNIDADE**

- TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS

Materiais plásticos e tecidos.

Exemplo: Sonda de aspiração e gaze.

- MOTIVO DA GERAÇÃO

Cuidados com os recém nascidos.

- Regularidade de geração

Conforme a demanda dos partos executados na unidade de saúde. Estes são recolhidos diariamente.

- Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador

Não Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

O serviço de limpeza recolhe 01 vez ao dia e quando necessário é feito mais vezes.

- Recipiente para coleta

Cesto de lixo com tampa e pedal com sacos plásticos branco.

- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **BERÇARIO / MATERNIDADE**

- TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS

Materiais perfuro cortantes, agulhas e seringas.

- MOTIVO DA GERAÇÃO

Cuidados com os recém nascidos.

- Regularidade de geração

Conforme a demanda dos partos executados na unidade de saúde. Estes são recolhidos quando a caixa de coleta de perfuro cortante está cheia.

- Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador

Não Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

O serviço de limpeza recolhe quando a caixa de perfuro cortante está cheia.

- Recipiente para coleta

Caixa de material perfuro cortante.

- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **CENTRO CIRURGICO / UTI**

- TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS

Materiais perfuro cortantes, agulhas e ampolas, e frascos de medicamentos, laminas de bisturi.

- MOTIVO DA GERAÇÃO

Cirurgias.

- Regularidade de geração

05 dias da semana.

- Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador

Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

A equipe de enfermagem faz o descarte em recipiente de perfuro cortante e o serviço de limpeza recolhe quando a caixa de perfuro cortante está cheia.

- Recipiente para coleta

Caixa de material perfuro cortante.

- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **CENTRO CIRURGICO / UTI**

- TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS

Seringas e frascos de soro, materiais plásticos e embalagens de papeis.

Resíduos de sangue e secreções.

- MOTIVO DA GERAÇÃO

Cirurgias.

- Regularidade de geração

Diário.

- Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

A equipe de enfermagem faz o descarte e o serviço de limpeza recolhe.

- Recipiente para coleta

Cesto de lixo com tampa e pedal com sacos plásticos branco.

- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **CENTRO CIRURGICO / UTI**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Placentas, útero, ovários, nódulos, feto.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Cirurgias.

- **Regularidade de geração**

Conforme a demanda dos partos executados na unidade de saúde. Estes são recolhidos em sacos brancos.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

A equipe de enfermagem faz o descarte em sacos brancos e o serviço de limpeza recolhe.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo com tampa e pedal com sacos plásticos branco.

- **Destino Final**

Acondicionado em refrigerador, em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **SALA DE RAIOS-X**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Não existe a produção de resíduos, a impressão das imagens é realizada de maneira digital. Resíduo gerado papel.



- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Papel utilizado nas atividades diárias.

- **Regularidade de geração**

Diária.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

Técnico em radiologia.

- Recipiente para coleta

A eliminação do resíduo é feita em lixeiras comuns.



- Destino Final

Disposto para a coleta pública.

- **ENFERMARIA**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Resíduos comuns.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Fluxo de pacientes.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Serviço de limpeza.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.



- Destino Final
Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **APARTAMENTOS**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Resíduos comuns.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Fluxo de pacientes.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Serviço de limpeza.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.

- **Destino Final**

Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **FARMACIA HOSPITALAR**

- **TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS**

Resíduos comuns, papéis e caixas.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Medicamentos de uso hospitalar.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Serviço de limpeza.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.

- **Destino Final**

Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **POSTO DE ENFERMAGEM**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Materiais perfuro cortantes, agulhas, ampolas, frascos de medicamentos e laminas de bisturi.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Administração de medicamentos, curativos e cuidados de enfermagem em geral.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Médicos e técnicos de enfermagem que fazem a utilização, os técnicos de enfermagem fazem o descarte nas caixas de material perfuro cortante e o serviço de limpeza recolhe o resíduo gerado.

- **Recipiente para coleta**

Caixas de material perfuro cortante.



- Destino Final
Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.



- **POSTO DE ENFERMAGEM**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Seringas e frascos de soros, matérias plásticos de embalagens, papeis, resíduos de secreções, gazes e ataduras.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Administração de medicamentos, curativos e cuidados de enfermagem em geral.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Médicos e técnicos de enfermagem que fazem a utilização, os técnicos de enfermagem fazem o descarte e o serviço de limpeza recolhe 01 vez ao dia e se necessário é feito mais vezes.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo com tampa e pedal com sacos plásticos brancos.



- Destino Final

Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.



- **COZINHA**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Resíduo comum. Resíduo orgânico.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Preparação de refeições.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Profissionais da área de cozinha.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.



- Destino Final

Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **REFEITÓRIO**

- TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS

Resíduo comum. Resíduo orgânico.

- MOTIVO DA GERAÇÃO

Preparação de refeições.

- Regularidade de geração

Diário.

- Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

Profissionais da área de cozinha.

- Recipiente para coleta

Cesto de lixo comum.

- Destino Final

Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **CONSULTÓRIOS / AMBULATÓRIO / PEDIATRIA**

- TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS

Papeis, materiais contaminados como espátulas, espelho e luvas.

- MOTIVO DA GERAÇÃO

Consulta a pacientes.

- Regularidade de geração

Diário.

- Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- Profissional que manipula o RS.

Médicos.

- Recipiente para coleta
Cesto de lixo com tampa e pedal.

- Destino Final
Acondicionado em sala reservada para este fim, para aguardar a coleta da empresa responsável (Máxima Ambiental) pela coleta e destinação final correta.

- **SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**
 - TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS
Resíduos comuns, papéis e caixas.

 - MOTIVO DA GERAÇÃO
Medicamentos de uso hospitalar.

 - Regularidade de geração
Diário.

 - Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador
Não Existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

 - Profissional que manipula o RS.
Serviço de limpeza.

 - Recipiente para coleta
Cesto de lixo comum.

 - Destino Final

Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **SALA DE NUTRIÇÃO**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Resíduos comuns, papeis e caixas.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Medicamentos de uso hospitalar.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Serviço de limpeza.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.

- **Destino Final**

Disposta para a coleta pela equipe de coleta pública Municipal.

- **LAVANDERIA**

- **TIPOS DE RESIDUOS PRODUZIDOS**

Resíduos comuns, papeis, caixas e efluentes líquidos.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Limpeza de roupas hospitalares, (traje cirúrgico, lençóis, fronhas, etc).

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Serviço de limpeza.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.

- **Destino Final**

Resíduos sólidos (Resíduos comuns): Acondicionado e disposto para a coleta pública municipal.

Efluentes líquidos: encaminhado para as fossas existentes dentro da área do hospital.

- **SALA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

- **TIPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS**

Resíduos comuns, papéis, caixas.

- **MOTIVO DA GERAÇÃO**

Serviços administrativos.

- **Regularidade de geração**

Diário.

- **Possibilidade de contaminação com estes RSSS pelo manipulador**

‘Não existe a possibilidade do manipulador se contaminar.

- **Profissional que manipula o RS.**

Serviço de limpeza.

- **Recipiente para coleta**

Cesto de lixo comum.

- **Destino Final**

Resíduos sólidos: Resíduos comuns: Acondicionado e disposto para a coleta pública municipal.

- **LOCAIS ONDE NÃO OCORREM A GERAÇÃO DE RESÍDUOS**

- **LABORATÓRIO:**

Este serviço é terceirizado para a empresa Laboratório existente no município, não ocorrendo a geração de resíduos dentro desta unidade hospitalar.

- **ALMOXARIFADO / DEPOSITO:**

Neste local os materiais são acondicionados para estoque, a utilização e geração de resíduos ocorrem nos seus respectivos locais de uso, conforme já descrito neste PGRSS.

- **SALA DE ARMAZENAMENTO DE O₂ (OXIGÊNIO):**

Neste local os cilindros de oxigênio são acondicionados para o uso do gás quando necessário, os cilindros vazios são acondicionados à espera da empresa que faz a troca do cilindro vazio por outro cheio.

Os cilindros vazios são encaminhados em veículo próprio da empresa que faz troca dos cilindros, para esta fazer o reabastecimento deste cilindro vazio.



▪ **SALA DO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA:**

Neste local não a geração de resíduos, pois a fonte de queima de combustível para a geração de energia elétrica é através da queima de óleo diesel.

O Tanque de combustível permanece sempre no seu nível máximo, quando ocorre a necessidade do acionamento deste gerador de energia elétrica, logo após o uso, é feito o reabastecimento do tanque de combustível.



- **EMPRESA QUE REALIZA AS COLETAS DOS RESÍDUOS HOSPITALARES**

A empresa que realiza a coleta dos resíduos hospitalares gerados no Hospital Evangélico de Mato Grosso, é a empresa:

Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA – EPP, com endereço na rua 09, Recreio Lagoa Azul, lote 132, s/n, bairro zona Rural, Cuiabá – MT, com CNPJ 07.657.198/0001-20, telefone (65) 99989 – 3334.

Esta prestação de serviço é realizada através do contrato de prestação de serviços de nº 2247/2018, celebrado entre o Hospital Evangélico de Mato Grosso e a Empresa Máxima Ambiental (em Anexo).

Os serviços contratados são:

Coleta, transporte, tratamento, destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

5 - INFORMAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS, E SAÚDE DO TRABALHADOR.

- ❖ Deferimento de análise de projeto de estrutura física e de atividade da Unidade de Saúde junto a Vigilância Sanitária:
Não houve a apresentação desse projeto para análise, visto que a prefeitura local não dispõe de corpo técnico para análise dessa natureza.

- ❖ Alvará Sanitário:
 - Vencido o Alvará Sanitário Estadual.A diretoria do Hospital já está providenciando a renovação do Alvará Sanitário junto da Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância Sanitária / Superintendência de Vigilância em Saúde / Secretaria de Estado de Saúde.

- ❖ Licença Ambiental:
 - Não possui licença ambiental.A partir da elaboração do PGRSS será elaborado o projeto para o licenciamento ambiental.

- ❖ Programas internos de educação ambiental e de saúde do trabalhador:
 - Não possuem e estão sendo elaborados pela empresa Holmes Projetos e Consultoria LTDA, com CNPJ 44.820.240/0001-08, com nome fantasia de Holmes Pericias, com endereço Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000, contato por e-mail holmes.engenhariaepericias@gmail.com, contato por telefone (65) 9 9804-7000.

- ❖ A Política ambiental do Hospital Evangélico de Mato Grosso:
 - Embora não escrita é difundida junto aos colaboradores no sentido de redução na produção de resíduos; na economia de energia; redução no consumo de água; minimização na produção de ruídos através de métodos simples, porém eficaz tendo em vista tratar-se de recursos escassos oriundos do poder público (SUS e prefeitura local);

- ❖ Plano de rádio proteção:
 - Não possuem e serão em etapa futura elaborados.

A partir da implantação do PGRSS já será possível estabelecer um cronograma de atividades em relação aos resíduos gerados;

- ❖ CCIH – Comissão de controle de infecção hospitalar:
 - Está passando por revisões e melhorias sendo elaborados pela empresa Holmes Projetos e Consultoria LTDA, com CNPJ 44.820.240/0001-08, com nome fantasia de Holmes Pericias, com endereço Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000, contato por e-mail holmes.engenhariaepericias@gmail.com, contato por telefone (65) 9 9804-7000.

- ❖ CIPA – Comissão interna de prevenção de acidentes:
 - Não possuem e estão sendo elaborados pela empresa Holmes Projetos e Consultoria LTDA, com CNPJ 44.820.240/0001-08, com nome fantasia de Holmes Pericias, com endereço Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000, contato por e-mail holmes.engenhariaepericias@gmail.com, contato por telefone (65) 9 9804-7000.

- ❖ SESMT – serviço especializado de segurança e medicina do trabalho:
 - Não possuem e estão sendo elaborados pela empresa Holmes Projetos e Consultoria LTDA, com CNPJ 44.820.240/0001-08, com nome fantasia de Holmes Pericias, com endereço Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000, contato por e-mail holmes.engenhariaepericias@gmail.com, contato por telefone (65) 9 9804-7000.

6. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

- ❖ **Localização das áreas de armazenamento e tratamento de resíduos.**

Possui uma sala para o acondicionamento dos resíduos até a coleta que ocorre por parte da empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA – EPP.

Os resíduos gerados no centro cirúrgico que sejam resíduos de tecidos humanos ou presença de agentes biológicos são embalados em sacos plásticos e destinados a sala de espera acondicionados em frízer até o momento da coleta pela Máxima Ambiental.

Os demais resíduos são embalados separadamente dos tecidos humanos, e destinados a sala de armazenagem até o momento da coleta pela Máxima Ambiental.

Atualmente todos os tipos de resíduos gerados por todos os setores do hospital menos os da cozinha e lavanderia são coletados em dois períodos matutinos e vespertinos, sendo estes os períodos de maior circulação de pessoas (pacientes, Médicos, enfermeiras, população flutuante), e todos os resíduos são destinados em um carrinho de coleta sem tampa não havendo a segregação por tipo de resíduo gerado, apenas os perfuro cortantes que são destinados em caixas próprias para coleta e depois a condicionadas nos carrinhos.

Os materiais que são reutilizáveis são esterilizados para reutilização não se tornando resíduo.

Os efluentes líquidos são interligados sem nenhum tratamento prévio a fossas existentes nas áreas do Hospital Evangélico de Mato Grosso.

Estes resíduos conforme determinam as legislações devem ser tratados previamente, o estabelecimento de saúde deverá executar este o mais breve possível para poder obter as licenças ambientais.

❖ **Equipamentos e sistemas que empregam mercúrio e substâncias radioativas.**

Na Unidade de saúde não é realizada atividade que empregam o mercúrio e substâncias radioativas.

Os exames de radiografia são realizados dentro da unidade hospitalar, e com o uso de equipamentos digitais.

❖ **Relação dos equipamentos que geram emissões atmosféricas (caldeira, autoclave, esterilizador, incinerador, central de esterilização e outros):**

O estabelecimento hospitalar Possui:

01 autoclave para esterilização de equipamentos.

Motor gerador de energia elétrica que é acionado quando falta energia da rede pública.

❖ **Programa interno de Educação Sanitária e Ambiental.**

Já está em elaboração, pela empresa Holmes Projetos e Consultoria LTDA, com CNPJ 44.820.240/0001-08, com nome fantasia de Holmes Pericias, com endereço Rua Coronel Manoel Feliz - Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, 78.170-000, contato por e-mail holmes.engenhariaepericias@gmail.com, contato por telefone (65) 9 9804-7000.

❖ **Recursos técnicos com identificação dos equipamentos disponíveis, profissionais envolvidos e qualificados.**

Do ponto de vista dos Resíduos de Serviços de Saúde, com a implantação do PGRSS haverá de ser contratados profissionais terceirizados para treinamento e capacitação do pessoal em todas as áreas, onde serão apontados os recursos técnicos a serem disponibilizados e a formação de multiplicadores para dar manutenção ao programa.

❖ **Controle da qualidade do ar interno, da água e do esgotamento sanitário.**

A água utilizada é proveniente de um poço artesiano que é bombeada diretamente aos reservatórios do estabelecimento, esta água recebe dosagem de produto químico com residual livre – “cloro”, a dosagem ocorre logo após a saída do poço artesiano e antes do reservatório, a água fica em contato com o cloro no reservatório para após ser distribuída as instalações do hospital.

O controle de sua qualidade é constantemente analisado, conformes exames físico-químico e bacteriológico realizados por empresa terceirizada, este apresenta resultado de água potável para consumo humano de acordo com a Portaria 2914 do MS.

O esgoto gerado no hospital atualmente segue para fossas espalhadas na área do Hospital, devido ao fato do lençol freático ser aflorante, estas fossas são constantemente esgotadas com o uso de caminhão tipo limpa fossa da prefeitura municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, entretanto este efluente não é executado a desinfecção dos efluentes gerados.

Será projetado sistema para tratamento de efluentes do hospital com sistema de desinfecção na saída do sistema, o efluente pós tratamento seguirá para uma cisterna,

quando do preenchimento da sua capacidade total, o efluente será esgotado com o uso de caminhão tipo limpa fossa. Será adotado esta solução devido ao local onde se encontra o Hospital Evangélico de Mato Grosso não possuir rede coletora de esgoto e drenagem urbana.

Com relação a qualidade do ar interno, nos ambientes em que se utilizam de climatização, os aparelhos de ar condicionados sofrem periodicamente a manutenção preventiva, bem como é feita por funcionários da própria instituição a limpeza dos filtros semanalmente.

Em parte dos setores a ventilação é natural, onde as janelas são abertas quando possível e quando não possível, a ventilação é artificial, através de ventiladores.

❖ **Produtos químicos de interesse à saúde.**

CÓDIGO	PRODUTO	PRINCÍPIO ATIVO	Contato	Class e de Risco	PERIGOSO	
					SIM	NÃO
	ENFERMAGEM					
833008	Água Oxigenada	Peróxido de hidrogênio 3,0g	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400			X
9423001	Detergente Multienzimático líquido	Enzimas: Protease, Amilase, Lipase e Carbohidrase. Alcool isopropílico, Tensoativos não-iônicos	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400	1	X	

9865002	Solução de formol a 10%	Paraformaldeído - Grupo de Risco 3 / Classe de Risco 9	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400	9		X
9440001	Formol Pastilha	Paraformaldeído 99,9%	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400	9		X
310011	Vaselina líquida	Petrolato	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400			X
9440002	Solução esterilizante instrumental cirúrgico	Glutaraldeído a 2%	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400			X
	Solução aquosa com 1% de iodo ativo	Polevenil pirrolidona (PVP-I 10% Iodo ativo)				X
833006	Solução alcoólica com 1% de iodo ativo	Polevenil pirrolidona (PVP-I 10% Iodo ativo)	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400		X	
833007	Degermante a base de iodo	Polevenil pirrolidona (Iodo ativo a 1%) Tensoativo aniônico	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400			X

9431003	Solução Revitalizadora anti-Oxidante p/ remover ferrugens de instrumentais cirúrgicos –	Tenso ativo não iônico, ácidos inorgânicos, ácidos orgânicos, glicóis e anticorrosivos.	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400			X
9660017	Termômetro Clínico Observação: Fabricado na China	Mércúrio Distribuido por: Eletro Light Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Av.Constantino Nery 1272 – São Geraldo - CEP 69050.000 – Manaus – Amazonas - Brasil	Unimed 65-33193585 Dihol 65-3614-8400		X	
	LIMPEZA					
14346006	Detergente Neutro	Ácido dodecilbenzeno Sulfônico, sulfato de magnésio, hidróxido de sódio, lauril éter, sulfato de sódio, formol, polihidroxietileno	RB – Distribuidora Cuiabá		X	
14320003	Desinfetante – tipo Pinho	Cloreto de Alquil Dimitil Benzil Amônio	RB – Distribuidora Cuiabá			X

9431001	Água Sanitária 2,0%	Hipoclorito de Sódio + Hidróxido de sódio e água	RB – Distribuidora Cuiabá		X	
1444300 1	Lustra Móveis	Cera de Carnaúba, Álcool Ceto Estearílico, Cetil Trimetil Amonio, Parabenos, Silicone 0,35%	Atacado – Cuiabá 9901-3001		X	
3788500 1	Odorizador de Ambiente – Spray	Alcool etílico, nitrito de sódio, Propelente(Propano/Butano)	Atacado – Cuiabá 9901-3001			X
1446000 1	Pasta Cristal	Sabão de coco, Tensoativo Aniônico Carbohidratado, Quartzo				X
1442700 1	Sabão em Pó - Embalagem reciclável		Atacado – Cuiabá 9901-3001			X
1426500 1	Alvejante para roupa a base de Cloro	Alta concentração de cloro. Quantos %?	RB – Distribuidora Cuiabá		X	
1427300 1	Amaciante de tecidos	Cloreto de diestearil dimetil amônio	RB – Distribuidora Cuiabá			X
1425700 1	Neutralizador de resíduo alcalino	Associações de sais anti- álcalis e anti - cloro	RB – Distribuidora Cuiabá			X
	<i>RAIO X</i>					

9768002	Fixador para Raio X líquido		Dihol 65-36148400			X
	CALDEIRA					
	Neste estabelecimento de saúde não possui caldeira					

❖ **Análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes líquidos.**

Não possui teste recente de potabilidade de água, não possui licença para o poço artesiano, não possui tratamento de esgoto na cidade, existente apenas fossas sépticas.

7. Inventário de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

7.1 – Metodologia utilizada.

A metodologia utilizada para fazer o levantamento dos resíduos, consiste dos seguintes materiais: uma balança com capacidade para mensurar o peso dos resíduos e sacos de lixo resistentes o bastante para suportar o peso dos resíduos acondicionados dentro destes sacos para efetuar a pesagem que eram recolhidos pelos colaboradores responsáveis por executarem a limpeza das dependências físicas da unidade de saúde.

No momento da limpeza que consiste em retirar todos os resíduos gerados por cada setor do hospital que já estavam acondicionados anteriormente em lixeiras com tampa e pedal e com sacos de lixo dentro destas lixeiras.

Após a coleta dos resíduos pelas equipes de limpeza estes são levados para o local de armazenamento e procedia a pesagem dos resíduos pelas enfermeiras ou por uma pessoa da equipe de limpeza já determinada para esta função. Que logo após executarem a pesagem anotavam o resultado e direcionavam o resíduo para a armazenagem para aguardar o momento da coleta pela empresa responsável pela coleta e disposição final adequada, onde está também efetuava a pesagem.

Os resíduos gerados no centro cirúrgico são coletados pelas próprias enfermeiras logo após o termino das cirurgias e acondicionados em sacos plásticos que logo após executarem a pesagem anotavam o resultado e direcionavam o resíduo para o freezer para ser acondicionado a espera para ser coletado pela empresa responsável pela coleta e disposição final adequada.

Os resíduos do escritório ou dos ambulatórios resíduos do grupo B (resíduos químicos) e grupo D (resíduos comuns), são acondicionados em sacos plásticos que são coletados pelas equipes de coletores de resíduos da Secretária de Infraestrutura Urbana através de caminhões do tipo compactadores e estes resíduos são prensados e levados junto com os demais resíduos produzidos pela população urbana do município até o lixão existente no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

7.1.1. Classificação dos resíduos.

Segundo a RDC 306/04 da ANVISA e resolução 358/05 do CONAMA, os Resíduos de Serviços de Saúde são classificados em:

-Grupo A (Subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5) – Risco biológico.

-Grupo B (Resíduos Químicos) – Risco químico.

-Grupo C (Resíduos Radioativos) – Risco radiológico.

-Grupo D (Resíduos domésticos) – Não oferece risco.

-Grupo E (Resíduos Perfuro cortantes) – Risco biológico.

Grupo A – Infectantes



Grupo A1:

Resíduos provenientes de manipulação de microorganismos, inoculação, manipulação genética, ampolas e frascos e todo material envolvido em vacinação, materiais envolvidos em manipulação laboratorial, material contendo sangue, bolsas de sangue ou contendo hemocomponentes.

- Este resíduo deve ser acondicionado pelo gerador em saco branco leitoso com símbolo de risco infectante.

Grupo A2:

Corresponde a carcaças, peças anatômicas, vísceras animais e até mesmo animais que foram submetidos a processo de experimentação com microorganismos que possam causar epidemia.

- Como estes resíduos possuem um alto grau de risco, devem ser acondicionados em sacos vermelhos contendo símbolo de risco infectante.

Grupo A3:

Peças anatômicas (membros humanos), produtos de fecundação sem sinais vitais, com peso inferior a 500 gramas e estatura menor que 25 cm.

- Devem ser acondicionados pelo gerador em saco vermelho com símbolo de risco infectante.

Grupo A4:

Kits de linha arteriais, filtros de ar e de gases aspirados de áreas contaminadas, sobras de laboratório contendo fezes, urina e secreções, tecidos e materiais utilizados em serviços de assistência à saúde humana ou animal, órgãos e tecidos humanos, carcaças, peças anatômicas de animais, cadáveres de animais e outros resíduos que não tenham contaminação ou mesmo suspeita de contaminação com doença ou microorganismos de importância epidemiológica.

- Estes resíduos devem ser acondicionados pelo gerador em sacos branco leitoso com símbolo de risco infectante.

Grupo A5:

Órgãos, tecidos, fluidos e todos os materiais envolvidos na atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação por príons (agentes infecciosos compostos por proteínas modificadas).

- Estes materiais devem ser acondicionados pelo gerador em 2 sacos vermelhos (um dentro de outro) contendo símbolo de risco infectante.

Grupo B – Químicos



Trata-se de medicamentos, cosméticos, reagentes de laboratório, produtos saneantes domissanitários, produtos usados em revelação de exames e etc.

No caso dos reagentes de laboratório ou outros materiais líquidos, o gerador deve efetuar a correta segregação, identificação (nome do produto) e o acondicionamento, que deverá ser feito levando em conta a incompatibilidade química dos materiais, para evitar acidentes.

Grupo C – Radioativo



O Hospital Evangélico de Mato Grosso não produz estes tipos de resíduos.

Grupo D - Resíduos comuns



Os resíduos comuns (papel, papelão, plásticos, fraldas, papel higiênico, etc) são coletado e a destinação final ficando a cargo do setor público.

Grupo E - Perfuro cortantes



RESIDUO PERFUROCORTANTE

Os resíduos perfuro cortantes como, agulhas, escalpes, bisturis e outros, devem ser acondicionados no local de sua geração em embalagens estanques, resistentes a punctura, ruptura, vazamento e devidamente identificado através do símbolo de risco correspondente. Nunca devem ser colocados diretamente em sacos plásticos juntamente com outros resíduos infectantes, pois pode provocar acidentes.

7.2. Inventário dos resíduos de serviços de saúde RSS do Hospital Evangélico de Mato Grosso Vila Bela SS. Trindade – MT.

- Classificação e quantificação (peso e volume) por Grupo (A, B, C, D e E), segundo a classificação determinada pela Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.

RESÍDUO GERADO	Estimativa	Estimativa	Estimativa	Segregação	
	Kg/dia	Kg/mês	Kg/ano	Sim	Não
GRUPO A1					
Culturas e estoques de microorganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microorganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.	2,00	60,00	720,00		X
Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes da classe de risco 4, microorganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causadores de doença emergente que se torne epidemiologicamente	00	00	00	X	

importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.					
Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	Laboratório terceirizado				
Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.	2,00	60,00	720,00		
Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	2,00	60,00	720,00		X
GRUPO A2:					
Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância	00	00	00	X	

epidemiológica e com risco de disseminação que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.					
GRUPO A3:					
Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estrutura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares .	0,100	3,00	36,00	X	
GRUPO A4					
Kits de linhas arteriais endovenosas e dialisadores quando descartados.	00	00	00		
Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares	00	00	00		
Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou	Laboratório terceirizado				

microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.					
Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.	00	00	00		
<input type="checkbox"/> Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações.	00	00	00		
Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre	1,50	45,00	540,00		X
Peças anatômicas (órgãos e tecidos, PLACENTAS) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica	2,50	75,00	900,00	X	
Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.	00	00	00		

GRUPO A5					
Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.	1,90	57,00	684,00	X	
GRUPO B – QUE APRESENTAM RISCO À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE					
Produtos hormonais e antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; digitálicos; imunossupresores; imunomoduladores; anti-retrovirais e Produtos e de insumos farmacêuticos, sujeitos a controle especial, conforme Portaria MS 344/98 e suas atualizações.	00	00	00		
Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes	2,30	69,00	828,00		X
Reagentes para Laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.	Laboratório terceirizado				
Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	00	00	00		
Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	0,030	0,90	10,80		X

Reveladores não usados e, soluções concentradas e fixadores não submetidos a processo de recuperação da prata	00	00	00		
Pilhas, baterias, e acumuladores de carga contendo Chumbo (Pb), Cádmiio (Cd) e Mercúrio (Hg) e seus compostos	0,050	1,5	18,00		X
Resíduos contendo Mercúrio (Hg) e ou outros metais pesados.	00	00	00		X
Demais produtos considerados perigosos, conforme class. da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	00	00	00		X
Resíduos de substâncias químicas constantes do Apêndice VI	00	00	00		
Embalagem e materiais contaminados com substâncias químicas perigosas	00	00	00		
GRUPO B - QUE NÃO APRESENTAM RISCO À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE					
Embalagens secundárias não contaminadas pelo produto	2,80	84,00	1.008,00		X
Resíduos Grupo B - destinados à reciclagem ou reaproveitamento (cartuchos de tinta impressora)	0,025	0,75	9,00		X
Outros assemelhados	00	00	00		

Resíduos de produtos farmacêuticos que não oferecem risco à saúde e ao meio ambiente	0,45	13,5	162		X
GRUPO D – NÃO RECICLÁVEIS					
Papel de uso sanitário, papel sujo, papel brilhante, espelhado, parafinado, vegetal	1,90	57,00	684,00		X
Fralda, absorventes higiênicos	1,80	54,00	684,00		X
Toco de cigarros, sobras de tecido e linha	0,015	0,45	5,40		X
Peças descartáveis de vestuário: máscaras, aventais, gorros	0,40	12,00	360,00		X
Material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclise -	1,30	39,00	468,00		X
Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.	2,50	75,00	2.250,00		X
Filtros sistema ar condicionado das áreas de assistência					
Outros assemelhados (louças quebradas ,)					
Resíduo proveniente das áreas administrativas (papel limpo, filtros ar condicionado)					

Frascos e equipo de soros; seringas vazias e sem agulha; escovinhas para antiseptia mãos equipe cirúrgica e outros similares não classificados com A1			50,00	X	
Papelão, papel, plástico que servem de embalagem secundária (não contaminados com material biológico e ou químico)			40,00		X
Filtros sistema ar condicionado de janela das áreas administrativas			18,00		X
Copos plásticos; vidros; latas vazias; vasilhames produtos domissanitários limpos			2.500,00	X	
GRUPO D – ORGÂNICOS					
Resto alimentar de paciente/ Resto alimentar de refeitório	10,00	300,00	3.600,00		X
Sobras de alimentos e do preparo de alimentos			900,00		
Resíduos de varrição, flores, podas e jardins			1.000,00		X
Lodo da Estação Tratamento Água			00,00		X
Resíduo Líquido de Esgoto e de Águas Servidas			1.500,00		
GRUPO E					
Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi,	0,250	7,50	90,00		X

brocas, limas endotônicas, pontas diamantadas					
Lancetas tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sangüínea e placa de Petri) e outros similares.	Laboratório terceirizado				
Outros assemelhados provenientes de serviços de saúde	00	00	00		
TOTAL ESTIMATIVA	51,288	1.359,41	28.301,92		

- **7.3 - Caracterização e quantificação.**

(peso e volume) em cada fonte de geração:

(cozinha, centro cirúrgico, sala de paciente, enfermarias, ortopedia, escritório e outros).

Médias: diária, semanal, mensal e anual.

		Banc o de sang ue	Cen tro cirú rgic o / UTI	Eme rgên cia	Enfe rmar ia Posto s I	Far mác ia	Lava nderi a/coz inha	Es cri tó ri o	Lim pez a/ zela dor	Mat erni dad e	Rad iolo gia	Rec epç ão	TOT AL
GRUPO A1	Média	00	4,0	1,00	1,00	00	00	00	00	00	00	00	6,00
	diária	00	28,0 0	7,00	7,00	00	00	00	00	00	00	00	42,00
	Média semanal	00	840, 00	30,00	30,00	00	00	00	00	00	00	00	900,0 0
	Média mensal	00	1.44 0,00	360,0 0	360,0 0	00	00	00	00	00	00	00	2.160 ,00
GRUPO A2	Média	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	diária	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
		00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Média semanal	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Média mensal												
Média anual												
GRUPO A3 Média diária	00	0,10	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0,100
	00	0,70	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0,70
Média semanal	00	3,0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	3,00
	00	36,0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	36,00
Média mensal		0										
Média anual												
GRUPO A4 Média diária	00	2,50	1,50	00	00	00	00	00	00	00	00	4,00
	00	17,5	10,50	00	00	00	00	00	00	00	00	28,00
Média semanal	00	75,0	45,00	00	00	00	00	00	00	00	00	120,0
	00	0	0	00	00	00	00	00	00	00	00	0
Média mensal	00	912,50	547,50	00	00	00	00	00	00	00	00	1.460,00
Média anual												
GRUPO A5 Média diária	00	00	1,90	00	00	00	00	00	00	00	00	1,90
	00	00	13,30	00	00	00	00	00	00	00	00	13,30
	00	00	57,00	00	00	00	00	00	00	00	00	57,00

Média semanal	00	00	693,50	00	00	00	00	00	00	00	00	693,50
Média mensal												
Média anual												
GRUPO B – Que apresentam risco à saúde												
Média diária	00	00	00	00	1,38	1,0	00	00	00	00	00	2,38
Média semanal	00	00	00	00	9,66	7,0	00	00	00	00	00	16,66
Média mensal	00	00	00	00	41,40	30,00	00	00	00	00	00	71,40
Média anual	00	00	00	00	503,70	365,00	00	00	00	00	00	868,70
GRUPO B – QUE NÃO APRESENTAM RISCO À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE												
Média diária	00	00	00	00	00	00	2,50	00	00	00	0,775	3,275
Média semanal	00	00	00	00	00	00	17,50	00	00	00	5,425	22,92
Média mensal	00	00	00	00	00	00	75,00	00	00	00	23,25	98,25

Média mensal	00	00	00	00	00	00	91	00	00	00	282,	1.195
Média anual							2,				87	,37
GRUPO C Média	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
diária	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Média semanal	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Média mensal												
Média anual												
GRUPO D – NÃO RECICLÁVEIS												
Média	00	0,04	0,55	0,50	0,30	00	0,	0,38	0,50	00	0,50	3,275
diária		5					50					
Média semanal	00	0,31	3,85	3,50	2,10	00	3,	2,66	3,50	00	3,50	22,92
Média mensal		5					50					5
Média anual	00	1,35	16,50	15,00	9,00	00	15	11,4	15,0	00	15,0	98,25
							,0	0	0	0		
	00	16,4	200,7	182,5	109,	00	18	138,	182,	00	182,	1.195
		25	5	0	50		2,	70	50		50	,37
							50					
GRUPO D – ORGÂNICOS												
Média	00	00	00	00	00	7,00	00	1,50	1,50	00	00	10,00
diária	00	00	00	00	00	49,00	00	10,5	10,5	00	00	70,00
								0	0			

Média semanal	00	00	00	00	00	210,00	00	45,00	45,00	00	00	300,00
Média mensal	00	00	00	00	00	2.555,00	00	547,50	547,50	00	00	1.097,55
Média anual												
GRUPO E Média diária	00	0,125	0,125	00	00	00	00	00	00	00	00	0,250
Média semanal	00	0,875	0,875	00	00	00	00	00	00	00	00	1,75
Média mensal	00	3,75	3,75	00	00	00	00	00	00	00	00	7,50
Média anual	00	4,75	4,75	00	00	00	00	00	00	00	00	9,50

8. Ações para o gerenciamento de RSS.

8.1 - Descrição dos atuais procedimentos de gerenciamento de RSS

Segregação, acondicionamento coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destino final dos RSS;

Formas de monitoramento, licenciamento ambiental e sanitário.

Todos os resíduos gerados pelo estabelecimento de saúde, são corretamente coletados e encaminhados a destinação final correta.

Os resíduos gerados no centro cirúrgico que sejam resíduos de tecidos humanos ou presença de agentes biológicos são embalados em sacos plásticos e coletados pelas enfermeiras logo após a realização das cirurgias e destinados ao acondicionamento em um freezer para aguardar a coleta da empresa responsável pela coleta e destinação final correta, a empresa: Máxima Ambiental.

Os materiais (equipamentos) que são reutilizáveis são esterilizados para reutilização não se tornando resíduo.

O esgoto gerado no hospital segue para as fossas instaladas na área do hospital.

Estes resíduos conforme determinam as legislações devem ser tratados previamente, o estabelecimento de saúde deverá executar este o mais breve possível para poder obter as licenças ambientais.

- **Características dos equipamentos de acondicionamento e transporte**

Como dito alhures, os resíduos são acondicionados em sacos plásticos em recipientes apropriados e acondicionados em sala de espera da coleta pela empresa Máxima Ambiental, que faz a coleta, transporte e destinação final adequada.

- **Especificação do meio de transporte e a frequência de coleta.**

Atualmente todos os tipos de resíduos gerados por todos os setores do hospital menos os da cozinha e lavanderia são coletados em dois períodos: matutino e vespertino, sendo estes os períodos de maior circulação de pessoas (pacientes, Médicos, enfermeiras, população flutuante), e todos os resíduos são destinados em um carrinho de coleta com tampa havendo a segregação por tipo de resíduo gerado, os perfuro cortantes são destinados em caixas próprias para coleta e depois a condicionadas nos carrinhos.

- **Descrição das áreas de armazenamento intermediário:**

Avaliação das condições de ventilação, capacidade de armazenamento compatível com a geração, frequência de coleta e sistema de higienização.

O armazenamento temporário dos resíduos é feito em sala destinada exclusivamente para esta finalidade.

Os resíduos são acondicionados em sacos plásticos em recipientes apropriados e acondicionados em sala de espera da coleta pela empresa Máxima Ambiental, que faz a coleta, transporte e destinação final adequada.

- **Descrição dos métodos de tratamento e disposição final de resíduos de acordo com cada tipo (classificação) dentro da área e fora da área de geração.**

Cidade do interior sem nenhuma infra-estrutura para o tratamento de resíduos de qualquer natureza.

O que existe na cidade é um lixão onde os resíduos da cidade são levados. Os resíduos gerados no hospital Evangélico de Mato Grosso são coletados pela empresa Máxima Ambiental e está em sede própria faz a correta destinação final dos resíduos.

- **Descrição de controle de vetores**

Este procedimento é realizado por uma empresa especializada neste tipo de controle de vetores.

Esporadicamente é realizada por colaborador da unidade hospitalar. São adquiridos em estabelecimentos comerciais que comercializam produtos agropecuários, “inseticidas” para o controle de vetores, estes são para cada espécie de vetor seja ele insetos, ratos, baratas e moscas.

E são aplicados através de pulverização com pulverizadores manuais com capacidade para 20 litros com um período de retorno de 03 em 03 meses.

- **Adesão aos programas de coleta seletiva e de reciclagem**

Não existe.

A partir da implantação do PGRSS será trabalhado o programa de redução e reciclagem do material.

- **Cronograma para implantação e implementação do PGRSS**

Ação	Responsável	Prazo implementação
Elaboração do PGRSS	Eng. Seg. do Trabalho: Sidiana Elen Marquis Leite	Setembro/2024.
Reunião com diretoria para as recomendações e proposições do PGRSS	Eng. Seg. do Trabalho: Sidiana Elen Marquis Leite	Setembro/2024
Solicitar assessoria à CCIH na adequação do PGRSS - RDC 306/2004-ANVISA	Diretor Geral	Setembro 2024
Elaborar projeto para obtenção de licença ambiental	Eng. Seg. do Trabalho: Sidiana Elen Marquis Leite	Outubro/2024
Entregar o PGRSS – RDC 306/2004-ANVISA elaborado	Equipe interna/diretoria	Setembro/2024.
Providências para a obtenção do Alvará sanitário	Diretor Geral	Setembro/2024.
Elaborar Mapa de Riscos – difusão	Comissão Biossegurança (CB)	Novembro/2024.
Acompanhar a saúde do trabalhador	CCIH /CB	Dezembro/2024.
Designar Coordenador para a implementação PGRSS	Diretor Geral	Dezembro/2024.
Quantificar em peso os resíduos de acordo com o Grupo (contínuo)	Coordenador PGRSS	Janeiro/2025.
Organizar Setor de Capacitação	Coordenador PGRSS	Dezembro/2024.
Elaborar Programa de Capacitação Continuada em RSS	Setor de Capacitação	Fevereiro/2025.

Organizar o acondicionamento e recipientes para a segregação dos RSS nos setores, de acordo com o Grupo	Coordenador PGRSS CCIH	Fevereiro/2025.
Adequar abrigo de armazenamento externo dos resíduos	CCIH	Fevereiro/2025.
Implementar ações de redução dos riscos associados <ul style="list-style-type: none"> • Programa de reciclagem / Situações de emergência • Redução dos riscos químicos /Sinalizações 	Coordenador PGRSS CCIH	Fevereiro/2025.
Assegurar materiais, EPIs e equipamentos necessários ao manejo dos RSS	Diretor Geral	Fevereiro/2025.
Acompanhar as etapas do Gerenciamento e montar os indicadores	Coordenador PGRSS CCIH	Fevereiro/2025.
Firmar contrato para coleta externa e destino final dos resíduos dos grupos A, B e E	Diretor Geral Coordenador PGRSS	Fevereiro/2025.

8.2. Parâmetros Complementares

❖ Índice de infecção hospitalar.

O índice de infecção hospitalar é zero.

❖ Taxa geral de infecção hospitalar.

Será colocada em prática quando da implementação do PGRSS, onde em conjunto com as comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar que, observados o mapa de riscos (PPRA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS), terá como meta ideal “zero a taxa de infecção hospitalar”.

Portanto, segue modelo para registro, conforme tabela abaixo:

INDICADOR: TAXA DE INFECÇÃO HOSPITALAR (TIH)										META OU PADRÃO: 00,00%				
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR														
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso														
REFERÊNCIA:										MÊS:				
ANO:														
% / mês	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	JU N	JUL	AG O	SET	OU T	NO V	DEZ		
15,00 %														

12,50 %												
10,00 %												
07,50 %												
05,00 %												
02,50 %												
00,00 % (MET A)												

❖ **Registro de incidência infecção hospitalar.**

O hospital Evangélico de Mato Grosso não tem registro de casos de infecção hospitalar na unidade de saúde a mais de 01 (um) ano.

❖ **Frequência de acidentes e incidentes de trabalho relacionados com RSS.**

A frequência de acidentes e incidentes de trabalho relacionados com RSS será registrada com mais propriedade a partir da implementação do PGRSS.

A partir de então será construído um indicador, estabelecendo como meta ideal a não incidência.

Esse comportamento tenderá a zero, a partir de várias ações como por exemplo capacitação e treinamento para todos os funcionários. Esta capacitação já está em fase de implementação pela empresa AMS treinamento e segurança do trabalho.

Contudo, a elaboração de planilha para tal acompanhamento é integrante deste PGRSS, conforme modelo abaixo:

INDICADOR:										Meta ou Padrão:		
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO POR RSS										00.00%		
PÉRFURO CORTANTES – TATR												
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR												
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso												
REFERÊNCIA:										MÊS:		
ANO:												
% / mês	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	JU N	JUL	AGO	SET	OU T	NOV	DEZ
100%												
80%												
60%												
40%												
20%												
00% (META)												

9 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

9.1 - MANEJO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A RDC 306 – ANVISA

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

9.1.1. Geração - Redução na Fonte

9.1.1.1 - LEVANTAMENTO DE AÇÕES – SUPORTE AOS 3 Rs

O principio do 3R (reduzir, reutilizar, reciclar), universalmente aceito como forma de minimização dos impactos ambientais, deverá ser adotado no gerenciamento dos resíduos do nosso Estabelecimento.

Importante será motivar equipe, exercer controle, substituir equipamentos antigos que gastam muita energia, instalar sistema de captação e utilização energias solar, procurar informação sobre novas tecnologias, substituir equipamentos convencionais por eletrônicos, capacitação continuada.

3 Rs	AÇÃO	ÁREA	RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
REDUZIR	<p>Fazer diagnóstico da situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consumo de materiais • Uso de energia • Uso de água • Materiais perigosos <p>Aplicar medidas visando:</p> <p>Diminuição de consumo de materiais, Racionalização do uso de energia elétrica, Racionalização no uso de água, Substituição de materiais perigosos</p>	Em toda a Unidade	Comissão a ser designada
REUTILIZAR	<p>Fazer diagnóstico da situação</p> <p>Aplicar medidas visando a reutilização.</p> <p>Exemplos:</p> <p>Uso de impressos como rascunho, uso de folhas impressas para novas impressões.</p>	Em toda a Unidade	Pelo Diretor Geral da Unidade

RECICLAR	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar o Programa de Reciclagem definido conforme abaixo. • Reverter os resultados em favor das confraternizações dos funcionários. 	Em toda a Unidade	
----------	---	-------------------	--

9.1.1.2 - Programa de minimização, redução, reutilização e reciclagem de resíduos do Grupo B e D na fonte geradora, quando pertinente e de redução para o Grupo A e C:

9.1.1.2.a – Produto químico por local de geração

COZINHA	LAVANDERIA	LIMPEZA	LABORATÓRIO	RADIOLOGIA	MANUTENÇÃO	ASSISTÊNCIA AO PACIENTE
Detergentes	Detergentes	Detergentes	Metais	Metais	Lâmpadas	Metais (mercúrio termômetros)
Óleos	Óleos	Desinfetantes	Soluções Químicas		Pilhas	Medicamentos
Graxas	Graxas	Oxidantes	Reagentes Químicos			

Em se tratando de Pilhas, baterias, e acumuladores de carga contendo Chumbo (Pb), Cádmio (Cd) e Mercúrio (Hg) e seus compostos, o estabelecimento tomará a iniciativa de realizar uma coleta particularizada, mantendo-os temporariamente e posteriormente

encaminhá-los a um entreposto de coleta maior localizado em grandes centros, ou encaminhá-los diretamente a setores que fazem o reaproveitamento e reciclagem desses produtos.

9.1.1.1.b – Redução, reutilização e reciclagem de resíduos do grupo B – PRODUTOS QUÍMICOS

Passos a serem seguidos no tratamento dos resíduos com risco químico, contemplando medidas de prevenção na geração de resíduos com potencial poluidor.

DIMINUIÇÃO NA COMPRA	BUSCA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O DESTINO	CONTROLE NA COMPRA/USO	RECICLAGEM/ REUSO DOS
Substituição de produtos químicos perigosos.	Exigir a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) na compra	Informar o usuário sobre características e manuseio dos produtos.	Reciclar a prata do material radiológico
Substituição de equipamentos clássicos por eletrônicos.	Considerar se o vendedor fabricante é preocupado com o meio ambiente.	Observar validade na compra e no decorrer da estocagem.	Compostar resíduos da cozinha não contaminados
Substituir métodos químicos por físicos	Se aceita a devolução de produtos não utilizados ou recicláveis.	Compra centralizada com controle de fluxo e destino dos produtos	Reutilizar material de vidro e plástico após desinfecção apropriada.

		<p>Comprar pequenas quantidades de produtos instáveis.</p> <p>Uso em quantidades exatas (limpeza, nutrição, lavanderia)</p>	<p>Devolver tubos de aerossóis ao fabricante para recarga do conteúdo.</p>
--	--	---	--

9.1.1.2.c - Procedimentos específicos - TRATAMENTO INTERNO

9.1.1.2.c.1 - Em situação de rotina:

SITUAÇÃO	TIPO DE TRATAMENTO	PROCEDIMENTO
• NORMAL	*TRATAMENTO FÍSICO AUTOCLAVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • De acordo com normas do fabricante do equipamento • Validar o processo de esterilização • Manutenção preventiva
	CONGELAMENTO Até a disposição final	<ul style="list-style-type: none"> • De acordo com normas do fabricante do equipamento • Registrar a leitura dos termômetros de acompanhamento da temperatura interna do equipamento • Manutenção preventiva

9.1.1.2.c.2 – Em situação emergencial:

SITUAÇÃO	TIPO DE TRATAMENTO	PROCEDIMENTO / CONTRAMEDIDA
<ul style="list-style-type: none"> • FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA • SOBRECARGA • FALTA DE RECURSOS ACIDENTE 	TRATAMENTO FÍSICO - AUTOCLAVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Gerador Energia Elétrica Automático
	CONGELAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Gerador Energia Elétrica Automático • Aquisição de mais equipamentos

9.1.1.2.d - PROGRAMA DE RECICLAGEM

9.1.1.2.d.1 - Definição dos Tipos de Materiais Comuns:

Possíveis de: Reciclar/ Armazenamento/ Recipientes/ Destino

TIPOS DE RESÍDUOS A RECICLAR	FORMA DE ARMAZENAMENTO RECIPIENTES	DESTINO (EMPRESA) - RECICLAGEM
Vidro	Cor verde	NOME: CNPJ:
Papel/Papelão	Cor azul Inscrição. Estadual:
Plástico	Cor vermelha	ENDEREÇO: FONE:.....
Metal	Cor amarela E-MAIL:.....

<p>QUÍMICOS: Fixadores RAIO X - Processo de recuperação da prata</p>	<p>Embalagem original</p>	<p>COLETA: EMPRESA: CNPJ: Inscrição Estadual: ENDEREÇO: FONE: E- MAIL..... DESTINO FINAL: EMPRESA: CNPJ:..... Inscrição. Estadual: ENDEREÇO: FONE: E- MAIL.....</p>
--	---------------------------	---

9.1.1.2.d.2 - Definição de Materiais Comuns: Recicláveis e Não Recicláveis

PAPEL	
Reciclável	Não reciclável
<ul style="list-style-type: none"> • Papel de jornal. • Papel branco: computador, caderno, sulfite, fotocópias (não brilhante), escritório (sem etiquetas, janelas de plástico, selos, cliques, grampos e fitas colantes), etc. • Papel colorido: revistas, etc. • Papelão. • Papel misturado: não sujo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Papel brilhante/espelhado: parafinado, aluminado, laminado, betumado (carbono), vegetal, papel de fax (brilhante), papel de fotocópias (brilhante), papel de fotografia, papel bala. • Fita crepe/ • Papel com cola. • Papel sujo, papel higiênico, guardanapo; fraldas descartáveis, teco de cigarro; papel sujo e/ou contaminado em geral.

VIDRO	
Reciclável	Não reciclável
<ul style="list-style-type: none"> • Garrafas e copos (cacos): marrom, verde e incolor. • Frascos: remédios, produtos de limpeza. • Potes: molhos, condimentos e alimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Vidros planos (janela). • Vidro tipo pirex, cristal. • Lâmpadas/ Espelhos. • Objetos ornamentais. • Formas, travessas, panelas vidro temperado. • Tubos de televisão

METAL	
METAL RECICLÁVEL	METAL NÃO RECICLÁVEL
<p>Aço leve (latas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Latas de folhas-de-flandres (estanhada). Ex.: extrato de tomate, salsicha, sardinha, leite em pó, compota, etc. • Latas de folha cromada. Ex.: tampa de lata de tinta. • Latas de folhas não revestidas. Ex.: lata de óleo comestível. <p>Aço pesado (barras):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sucata de ferro/ cobre/ metais não ferrosos (não atraídos por imã), alumínio <p>Miudezas:</p> <p>Arame/ prego/ tampinhas/tubo de pasta de dente/panelas alumínio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Esponja de aço. • Filtros de ar de veículos.

PLÁSTICO

PLÁSTICO RECICLÁVEL

- PVC: canos e tubos de conexões de água, equipamentos médico-cirúrgicos, embalagens de vinagre, etc.
- PET: garrafas de refrigerantes (verde e transparente), garrafas de água mineral, óleo vegetal, etc.
- PEAD: sacos de leite, embalagens de suco, álcool, água mineral, água sanitária, detergente, óleo, xampus, óleo lubrificante, brinquedos, engradados de bebidas, baldes, bombonas, frascos de produtos de limpeza.
- PEBD: sacos de arroz, feijão; sacolas de supermercado; sacos de adubo, sacos de leite; embalagens de biscoitos, etc.
- PP: embalagem de iogurte, embalagem de detergente, embalagem para massas e biscoitos, potes de margarina, sacos de rafia, etc.

PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL

- Cabos de panela.
- Tomadas de eletricidade.
- Baquelite (usado em alguns equipamentos elétricos).
- Poliuretanos e poliacetados de etileno vinil, usados, por exemplo, em solados de calçados

OUTROS MATERIAIS	
Recicláveis	Não recicláveis
<ul style="list-style-type: none"> • Filmes Raio X • Líquido Revelador Raio X 	<ul style="list-style-type: none"> • Louça/ porcelana/ celofane/ isopor/ espuma. • Retalhos de tecido e carpete • Borracha

MATERIAIS ORGÂNICOS	
Recicláveis	Não recicláveis
<ul style="list-style-type: none"> • Restos alimentares preparo refeições • Restos alimentares pacientes enfermarias • Restos alimentares funcionários • Resíduos do jardim e pátios <p>Estes materiais deverão ser destinados à compostagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Restos Alimentares pacientes em isolamento

9.1.2 - SEGREGAÇÃO

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

Na unidade de saúde, a situação está descrita resumidamente no quadro apresentado abaixo.

9.1.3 - ACONDICIONAMENTO

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.

- A capacidade dos recipientes de acondicionamento de ver compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.
- Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.
- Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.
- Os recipientes de acondicionamento existentes nas salas de cirurgia e nas salas de parto não necessitam de tampa de vedação.
- Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.

Ver quadro abaixo.

9.1.4 - IDENTIFICAÇÃO

Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

- A identificação deve estar aposta nos sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta interna e externa, nos recipientes de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, podendo ser feita por meio de adesivos resistentes aos processos de manuseio.

❖ GRUPO A:

O Grupo A é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, conforme o símbolo abaixo:



❖ **GRUPO B:**

O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR-7500 da ABNT, e com discriminação de substância química e frases de risco, conforme abaixo:



❖ **GRUPO C:**

O Grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólide cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão REJEITO RADIOATIVO.



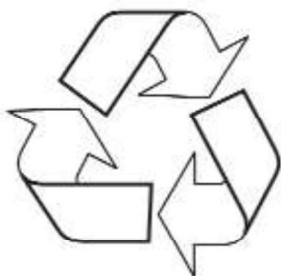
❖ **GRUPO D:**

Os resíduos do grupo D podem ser destinados à reciclagem ou à reutilização.

Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA no 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável.

Para os demais resíduos do grupo D deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Pode ser seguida de cor determinada pela Prefeitura.

Caso não exista processo de segregação para reciclagem, não há exigência para a padronização de cor destes recipientes.



VIDRO

PLÁSTICO

PAPEL

METAL

ORGÂNICO

❖ **GRUPO E:**

O grupo E é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescidos da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.



RESÍDUO PERFUROCORTANTE

9.1.5 - TRANSPORTE INTERNO

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

- Deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividade.
- Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

- Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e serem identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.
- Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído.
- Os recipientes com mais de 400 L de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

Sendo a Instituição de pequeno porte, com facilidade e rapidez no transporte dos resíduos ao local previsto para o Armazenamento Externo, optou-se pelo Sistema de coleta interna única, conforme roteiro:

GRUPO	HORA COLETA	FREQ.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	CARRINHOS DE TRANSPORTE
A INFECTANTES	09:00 e 18:00	Diária	Óculos proteção. Luvas nitrílicas c/ reforço. Botas flexíveis cano alto (PVC ou borracha). Máscara respiratória.	RECIPIENTES: Carro com rodas com tração manual, identificados, material rígido, lavável, impermeável com tampa articulada ao equipamento, cantos arredondados
B QUÍMICOS PERIGOSOS	13:00	Diária	Óculos proteção. Luvas nitrílicas c/ reforço. Botas flexíveis cano alto (PVC ou borracha). Máscara respiratória.	RECIPIENTES: Carro rodas com tração manual, identificados, material rígido, lavável, impermeável com tampa

				articulada ao equipamento, cantos arredondados
E PÉRFURO- CORTANTES	09:00	Diária	Óculos proteção. Luvas nitrílicas c/ reforço. Botas flexíveis, cano alto (PVC ou borracha). Máscara respiratória	RECIPIENTES: Carro rodas com tração manual, identificados, material rígido, lavável, impermeável com tampa articulada ao equipamento, cantos arredondados
D NÃO RECICLÁVE L	09:00 e 18:00	Diária	Uniforme adequado (calça e jaleco ou macacão) Calçados fechados	RECIPIENTES: Carro rodas com tração manual, identificados, material rígido, lavável, impermeável com tampa articulada ao equipamento, cantos arredondados.
D ORGÂNICOS	18:30	Diária	Uniforme adequado (calça e jaleco ou macacão) Calçados fechados	RECIPIENTES: Carro rodas com tração manual, identificados, material rígido, lavável, impermeável com tampa articulada ao equipamento, cantos arredondados
D				RECIPIENTES:

RECICLÁVE L	08:30 e 18:00	Diária	Uniforme adequado (calça e jaleco ou macacão) Calçados fechados	Carro rodas com tração manual, identificados, material rígido, lavável, impermeável com tampa articulada ao equipamento, cantos arredondados.
----------------	---------------------	--------	--	---

OBSERVAÇÃO:

O transporte interno deve ser realizado em sentido único, com roteiro definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visitas ou maior fluxo de pessoas.

Os recipientes de Transporte Interno não podem transitar pela via pública externa à edificação para terem acesso ao abrigo de resíduos.

9.1.6 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

- Poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.
- A sala deve ter pisos e paredes lisas e laváveis; piso resistente ao tráfego dos recipientes coletores

- Quando for exclusiva para o armazenamento de resíduos, deve ser identificada como “SALA DE RESÍDUOS”
- Pode ser compartilhada com a SALA DE UTILIDADES, devendo neste caso dispor de área exclusiva de no mínimo 2 m².
- No armazenamento temporário não é permitida a retirada de resíduos de dentro dos recipientes ali estacionados.
- Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 hs de seu armazenamento, conservar sob refrigeração.
- O armazenamento dos resíduos químicos deve atender à NBR 12235 da ABNT.

No caso em questão, não se vislumbra, pelo menos por enquanto, pela demanda verificada e pela distância entre a produção e o armazenamento externo, a necessidade da construção de um abrigo para armazenamento temporário dentro das instalações internas do hospital, na área externa já existe uma sala de armazenamento temporário de resíduos para aguardar o momento da coleta, coleta está realizada pela empresa Máxima Ambiental.

9.1.7 - TRATAMENTO

Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou danos ao meio ambiente

- O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte.
- Os sistemas para tratamento de resíduos devem ser objeto de licenciamento ambiental e são passíveis de fiscalização pelos órgãos competentes.
- O processo de autoclavação aplicado em laboratórios para redução de carga microbiana de culturas e estoques de microrganismos está dispensado de licenciamento ambiental,

ficando sob responsabilidade dos serviços, a garantia da eficácia dos equipamentos mediante controles químicos e biológicos periodicamente registrados.

- Os sistemas de tratamento térmicos por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA N.º 316/2002.

As situações recomendadas acima estão dimensionadas abaixo num quadro que permite a visualização integral de todas as fases do manejo dos resíduos.

9.1.8 - ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para veículos coletores.

- O local deve ser dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados.
- Os resíduos químicos do GRUPO B (químicos) devem ser armazenados em local exclusivo com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.
- No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.
- O estabelecimento gerador de RSS cuja geração semanal de resíduos não exceda a 700 L e a diária não exceda 150 L, pode optar pela instalação de um abrigo reduzido exclusivo.
- A localização deve ser tal que não abra diretamente para área de permanência de pessoas e, circulação de público, dando-se preferência a locais de fácil acesso à coleta externa.



9.1.8.1 – CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA O ARMAZENAMENTO EXTERNO.

ABRIGO – RESÍDUOS GRUPO A, B, D, E

- Localizado em ambiente exclusivo, com acesso externo facilitado à coleta.
- Um ambiente separado para atender o armazenamento dos recipientes de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, e um ambiente para o Grupo D.
- Identificado e restrito aos funcionários do gerenciamento de resíduos.
- Fácil acesso para recipientes de transporte e para os veículos coletores.
- Dimensionamento de acordo com o volume de resíduos gerados, com a capacidade de armazenamento compatível com periodicidade da coleta do sistema de limpeza urbana local.
- Piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização.
- De alvenaria, revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização.
- Aberturas ventilação correspondentes a 1/20 (um vigésimo) da área do piso e com tela de proteção contra insetos.

- Porta provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.
- Pontos de iluminação e água, tomada elétrica.
- Canaleta de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento.
- Ralo sifonado com tampa que permita a sua vedação.
- Os resíduos do Grupo B devem ser armazenados em local exclusivo com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

9.1.8.1.1 - ÁREA ESPECÍFICA DE HIGIENIZAÇÃO

Localização:

Próximo do local de armazenamento externo.

Destinação:

Limpeza e higienização dos equipamentos.

Características:

Com cobertura e dimensões compatíveis com os equipamentos que serão submetidos à limpeza e higienização, piso e paredes lisos, impermeáveis, laváveis, ser provida de ponto de iluminação e tomada elétrica, ponto de água, preferencialmente quente, sob pressão, canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgotos do estabelecimento e ralo sifonado provido de tampa que permita a sua vedação.

9.1.9 - COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS

Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (ARMAZENAMENTO EXTERNO) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

A coleta e transporte externos dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT.

Tendo em vista a inexistência de aterro sanitário na região, necessário se faz a contratação de empresa especializada Para a coleta e o transporte externo, observando o cronograma apresentado em virtude da inviabilidade econômica de realizar esse tipo de atividade. Nesse período que antecede à tomada de decisão nesse sentido, tudo se fará para a construção de um consórcio entre hospitais ou entre municípios para que a situação possa ser viabilizada.

9.1.10 - DISPOSIÇÃO FINAL

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA n.º 237/97.

Observar o quadro baixo.

9.10 - Quadro.

Adequação quanto à:

Segregação, Acondicionamento, Tratamento e Destino final dos RSS no hospital Evangélico de Mato Grosso.

RESÍDUOS DO GRUPO A

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO	TRATAMENTO	DESTINO FINAL
GRUPO A1			
Culturas e estoques de microrganismos; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentos utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas. * NÃO PODEM DEIXAR A UNIDADE SEM TRATAMENTO PRÉVIO.	Acondicionar em saco especial para o tratamento por Processo Físico em equipamento compatível com nível III de Inativação Microbiana	PROCESSO FÍSICO – Após tratamento: • Se não houver descaracterização das estruturas: Saco branco leitoso.	Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental)
		PROCESSO FÍSICO - Após tratamento: • Se houver descaracterização estruturas: Saco Preto, como RSS do tipo D.	Recolhido pelo Órgão de Limpeza Urbana

<p>Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.</p> <p>* DEVEM SER SUBMETIDOS A TRATAMENTO ANTES DA DISPOSIÇÃO FINAL</p>	<p>Acondicionar em saco vermelho e submeter a tratamento por Processo Físico, em equipamento compatível com nível III de Inativação Microbiana</p>	<p>PROCESSO FÍSICO -</p> <p>Após tratamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se não houver descaracterização das estruturas Saco branco leitoso 	<p>Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (no futuro)</p>
		<p>PROCESSO FÍSICO -</p> <p>Após tratamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se houver descaracterização estruturas Saco Preto, como RSS do tipo D 	<p>Recolhido pelo Órgão de Limpeza Urbana</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Sobras de amostras de 	<p>Líquidos: Descartar diretamente no esgoto</p>	<p>Estação de Tratamento de Esgoto</p>	<p>Diretamente no sistema de esgoto</p>

<p>laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos</p> <ul style="list-style-type: none"> Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos, na forma livre (bolsas cheias: drenagem torácica, urina, colostomia, aspiração vácuo) 	<p>Recipientes: Acondicionar em saco branco leitoso.</p>	<p>Sem tratamento prévio</p>	<p>Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);</p>
---	--	------------------------------	--

<p>Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.</p> <p>* DEVEM SER SUBMETIDOS A TRATAMENTO ANTES DA DISPOSIÇÃO FINAL</p>	<p>Acondicionar em saco vermelho e submeter a tratamento por Processo Físico, em equipamento compatível com nível III de Inativação Microbiana.</p>	<p>PROCESSO FÍSICO - Após o tratamento que desestruture as suas características físicas, de modo a se tornarem irreconhecíveis: Saco Preto, como resíduo do tipo D.</p>	<p>Será recolhido pelo Órgão de Limpeza Urbana</p>
<p>GRUPO A3:</p>			

<p>Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estrutura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares .</p>	<p>Após o registro no local de geração, acondicionar em saco vermelho com a inscrição “PEÇAS ANATÔMICAS”.</p>	<p>Encaminhar para: Sepultamento em Cemitério ou Tratamento Térmico (incineração/ cremação) - Equipamento devidamente licenciado para esse fim . As cinzas colocar em saco preto</p>	<p>Cemitério autorizado</p>
<p>GRUPO A4</p>			
<p>Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares</p>	<p>Acondicionar em saco branco leitoso.</p>	<p>Sem tratamento prévio</p>	<p>Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);</p>

<p>Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que NÃO CONTENHAM ou sejam suspeitos de conter Agentes Classe de Risco 4, (Apêndice II da RDC n ° 306) e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de</p>	<p>Acondicionar em saco branco leitoso.</p>	<p>Sem tratamento prévio</p>	<p>Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);</p>
--	---	------------------------------	--

contaminação com prions			
Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que NÃO CONTENHAM sangue ou líquidos corpóreos na forma livre: Bolsas coletoras vazias; algodão; luvas; curativos, chumaços e ataduras; espéculos descartáveis; fios e materiais de sutura; abaixador de língua; material entubação descartável	Acondicionar em saco branco leitoso.	Sem tratamento prévio	Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);

Peças anatômicas (órgãos, tecidos, placentas) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica	Acondicionar em saco branco leitoso.	Sem tratamento prévio	Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);
Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transusão.	Acondicionar em saco branco leitoso.	Sem tratamento prévio	Local a ser licenciado para disposição final de RSS ou contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);
GRUPO A5			

<p>Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificastes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, COM SUSPEITA O CERTEZA DE CONTAMINAÇÃO COM PRÍONS.</p>	<p>Acondicionar em 02 (dois) sacos vermelhos, como barreira de proteção, que devem ser substituídos após cada procedimento e identificados com o símbolo do GRUPO A. Encaminhar à SISTEMA DE INCINERAÇÃO, de acordo com o definido na RDC ANVISA n.º 305/2002.</p>	<p>ESPECIAL RDC ANVISA n.º 305/2002. Contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);</p>
--	--	---

RESÍDUOS DO GRUPO B

RESÍDUOS DO GRUPO B - QUE APRESENTAM RISCO À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	SEGREGAÇÃO – ACONDICIONAMENTO TRATAMENTO	DESTINO FINAL
----------------------	--	---------------

<p>produtos hormonais e antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; digitáticos; imunosupresores; imunomoduladores; anti-retrovirais</p>	<p>Sólidos- Recipientes material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico- químicas e seu estado físico e identificados com o símbolo que representa o grupo. Tratamento específico, de acordo com a substância.</p> <p>Líquidos – Recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos, estanques, com tampa rosqueada e vedante e identificados com o símbolo que representa o grupo. Tratamento específico, de acordo com a substância.</p>	<p>Sólidos - Quando não tratados, dispor em Aterro de Resíduos Perigosos - Classe I Líquidos - VEDADO o seu encaminhamento para disposição final em aterros</p>
--	--	---

<p>Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes. (exigir na compra Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico (FISPQ), conforme a norma ABNT-NBR 14725/ julho/2001)</p>	<p>Acondicionar conforme FISPQ. Observar as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si (Apêndice III - RDC n.º 306), assim como de cada resíduo com os materiais das embalagens de forma a evitar reação química entre os componentes do resíduo e da embalagem.</p>	<p>Conforme FISPQ</p>
<p>Reagentes para Laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. (exigir na compra Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme a norma ABNT-NBR 14725/ julho/2001)</p>	<p>Acondicionar conforme FISPQ. Observar as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si (Apêndice III - RDC n.º 306), assim como de cada resíduo com os materiais das embalagens. Quando misturados devem ser avaliados pelo maior risco.</p>	<p>Conforme FISPQ</p>

Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	Acondicionar conforme FISPQ. Observar as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si (Apêndice III - RDC n.º 306), assim como de cada resíduo com os materiais das embalagens. Quando misturados devem ser avaliados pelo maior risco.	Conforme FISPQ
Efluentes de processadores de imagem - reveladores	Acondicionar nos próprios recipientes. Neutralizar (PH 7-9) Descartar com grande quantidade de água	Depois de neutralizados: Esgoto sanitário com o sistema de tratamento.
Efluentes de processadores de imagem -fixadores	Acondicionar nos próprios recipientes Submeter a processo de recuperação da prata	Comercialização
Pilhas, baterias, e acumuladores de carga contendo Chumbo (Pb), Cádmiio (Cd) e Mercúrio (Hg) e seus compostos	Descartar de acordo com a Resolução CONAMA n.º 257/1999	Verificar legislação
Resíduos contendo Mercúrio (Hg)	Acondicionar em recipientes sob selo d'água.	Encaminhar para recuperação.
Demais resíduos contendo metais pesados.	Acondicionar de acordo com a FISPQ.	Aterro de Resíduos Perigosos - Classe I

Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	Seguir orientações específicas do fabricante, importador, distribuidor, relativas às substâncias químicas	Conforme FISPQ
Resíduos de substâncias químicas constantes do Apêndice VI	Quando não fizerem parte de mistura, devem ser obrigatoriamente segregados e acondicionados de forma isolada.	
Embalagem e materiais contaminados com substâncias químicas perigosas	Proceder da mesma forma que a substância que as contaminou	

RESÍDUOS DO GRUPO B – QUE NÃO APRESENTAM RISCO À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	SEGREGAÇÃO – ACONDICIONAMENTO - TRATAMENTO	DESTINO FINAL
Resíduos de produtos farmacêuticos que não oferecem risco à saúde e ao meio ambiente	Não necessitam de tratamento Ver Programa de Reciclagem, na reutilização, recuperação ou reciclagem	Comercialização
Embalagens secundárias não contaminadas pelo produto	Descaracterizar fisicamente e acondicionar como Resíduo do Grupo D, podendo ser recicladas.	Comercialização
Resíduos Grupo B – destinados à reciclagem ou reaproveitamento	Descaracterizar fisicamente e acondicionar como Resíduo do Grupo D, podendo ser reciclados.	Comercialização

RESÍDUOS DO GRUPO D - COMUNS

RESÍDUOS DO GRUPO D – NÃO RECICLÁVEL

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO GERADO NA INSTITUIÇÃO	RECIPIENTE UTILIZADO – SIMBOLOGIA IDENTIFICAÇÃO – TRATAMENTO	DESTINO FINAL
<ul style="list-style-type: none"> • Papel de uso sanitário, papel sujo, papel brilhante, espelhado, parafinado, vegetal, papel carbono, papel de bala, papel de fax • Fralda, absorventes higiênicos • Peças descartáveis de vestuário: máscaras/ aventais/ gorros/ • Material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclise • Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde. • Toco de cigarros/ sobras de tecido e linha • Filtros sistema ar condicionado das áreas de assistência 	<p>Acondicionar de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana.</p> <p>Utilizar sacos impermeáveis, contidos em recipientes, cor cinza</p> <p>Identificar</p>	<p>Recolhido pelo Órgão de Limpeza Urbana</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Lodo da Estação Tratamento Água 	<p>Sem tratamento</p>	<p>Recolhido pelo Órgão de Limpeza Urbana</p>

<ul style="list-style-type: none"> Resíduo Líquido de Esgoto e de Águas Servidas 	Esgoto sanitário com o sistema de tratamento.	Diretamente no sistema de esgoto
---	---	----------------------------------

RESÍDUOS DO GRUPO D – RECICLÁVEL

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO GERADO NA INSTITUIÇÃO	RECIPIENTE UTILIZADO – SIMBOLOGIA IDENTIFICAÇÃO – TRATAMENTO	DESTINO FINAL
<ul style="list-style-type: none"> Resíduo proveniente das áreas administrativas Papel limpo, filtros ar condicionado Frascos de soro/Equipos de soro Escovinhas para anti-sepsia mãos equipe cirúrgica Outros similares não classificados com A1 	Limpar, descaracterizar e reciclar – conforme Programa de Reciclagem	Comercialização

RESÍDUOS DO GRUPO D – ORGÂNICO

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO GERADO NA INSTITUIÇÃO	RECIPIENTE UTILIZADO SIMBOLOGIA IDENTIFICAÇÃO TRATAMENTO	DESTINO FINAL
<ul style="list-style-type: none"> • Resto alimentar de paciente • Sobras de alimentos e do preparo de alimentos • Resto alimentar de refeitório • Resíduos de varrição, flores, podas e jardins <p>Observação: Desde que isentos de secreções, excreções ou outro fluído corpóreo.</p>	<p>Compostar conforme o Programa de Reciclagem</p> <p>Restos alimentares só poderão ser utilizados para ração animal, se forem submetidos a tratamento que garanta a inocuidade do composto, avaliado e comprovado por órgão competente da Agricultura e de Vigilância Sanitária do Município, Estado ou do Distrito Federal</p>	<p>Recolhido pelo Órgão de Limpeza Urbana</p> <p>COMPOSTAGEM</p>

RESÍDUOS DO GRUPO E

DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	SEGREGAÇÃO – ACONDICIONAMENTO –TRATAMENTO	DESTINO FINAL
<ul style="list-style-type: none"> lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturí, brocas, limas endotônicas, pontas diamantadas 	Descartar separadamente, conforme o GRUPO, no local de geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes	Com resíduos do Grupo A – Biológicos: contrato com empresa especializada (Máxima Ambiental);

<ul style="list-style-type: none"> • Lancetas tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placa de Petri) e outros similares. • Outros assemelhados provenientes de serviços de saúde 	<p>rígidos, resistentes à punctura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, baseados nas normas da ABNT NBR 13853/97 (CAIXAS AMARELAS)</p> <p>Recipientes com símbolo internacional de risco biológico, inscrição PERFUROCORTANTE, e os riscos adicionais, químico ou radiológico preenchimento até 5 cm. da distância da boca do recipiente</p> <p>É expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.</p> <p>As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.</p>	<p>Com resíduos do Grupo B – Químicos Perigosos</p> <p>Aterro de Resíduos Perigosos - Classe</p>
--	---	--

	<p>As seringas e agulhas utilizadas na assistência à saúde e as usadas na coleta laboratorial de pacientes e os demais resíduos perfurocortantes não necessitam de tratamento.</p>	
--	--	--

10 - SEGURANÇA OCUPACIONAL

A segurança e o bem estar do pessoal, dependem da Segurança Ocupacional, que se obtém quando o estabelecimento mantém programas de acompanhamento da saúde e estabelece medidas preventivas, através dos Programas de Capacitação.

10.1 - Saúde de Trabalhador

Acompanhamento da saúde do trabalhador envolvido no manejo dos RSS.

EXAMES	VACINAS EXIGIDAS
<ul style="list-style-type: none"> • Exame médico admissional • Exame médico periódico de retorno ao trabalho • Exame médico de mudança de função • Exame médico demissional 	<ul style="list-style-type: none"> • Tétano • Tuberculose • Hepatite

Observar Legislação para realização dos exames (Norma Reguladora – NR-7, DA Portaria 3.214, de 08 /06/78, do Ministério do Trabalho

MEDIDAS RECOMENDADAS AO TRABALHADOR NA PREVENÇÃO DA SUA SAÚDE

- Manter o esquema de vacinação rigorosamente em dia
- Verificar o seu bom estado de saúde
- Utilizar sempre os EPI's
- Não comer, não fumar, nem mastigar qualquer produto durante o manuseio dos resíduos
- Registrar imediatamente os acidentes ocorridos com resíduos
- Seguir as orientações nas providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais.
- Ter bons hábitos de higiene
- Lavar as mãos com frequência
- Tomar banho, no local de serviço, após a jornada de trabalho

Observação.

Ver Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pela empresa AMS Consultoria em saúde e segurança do trabalho de Pontes e Lacerda.

11 - PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO – Sugestões para a definição do conteúdo.

CAPACITAÇÃO ADMISSINAL E CONTINUADA PARA TODOS OS SERVIDORES

- Noções sobre o ciclo de vida dos materiais.
- Conhecimento da legislação em vigor.
- Definições, classificação e potencial de risco do resíduo.
- Manejo dos Resíduos (Segregação, Transporte Interno, Tratamento Interno, Armazenamento Externo, Destino Final)
- Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento.
- Formas de reduzir a geração de resíduos - Programa de reciclagem
- Reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos.
- Importância das medidas preventivas – Vacinação para Hepatite e Tétano
- Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- Biossegurança e higiene pessoal.
- Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais.
- Visão básica do gerenciamento dos resíduos no município.
- Noções básicas de controle de infecção.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- Definições, classificação e potencial de risco do resíduo.
- Formas de reduzir a geração de resíduos - Programa de reciclagem
- Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- Manejo dos Resíduos (Segregação, Transporte Interno, Tratamento Interno, Armazenamento Externo, Destino Final)
- Biossegurança e higiene pessoal

12 - ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DO PLANO

Serão usados Indicadores, expressos de forma percentual, para rápida verificação de melhoria, retrocesso ou estagnação.

Isto facilitará a tomada de decisões, para reforçar ou modificar as ações em andamento.

12.1 - TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO POR RSS PERFURO CORTANTES – TATR

INDICADOR: TATR												
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO POR RSS PÉRFUROCORTANTES – TATR						Meta ou Padrão: 00.00%						
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR												
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso												
REFERÊNCIA						MÊS:			ANO:			
(META)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
100%												
80%												
60%												
40%												
20%												
00% (META)												

12.2 - TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A - TRSS-A

INDICADOR: TRSS-A =												
TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A					META OU PADRÃO: - Até 30%							
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR												
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso												
REFERÊNCIA:				MÊS:				ANO:				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
100%												
80%												
60%												
40%												
20%												
10%												

12.3 - TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO B - TRSS-B

INDICADOR: TRSS-B												
TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO B						META OU PADRÃO: Reduzir						
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR												
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso												
REFERÊNCIA:				MÊS :				ANO:				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
100%												
80%												
60%												
40%												
20%												
10%												

12.4 - TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO DNR – NÃO RECICLÁVEIS - TRSS-D/NR

INDICADOR: TRSS-DNR									META OU PADRÃO:			
TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO D – NÃO RECICLÁVEIS									Manter o resíduo orgânico até 50%			
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR												
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso												
REFERÊNCIA:			MÊS:				ANO:					
	JAN	FEV.	MAR	ABR.	MAI	JUN	JUL	AG O	SET	OUT	NOV	DEZ
100%												
80%												
60%												
40%												
20%												
10%												

12.5 - TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RECICLADOS – TRSS-REC

INDICADOR: TRSS-REC							META:					
TAXA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RECICLADOS							Aumentar					
GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO DO INDICADOR												
UNIDADE: Hospital Evangélico de Mato Grosso												
REFERÊNCIA:				MÊS:				ANO:				
	JAN	FEV.	MAR	ABR.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV.	DEZ
100%												
80%												
60%												
40%												
20%												
10%												

**12.6 - ACOMPANHAMENTO DO CONJUNTO DE INDICADORES
(TRIMESTRAL)**

DATA: / /		PERÍODO DE ANÁLISE: De: à:			
ACOMPANHAMENTO DO CONJUNTO DE INDICADORES Hospital Evangélico de Mato Grosso					
INDICADOR	META	ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 MESES			
		MÊS	MÊS	MÊS	MÉDIA ÚLTIMOS TRES MESES
TIH	Manter os níveis				
TATR	00%				
TRSS-A	Até 30%				
TRSS-B	Reduzir				
TRSS- E	Reduzir				
TRSS-C/NR	Reduzir				
TRSS-REC	Aumentar				
TRSS-ORG.	Até 50%				
OBSERVAÇÃO: EVOLUÇÃO POSITIVA: EVOLUÇÃO NEGATIVA:					

12.7 - TOMADA DE DECISÕES

Hospital Evangélico de Mato Grosso

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

DIREÇÃO GERAL	Nº
COMUNICAÇÃO INTERNA	DATA:
DE: DIREÇÃO GERAL	
PARA:	
ASSUNTO:	
<p>Diante do Boletim de Acompanhamento do Conjunto de indicadores referentes ao último trimestre, verificando a evolução (positiva, negativa ou estagnada), comunicamos que:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	
Diretor Geral da Unidade	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RECIBO DE DOCUMENTOS PROTOCOLO Nº 20337.1961.2025.9

Data: **04/12/2025 17:58:39** Localidade: **ERS Pontes e Lacerda** Situação: **Recebido com restrição**

Cód. Estabelecimento: 1961

Estabelecimento: HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA
03.004.504/0003-30

Município: Vila Bela da Santíssima Trindade

Regional: ERS Pontes e Lacerda

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico

Observação:

Documentos:	Recebido	Restrição
Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) – CREA/CAU de autoria do projeto (quitada)	Sim	2
Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Sim	1
Formulário de Solicitação de Análise Físico Funcional de Projeto Arquitetônico	Sim	1
Memorial Descritivo	Sim	2
Ofício resposta para REANÁLISE de Projeto Básico de Arquitetura com SOLICITAÇÃO DE AJUSTE	Não	3
Projeto arquitetônico completo em 2 vias (incluindo o layout das instalações)	Sim	2
Recolhimento da Taxa de Análise Físico Funcional do PBA	Sim	2
Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas	Sim	2

Representante: MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA

CPF: 39 [REDACTED] 37

Usuário: SUZELENE D. LEMES DA SILVA

Matrícula: 4 [REDACTED]



MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA

CNPJ Nº 03.004.504/0001-78

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezenove horas, em formato virtual, por meio do aplicativo Google Meet, conforme previsto no artigo 48-A, da Lei nº 14.382/2022, na sede da MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, localizada à Rua Marechal Rondon, s/nº, Centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, CEP: 78245-000, e inscrita no CNPJ nº 03.004.504/0001-78, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária. A Missão Cristã Brasileira é uma respeitada associação filantrópica, sem fins lucrativos, que mantém sua certificação junto ao Ministério da Saúde, conforme atestado pela Portaria nº 455 de 19 de maio de 2020 (CEBAS), o Ofício n. 329/2023/CGCER/DCEBAS/SAES/MS, a Portaria SAES/MS nº 345, e, mais recentemente, a Declaração expedida pelo Ministério da Saúde (processo nº 25000.000471/2025-13), todas comprovando a permanência e validade de sua certificação filantrópica. A Assembleia foi convocada pela Vice-Presidente, Pra. Terezinha Torres Bringsken, em virtude do lamentável falecimento do ilustre Presidente, Senhor Ruben Bringsken, ocorrido em 21/05/2025. O Presidente Ruben Bringsken prestou relevantes e inestimáveis serviços à entidade Missão Cristã Brasileira, dedicando-se com fervor e um apoio incondicional à causa. Ele deu continuidade com notável dedicação à visão, missão e trabalho de seu Pai, o membro fundador da Missão Cristã Brasileira, Pr. Gustav Adolf Bringsken. O Pr. Gustav Adolf Bringsken fundou a Missão Cristã em 20 de julho de 1960, com as nobres finalidades de apoiar e desenvolver ações cujo objetivo específico é o de difundir o evangelho de Jesus Cristo, utilizando como base doutrinária a Bíblia Sagrada, e mantendo serviços sociais ligados às áreas de educação e saúde, por meio de escolas, creches, hospitais, ambulatórios, farmácias, laboratórios, oficinas, centros de recuperação, penitenciárias e outras instituições afins, conforme o artigo 2º do Estatuto Social da entidade, registrado sob nº 473, folhas nº 73, Livro 3, em 06/05/2024, no 2º Serviço Notarial e Registral de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. A memória do Senhor Ruben Bringsken e o legado do Pr. Gustav Adolf Bringsken, por sua visão, missão e inabalável fé em Deus, e o brilhante trabalho filantrópico que prestaram em vida, serão sempre honrados e servirão de inspiração para as futuras gerações da Missão Cristã Brasileira. A Vice-Presidente, Pra. Terezinha Torres Bringsken, esclareceu que, diante do falecimento do Senhor Ruben Bringsken e por razões de foro íntimo, não tinha interesse em continuar presidindo a entidade Missão Cristã Brasileira até o início de fevereiro de 2026.



Por esse motivo, em 05/06/2025, convocou os membros para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, nesta data, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal; 2. Prestação de Contas referente aos anos de 2023 e 2024; 3. Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2025 a 31/07/2025. A cópia do Edital de Convocação foi devidamente afixada no mural de avisos na sede da Missão em 05/06/2025. Em razão da morte do presidente Ruben Bringsken, foi proposta a alteração da data das futuras eleições da Diretoria para o período de 01/07 a 31/07 de cada triênio, com a próxima eleição ocorrendo no período de 01/07/2028 a 31/07/2028, e assim sucessivamente. A proposta foi colocada em votação e, após deliberações da Assembleia, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência dos trabalhos, a Vice-Presidente solicitou que a contadora da entidade, DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS, Reg. no CRC-MT sob o No. 012151/0, apresentasse o balanço patrimonial dos anos de 2023 e 2024, e os balancetes referente ao período de 01/01/2025 a 31/07/2025. Todos os relatórios contábeis de despesas e receitas auferidas nesses anos foram devidamente detalhados e esclarecidos aos presentes. Posto em votação, após deliberação e análise minuciosa da Assembleia, as contas dos anos de 2023, 2024 e do período de 01/01/2025 a 31/07/2025 da Missão Cristã Brasileira foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reconhecendo a transparência e a diligência da gestão financeira. Para fins de eleição, a Vice-Presidente, Pra. Terezinha Torres Bringsken, passou a presidência da Assembleia para o membro Walter Leite Rodrigues. O presidente em exercício convocou a eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida, foi apresentada uma chapa única e colocada em votação na Assembleia. Após deliberações e votação, na qual todos os membros votaram a favor (UNÂNIME), a nova DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL foram eleitos, conforme a seguinte composição: **DIRETORIA:** **PRESIDENTE:** EDGARD BRINGSKEN, brasileiro, casado, engenheiro civil e pastor da Missão em exercício, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 03 [REDACTED] 57, expedida pelo DETRAN/RO, inscrito no CPF 31 [REDACTED] 04, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, s/nº, Jardim Aeroporto, CEP: 78245-000, município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Jansje Bringsken Kooy, nascido em 17/10/1963, natural de Curitiba/PR. **VICE-PRESIDENTE:** ELSON GARCIA DA SILVA PARECI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 05 [REDACTED] 09, expedida pelo DETRAN/MT, inscrito no CPF 02 [REDACTED] 98, residente e domiciliado na Estrada Rural 0, Aldeia Pareci Juininha, CEP: 78.254-000, município de Conquista D' Oeste/MT, filho de Benedito Garcia Onezoka e Ironi Rosa da Silva, nascido em 07/12/1986, natural de Tangará da Serra/MT. **1ª SECRETÁRIA:** TEREZINHA DE MORAES BELOTE, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 08 [REDACTED] 4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 60 [REDACTED] 34, residente e domiciliada na Estrada Rural 0, Aldeia Pareci Juininha, CEP: 78.254-000, município de Conquista D' Oeste/MT, filha de Norberto Brito de Moraes e Terezinha Ângela de Moraes, nascida em 03/10/1968, natural de Nossa Senhora do



Livramento/MT. **2º SECRETÁRIO:** ASOR MUNIZ BELOTE, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG. nº 2 [REDACTED]-4 SSP/SP, inscrito no CPF 18 [REDACTED]29, residente e domiciliado na Estrada Rural 0, Luz para Todos, na cidade de Conquista D' Oeste-MT, CEP 78254-000, filho de Daniel Belote e Léa Sara Muniz Pereira Belote, nascido em 10/04/1974, natural de Fernandópolis/SP. **1ª TESOUREIRA:** CONCEIÇÃO OLIVEIRA BATISTA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 21 [REDACTED]5 SSP/RO, inscrita no CPF nº 18 [REDACTED]20, residente e domiciliada na Rua 531, Josias Ant. da Silva, nº 900, ST020, Lt021, Qd036, CEP: 76980-682, município de Vilhena/RO, filha de Osvaldina de Oliveira, nascida em 08/12/1960, natural de Cabixi/RO. **2ª TESOUREIRA:** SARA BARROS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 09042512 SSP/MT, inscrita no CPF nº 847.545.671-53, residente e domiciliada na Estrada Rural, Aldeia da Serra da Borda, no Município de Conquista D'Oeste-MT, CEP 78.254-000, filha de Gonçalo Leite do Nascimento e Estevina Crisostomo de Barros Nascimento, nascida em 12/04/1974, natural de N. S. do Livramento-MT. **CONSELHO FISCAL:** **1ª CONSELHEIRA:** AIDA LEITE DA SILVA, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG. nº 652916 SSP/RO, inscrita no CPF nº 807.707.382-49, residente e domiciliada na Rua 2203 6034, ST022, Setor 22, Lt005, Qd022, CEP: 76.985-242, município de Vilhena/RO, filha de Severino Francisco da Silva e Tereza Fernandes Leite, nascida em 28/08/1979, natural de Vilhena/RO. **2º CONSELHEIRO:** EDER JUNIOR ZONEIZOKAI, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 27011718 SESP/MT, inscrito no CPF 052.217.471-03, residente e domiciliado na Estrada Rural 0, Aldeia Pareci Juininha, CEP: 78.254-000, município de Conquista D' Oeste/MT, filho de Juliano Zoneizokae e Vera Lucia Pereira Sales, nascido em 22/10/1994, natural de Tangará da Serra/MT. **3º CONSELHEIRO:** JEFERSON EVERALDO GONÇALVES LINS, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da cédula de identidade RG. nº 844073 SSP/MT, inscrito no CPF 630.264.731-20, residente e domiciliado na Rua São Camilo, nº 3326, Liberdade, CEP: 76974-000, município de Espigão do Oeste/RO, filho de Jose Gonçalves Lins e Terezinha Antunes Lins, nascido em 27/08/1975, natural de Videira/SC. Neste ato solene, fica, de acordo com as normas jurídicas vigentes, ELEITA e EMPOSSADA a nova DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da Missão Cristã Brasileira, para o período de 31/07/2025 a 31/07/2028, sendo a Missão uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá o objetivo de sempre servir a Deus e à sociedade. Após a nomeação do Presidente eleito, Pr. EDGARD BRINGSKEN, o mesmo agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Extraordinária da Missão Cristã Brasileira. Em seguida, eu, ASOR MUNIZ BELOTE, secretário, por não ter nada mais a se tratar, encerrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, vai assinada, em formato virtual, conforme prints anexos, pelos Senhores: Edgard Bringsken; Elson Garcia da Silva; Terezinha de Moraes Belote; Asor Muniz Belote; Conceição Oliveira Batista; Sara Barros do Nascimento; Aida Leite da Silva; Eder Junior Zoneizokai; Jeferson Everaldo Gonçalves Lins, e Walter Leite Rodrigues.

MCB

MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA



Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZINHA TORRES BRINGSKEN
Data: 31/07/2025 23:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA TORRES BRINGSKEN
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ASOR MUNIZ BELOTE
Data: 31/07/2025 23:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASOR MUNIZ BELOTE
Secretário

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Travessa do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3259-1596
e-mail: cartoriovilabela@hotmail.com - Tabelião: Ademir Baldo

AUTENTICAÇÃO
Autenticidade de documento conferida via internet de acordo com Art. 369 §1 do CNGJ-MT. Dou Fé.
CJ157267
R\$ 35,70
Vila Bela-MT, 16 de ago de 2025.
Em testemunho () da verdade.
THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS-ESCREVENTE SUBSTITUTO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 127 Cod Ato 6, 3
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Travessa do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3259-1596
e-mail: cartoriovilabela@hotmail.com - Tabelião: Ademir Baldo

PESSOA JURÍDICA - O.S.122860- Liv. 3 - Fls.73
TEREZINHA TORRES BRINGSKEN
Protocolado em: 15/03/2025 sob nr.533
Averbado ao reg. nr. 473
sob a AV: 2 Em data: 15/08/2025
Real por: THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS - Emol: R\$ 39,1
Em testemunho () da verdade
THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Selo de Controle Digital

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Travessa do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3259-1596
e-mail: cartoriovilabela@hotmail.com - Tabelião: Ademir Baldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 127

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 103,
BXL38224
R\$: 39,1

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de janeiro de 2016, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2020

Cancela o CEBAS, do Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem, com sede em Itatiba (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria de nº 1.019/SAS/MS, de 1º de junho de 2017, constante do SIPAR/SEI nº 25000.205879/2014-19, que concedeu a Renovação do CEBAS, para o período de 30 de julho de 2015 a 29 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer Técnico nº 337/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 2524, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.080871/2019-48, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido ao Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem, CNPJ nº 02.105.707/0001-98, com sede em Itatiba (SP).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de janeiro de 2018, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 459, DE 20 DE MAIO DE 2020

Reconsidera a decisão que cancela o CEBAS, da Associação de Beneficência Albergue São Vicente de Paulo de Jataí, com sede em Jataí (GO).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a publicação da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área de saúde, de que trata o art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 40/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.199555/2019-68, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica reconsiderada a decisão que Cancela o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação de Beneficência Albergue São Vicente de Paulo de Jataí, CNPJ nº 02.251.270/0001-09, com sede em Jataí (GO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 269/SAES/MS, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 2 de abril de 2020, Seção 1, página 94.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 455, DE 19 DE MAIO DE 2020

Deferir, em grau de Reconsideração, a Concessão do CEBAS, da Missão Cristã Brasileira, com sede em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 93/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS constante do Processo nº 25000.047283/2019-01, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Missão Cristã Brasileira, CNPJ nº 03.004.504/0001-78, com sede em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 741/SAES/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 14 de junho de 2019, Seção 1, página 87.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2020

Reconsidera a decisão que cancela o CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete, com sede no município de Alegrete/RS.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a publicação da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área de saúde, de que trata o art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado;

Considerando a Nota Técnica nº 36/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 2080, constante do Processo SEI nº 25000.224882/2018-65, de 08/05/2020, que concluiu na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica reconsiderada a decisão que Cancela o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ nº 87.200.929/0001-42, com sede em Alegrete (RS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 317/SAES/MS, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 69, de 09 de abril de 2020, seção 1, página 120.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 456, DE 19 DE MAIO DE 2020

Deferir, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, da Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 95/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS constante do Processo nº 25000.212546/2015-27, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos, CNPJ nº 33.816.794/0001-15, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 193/SAES/MS, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 245.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MAIO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação Recanto Parque Iguazu, com sede em Medianeira (PR).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 172/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.161348/2019-11, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Recanto Parque Iguazu, CNPJ nº 04.696.154/0001-10, com sede em Medianeira (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO





ESTATUTO SOCIAL DA MISSÃO CRISTA BRASILEIRA

CNPJ N. 03.004.504/0001-78

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro e finalidades da Missão

Art. 1º - A **MISSÃO CRISTA BRASILEIRA**, fundada em 20 de julho de 1960, com sede e foro na Rua Marechal Rondon s/n, Centro, na cidade e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 2º - A Missão Crista Brasileira têm como finalidades: apoiar e desenvolver ações cujo objetivo específico é o de difundir o evangelho de Jesus Cristo, utilizando como base doutrinária a Bíblia, promovendo através da mesma, pregações, palestras, publicações, distribuições de folhetos, prestando assistência crista, na medida de suas possibilidades, podendo assim, estabelecer convênios, manter serviços sociais ligados às áreas de educação e saúde, através de escolas, creches, hospitais, ambulatórios, farmácias, laboratórios, oficinas, centro de recuperação, penitenciárias e presídios, proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice, amparar crianças e adolescentes carentes, promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, promover gratuitamente assistência educacional ou de saúde, promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social a defesa e garantia dos seus direitos.

§ 1º - Visando ainda maior amplitude para consecução dos objetivos, poderá ainda a Missão Crista Brasileira, sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I. promoção da assistência social às minorias e excluídos do desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- II. atendimento a idosos e doentes de baixa renda;

- III. promoção gratuita da educação e da saúde no tocante à prevenção de HIV-AIDS e a dependentes de drogas;
- IV. preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento de trabalho;
- V. promoção de direitos das pessoas deficientes e combate a discriminação racial;

§ 2º - A dedicação as atividades acima previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e com os mesmos objetivos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 3º - A Missão Crista Brasileira poderá abrir filiais e criar outras atividades correlatas, sempre submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A Missão contará com número ilimitado de sócios denominados como membros, podendo filiar-se somente maiores de 18 anos, distribuídos em 04 (quatro) categorias:

- I. membros fundadores: os que ajudaram na fundação da entidade;
- II. membros beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. membros beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. membros contribuintes: os que contribuem mensalmente.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São direitos dos membros associados:

- I. participar de todas as reuniões e atividades convocadas pela entidade;
- II. requerer à diretoria da Missão a convocação de assembleia extraordinária, mediante apresentação de abaixo-assinado com 10% (dez pôr cento) do quadro associativo;
- III. votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- IV. gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- V. recorrer à Assembleia-Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPITULO IV

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 05° - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

§ 1º - A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

- I. apresentar a Cédula de Identidade;
- II. concordar com o presente Estatuto;
- III. ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. em caso de membro contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 6º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

§ 1º - É direito do membro demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Missão, seu pedido de demissão.

ARTIGO 07° - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

§ 1º - A exclusão de membros se dará nas seguintes hipóteses:

- I. grave violação do Estatuto;

- II. difamar a Missão, seus membros, associados ou objetos;
- III. atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. desvio dos bons costumes;
- V. conduta duvidosa, ato ilícito ou imoral.

§ 1º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Missão;

§ 2º - É dever de todos os membros preservar o caráter evangélico da Missão, ficando sob pena de exclusão os que fugirem deste princípio, a critério da Diretoria.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Dos Órgãos da Missão

Art. 08º - São órgãos da Missão:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
Das Assembleias Gerais

Art. 09º - A Assembleia Geral é soberana em todas as suas resoluções, desde que não contrarie o presente estatuto, e decidirá por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

- I. eleger os administradores;
- II. destituir os administradores;
- III. deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. reformular o Estatuto;

- V. deliberar quanto à dissolução da Missão;
- VI. decidir em última instância.

Art. 11º - As Assembleias Gerais poderão ser de caráter ordinário ou extraordinário.

§ 1º - As Assembleias Ordinárias ocorrerão no mínimo 01 (uma) vez pôr ano, e as Extraordinárias sempre que se fizer necessário;

§ 2º - As Assembleias Ordinárias poderão deliberar sobre assuntos não constantes na ordem do dia, pôr decisão de 2/3 dos membros presentes;

§ 3º - A Assembleia Extraordinária somente poderá deliberar sobre assuntos para as quais foi convocada;

§ 4º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pôr maioria simples dos presentes, executando-se o previsto no Art. 9º do presente estatuto.

Art. 12º - As Assembleias poderão ser convocadas:

- I. pela Diretoria;
- II. pôr abaixo-assinado dos associados contendo 10% (dez pôr cento) de assinatura;
- III. pelo Conselho Fiscal, em assuntos de sua área de atividades.

§ Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, convocadas pôr qualquer das instâncias previstas anteriormente, deverão ser divulgadas pela Diretoria através de Edital afixado na sede da Missão.

SEÇÃO II

Da Diretoria.

Art. 13º - A Diretoria é o órgão executivo da Missão e será composta de 06 (seis) membros titulares, sendo eleita pelo voto direto dos associados em dias com os seus direitos.

Art. 14º - São os seguintes cargos que compõem a Diretoria:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º e 2º Secretário;

IV. 1º e 2º Tesoureiro;

Art. 15º - Além desses cargos, a Diretoria poderá criar núcleos internos na entidade para aglutinar os trabalhos em função das suas especialidades pôr áreas de trabalho, pôr assuntos de interesse, etc.

Art. 16º - O mandato dos membros da diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição para qualquer cargo.

Art. 17º - No impedimento do exercício do mandato diretor, assumirão as suas funções respectivamente os segundos nomeados.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

- I. dirigir a Missão de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos membros;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembleia-Geral;
- III. promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. elaborar o orçamento anual;
- V. apresentar a Assembleia-Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. admitir e demitir membros;

§ Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art. 19º - São atribuições do presidente:

- I. representar a Missão ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. convocar Assembleias ordinárias e extraordinárias;

- IV. abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia-Geral ordinária;
- VI. contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.
- VII. assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais, desde que aprovadas pela Diretoria;

Art. 20º - São atribuições do Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

São atribuições do Secretário:

- I. supervisionar e dirigir todos os trabalhos e serviços da secretaria;
- II. zelar pela boa ordem e contribuir para a administração da Missão;
- III. apresentar à Diretoria relatório anual das atividades da entidade;
- IV. cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria;
- V. manter em dia toda a correspondência;
- VI. coordenar as atividades de todos os departamentos, sempre em conformidade com as linhas gerais definidas pela Diretoria.

São atribuições do 2º Secretário:

- I. substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 21º - São atribuições do Tesoureiro:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. administrar e zelar pelos fundos da entidade;

- III. efetuar todas as despesas autorizadas pela Diretoria, bem como as previstas no orçamento anual da entidade;
- IV. organizar e responsabilizar-se pela contabilidade;
- V. apresentar à diretoria proposta de orçamento, planos de despesas, relatórios, para efeitos de estudos e posteriormente aprovação;
- VI. assinar, junto com o 2º Tesoureiro, cheques e outros títulos;
- VII. ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores numerários, documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios, atinentes a sua área de ação, e tomar providências necessárias para que seja evitada a corrosão das finanças da entidade, tendo em vista as constantes altas inflacionárias.

São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. substituir o Tesoureiro nas suas ausências e impedimentos, salvo o disposto no inciso V do art. 19º;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

§ 1º - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- I. malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. grave violação deste Estatuto;
- III. abandono de cargo, assim considerado a ausência injustificada em três reuniões ordinária consecutivas;
- IV. conduta duvidosa.

§ 2º - A perda do mandato será declarada pela diretoria, e homologada pela Assembleia-Geral convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o direito de defesa.

§ 3º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por outro membro votado em Assembleia-Geral.

§ 4º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Missão, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia-Geral.

§ 5º - Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia-Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco)

membros, para realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciados.

§ 6º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Missão, nem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer tipo.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 22º - O Conselho Fiscal será integrado pôr 03 (três) membros titulares eleitos pelo voto direto dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários, pôr ocasião de realização das eleições gerais para a escolha da Diretoria.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, coincidindo com o tempo de mandato da Diretoria.

§ 2º - Poderão ser candidatos ao Conselho Fiscal todos os membros que tenham pelo menos 06 (seis) meses de associação a entidade antes da realização.

Art. 23º - As eleições ocorrerão pelo sistema de Chapas e proporcional, não sendo permitida a inscrição de candidaturas individuais.

Art. 24º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil;
- III. analisar e aprovar os balanços e balancetes mensais apresentados pela Diretoria, para encaminhamento e posterior da Assembleia Geral;
- IV. fiscalizar a aplicação das verbas utilizadas pela Diretoria;
- V. emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, contábil e financeira da entidade, sempre que solicitada pela Diretoria;
- VI. requerer a convocação de Assembleia, sempre que forem constatadas irregularidade em assuntos relacionados com a sua área de atuação, de acordo com as normas e as condições previstas pelo estatuto;

- VII. avaliar e aprovar o orçamento anual elaborado pela Diretoria, que será posteriormente submetido a Assembleia;

CAPITULO VI
Das Eleições

Art. 25º - A Diretoria será eleita pelos membros maiores de 18 (dezoito) anos que se associarem até 06 (seis) meses antes das eleições.

Art. 26º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto direto dos associados e em Chapas completas, com a participação de todos que estejam quites com os seus direitos.

§ Único - Os membros da Diretoria poderão se reeleger para o mesmo cargo.

Art. 27º - As eleições deverão ser convocadas num prazo de pelo menos 03 (três) meses antes do término do mandato da Diretoria.

Art. 28º - As Chapas que concorrerem às eleições deverão ser inscritas na sede da entidade até 30 (trinta) dias após a publicação do edital das eleições.

Art. 29º - Qualquer associado da entidade poderá candidatar às eleições desde que esteja em dia com seus direitos associativos e tenha pelo menos 06 (seis) meses de associado antes da realização das eleições.

Art. 30º - As questões referentes à eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal serão remetidas à Assembleia-Geral especialmente convocada para essa finalidade.

CAPITULO VII
DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 31º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPITULO VIII
Das Fontes de Recursos, Patrimônio e Regimento Interno

Art. 32º - Constituem-se como patrimônio da Missão:

- I. os bens móveis e imóveis;
- II. as doações de qualquer natureza;
- III. as doações ou legados.

§ Único: O patrimônio da Missão será constituído pelos bens e valores adquiridos mediante contribuições voluntárias, ofertas e doações, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade específica de manter as atividades beneficentes e filantrópicas.

Art. 33º - A Diretoria está autorizada a elaborar o regimento interno, que completará as disposições estatutárias dando-lhe a abrangência necessária.

CAPITULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Da Dissolução, Exercício Social e Disposições Finais

Art. 34º o exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar com base da escrituração contábil associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, a qual colocará para ser aprovada pelos membros presentes em reunião convocada para esse fim.

Art. 36º - A Missão poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia-Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes.

§ Único: Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será revertido em benefício de entidades beneficentes certificadas, que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, ou a entidades públicas, nos termos do art. 3º, VIII, da Lei Complementar 187/2021.

Art. 37º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Missão, de conformidade com as disposições legais.

Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em Assembleia-Geral, com observância na lei n. 10/406/2002.

Art. 39º - Fica o presente Estatuto Social alterado e aprovado pela Assembleia-Geral no dia 03 de maio de 2024, revogando o anterior registrado no Segundo Serviço Notarial e Registral (2º Ofício) "Registro Civil das Pessoas Jurídicas" do Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, sob nº 387, folhas nº 187, do Livro n. A-002, em 06.02.2014.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de maio de 2024.

Digitally signed by:
RUBEN BRINGSKEN
CPF: 70 [REDACTED] 11
Certificate issued by Cartório do 2º Ofício de Pontes e Lacerda - PONTES E LACERDA/MT
Date: 5/3/2024 7:53:53 PM +02:00

RUBEN BRINGSKEN
Presidente



ASOR MUNIZ BELOTE
Secretário

Assinado digitalmente por:
Asor Muniz Belote
CPF: 18 [REDACTED] 29
Certificação emitida por 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO ORCPN RTD E CPJ - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
Data: 03/05/2024 13:29:03 -04:00

Éber dos Santos
OAB-MT nº 19.476
Advogado

Assinado digitalmente por:
Éber dos Santos
CPF: 61 [REDACTED] 38
Certificação emitida por 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO ORCPN RTD E CPJ - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
Data: 03/05/2024 10:24:11 -04:00



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Traveza do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3259-1596
e-mail: cartoriovilabela@hotmail.com - Tabelião: Ademir Baldo

PESSOA JURÍDICA - O. S. 98194 - Liv. 3 - Fls. 73
RUBEN BRINGSKEN
Protocolado em: 06/05/2024 sob nr. 477
Averbado ao reg. nr. 473
sob a AV: 0 Em data: 06/05/2024
Reg. por: THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS - Emol: R\$ 95,65
Em testemunho () da verdade
THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS
ESCRIVENTE SUBSTITUTO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Traveza do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3259-1596
e-mail: cartoriovilabela@hotmail.com - Tabelião: Ademir Baldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 127

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 178,
BXL38198
R\$: 95,65

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



CONTRATO Nº 10/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero.



VALOR CONTRATUAL

R\$ R\$ 4.294.465,15 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 09/04/2026
FINAL: 09/04/2027



DADOS DO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ no 03.214.160/0001-21 Rua Travessa do Palácio, s/n, centro, Vila Bela da Santíssima Trindade, MT
Nome Responsável Contratante: JACOB ANDRE BRINGSKEN



DADOS DO CONTRATADO

Missão Cristã Brasileira - Hospital Evangélico de Mato Grosso, CNPJ no 03.004.504/0003-30 Rua Marechal Rondon s/n, centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade
Nome Responsável Contratado: MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA



FISCAL DO CONTRATO

Nomeado posteriormente, via Portaria.

PREÂMBULO

Aos nove de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, denominada contratante e a empresa Missão Cristã Brasileira, denominada contratada, em observância às disposições da Lei

no 14.133, de 1o de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Serviços Médicos, cirurgias eletivas e Exames especializados do Programa FILA ZERO de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 4.294.465,15 (quatro milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Cód. TCE	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIGTAP SUB-GRUPO	VALOR ESTIMADO
1	432720-9	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	0405	R\$ 529.065,00
2	00010441	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	0407	R\$ 1.385.003,37
3	00010396	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	0409	R\$ 1.245.274,94
4	312872-5	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	0403	R\$ 20.857,20
5	00063211	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	0408	R\$ 811.083,24
6	000694430	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	0301	R\$ 179.460,00
7	428386-4	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	0206	R\$ 118.839,20
8	338484-5	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	0211	R\$ 4.882,20

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2026 e encerramento em 09/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Será permitido o reajuste de valores por sub-grupo, seguindo como base a Tabela SIGTAP, caso seja destinado mais valores com a finalidade exclusiva para utilização em atendimento ao Programa Fila Zero do Governo do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	08.002 Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	10.302.2058.2200 /PROGRAMA DE TRABALHO - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO:	148 - 3.3.90.00.00.00.00
FICHA:	1621 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

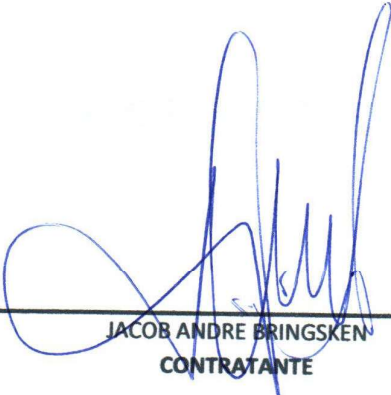
17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 09 de Abril de 2026.

ASSINATURAS




JACOB ANDRE BRINGSKEN
CONTRATANTE



MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



NÚBIA FABYANNE BARBOSA DA SILVEIRA

ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AIRTON SAUCEDO

GERENTE DE CONTRATOS

CONTRATO N. 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE/MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA -HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na rua Travessa do Palácio, s/n, centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jacob André Bringsken, doravante denominado CONTRATANTE, e Missão Cristã Brasileira - Hospital Evangélico de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.004.504/0001-78, sediado na Rua Marechal Rondo s/n, centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, Diretora Administrativa, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade nº 013/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do certame, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de saúde, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SCNES, para prestação de serviços/procedimentos com finalidade diagnóstica de forma

complementar aos serviços oferecidos no município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, vinculados ao programa MAIS MT CIRURGIAS – FILA ZERO e em conformidade ao estabelecido no DECRETO n. 1.083 de 10 de outubro de 2024 PORTARIA n. 0728/2024/GBSES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cód. SIGTAP SUB-GRUPO	VALOR ESTIMADO
1	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	0405	R\$ 115.740,00
2	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	0407	R\$ 158.280,90
3	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	0409	R\$ 212.459,25
4	CONSULTAS/ATENDIMENTOS /ACOMPANHAMENTOS	0301	R\$ 13.500,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável por interesse público em caso de disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. Será permitido o aditivo de valores por sub-grupo, seguindo como base a Tabela SIGTAP, caso seja destinado mais valores com a finalidade exclusiva para utilização em atendimento ao Programa Fila Zero do Governo do Estado de Mato Grosso.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.4.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.4.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.5. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitido subcontratação neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do procedimento será de acordo com o sub-grupo, tabela SIGTAP.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.9. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.9.1. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.9.2. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.9.3. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.9.4. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.9.5. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 dias úteis;

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.14. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.4.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.4.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de

2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- II) Fonte de recursos: 1.621 – Transferências de Recursos Estaduais;
- III) Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
- III) Ficha – 150

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 02 de Junho de 2025.

**JACOB ANDRE
BRINGSKEN**

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN
DN: cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, email=gabinete@prefeitoandre@gmail.com, c=BR
Dados: 2025.06.03 13:04:03 -04'00'

ANDRE JACOB BRINGSKEN
PREFEITO
CONTRATANTE

**MARIA AUXILIADORA
DORILEO
ROSA:39[REDACTED]87**

Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA:39[REDACTED]87
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=RFB, OU=ARUNIDAS, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA:39[REDACTED]87
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 11:38:17-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Missão Cristã Brasileira - Hospital
Evangélico de Mato Grosso
CNPJ:03.004.504/0001-78
Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
NUBIA FABYANNE BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 15/12/2025 15:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NÚBIA F. B DA SILVEIRA
ADMINSTRADORA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
PORTARIA 125/2025

2.  Documento assinado digitalmente
AIRTON SAUCEDO
Data: 18/12/2025 10:20:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIRTON SAUCEDO
GERENTE DE CONTRATOS
PORTARIA 273/2023

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E INSTALADA

Eu, Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, CPF n.º 39[REDACTED]-87, RG n.º [REDACTED]9 SSP/MT, Diretora do Hospital Evangélico de Mato Grosso, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 03.004.504/0003-30, declaro por meio desta, para fins de comprovação junto ao Programa Fila Zero na Cirurgia- Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Decreto n.º 2.005 de 27 de ABRIL de 2025 e à Portaria n.º 0728/2024/GBSES de 18 de novembro de 2024, que os executores apresentam capacidade técnica, física e operacional para a realização da proposta.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de maio de 2026

Maria
Auxiliadora
Dorileo Rosa

Assinado de forma digital
por Maria Auxiliadora
Dorileo Rosa
Dados: 2026.05.04
13:54:05 -04'00'

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa
Diretora Administrativa/Financeira
Missão Cristã Brasileira
Hospital Evangélico de Mato Grosso


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 / 2026 – SES/MT.

A Secretária Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ/MF nº 11.540.349/0001-32, estabelecida na Travessa do Palácio, S/Nº Centro CEP: 78.245-000 ; Telefone: (65) 3259-1177/ (65) 9914-8659, atesta para os devidos fins que a empresa MISSAO CRISTA BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.004.504/0003-30, Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida na rua Marechal Rondon nº 1010, na cidade de Vila Bela da SS. Trindade/MT, Telefone: 65 98447-0955, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. CONTRATO Nº 10/2026;
PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE No 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18/2026
OBJETO CONTRATUAL
Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero.
02. CONTRATO N. 019/2025
Processo de Inexigibilidade no 037/2025
OBJETO CONTRATUAL
Contratação de serviços de saúde,
CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SCNES, para prestação de serviços/procedimentos com finalidade diagnóstica de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, vinculados ao programa MAIS MT CIRURGIAS – FILA ZERO e em conformidade ao estabelecido no DECRETO n. 1.083 de 10 de outubro de 2024 PORTARIA n. 0728/2024/GBSES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO**
Data: 15/05/2026 11:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 083/2025

(FiltroNotificacaoResidentes: Internação meus hospitais)(DataInternacaoInicial: 01-01-2025)(DataInter

Nome do Paciente	Cartão Nacional do SUS	Internação SUS
IRANY NOGUEIRA LIBERTO	7 [REDACTED] 40	Sim
MARILEIDE DA SILVA CEZARIO	7 [REDACTED] 58	Sim
ANDRESSA SILVEIRA DOS SANTOS	7 [REDACTED] 56	Sim
JOSEFRAN FREITAS ROCHA	7 [REDACTED] 33	Sim
YULIANA CHUVE MASABI	8 [REDACTED] 58	Sim
LUCIANA FERNANDES LEITE DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 31	Sim
SELMA GERALDES PAULA DE SOUZA	7 [REDACTED] 82	Sim
JOSUE ANDRADE DE JESUS	7 [REDACTED] 75	Sim
DAGUI ALBERTO CARDOSO DE ASSIS	7 [REDACTED] 73	Sim
GUSTAVO MODESTO DE MENDONCA	7 [REDACTED] 71	Sim
ELIAZAR DANIEL DA SILVA	7 [REDACTED] 68	Sim
MARCIO FARIA PINHEIRO	7 [REDACTED] 37	Sim
ADRIANO NEVES DE SOUZA	7 [REDACTED] 12	Sim
ADRIELY DE OLIVEIRA ALARCON	7 [REDACTED] 94	Sim
ALDILENE SILVA DE SOUZA	7 [REDACTED] 36	Sim
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA PEREIRA	7 [REDACTED] 91	Sim
ANA CAROLINA PADUA NUNES DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 06	Sim
ANA PAULA DO CARMO	7 [REDACTED] 70	Sim
BEATRIZ DIAS FIGUEIREDO DOURADO	7 [REDACTED] 30	Sim
CRYSTIAN FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 60	Sim
DANILO PEREIRA BARONI	7 [REDACTED] 65	Sim
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	7 [REDACTED] 30	Sim
ERICK LUAN ALVES DE CARVALHO	7 [REDACTED] 86	Sim
ESTENIO LUCAS DE SOUZA SANTOS	7 [REDACTED] 30	Sim
EVELLYN DANIELE PAIM VILHALVA	7 [REDACTED] 90	Sim
GEOVANA FIEDLER BENITES	7 [REDACTED] 16	Sim
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	7 [REDACTED] 93	Sim
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	7 [REDACTED] 50	Sim
NUBIA PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	7 [REDACTED] 07	Sim
RENATA NAYRANI FRITSCH	7 [REDACTED] 11	Sim
MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	7 [REDACTED] 41	Sim
ROBERTA NUNES RODRIGUES	7 [REDACTED] 51	Sim
ROSANE ASSUNCAO SAMPAIO	7 [REDACTED] 57	Sim
VOLACI BATISTA PEREIRA	7 [REDACTED] 77	Sim
THIAGO NUNES DOS SANTOS	7 [REDACTED] 79	Sim
ARISTIDES GOMES LOURENCO NETO	7 [REDACTED] 57	Sim
VANDELEIA ANGELA DA CONCEICAO	7 [REDACTED] 04	Sim
JOAO SERGIO SCHISLER	7 [REDACTED] 45	Sim
ETELCLICE MARIA SALOMAO COMAR	7 [REDACTED] 12	Sim
LUIZ ANTONIO FLORES JAVANU	7 [REDACTED] 69	Sim
LUCIANE GONCALVES DA SILVA	7 [REDACTED] 78	Sim
DULCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	7 [REDACTED] 47	Sim
IVANIL BARBOSA DA SILVA	7 [REDACTED] 58	Sim

WOOD VERA OLIVEIRA	7 [REDACTED]	85	Sim
ANDERSON SANTOS DE MELLO	7 [REDACTED]	67	Sim
JOSE MOREIRA RODRIGUES	7 [REDACTED]	93	Sim
KARINE FIGUEIRA CORREIA	7 [REDACTED]	66	Sim
CLEICIENE ALVES GOMES	7 [REDACTED]	48	Sim
PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE	7 [REDACTED]	91	Sim
WELLEN CRISTINA BARBOSA DA SILVA	7 [REDACTED]	71	Sim
STEFANI LORRAINE DA SILVA DE FREITAS	7 [REDACTED]	55	Sim
SIMONE MONTEIRO FRANCISCO	7 [REDACTED]	33	Sim
THARISSA LAINE DE SOUZA RAMOS	7 [REDACTED]	36	Sim
ALCIONE EVANGELISTA DA SILVA	7 [REDACTED]	74	Sim
DEJANIRA LEITE DE CAMPOS SOUZA	7 [REDACTED]	74	Sim
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7 [REDACTED]	24	Sim
VALERIA RODRIGUES DA SILVA	7 [REDACTED]	85	Sim
ROSECLEIA ZANDONA FIDENCIO	7 [REDACTED]	69	Sim
ROBERTO GOMES CORREIA	7 [REDACTED]	27	Sim
MARCILEIA DA SILVA	7 [REDACTED]	07	Sim
IVANI ALVES DA SILVA	7 [REDACTED]	98	Sim
ARLENE BARROS DE SOUZA	7 [REDACTED]	81	Sim
NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA	7 [REDACTED]	95	Sim
CRISLAYNE CICERA DA SILVA	7 [REDACTED]	10	Sim
JOSENILDO AMORIM DO NASCIMENTO	7 [REDACTED]	57	Sim
MARLICE ALVES MORAIS	7 [REDACTED]	18	Sim
VANESSA MENDONCA BARBOZA	7 [REDACTED]	69	Sim
JESSICA MARIA DA CONCEICAO	7 [REDACTED]	13	Sim
KEILA MATARAZO DA SILVA	7 [REDACTED]	05	Sim
VALDIANA MONTEIRO DA SILVA	7 [REDACTED]	10	Sim
FRANCISCO TAVARES DE ASSIS	7 [REDACTED]	23	Sim
JAILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	7 [REDACTED]	11	Sim
JUNIOR CESAR DE PAULA	7 [REDACTED]	70	Sim
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	7 [REDACTED]	07	Sim
LUIS FERNANDO VARGAS DE BAIROS	7 [REDACTED]	35	Sim
ROBERTO CALIXTO DA SILVA	7 [REDACTED]	83	Sim
FELIPE DA SILVA	7 [REDACTED]	46	Sim
SAMUEL TEIXEIRA CHAVES	7 [REDACTED]	74	Sim
THALES VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA	7 [REDACTED]	69	Sim
ANGELO APARECIDO DE FREITAS	7 [REDACTED]	58	Sim
CELINA APARECIDA GAMBA	7 [REDACTED]	71	Sim
LUCELIA DOS SANTOS CARDOSO	7 [REDACTED]	74	Sim
VALDEMIR MAIDANO RIBEIRO	7 [REDACTED]	52	Sim
ADEILZA SABINO DA SILVA	7 [REDACTED]	56	Sim
EDILENE QUINTILIANO SILVA	7 [REDACTED]	17	Sim
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITAO	7 [REDACTED]	04	Sim
GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO	7 [REDACTED]	33	Sim
CARLA DAYANA GAMES MARINO	7 [REDACTED]	67	Sim
DIONE BERNARDES DOS SANTOS	7 [REDACTED]	64	Sim

MARCIO JOSE CARNEIRO	7 [REDACTED] 01	Sim
PATRICK ANDERSEN VIEIRA	7 [REDACTED] 16	Sim
ROSANGELA LOPES DA COSTA SILVA	7 [REDACTED] 60	Sim
RUBIA FERREIRA DA SILVA	7 [REDACTED] 82	Sim
FRANCERLI DE SOUZA CAMPELO	7 [REDACTED] 52	Sim
TAINA ESCOBEDO ASSUNCAO	7 [REDACTED] 23	Sim
MARIA IZABEL NUNES PACHURI	2 [REDACTED] 03	Sim
LUCIANE DOS SANTOS RIBEIRO GERALDES	7 [REDACTED] 95	Sim
RONILDA TOMICHA SURUBI	7 [REDACTED] 80	Sim
MARIA IZABEL DA SILVA	7 [REDACTED] 00	Sim
LORENI LIESCH PALHARINI	7 [REDACTED] 96	Sim
DELSON VERDECIO DE GUSMAO	7 [REDACTED] 24	Sim
FABIANE COSTA DOS SANTOS	7 [REDACTED] 18	Sim
MARIZA PARABA ORELLANA	7 [REDACTED] 74	Sim
LAURA APARECIDA COSTA ROJAS	7 [REDACTED] 12	Sim
CELSON ELECIO DA SILVA	7 [REDACTED] 64	Sim
KAISLAINE CEBALHO MALAQUIA	7 [REDACTED] 02	Sim
ELIAS FERREIRA RODRIGUES	7 [REDACTED] 43	Sim
TELMO ZORAIDO SOUSA COSTA	7 [REDACTED] 01	Sim
ANA PAULA CORREA SIMAO	7 [REDACTED] 30	Sim
MARCOS ISRAEL DO NASCIMENTO ARRUDA	7 [REDACTED] 45	Sim
ELISABETE ANTONIO LAGES	7 [REDACTED] 26	Sim
ADA BERNARDA GONZALES MARTINEZ	7 [REDACTED] 58	Sim
SOLANGE ALVES DE MATOS	7 [REDACTED] 29	Sim
CLAUDINEIA ZEFERINA DA SILVA BORGES	7 [REDACTED] 77	Sim
ALEXSANDRO REDEMSKI BARBOSA	7 [REDACTED] 84	Sim
TAINARA SILVA FIGUEIREDO	7 [REDACTED] 69	Sim
EDIRCELIA MATOS DAN	7 [REDACTED] 00	Sim
ELISSANDRA ORLANDO RODRIGUES LEITE	7 [REDACTED] 10	Sim
EDIVANIA DE PAULA FERREIRA	7 [REDACTED] 90	Sim
FABIO SOARES DE JESUS	7 [REDACTED] 79	Sim
JOYCE DE SOUSA E SILVA	7 [REDACTED] 81	Sim
GUELEG BAZAN MOTA	7 [REDACTED] 18	Sim
JANETE PEREIRA DA CRUZ CASTRO	7 [REDACTED] 11	Sim
EDILENE FERREIRA NUNES	7 [REDACTED] 07	Sim
ILMA NUNES OLIVEIRA	7 [REDACTED] 42	Sim
IVONICE OLIVEIRA DA SILVA	7 [REDACTED] 26	Sim
MARCIA APARECIDA NARDO JUSTINO	7 [REDACTED] 48	Sim
LUANA SURUBI ARES	7 [REDACTED] 98	Sim
TATIELLY FAJOLI DE MORAES	7 [REDACTED] 80	Sim
ALAIR GOMES DE MORAES	7 [REDACTED] 71	Sim
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	7 [REDACTED] 57	Sim
FAGNEIA FERREIRA HILARIO	7 [REDACTED] 70	Sim
ALLINE DE SOUZA PIEKARZVICZ	7 [REDACTED] 20	Sim
NANCY ROMAN FLORES	7 [REDACTED] 83	Sim
ARNALDO MATUCARI SUPEPI	7 [REDACTED] 91	Sim

EDIVALDA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 98	Sim
RENATO MAZETTO DE SOUZA	7 [REDACTED] 01	Sim
LAURA DOS SANTOS ALMEIDA	7 [REDACTED] 87	Sim
IZABEL INACIO DE SOUZA	7 [REDACTED] 56	Sim
CICERA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 76	Sim
ELEN RAMOS MIRANDA	7 [REDACTED] 34	Sim
LUCIMARA DONIZETE DE ALMEIDA	7 [REDACTED] 51	Sim
ADRIANA LUCAS DA CRUZ	7 [REDACTED] 14	Sim
RAFAEL DOS REIS BARBOSA	7 [REDACTED] 32	Sim
AMBROZIO ABREU DOS REIS	7 [REDACTED] 30	Sim
ADRIANA EVA DOS SANTOS LANA	7 [REDACTED] 92	Sim
IVANI NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	7 [REDACTED] 98	Sim
FABIA DA SILVA CAETANO MALAQUIAS	7 [REDACTED] 83	Sim
EDILIANE MACHADO OLIVEIRA	7 [REDACTED] 24	Sim
SOLANGE ANTUNES DA SILVA	7 [REDACTED] 87	Sim
VALDEVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 02	Sim
FABIO DE JESUS SILVA	7 [REDACTED] 56	Sim
GUSTAVO DO CARMO SILVA	7 [REDACTED] 10	Sim
SEBASTIAO IGNACIO DE MOURA	7 [REDACTED] 09	Sim
DARLENE GARCIA	7 [REDACTED] 29	Sim
MAYCON DOUGLAS BARBOSA	7 [REDACTED] 39	Sim
THAYNA FABELLY PEREIRA RAMOS	7 [REDACTED] 34	Sim
JOAN FERNANDO CORREA GAVIN	7 [REDACTED] 56	Sim
FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES	7 [REDACTED] 50	Sim
CLARICE HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	7 [REDACTED] 18	Sim
NELSO VITORINO SANTI	7 [REDACTED] 25	Sim
FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	7 [REDACTED] 85	Sim
ANA CRISTINA DA SILVA MARQUES	7 [REDACTED] 94	Sim
SIRLENI CORDEIRO DA SILVA	7 [REDACTED] 28	Sim
APARECIDO DIONISIO DOS SANTOS	7 [REDACTED] 21	Sim
YUSMELIS DEL VALLE RIVAS RIVAS	7 [REDACTED] 05	Sim
DELMIRA EFIGENIA DOS SANTOS	7 [REDACTED] 49	Sim
FLAUDEMIR FRANCISCO RAMOS	7 [REDACTED] 41	Sim
MARIA APARECIDA DA COSTA	7 [REDACTED] 25	Sim
MARIA COSTA LEITE NETA	7 [REDACTED] 53	Sim
IVONE ROSA SOARES SANTOS	7 [REDACTED] 85	Sim
JOSIANE RODRIGUES GUILLEN	7 [REDACTED] 07	Sim
MARIA DE FATIMA FERNANDES	7 [REDACTED] 16	Sim
LUIS GUSTAVO DE PAULA MENEZES	7 [REDACTED] 34	Sim
AMBROZIO ABREU DOS REIS	7 [REDACTED] 30	Sim
CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	7 [REDACTED] 17	Sim
DARLENE FERNANDES LEITE	7 [REDACTED] 00	Sim
AMILTON CHAGAS DE ARAUJO FILHO	7 [REDACTED] 10	Sim
ROSANE FERREIRA SANTOS	7 [REDACTED] 90	Sim
CLAIR ROSA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 99	Sim
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 42	Sim

JAIME CAMBARA CHAMO	7 [REDACTED] 99	Sim
GUSTAVO VIEIRA MARIN	7 [REDACTED] 94	Sim
CLARICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	7 [REDACTED] 09	Sim
FERNANDO JOSE DE SOUZA	7 [REDACTED] 22	Sim
ANDREIA EUGENIA RAMOS	8 [REDACTED] 59	Sim
LIZAEL ALVES PEREIRA	7 [REDACTED] 94	Sim

rnacaoFinal: 14-05-2026)(U

Tipo da Internação SUS	Caráter	CPF Próprio ou Responsável	CPF
Fila Zero	Eletiva	Próprio	40[REDACTED]-04
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05[REDACTED]-05
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]-61
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-93
Fila Zero	Eletiva	Próprio	71[REDACTED]-92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	10[REDACTED]-40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94[REDACTED]-15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05[REDACTED]-60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]-79
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00[REDACTED]-05
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-10
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-44
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]-44
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]-29
Fila Zero	Eletiva	Próprio	97[REDACTED]-87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]-01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70[REDACTED]-94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]-70
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]-55
Fila Zero	Eletiva	Próprio	08[REDACTED]-74
Fila Zero	Eletiva	Próprio	97[REDACTED]-91
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]-84
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]-50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	08[REDACTED]-11
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]-40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	74[REDACTED]-49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09[REDACTED]-18
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]73
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]-81
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02[REDACTED]-13
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02[REDACTED]-86
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00[REDACTED]-13
Fila Zero	Eletiva	Próprio	68[REDACTED]-25
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05[REDACTED]-19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]-78
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02[REDACTED]-65
Fila Zero	Eletiva	Próprio	82[REDACTED]-72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	72[REDACTED]-15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-08
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]-69

Fila Zero	Eletiva	Próprio	58	████████	-59
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	66
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	70
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-22
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-05
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-78
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-48
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09	████████	-94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	87	████████	-20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-09
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-73
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-42
Fila Zero	Eletiva	Próprio	84	████████	-91
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	85	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-46
Fila Zero	Eletiva	Próprio	52	████████	-34
Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	████████	-01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-08
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-98
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	████████	-42
Fila Zero	Eletiva	Próprio	61	████████	-01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09	████████	-80
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-78
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-90
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-48
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	88	████████	-68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	████████	-37
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-29
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	████████	-94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	21	████████	-34
Fila Zero	Eletiva	Próprio	41	████████	-72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-02
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-36
Fila Zero	Eletiva	Próprio	99	████████	-49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	63	████████	-49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	89	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	████████	-57
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-56

Fila Zero	Eletiva	Próprio	82	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09	████████	-06
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-46
Fila Zero	Eletiva	Próprio	10	████████	-74
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-39
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-32
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-83
Fila Zero	Eletiva	Próprio	79	████████	-68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-77
Fila Zero	Eletiva	Próprio	79	████████	-25
Fila Zero	Eletiva	Próprio	66	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	90	████████	-15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-37
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	████████	-28
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-43
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-12
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-51
Fila Zero	Eletiva	Próprio	83	████████	-20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-22
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-57
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-45
Fila Zero	Eletiva	Próprio	11	████████	-60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	71	████████	-07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-56
Fila Zero	Eletiva	Próprio	93	████████	-68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	80	████████	-43
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-99
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	90	████████	-72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-26
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-77
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-83
Fila Zero	Eletiva	Próprio	89	████████	-20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-03
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-32
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-39
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-45
Fila Zero	Eletiva	Próprio	12	████████	-40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-52
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-62
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-44
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-23
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-90
Fila Zero	Eletiva	Próprio	71	████████	-60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-95

Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-03
Fila Zero	Eletiva	Próprio	90	████████	-87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	47	████████	-49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	51	████████	-87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	96	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94	████████	-00
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-99
Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	████████	-14
Fila Zero	Eletiva	Próprio	22	████████	-72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	63	████████	-68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-59
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-31
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-85
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-13
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	████████	-00
Fila Zero	Eletiva	Próprio	29	████████	-15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	████████	-58
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	████████	-45
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-74
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94	████████	-68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	43	████████	-87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-58
Fila Zero	Eletiva	Próprio	43	████████	-49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-61
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-77
Fila Zero	Eletiva	Próprio	41	████████	-06
Fila Zero	Eletiva	Próprio	29	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	12	████████	-81
Fila Zero	Eletiva	Próprio	10	████████	-50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	85	████████	-20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	72	████████	-04
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-47
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94	████████	-15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	36	████████	-60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-14
Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	████████	-71
Fila Zero	Eletiva	Próprio	22	████████	-72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	████████	-60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	77	████████	-87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	80	████████	-53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-83
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-28
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-90

Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	████████	-40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	-81
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	-06
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	-92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	08	████████	-50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	91	████████	-15

Nome da Mãe	Data de Nascimento	Gênero	Raça / Cor	Gestante
MARIA LIBERTA	18/10/1967	Feminino	Ignorado	Não
MARINEUZA AGUILAR DA SILVA	05/01/1995	Feminino	Ignorado	Não
IRENE ASSIS SILVEIRA	30/11/2004	Feminino	Preta	Não
FRANCISCA MORAES DE FREITAS	26/09/1984	Masculino	Ignorado	Não
FATIMA MASABI SOLIZ	28/03/2005	Feminino	Parda	Não
VADENILTA FERNANDES LEITE DE OLIVEIRA	28/05/2005	Feminino	Ignorado	Não
JORGEA GERALDES DE PAULA	17/04/1978	Feminino	Ignorado	Não
MARILENE INACIO DE JESUS	05/02/1975	Masculino	Ignorado	Não
IRENY DE ASSIS ROCHA DA SILVA	23/07/1992	Masculino	Ignorado	Não
IRANI MODESTO DE MENDONCA	24/08/1990	Masculino	Ignorado	Não
CELIA MARIA BORIM DA SILVA	22/12/1984	Masculino	Ignorado	Não
ANA FARIA PINHEIRO	28/10/1987	Masculino	Ignorado	Não
MARIA APARECIDA NEVES SANTANA	16/08/1987	Masculino	Ignorado	Não
CLEIDE NOE DE OLIVEIRA	31/08/1995	Feminino	Ignorado	Não
ANGECINA OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1996	Feminino	Ignorado	Não
MARILENE SANTOS DA SILVA	02/02/1990	Masculino	Ignorado	Não
GEIZE MAIARA DE PADUA	30/05/2006	Feminino	Ignorado	Não
LINDAURA BISPO DO CARMO	03/08/1999	Feminino	Ignorado	Não
EUZINETE DIAS DA SILVA PRADO	25/02/2003	Feminino	Ignorado	Não
ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA	20/11/2003	Masculino	Ignorado	Não
VALGMERE PEREIRA BRONI	20/11/1990	Masculino	Ignorado	Não
INEIDE DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1984	Masculino	Branca	Não
SIMONE ALVES DE CARVALHO	01/09/1999	Masculino	Parda	Não
MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS	30/07/1995	Masculino	Parda	Não
MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAIM	16/07/1994	Feminino	Ignorado	Não
ELIANE FIEDLER	22/02/1999	Feminino	Ignorado	Não
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	04/09/1988	Masculino	Ignorado	Não
MARIA HELENA JAQUES DOS SANTOS	05/01/2001	Feminino	Parda	Não
IZALINA SUTIL DE OLIVEIRA DOS ANJOS	18/08/1997	Feminino	Parda	Não
TANIA APARECIDA DA ROSA FRITSCH	02/06/1988	Feminino	Ignorado	Não
MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	24/01/1990	Feminino	Ignorado	Não
DULCENIR DA SILVA NUNES	17/07/1989	Feminino	Ignorado	Não
MARIA ASSUNCAO SILVA SAMPAIO	31/05/1983	Feminino	Ignorado	Não
MERCELINA LUIZ BATISTA PEREIRA	11/07/1978	Masculino	Ignorado	Não
ROSIMAIRA NUNES SIQUEIRA	18/12/1998	Masculino	Ignorado	Não
SIRLENA MARTINS GOMES	27/12/1983	Masculino	Ignorado	Não
MARCELINA ANGELA DA CONCEICAO	07/04/1985	Feminino	Ignorado	Não
ERNESTINA SCHISLER	09/05/1953	Masculino	Ignorado	Não
TERCILIA RODRIGUES SALOMAO COMAR	14/05/1986	Feminino	Ignorado	Não
LOURENCA FLORES JAVANU	14/08/1988	Masculino	Ignorado	Não
TEREZA KIICHLER DA SILVA	02/07/1982	Feminino	Ignorado	Não
CLARICE RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1979	Feminino	Ignorado	Não
MARIA MADALENA DA SILVA	07/08/1984	Feminino	Branca	Não

LEONICE DE OLIVEIRA	07/04/1976	Feminino	Branca	Não
SUELI BUENO DOS SANTOS	14/08/1990	Masculino	Parda	Não
MARIA HENRIQUE RODRIGUES	09/06/1987	Masculino	Ignorado	Não
LUZIMAR PERINI FIGUEIRA	07/04/2004	Feminino	Ignorado	Não
MARIZA ALVES TEIXEIRA	19/08/1994	Feminino	Ignorado	Não
MARIA APARECIDA ANDRADE	17/10/1984	Feminino	Branca	Não
ELENI BARBOSA DE JESUS	27/08/1995	Feminino	Parda	Não
IVONETE DA SILVA	14/04/1994	Feminino	Preta	Não
DALVA LUCIA MONTEIRO	29/01/1991	Feminino	Ignorado	Não
JUDILENE NETINHA DE SOUZA	23/06/2006	Feminino	Preta	Não
MARLENE INOCENCIO DA SILVA	20/02/1985	Feminino	Ignorado	Não
MARIA HELENA DA C CAMPOS	02/10/1969	Feminino	Parda	Não
AMELIA RODRIGUES	22/07/1979	Feminino	Ignorado	Não
DORALICE GUIMARAES DA SILVA	24/09/1989	Feminino	Parda	Não
ROSE LAURA ZANDONA FIDENCIO	10/09/1989	Feminino	Ignorado	Não
EXPEDITA GOMES CORREIA	22/08/1978	Masculino	Ignorado	Não
LUZIA RAIMUNDA DA SILVA	05/05/1986	Feminino	Ignorado	Não
DIONISIA SILVEIRA	23/05/1972	Feminino	Preta	Não
ARLETE RIBEIRO BARROS	05/03/1991	Feminino	Parda	Não
ULDA DIAS DE CARVALHO	12/05/1982	Feminino	Branca	Não
JOSEFA CICERA DA SILVA	08/09/1998	Feminino	Parda	Não
MARIA DE LOURDES AMORIM DO NASCIMENTO	16/11/1980	Masculino	Ignorado	Não
MARIA DE FATIMA ALVES	10/01/1976	Feminino	Parda	Não
MARINETE DOS SANTOS MENDONCA	13/11/1998	Feminino	Ignorado	Não
EVA MARIA DA CONCEICAO	10/09/1992	Feminino	Ignorado	Não
FATIMA MATARAZO BEZERRA	28/09/1994	Feminino	Parda	Não
ZILMA MONTEIRO DA SILVA	08/04/1985	Feminino	Parda	Não
FRANCISCA DE JESUS ANDRADE	02/05/2000	Masculino	Ignorado	Não
VALDEREZ CAMPOS DO NASCIMENTO	30/07/1986	Masculino	Ignorado	Não
ALZIRA DE PAULA	24/08/1983	Masculino	Ignorado	Não
NELSINA RODRIGUES DE SOUZA	06/01/1995	Masculino	Ignorado	Não
JANETE VARGAS	05/11/1993	Masculino	Branca	Não
VICENTINA CALIXTO DA SILVA	04/08/1987	Masculino	Ignorado	Não
ROSINEIDE DA SILVA	06/11/1995	Masculino	Ignorado	Não
GESSI DE OLIVEIRA CHAVES	30/06/1987	Masculino	Preta	Não
IRACI JOSE DA GUARDA	06/12/1993	Masculino	Amarela	Não
AUGUSTINHA FELIS SILVA	05/11/1959	Masculino	Ignorado	Não
DICLEIA STADLER GAMBA	01/11/1972	Feminino	Branca	Não
LUCELI DOS SANTOS CARDOSO	20/08/1980	Feminino	Ignorado	Não
IZETE MAIDANO RIBEIRO	05/03/1989	Masculino	Parda	Não
MARIA CICERA DA SILVA	26/05/1981	Feminino	Parda	Não
MARIA APARECIDA QUINTILIANO	14/05/1988	Feminino	Branca	Não
DALVA FERREIRA MACHADO	24/08/1977	Feminino	Parda	Não
CASTORINA FRANCISCA PEREIRA	25/01/1979	Feminino	Branca	Não
SOTERA LEONIRDE MARINO	21/01/1997	Feminino	Parda	Não
VALDICE SELVINO DOS SANTOS	12/01/1990	Masculino	Parda	Não

SEM INFORMAÇÃO	20/11/1980	Masculino	Parda	Não
SUELI TERESINHA DE FREITA	01/12/1995	Masculino	Ignorado	Não
NAZARE LOPES DOS SANTOS	20/03/1977	Feminino	Ignorado	Não
MARIA JOSE DA CONCEICAO	03/05/1985	Feminino	Ignorado	Não
LINDALVA DE SOUZA CAMPELO	21/05/1987	Feminino	Ignorado	Não
ADELINA ELISAMAR ESCOBEDO ASSUNCAO	12/11/1998	Feminino	Parda	Não
MARIA SILVEIRA NUNES	24/08/1983	Feminino	Indígena	Não
BARBARITA DOS SANTOS RIBEIRO	01/09/1983	Feminino	Preta	Não
NILZA TOMICHA	17/11/1992	Feminino	Indígena	Não
EUGENIA OLIVEIRA FLORES DA SILVA	18/08/1968	Feminino	Parda	Não
HILGA PEISE LIESCH	03/04/1968	Feminino	Branca	Não
OLGA VERDECIO DE GUSMAO	02/05/1979	Masculino	Ignorado	Não
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	08/01/1988	Feminino	Ignorado	Não
LORENZA ORELLANA	18/10/1983	Feminino	Ignorado	Não
DUVIRGEM MONTEIRO COSTA	04/01/1983	Feminino	Parda	Não
ENEDINA VALIM DA SILVA	23/01/1986	Masculino	Parda	Não
ANA LUCIA CEBALHO	05/11/2000	Feminino	Ignorado	Não
LUZIA PAIVA RODRIGUES	08/10/1977	Masculino	Ignorado	Não
ROMELIA MARIA DE SOUSA	11/05/1982	Masculino	Parda	Não
ANA MARIA CORREA	12/07/1996	Feminino	Parda	Não
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ARRUDA	17/11/1991	Masculino	Parda	Não
CLARISSE ANTONIO LAGES	04/06/1970	Feminino	Ignorado	Não
MARIA TERESA MARTINEZ	06/09/1983	Feminino	Ignorado	Não
ALMERITA PIRES DE MATOS	02/08/1987	Feminino	Ignorado	Não
LUZIA ZEFERINA DA SILVA	19/12/1980	Feminino	Parda	Não
ELISA ILDARA REDEMSKI	08/09/1994	Masculino	Branca	Não
ROSINEIA ADELAIDE DA SILVA	04/01/2001	Feminino	Branca	Não
MARLENE AMARAL DE MATOS DAN	09/02/1991	Feminino	Branca	Não
CLAUDENIR ORLANDO RODRIGUES	14/07/1975	Feminino	Parda	Não
MARIA DAS GRACAS DE PAULA FERREIRA	25/01/1990	Feminino	Parda	Não
Irene Soares de Jesus	03/06/1985	Masculino	Parda	Não
VERA LUCIA DE SOUSA E SILVA	03/06/1990	Feminino	Parda	Não
MARIA DA GLORIA BAZAN	21/11/1988	Feminino	Parda	Não
ADENIZIA MARIA GONCALVES	09/12/1979	Feminino	Preta	Não
APARECIDA VITORINA DE MELO	24/10/1985	Feminino	Branca	Não
ROSA CAMBARA	04/08/1959	Feminino	Indígena	Não
APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	28/12/1978	Feminino	Parda	Não
MARIA AUGUSTA CORNETTIONE NARDO	07/05/1965	Feminino	Branca	Não
ELSA ARES ESPINOZA	20/10/2007	Feminino	Indígena	Não
TATIANA CACANDRE FAJOLI	26/11/1999	Feminino	Parda	Não
NAIR ALVES DE MOURA	28/05/1951	Masculino	Branca	Não
VALDECI FERREIRA DA SILVA	22/10/1991	Masculino	Preta	Não
MARIA FERREIRA DE BRITO	30/03/1993	Feminino	Ignorado	Não
ANGELITA BEZERRA DE SOUZA	09/08/1989	Feminino	Parda	Não
ADELINA FLORES MELGAR	27/12/1987	Feminino	Parda	Não
LUIZA MATUCARI SUPEPI	15/04/1986	Masculino	Amarela	Não

LUCILENE DE OLIVEIRA	02/10/1986	Feminino	Preta	Não
MARLENE REGINA DE MAZETTO	28/02/1982	Masculino	Preta	Não
MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	11/01/1970	Feminino	Ignorado	Não
LUCILA IZABEL DA SILVA	29/07/1968	Feminino	Ignorado	Não
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	01/03/1979	Feminino	Ignorado	Não
JANICE PINTO DE MIRANDA	08/12/1995	Feminino	Parda	Não
GUIMARINA AZEVEDO DE ALMEIDA	06/12/1972	Feminino	Ignorado	Não
MARLENE LUCAS DA CRUZ	16/04/1984	Feminino	Parda	Não
ROSILENE MODESTO DOS REIS	04/04/2003	Masculino	Ignorado	Não
Maria de Abreu	07/12/1965	Masculino	Parda	Não
LUIZA EVA CAMPOS SANTOS	07/09/1979	Feminino	Ignorado	Não
ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA	29/10/1967	Feminino	Parda	Não
AMARA ANTONIA DA CONCEICAO	13/10/1979	Feminino	Parda	Não
CLEUZA MACHADO	13/07/1983	Feminino	Ignorado	Não
ENI RUSSO DE CASTILHO SILVA	02/10/1984	Feminino	Branca	Não
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	28/02/1958	Masculino	Parda	Não
MARIA IZABEL DE JESUS SILVA	27/06/1994	Masculino	Ignorado	Não
MARIA DE LOURDES DO CARMO ROSA	30/05/1993	Masculino	Parda	Não
AGELITIA MARIA DE MOURA	26/01/1958	Masculino	Branca	Não
BARBARA MASSAI	25/11/1983	Feminino	Indígena	Não
MARIA ANGELA BARBOZA	09/01/1998	Masculino	Ignorado	Não
PATRICIA MARIA PEREIRA	02/05/2026	Feminino	Ignorado	Não
ROSELY CORREA GAVIN	19/08/1977	Masculino	Ignorado	Não
MARTA NOGUEIRA RODRIGUES	20/02/1965	Masculino	Ignorado	Não
ELZIRA BISPO DOS SANTOS	15/09/1967	Feminino	Parda	Não
JOSEFINA ASTRESSE SANTI	07/03/1965	Masculino	Ignorado	Não
DORACI FERREIRA DA SILVA	02/11/1996	Feminino	Branca	Não
ELIZABETH SOUZA DA SILVA	23/07/1993	Feminino	Parda	Não
NATALINA CORDEIRO DA SILVA	07/08/1967	Feminino	Ignorado	Não
MARIA DEUZINHA DOS SANTOS	26/07/1964	Masculino	Ignorado	Não
CIRILA ALEJANDRINA RIVAS	20/09/1980	Feminino	Indígena	Não
MARIA EFIGENIA INACIA DOS SANTOS	02/12/1984	Feminino	Parda	Não
JOVENI FRANCISCA RAMOS	04/03/1979	Masculino	Preta	Não
MARIA SALETE VIERA	22/01/1964	Feminino	Parda	Não
IOLANDA COSTA LEITE	30/04/1977	Feminino	Parda	Não
MARIA ROSA SOARES	04/12/1979	Feminino	Branca	Não
ROSEMEIRE RODRIGUES ANDRE	28/05/1986	Feminino	Ignorado	Não
TEREZINHA MIGUEL DE JESUS FERNANDES	12/06/1975	Feminino	Parda	Não
CREMILDA DE PAULA MENEZES	25/03/1998	Masculino	Ignorado	Não
Maria de Abreu	07/12/1965	Masculino	Parda	Não
TEREZA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1982	Feminino	Parda	Não
MARIA IRACI FRANCISCA DA SILVA	19/07/1975	Feminino	Ignorado	Não
MINERVINA MUNIZ DE ARAUJO	26/07/1977	Masculino	Ignorado	Não
ILDA FERREIRA SANTOS	02/02/1980	Feminino	Branca	Não
LAURACY ROSA DE OLIVEIRA	20/10/1984	Feminino	Ignorado	Não
NEDINA LIMA DE OLIVEIRA	24/06/1981	Feminino	Branca	Não

CARMEM CAMBARA	03/05/1983	Masculino	Parda	Não
ALIAMAR VIEIRA DA SILVA	28/07/1994	Masculino	Branca	Não
PASCOALA SUE	07/11/1974	Feminino	Parda	Não
HEROINA SOARES DE SOUZA	25/07/1984	Masculino	Ignorado	Não
TEREZA RAMOS JAVARI	07/07/2000	Feminino	Parda	Não
NELZA RAMOS PEREIRA	11/07/1981	Masculino	Parda	Não

Profissional de Saúde Tipo de profissional de saúde

Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não

Não
Não

Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Profissional de Segurança Pública

Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não

Não
Não

Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Sim	Técnico ou Auxiliar em Enfermagem - 3222	Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
N?o
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
N?o
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não

Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/03/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/03/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	24/03/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	29/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	06/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	06/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	15/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	15/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	15/04/2026
Nova Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Nova Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Nova Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	21/04/2026

Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Figueirópolis D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Figueirópolis D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026

Data da Notificação	Tipo de Leito	Identificação dos Leitos
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L2
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L1
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L1
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L2
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L5
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L3
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L8
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L10
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L20
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L18
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L14
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L4
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L15
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L19
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L12
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L27
02/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09

06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
07/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L15
07/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L16
08/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L14
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L1
13/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L18
21/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
22/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
03/11/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L20
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L14
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L15
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L16
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L17
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
23/02/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
23/02/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13

11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - APT 01 - 001
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - APT 02 - 001

Cura/Alta	12/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	13/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	13/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	13/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	12/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	12/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal

Código da Solicitação do SISREG	Número AIH	Habilitação
625824101	5 [REDACTED] 53	SUS Habilitado
625829703	5 [REDACTED] 64	SUS Habilitado
625865597	5 [REDACTED] 13	SUS Habilitado
625842983	5 [REDACTED] 75	SUS Habilitado
625847440	5 [REDACTED] 86	SUS Habilitado
625859245	5 [REDACTED] 92	SUS Habilitado
625865239	5 [REDACTED] 02	SUS Habilitado
627317775	5 [REDACTED] 08	SUS Habilitado
627324016	5 [REDACTED] 19	SUS Habilitado
627324572	5 [REDACTED] 20	SUS Habilitado
627325432	5 [REDACTED] 30	SUS Habilitado
627329189	5 [REDACTED] 41	SUS Habilitado
627831313	5 [REDACTED] 74	SUS Habilitado
627832624	5 [REDACTED] 885	SUS Habilitado
627834678	5 [REDACTED] 96	SUS Habilitado
627837270	5 [REDACTED] 07	SUS Habilitado
627840881	5 [REDACTED] 18	SUS Habilitado
627846297	5 [REDACTED] 29	SUS Habilitado
627850990	5 [REDACTED] 30	SUS Habilitado
627853510	5 [REDACTED] 40	SUS Habilitado
627857322	5 [REDACTED] 51	SUS Habilitado
627860115	5 [REDACTED] 62	SUS Habilitado
627863580	5 [REDACTED] 73	SUS Habilitado
627866227	5 [REDACTED] 84	SUS Habilitado
627868214	5 [REDACTED] 95	SUS Habilitado
627870191	5 [REDACTED] 06	SUS Habilitado
627876236	5 [REDACTED] 17	SUS Habilitado
627885265	5 [REDACTED] 28	SUS Habilitado
627893690	5 [REDACTED] 39	SUS Habilitado
627896277	5 [REDACTED] 40	SUS Habilitado
627898182	5 [REDACTED] 50	SUS Habilitado
627910896	5 [REDACTED] 61	SUS Habilitado
627922226	5 [REDACTED] 72	SUS Habilitado
627912720	5 [REDACTED] 83	SUS Habilitado
627924679	5 [REDACTED] 05	SUS Habilitado
628213171	5 [REDACTED] 16	SUS Habilitado
628400744	5 [REDACTED] 35	SUS Habilitado
628709639	5 [REDACTED] 43	SUS Habilitado
628753357	5 [REDACTED] 32	SUS Habilitado
628759533	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
628756675	5 [REDACTED] 21	SUS Habilitado
628760714	5 [REDACTED] 00	SUS Habilitado
628787432	5 [REDACTED] 88	SUS Habilitado

628788434	5 [REDACTED] 55	SUS Habilitado
628764522	5 [REDACTED] 99	SUS Habilitado
628787877	5 [REDACTED] 77	SUS Habilitado
628788355	5 [REDACTED] 66	SUS Habilitado
628788520	5 [REDACTED] 44	SUS Habilitado
628776834	5 [REDACTED] 08	SUS Habilitado
628773090	5 [REDACTED] 97	SUS Habilitado
629142840	5 [REDACTED] 80	SUS Habilitado
628713164	5 [REDACTED] 68	SUS Habilitado
630080442	5 [REDACTED] 90	SUS Habilitado
631196853	5 [REDACTED] 87	SUS Habilitado
631194509	5 [REDACTED] 65	SUS Habilitado
631194822	5 [REDACTED] 76	SUS Habilitado
631424140	5 [REDACTED] 98	SUS Habilitado
631621176	5 [REDACTED] 01	SUS Habilitado
631956595	5 [REDACTED] 12	SUS Habilitado
634172676	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
639384250	5 [REDACTED] 22	SUS Habilitado
639375282	5 [REDACTED] 11	SUS Habilitado
639385286	5 [REDACTED] 33	SUS Habilitado
639389555	5 [REDACTED] 66	SUS Habilitado
639390509	5 [REDACTED] 77	SUS Habilitado
639389021	5 [REDACTED] 55	SUS Habilitado
639386231	5 [REDACTED] 44	SUS Habilitado
641963630	5 [REDACTED] 88	SUS Habilitado
641964782	5 [REDACTED] 99	SUS Habilitado
641987781	5 [REDACTED] 00	SUS Habilitado
641992035	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
641992919	5 [REDACTED] 21	SUS Habilitado
641993813	5 [REDACTED] 32	SUS Habilitado
641995900	5 [REDACTED] 43	SUS Habilitado
641997024	5 [REDACTED] 54	SUS Habilitado
641997482	5 [REDACTED] 65	SUS Habilitado
642000221	5 [REDACTED] 98	SUS Habilitado
641998018	5 [REDACTED] 76	SUS Habilitado
641998547	5 [REDACTED] 87	SUS Habilitado
642920237	5 [REDACTED] 09	SUS Habilitado
642920617	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
642921038	5 [REDACTED] 20	SUS Habilitado
642921802	5 [REDACTED] 31	SUS Habilitado
647715040	5 [REDACTED] 77	SUS Habilitado
647772230	5 [REDACTED] 00	SUS Habilitado
647741045	5 [REDACTED] 88	SUS Habilitado
647747197	5 [REDACTED] 99	SUS Habilitado
652348529	5 [REDACTED] 21	SUS Habilitado
652354155	5 [REDACTED] 32	SUS Habilitado

652355257	5 [REDACTED] 43	SUS Habilitado
652356067	5 [REDACTED] 54	SUS Habilitado
652360143	5 [REDACTED] 65	SUS Habilitado
652361330	5 [REDACTED] 76	SUS Habilitado
652362591	5 [REDACTED] 87	SUS Habilitado
657999843	5 [REDACTED] 34	SUS Habilitado
658080283	5 [REDACTED] 37	SUS Habilitado
658263195	5 [REDACTED] 45	SUS Habilitado
659202761	5 [REDACTED] 56	SUS Habilitado
659390935	5 [REDACTED] 98	SUS Habilitado
659385887	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
659443627	5 [REDACTED] 31	SUS Habilitado
659412511	5 [REDACTED] 20	SUS Habilitado
660344906	5 [REDACTED] 78	SUS Habilitado
660506490	5 [REDACTED] 89	SUS Habilitado
661535928	5 [REDACTED] 69	SUS Habilitado
661536334	5 [REDACTED] 13	SUS Habilitado
661535961	5 [REDACTED] 70	SUS Habilitado
661536011	5 [REDACTED] 91	SUS Habilitado
661535855	5 [REDACTED] 58	SUS Habilitado
661535988	5 [REDACTED] 0	SUS Habilitado
661536308	5 [REDACTED] 02	SUS Habilitado
661536393	5 [REDACTED] 24	SUS Habilitado
661536460	5 [REDACTED] 35	SUS Habilitado
661807700	5 [REDACTED] 646	SUS Habilitado
661813895	5 [REDACTED] 57	SUS Habilitado
661819747	5 [REDACTED] 68	SUS Habilitado
661824906	5 [REDACTED] 79	SUS Habilitado
661831175	5 [REDACTED] 80	SUS Habilitado
661832132	5 [REDACTED] 90	SUS Habilitado
661832817	5 [REDACTED] 01	SUS Habilitado
661834286	5 [REDACTED] 12	SUS Habilitado
661835262	5 [REDACTED] 23	SUS Habilitado
661836392	5 [REDACTED] 90	SUS Habilitado
661836498	5 [REDACTED] 34	SUS Habilitado
661836690	5 [REDACTED] 45	SUS Habilitado
662264350	5 [REDACTED] 67	SUS Habilitado
662279126	5 [REDACTED] 00	SUS Habilitado
662418186	5 [REDACTED] 78	SUS Habilitado
663035819	5 [REDACTED] 90	SUS Habilitado
663038163	5 [REDACTED] 00	SUS Habilitado
663039419	5 [REDACTED] 11	SUS Habilitado
663041794	5 [REDACTED] 22	SUS Habilitado
663087623	5 [REDACTED] 33	SUS Habilitado
663087314	5 [REDACTED] 11	SUS Habilitado
663121599	5 [REDACTED] 44	SUS Habilitado

663128690	5 [REDACTED] 22	SUS Habilitado
663166753	5 [REDACTED] 33	SUS Habilitado
663934021	5 [REDACTED] 65	SUS Habilitado
663932788	5 [REDACTED] 77	SUS Habilitado
663932834	5 [REDACTED] 88	SUS Habilitado
663932853	5 [REDACTED] 99	SUS Habilitado
663932928	5 [REDACTED] 00	SUS Habilitado
663932986	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
663933280	5 [REDACTED] 32	SUS Habilitado
663933344	5 [REDACTED] 54	SUS Habilitado
663933314	5 [REDACTED] 43	SUS Habilitado
663934033	5 [REDACTED] 76	SUS Habilitado
663934066	5 [REDACTED] 98	SUS Habilitado
663934050	5 [REDACTED] 87	SUS Habilitado
664121371	5 [REDACTED] 09	SUS Habilitado
664125835	5 [REDACTED] 10	SUS Habilitado
664161539	5 [REDACTED] 20	SUS Habilitado
664167538	5 [REDACTED] 31	SUS Habilitado
664570158	5 [REDACTED] 42	Não SUS
665178290	5 [REDACTED] 44	SUS Habilitado
665189152	5 [REDACTED] 19	SUS Habilitado
665189557	5 [REDACTED] 52	SUS Habilitado
665189107	5 [REDACTED] 08	SUS Habilitado
665189008	5 [REDACTED] 97	SUS Habilitado
665188673	5 [REDACTED] 075	SUS Habilitado
665189207	5 [REDACTED] 0	SUS Habilitado
665188967	5 [REDACTED] 86	SUS Habilitado
665188145	5 [REDACTED] 53	SUS Habilitado
665189250	5 [REDACTED] 30	SUS Habilitado
665188212	5 [REDACTED] 64	SUS Habilitado
665189439	5 [REDACTED] 41	SUS Habilitado
665480119	5 [REDACTED] 63	SUS Habilitado
665483950	5 [REDACTED] 74	SUS Habilitado
665484923	5 [REDACTED] 85	SUS Habilitado
665488494	5 [REDACTED] 96	SUS Habilitado
665490149	5 [REDACTED] 55	SUS Habilitado
665491951	5 [REDACTED] 07	SUS Habilitado
665492905	5 [REDACTED] 18	SUS Habilitado
665493581	5 [REDACTED] 29	SUS Habilitado
	5 [REDACTED] 30	SUS Habilitado
665842997	5 [REDACTED] 66	SUS Habilitado
665855436	5 [REDACTED] 48	SUS Habilitado
666769117	5 [REDACTED] 40	SUS Habilitado
666839753	5 [REDACTED] 51	SUS Habilitado
666846275	5 [REDACTED] 62	SUS Habilitado
666850157	5 [REDACTED] 73	SUS Habilitado

666858067	5 [REDACTED] 84	SUS Habilitado
666864941	5 [REDACTED] 95	SUS Habilitado
666865499	5 [REDACTED] 06	SUS Habilitado
666871274	5 [REDACTED] 17	Não SUS
666881275	5 [REDACTED] 99	SUS Habilitado
666976671	5 [REDACTED] 00	Não SUS

(FiltroNotificacaoResidentes: Internação meus hospitais)(DataInternacaoInicial: 01-01-2025)(DataInter

Nome do Paciente	Cartão Nacional do SUS	Internação SUS
IRANY NOGUEIRA LIBERTO	7[REDACTED]40	Sim
MARILEIDE DA SILVA CEZARIO	70[REDACTED]8	Sim
ANDRESSA SILVEIRA DOS SANTOS	7[REDACTED]6	Sim
JOSEFRAN FREITAS ROCHA	7[REDACTED]33	Sim
YULIANA CHUVE MASABI	89[REDACTED]58	Sim
LUCIANA FERNANDES LEITE DE OLIVEIRA	7[REDACTED]31	Sim
SELMA GERALDES PAULA DE SOUZA	7[REDACTED]82	Sim
JOSUE ANDRADE DE JESUS	7[REDACTED]75	Sim
DAGUI ALBERTO CARDOSO DE ASSIS	7[REDACTED]73	Sim
GUSTAVO MODESTO DE MENDONCA	70[REDACTED]71	Sim
ELIAZAR DANIEL DA SILVA	70[REDACTED]68	Sim
MARCIO FARIA PINHEIRO	7[REDACTED]37	Sim
ADRIANO NEVES DE SOUZA	7[REDACTED]12	Sim
ADRIELY DE OLIVEIRA ALARCON	7[REDACTED]94	Sim
ALDILENE SILVA DE SOUZA	7[REDACTED]36	Sim
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA PEREIRA	7[REDACTED]91	Sim
ANA CAROLINA PADUA NUNES DE OLIVEIRA	7[REDACTED]06	Sim
ANA PAULA DO CARMO	70[REDACTED]0	Sim
BEATRIZ DIAS FIGUEIREDO DOURADO	7[REDACTED]0	Sim
CRYSTIAN FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	7[REDACTED]60	Sim
DANILO PEREIRA BARONI	7[REDACTED]65	Sim
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	7[REDACTED]30	Sim
ERICK LUAN ALVES DE CARVALHO	70[REDACTED]6	Sim
ESTENIO LUCAS DE SOUZA SANTOS	7[REDACTED]30	Sim
EVELLYN DANIELE PAIM VILHALVA	7[REDACTED]90	Sim
GEOVANA FIEDLER BENITES	7[REDACTED]16	Sim
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	7[REDACTED]93	Sim
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	7[REDACTED]50	Sim
NUBIA PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	7[REDACTED]07	Sim
RENATA NAYRANI FRITSCH	7[REDACTED]11	Sim
MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	7[REDACTED]41	Sim
ROBERTA NUNES RODRIGUES	7[REDACTED]51	Sim
ROSANE ASSUNCAO SAMPAIO	7[REDACTED]57	Sim
VOLACI BATISTA PEREIRA	7[REDACTED]77	Sim
THIAGO NUNES DOS SANTOS	7[REDACTED]79	Sim
ARISTIDES GOMES LOURENCO NETO	7[REDACTED]57	Sim
VANDELEIA ANGELA DA CONCEICAO	7[REDACTED]04	Sim
JOAO SERGIO SCHISLER	7[REDACTED]45	Sim
ETELCLICE MARIA SALOMAO COMAR	7[REDACTED]12	Sim
LUIZ ANTONIO FLORES JAVANU	7[REDACTED]69	Sim
LUCIANE GONCALVES DA SILVA	7[REDACTED]78	Sim
DULCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	7[REDACTED]47	Sim
IVANIL BARBOSA DA SILVA	7[REDACTED]58	Sim

WOOD VERA OLIVEIRA	7 [REDACTED] 85	Sim
ANDERSON SANTOS DE MELLO	7 [REDACTED] 67	Sim
JOSE MOREIRA RODRIGUES	7 [REDACTED] 93	Sim
KARINE FIGUEIRA CORREIA	7 [REDACTED] 66	Sim
CLEICIENE ALVES GOMES	7 [REDACTED] 48	Sim
PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE	7 [REDACTED] 91	Sim
WELLEN CRISTINA BARBOSA DA SILVA	7 [REDACTED] 71	Sim
STEFANI LORRAINE DA SILVA DE FREITAS	7 [REDACTED] 55	Sim
SIMONE MONTEIRO FRANCISCO	7 [REDACTED] 33	Sim
THARISSA LAINE DE SOUZA RAMOS	7 [REDACTED] 36	Sim
ALCIONE EVANGELISTA DA SILVA	7 [REDACTED] 74	Sim
DEJANIRA LEITE DE CAMPOS SOUZA	7 [REDACTED] 74	Sim
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 24	Sim
VALERIA RODRIGUES DA SILVA	7 [REDACTED] 85	Sim
ROSECLEIA ZANDONA FIDENCIO	7 [REDACTED] 69	Sim
ROBERTO GOMES CORREIA	70 [REDACTED] 7	Sim
MARCILEIA DA SILVA	7 [REDACTED] 07	Sim
IVANI ALVES DA SILVA	7 [REDACTED] 98	Sim
ARLENE BARROS DE SOUZA	7 [REDACTED] 81	Sim
NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA	7 [REDACTED] 95	Sim
CRISLAYNE CICERA DA SILVA	70 [REDACTED] 0	Sim
JOSENILDO AMORIM DO NASCIMENTO	7 [REDACTED] 557	Sim
MARLICE ALVES MORAIS	7 [REDACTED] 18	Sim
VANESSA MENDONCA BARBOZA	7 [REDACTED] 69	Sim
JESSICA MARIA DA CONCEICAO	7 [REDACTED] 13	Sim
KEILA MATARAZO DA SILVA	7 [REDACTED] 05	Sim
VALDIANA MONTEIRO DA SILVA	7 [REDACTED] 10	Sim
FRANCISCO TAVARES DE ASSIS	7 [REDACTED] 23	Sim
JAILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	7 [REDACTED] 11	Sim
JUNIOR CESAR DE PAULA	7 [REDACTED] 70	Sim
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	7 [REDACTED] 07	Sim
LUIS FERNANDO VARGAS DE BAIROS	7 [REDACTED] 35	Sim
ROBERTO CALIXTO DA SILVA	7 [REDACTED] 83	Sim
FELIPE DA SILVA	70 [REDACTED] 6	Sim
SAMUEL TEIXEIRA CHAVES	7 [REDACTED] 74	Sim
THALES VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 69	Sim
ANGELO APARECIDO DE FREITAS	7 [REDACTED] 58	Sim
CELINA APARECIDA GAMBA	7 [REDACTED] 71	Sim
LUCELIA DOS SANTOS CARDOSO	7 [REDACTED] 74	Sim
VALDEMIR MAIDANO RIBEIRO	7 [REDACTED] 52	Sim
ADEILZA SABINO DA SILVA	7 [REDACTED] 56	Sim
EDILENE QUINTILIANO SILVA	7 [REDACTED] 17	Sim
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITAO	7 [REDACTED] 04	Sim
GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO	70 [REDACTED] 3	Sim
CARLA DAYANA GAMES MARINO	7 [REDACTED] 67	Sim
DIONE BERNARDES DOS SANTOS	70 [REDACTED] 4	Sim

MARCIO JOSE CARNEIRO	7	01	Sim
PATRICK ANDERSEN VIEIRA	7	16	Sim
ROSANGELA LOPES DA COSTA SILVA	7	60	Sim
RUBIA FERREIRA DA SILVA	7	82	Sim
FRANCERLI DE SOUZA CAMPELO	7	52	Sim
TAINA ESCOBEDO ASSUNCAO	7	23	Sim
MARIA IZABEL NUNES PACHURI	2	03	Sim
LUCIANE DOS SANTOS RIBEIRO GERALDES	7	95	Sim
RONILDA TOMICHA SURUBI	7	80	Sim
MARIA IZABEL DA SILVA	7	00	Sim
LORENI LIESCH PALHARINI	7	96	Sim
DELSON VERDECIO DE GUSMAO	7	24	Sim
FABIANE COSTA DOS SANTOS	7	118	Sim
MARIZA PARABA ORELLANA	7	74	Sim
LAURA APARECIDA COSTA ROJAS	7	12	Sim
CELSON ELECIO DA SILVA	7	64	Sim
KAISLAINE CEBALHO MALAQUIA	7	02	Sim
ELIAS FERREIRA RODRIGUES	7	43	Sim
TELMO ZORAIDO SOUSA COSTA	7	01	Sim
ANA PAULA CORREA SIMAO	7	30	Sim
MARCOS ISRAEL DO NASCIMENTO ARRUDA	7	45	Sim
ELISABETE ANTONIO LAGES	7	26	Sim
ADA BERNARDA GONZALES MARTINEZ	7	58	Sim
SOLANGE ALVES DE MATOS	7	29	Sim
CLAUDINEIA ZEFERINA DA SILVA BORGES	7	77	Sim
ALEXSANDRO REDEMSKI BARBOSA	7	84	Sim
TAINARA SILVA FIGUEIREDO	7	69	Sim
EDIRCELIA MATOS DAN	7	00	Sim
ELISSANDRA ORLANDO RODRIGUES LEITE	7	10	Sim
EDIVANIA DE PAULA FERREIRA	7	90	Sim
FABIO SOARES DE JESUS	7	79	Sim
JOYCE DE SOUSA E SILVA	7	81	Sim
GUELEG BAZAN MOTA	7	18	Sim
JANETE PEREIRA DA CRUZ CASTRO	7	11	Sim
EDILENE FERREIRA NUNES	7	07	Sim
ILMA NUNES OLIVEIRA	7	42	Sim
IVONICE OLIVEIRA DA SILVA	7	26	Sim
MARCIA APARECIDA NARDO JUSTINO	7	48	Sim
LUANA SURUBI ARES	7	98	Sim
TATIELLY FAJOLI DE MORAES	7	80	Sim
ALAIR GOMES DE MORAES	7	71	Sim
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	7	57	Sim
FAGNEIA FERREIRA HILARIO	7	70	Sim
ALLINE DE SOUZA PIEKARZVICZ	7	20	Sim
NANCY ROMAN FLORES	7	83	Sim
ARNALDO MATUCARI SUPEPI	7	91	Sim

EDIVALDA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 98	Sim
RENATO MAZETTO DE SOUZA	7 [REDACTED] 01	Sim
LAURA DOS SANTOS ALMEIDA	7 [REDACTED] 87	Sim
IZABEL INACIO DE SOUZA	7 [REDACTED] 56	Sim
CICERA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 76	Sim
ELEN RAMOS MIRANDA	7 [REDACTED] 34	Sim
LUCIMARA DONIZETE DE ALMEIDA	7 [REDACTED] 51	Sim
ADRIANA LUCAS DA CRUZ	7 [REDACTED] 14	Sim
RAFAEL DOS REIS BARBOSA	7 [REDACTED] 32	Sim
AMBROZIO ABREU DOS REIS	7 [REDACTED] 30	Sim
ADRIANA EVA DOS SANTOS LANA	7 [REDACTED] 92	Sim
IVANI NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	7 [REDACTED] 98	Sim
FABIA DA SILVA CAETANO MALAQUIAS	70 [REDACTED] 3	Sim
EDILIANE MACHADO OLIVEIRA	7 [REDACTED] 24	Sim
SOLANGE ANTUNES DA SILVA	7 [REDACTED] 87	Sim
VALDEVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 2	Sim
FABIO DE JESUS SILVA	70 [REDACTED] 6	Sim
GUSTAVO DO CARMO SILVA	7 [REDACTED] 0	Sim
SEBASTIAO IGNACIO DE MOURA	7 [REDACTED] 09	Sim
DARLENE GARCIA	7 [REDACTED] 29	Sim
MAYCON DOUGLAS BARBOSA	7 [REDACTED] 39	Sim
THAYNA FABELLY PEREIRA RAMOS	7 [REDACTED] 34	Sim
JOAN FERNANDO CORREA GAVIN	7 [REDACTED] 56	Sim
FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES	7 [REDACTED] 50	Sim
CLARICE HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	7 [REDACTED] 18	Sim
NELSO VITORINO SANTI	70 [REDACTED] 5	Sim
FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	7 [REDACTED] 85	Sim
ANA CRISTINA DA SILVA MARQUES	7 [REDACTED] 94	Sim
SIRLENI CORDEIRO DA SILVA	7 [REDACTED] 28	Sim
APARECIDO DIONISIO DOS SANTOS	7 [REDACTED] 21	Sim
YUSMELIS DEL VALLE RIVAS RIVAS	7 [REDACTED] 05	Sim
DELMIRA EFIGENIA DOS SANTOS	7 [REDACTED] 49	Sim
FLAUDEMIR FRANCISCO RAMOS	7 [REDACTED] 41	Sim
MARIA APARECIDA DA COSTA	7 [REDACTED] 25	Sim
MARIA COSTA LEITE NETA	7 [REDACTED] 53	Sim
IVONE ROSA SOARES SANTOS	7 [REDACTED] 85	Sim
JOSIANE RODRIGUES GUILLEN	7 [REDACTED] 07	Sim
MARIA DE FATIMA FERNANDES	7 [REDACTED] 16	Sim
LUIS GUSTAVO DE PAULA MENEZES	7 [REDACTED] 34	Sim
AMBROZIO ABREU DOS REIS	7 [REDACTED] 30	Sim
CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	7 [REDACTED] 17	Sim
DARLENE FERNANDES LEITE	7 [REDACTED] 00	Sim
AMILTON CHAGAS DE ARAUJO FILHO	7 [REDACTED] 10	Sim
ROSANE FERREIRA SANTOS	7 [REDACTED] 90	Sim
CLAIR ROSA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 99	Sim
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7 [REDACTED] 42	Sim

JAIME CAMBARA CHAMO	7 [REDACTED] 99	Sim
GUSTAVO VIEIRA MARIN	7 [REDACTED] 94	Sim
CLARICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	7 [REDACTED] 09	Sim
FERNANDO JOSE DE SOUZA	7 [REDACTED] 22	Sim
ANDREIA EUGENIA RAMOS	8 [REDACTED] 59	Sim
LIZAEL ALVES PEREIRA	7 [REDACTED] 94	Sim

rnacaoFinal: 14-05-2026)(U

Tipo da Internação SUS	Caráter	CPF Próprio ou Responsável	CPF
Fila Zero	Eletiva	Próprio	40[REDACTED]04
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05[REDACTED]-05
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]-61
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]93
Fila Zero	Eletiva	Próprio	71[REDACTED]92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	10[REDACTED]40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94[REDACTED]15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05[REDACTED]60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]79
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00[REDACTED]05
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]10
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]44
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]44
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]29
Fila Zero	Eletiva	Próprio	97[REDACTED]87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70[REDACTED]94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]70
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]55
Fila Zero	Eletiva	Próprio	08[REDACTED]74
Fila Zero	Eletiva	Próprio	97[REDACTED]91
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]84
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	08[REDACTED]11
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04[REDACTED]-40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	74[REDACTED]49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09[REDACTED]18
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06[REDACTED]73
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]81
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02[REDACTED]13
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02[REDACTED]86
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00[REDACTED]13
Fila Zero	Eletiva	Próprio	68[REDACTED]25
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05[REDACTED]19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03[REDACTED]78
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02[REDACTED]65
Fila Zero	Eletiva	Próprio	82[REDACTED]72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	72[REDACTED]15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]08
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01[REDACTED]69

Fila Zero	Eletiva	Próprio	58	59
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	66
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	70
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	22
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	05
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	78
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	48
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09	94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	87	20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	09
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	73
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	42
Fila Zero	Eletiva	Próprio	84	91
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	85	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	46
Fila Zero	Eletiva	Próprio	52	34
Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	08
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	98
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	42
Fila Zero	Eletiva	Próprio	61	01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09	80
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	78
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	90
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	48
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	01
Fila Zero	Eletiva	Próprio	88	68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	37
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	29
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	94
Fila Zero	Eletiva	Próprio	21	34
Fila Zero	Eletiva	Próprio	41	72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	0	19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	02
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	36
Fila Zero	Eletiva	Próprio	99	49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	63	49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	89	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	57
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	56

Fila Zero	Eletiva	Próprio	82	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	09	06
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	46
Fila Zero	Eletiva	Próprio	10	74
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	39
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	32
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	83
Fila Zero	Eletiva	Próprio	79	68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	77
Fila Zero	Eletiva	Próprio	79	25
Fila Zero	Eletiva	Próprio	66	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	90	15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	37
Fila Zero	Eletiva	Próprio	70	28
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	43
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	12
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	51
Fila Zero	Eletiva	Próprio	83	20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	22
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	57
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	45
Fila Zero	Eletiva	Próprio	11	60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	71	07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	56
Fila Zero	Eletiva	Próprio	93	68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	80	43
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	99
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	90	72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	07
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	26
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	77
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	83
Fila Zero	Eletiva	Próprio	89	20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	03
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	32
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	39
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	45
Fila Zero	Eletiva	Próprio	12	40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	52
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	62
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	44
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	23
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	90
Fila Zero	Eletiva	Próprio	71	60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	95

Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	03
Fila Zero	Eletiva	Próprio	90	87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	47	49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	51	87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	96	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94	00
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	99
Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	-14
Fila Zero	Eletiva	Próprio	22	72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	19
Fila Zero	Eletiva	Próprio	63	68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	-59
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	31
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	-85
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	13
Fila Zero	Eletiva	Próprio	04	00
Fila Zero	Eletiva	Próprio	29	-15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	01	58
Fila Zero	Eletiva	Próprio	06	45
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	74
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94	68
Fila Zero	Eletiva	Próprio	43	87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	58
Fila Zero	Eletiva	Próprio	43	49
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	61
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	77
Fila Zero	Eletiva	Próprio	41	06
Fila Zero	Eletiva	Próprio	29	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	12	81
Fila Zero	Eletiva	Próprio	10	50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	85	20
Fila Zero	Eletiva	Próprio	72	04
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	47
Fila Zero	Eletiva	Próprio	94	15
Fila Zero	Eletiva	Próprio	36	60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	14
Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	71
Fila Zero	Eletiva	Próprio	2	72
Fila Zero	Eletiva	Próprio	03	60
Fila Zero	Eletiva	Próprio	77	87
Fila Zero	Eletiva	Próprio	80	53
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	83
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	28
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	90

Fila Zero	Eletiva	Próprio	07	████████	40
Fila Zero	Eletiva	Próprio	05	████████	81
Fila Zero	Eletiva	Próprio	02	████████	06
Fila Zero	Eletiva	Próprio	00	████████	92
Fila Zero	Eletiva	Próprio	08	████████	50
Fila Zero	Eletiva	Próprio	91	████████	15

Nome da Mãe	Data de Nascimento	Gênero	Raça / Cor	Gestante
MARIA LIBERTA	18/10/1967	Feminino	Ignorado	Não
MARINEUZA AGUILAR DA SILVA	05/01/1995	Feminino	Ignorado	Não
IRENE ASSIS SILVEIRA	30/11/2004	Feminino	Preta	Não
FRANCISCA MORAES DE FREITAS	26/09/1984	Masculino	Ignorado	Não
FATIMA MASABI SOLIZ	28/03/2005	Feminino	Parda	Não
VADENILTA FERNANDES LEITE DE OLIVEIRA	28/05/2005	Feminino	Ignorado	Não
JORGEA GERALDES DE PAULA	17/04/1978	Feminino	Ignorado	Não
MARILENE INACIO DE JESUS	05/02/1975	Masculino	Ignorado	Não
IRENY DE ASSIS ROCHA DA SILVA	23/07/1992	Masculino	Ignorado	Não
IRANI MODESTO DE MENDONCA	24/08/1990	Masculino	Ignorado	Não
CELIA MARIA BORIM DA SILVA	22/12/1984	Masculino	Ignorado	Não
ANA FARIA PINHEIRO	28/10/1987	Masculino	Ignorado	Não
MARIA APARECIDA NEVES SANTANA	16/08/1987	Masculino	Ignorado	Não
CLEIDE NOE DE OLIVEIRA	31/08/1995	Feminino	Ignorado	Não
ANGECINA OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1996	Feminino	Ignorado	Não
MARILENE SANTOS DA SILVA	02/02/1990	Masculino	Ignorado	Não
GEIZE MAIARA DE PADUA	30/05/2006	Feminino	Ignorado	Não
LINDAURA BISPO DO CARMO	03/08/1999	Feminino	Ignorado	Não
EUZINETE DIAS DA SILVA PRADO	25/02/2003	Feminino	Ignorado	Não
ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA	20/11/2003	Masculino	Ignorado	Não
VALGMERE PEREIRA BRONI	20/11/1990	Masculino	Ignorado	Não
INEIDE DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1984	Masculino	Branca	Não
SIMONE ALVES DE CARVALHO	01/09/1999	Masculino	Parda	Não
MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS	30/07/1995	Masculino	Parda	Não
MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAIM	16/07/1994	Feminino	Ignorado	Não
ELIANE FIEDLER	22/02/1999	Feminino	Ignorado	Não
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	04/09/1988	Masculino	Ignorado	Não
MARIA HELENA JAQUES DOS SANTOS	05/01/2001	Feminino	Parda	Não
IZALINA SUTIL DE OLIVEIRA DOS ANJOS	18/08/1997	Feminino	Parda	Não
TANIA APARECIDA DA ROSA FRITSCH	02/06/1988	Feminino	Ignorado	Não
MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	24/01/1990	Feminino	Ignorado	Não
DULCENIR DA SILVA NUNES	17/07/1989	Feminino	Ignorado	Não
MARIA ASSUNCAO SILVA SAMPAIO	31/05/1983	Feminino	Ignorado	Não
MERCELINA LUIZ BATISTA PEREIRA	11/07/1978	Masculino	Ignorado	Não
ROSIMAIRA NUNES SIQUEIRA	18/12/1998	Masculino	Ignorado	Não
SIRLENA MARTINS GOMES	27/12/1983	Masculino	Ignorado	Não
MARCELINA ANGELA DA CONCEICAO	07/04/1985	Feminino	Ignorado	Não
ERNESTINA SCHISLER	09/05/1953	Masculino	Ignorado	Não
TERCILIA RODRIGUES SALOMAO COMAR	14/05/1986	Feminino	Ignorado	Não
LOURENCA FLORES JAVANU	14/08/1988	Masculino	Ignorado	Não
TEREZA KIICHLER DA SILVA	02/07/1982	Feminino	Ignorado	Não
CLARICE RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1979	Feminino	Ignorado	Não
MARIA MADALENA DA SILVA	07/08/1984	Feminino	Branca	Não

LEONICE DE OLIVEIRA	07/04/1976	Feminino	Branca	Não
SUELI BUENO DOS SANTOS	14/08/1990	Masculino	Parda	Não
MARIA HENRIQUE RODRIGUES	09/06/1987	Masculino	Ignorado	Não
LUZIMAR PERINI FIGUEIRA	07/04/2004	Feminino	Ignorado	Não
MARIZA ALVES TEIXEIRA	19/08/1994	Feminino	Ignorado	Não
MARIA APARECIDA ANDRADE	17/10/1984	Feminino	Branca	Não
ELENI BARBOSA DE JESUS	27/08/1995	Feminino	Parda	Não
IVONETE DA SILVA	14/04/1994	Feminino	Preta	Não
DALVA LUCIA MONTEIRO	29/01/1991	Feminino	Ignorado	Não
JUDILENE NETINHA DE SOUZA	23/06/2006	Feminino	Preta	Não
MARLENE INOCENCIO DA SILVA	20/02/1985	Feminino	Ignorado	Não
MARIA HELENA DA C CAMPOS	02/10/1969	Feminino	Parda	Não
AMELIA RODRIGUES	22/07/1979	Feminino	Ignorado	Não
DORALICE GUIMARAES DA SILVA	24/09/1989	Feminino	Parda	Não
ROSE LAURA ZANDONA FIDENCIO	10/09/1989	Feminino	Ignorado	Não
EXPEDITA GOMES CORREIA	22/08/1978	Masculino	Ignorado	Não
LUZIA RAIMUNDA DA SILVA	05/05/1986	Feminino	Ignorado	Não
DIONISIA SILVEIRA	23/05/1972	Feminino	Preta	Não
ARLETE RIBEIRO BARROS	05/03/1991	Feminino	Parda	Não
ULDA DIAS DE CARVALHO	12/05/1982	Feminino	Branca	Não
JOSEFA CICERA DA SILVA	08/09/1998	Feminino	Parda	Não
MARIA DE LOURDES AMORIM DO NASCIMENTO	16/11/1980	Masculino	Ignorado	Não
MARIA DE FATIMA ALVES	10/01/1976	Feminino	Parda	Não
MARINETE DOS SANTOS MENDONCA	13/11/1998	Feminino	Ignorado	Não
EVA MARIA DA CONCEICAO	10/09/1992	Feminino	Ignorado	Não
FATIMA MATARAZO BEZERRA	28/09/1994	Feminino	Parda	Não
ZILMA MONTEIRO DA SILVA	08/04/1985	Feminino	Parda	Não
FRANCISCA DE JESUS ANDRADE	02/05/2000	Masculino	Ignorado	Não
VALDEREZ CAMPOS DO NASCIMENTO	30/07/1986	Masculino	Ignorado	Não
ALZIRA DE PAULA	24/08/1983	Masculino	Ignorado	Não
NELSINA RODRIGUES DE SOUZA	06/01/1995	Masculino	Ignorado	Não
JANETE VARGAS	05/11/1993	Masculino	Branca	Não
VICENTINA CALIXTO DA SILVA	04/08/1987	Masculino	Ignorado	Não
ROSINEIDE DA SILVA	06/11/1995	Masculino	Ignorado	Não
GESSI DE OLIVEIRA CHAVES	30/06/1987	Masculino	Preta	Não
IRACI JOSE DA GUARDA	06/12/1993	Masculino	Amarela	Não
AUGUSTINHA FELIS SILVA	05/11/1959	Masculino	Ignorado	Não
DICLEIA STADLER GAMBA	01/11/1972	Feminino	Branca	Não
LUCELI DOS SANTOS CARDOSO	20/08/1980	Feminino	Ignorado	Não
IZETE MAIDANO RIBEIRO	05/03/1989	Masculino	Parda	Não
MARIA CICERA DA SILVA	26/05/1981	Feminino	Parda	Não
MARIA APARECIDA QUINTILIANO	14/05/1988	Feminino	Branca	Não
DALVA FERREIRA MACHADO	24/08/1977	Feminino	Parda	Não
CASTORINA FRANCISCA PEREIRA	25/01/1979	Feminino	Branca	Não
SOTERA LEONIRDE MARINO	21/01/1997	Feminino	Parda	Não
VALDICE SELVINO DOS SANTOS	12/01/1990	Masculino	Parda	Não

SEM INFORMAÇÃO	20/11/1980	Masculino	Parda	Não
SUELI TERESINHA DE FREITA	01/12/1995	Masculino	Ignorado	Não
NAZARE LOPES DOS SANTOS	20/03/1977	Feminino	Ignorado	Não
MARIA JOSE DA CONCEICAO	03/05/1985	Feminino	Ignorado	Não
LINDALVA DE SOUZA CAMPELO	21/05/1987	Feminino	Ignorado	Não
ADELINA ELISAMAR ESCOBEDO ASSUNCAO	12/11/1998	Feminino	Parda	Não
MARIA SILVEIRA NUNES	24/08/1983	Feminino	Indígena	Não
BARBARITA DOS SANTOS RIBEIRO	01/09/1983	Feminino	Preta	Não
NILZA TOMICHA	17/11/1992	Feminino	Indígena	Não
EUGENIA OLIVEIRA FLORES DA SILVA	18/08/1968	Feminino	Parda	Não
HILGA PEISE LIESCH	03/04/1968	Feminino	Branca	Não
OLGA VERDECIO DE GUSMAO	02/05/1979	Masculino	Ignorado	Não
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	08/01/1988	Feminino	Ignorado	Não
LORENZA ORELLANA	18/10/1983	Feminino	Ignorado	Não
DUVIRGEM MONTEIRO COSTA	04/01/1983	Feminino	Parda	Não
ENEDINA VALIM DA SILVA	23/01/1986	Masculino	Parda	Não
ANA LUCIA CEBALHO	05/11/2000	Feminino	Ignorado	Não
LUZIA PAIVA RODRIGUES	08/10/1977	Masculino	Ignorado	Não
ROMELIA MARIA DE SOUSA	11/05/1982	Masculino	Parda	Não
ANA MARIA CORREA	12/07/1996	Feminino	Parda	Não
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ARRUDA	17/11/1991	Masculino	Parda	Não
CLARISSE ANTONIO LAGES	04/06/1970	Feminino	Ignorado	Não
MARIA TERESA MARTINEZ	06/09/1983	Feminino	Ignorado	Não
ALMERITA PIRES DE MATOS	02/08/1987	Feminino	Ignorado	Não
LUZIA ZEFERINA DA SILVA	19/12/1980	Feminino	Parda	Não
ELISA ILDARA REDEMSKI	08/09/1994	Masculino	Branca	Não
ROSINEIA ADELAIDE DA SILVA	04/01/2001	Feminino	Branca	Não
MARLENE AMARAL DE MATOS DAN	09/02/1991	Feminino	Branca	Não
CLAUDENIR ORLANDO RODRIGUES	14/07/1975	Feminino	Parda	Não
MARIA DAS GRACAS DE PAULA FERREIRA	25/01/1990	Feminino	Parda	Não
Irene Soares de Jesus	03/06/1985	Masculino	Parda	Não
VERA LUCIA DE SOUSA E SILVA	03/06/1990	Feminino	Parda	Não
MARIA DA GLORIA BAZAN	21/11/1988	Feminino	Parda	Não
ADENIZIA MARIA GONCALVES	09/12/1979	Feminino	Preta	Não
APARECIDA VITORINA DE MELO	24/10/1985	Feminino	Branca	Não
ROSA CAMBARA	04/08/1959	Feminino	Indígena	Não
APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	28/12/1978	Feminino	Parda	Não
MARIA AUGUSTA CORNETTIONE NARDO	07/05/1965	Feminino	Branca	Não
ELSA ARES ESPINOZA	20/10/2007	Feminino	Indígena	Não
TATIANA CACANDRE FAJOLI	26/11/1999	Feminino	Parda	Não
NAIR ALVES DE MOURA	28/05/1951	Masculino	Branca	Não
VALDECI FERREIRA DA SILVA	22/10/1991	Masculino	Preta	Não
MARIA FERREIRA DE BRITO	30/03/1993	Feminino	Ignorado	Não
ANGELITA BEZERRA DE SOUZA	09/08/1989	Feminino	Parda	Não
ADELINA FLORES MELGAR	27/12/1987	Feminino	Parda	Não
LUIZA MATUCARI SUPEPI	15/04/1986	Masculino	Amarela	Não

LUCILENE DE OLIVEIRA	02/10/1986	Feminino	Preta	Não
MARLENE REGINA DE MAZETTO	28/02/1982	Masculino	Preta	Não
MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	11/01/1970	Feminino	Ignorado	Não
LUCILA IZABEL DA SILVA	29/07/1968	Feminino	Ignorado	Não
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	01/03/1979	Feminino	Ignorado	Não
JANICE PINTO DE MIRANDA	08/12/1995	Feminino	Parda	Não
GUIMARINA AZEVEDO DE ALMEIDA	06/12/1972	Feminino	Ignorado	Não
MARLENE LUCAS DA CRUZ	16/04/1984	Feminino	Parda	Não
ROSILENE MODESTO DOS REIS	04/04/2003	Masculino	Ignorado	Não
Maria de Abreu	07/12/1965	Masculino	Parda	Não
LUIZA EVA CAMPOS SANTOS	07/09/1979	Feminino	Ignorado	Não
ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA	29/10/1967	Feminino	Parda	Não
AMARA ANTONIA DA CONCEICAO	13/10/1979	Feminino	Parda	Não
CLEUZA MACHADO	13/07/1983	Feminino	Ignorado	Não
ENI RUSSO DE CASTILHO SILVA	02/10/1984	Feminino	Branca	Não
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	28/02/1958	Masculino	Parda	Não
MARIA IZABEL DE JESUS SILVA	27/06/1994	Masculino	Ignorado	Não
MARIA DE LOURDES DO CARMO ROSA	30/05/1993	Masculino	Parda	Não
AGELITIA MARIA DE MOURA	26/01/1958	Masculino	Branca	Não
BARBARA MASSAI	25/11/1983	Feminino	Indígena	Não
MARIA ANGELA BARBOZA	09/01/1998	Masculino	Ignorado	Não
PATRICIA MARIA PEREIRA	02/05/2026	Feminino	Ignorado	Não
ROSELY CORREA GAVIN	19/08/1977	Masculino	Ignorado	Não
MARTA NOGUEIRA RODRIGUES	20/02/1965	Masculino	Ignorado	Não
ELZIRA BISPO DOS SANTOS	15/09/1967	Feminino	Parda	Não
JOSEFINA ASTRESSE SANTI	07/03/1965	Masculino	Ignorado	Não
DORACI FERREIRA DA SILVA	02/11/1996	Feminino	Branca	Não
ELIZABETH SOUZA DA SILVA	23/07/1993	Feminino	Parda	Não
NATALINA CORDEIRO DA SILVA	07/08/1967	Feminino	Ignorado	Não
MARIA DEUZINHA DOS SANTOS	26/07/1964	Masculino	Ignorado	Não
CIRILA ALEJANDRINA RIVAS	20/09/1980	Feminino	Indígena	Não
MARIA EFIGENIA INACIA DOS SANTOS	02/12/1984	Feminino	Parda	Não
JOVENI FRANCISCA RAMOS	04/03/1979	Masculino	Preta	Não
MARIA SALETE VIERA	22/01/1964	Feminino	Parda	Não
IOLANDA COSTA LEITE	30/04/1977	Feminino	Parda	Não
MARIA ROSA SOARES	04/12/1979	Feminino	Branca	Não
ROSEMEIRE RODRIGUES ANDRE	28/05/1986	Feminino	Ignorado	Não
TEREZINHA MIGUEL DE JESUS FERNANDES	12/06/1975	Feminino	Parda	Não
CREMILDA DE PAULA MENEZES	25/03/1998	Masculino	Ignorado	Não
Maria de Abreu	07/12/1965	Masculino	Parda	Não
TEREZA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1982	Feminino	Parda	Não
MARIA IRACI FRANCISCA DA SILVA	19/07/1975	Feminino	Ignorado	Não
MINERVINA MUNIZ DE ARAUJO	26/07/1977	Masculino	Ignorado	Não
ILDA FERREIRA SANTOS	02/02/1980	Feminino	Branca	Não
LAURACY ROSA DE OLIVEIRA	20/10/1984	Feminino	Ignorado	Não
NEDINA LIMA DE OLIVEIRA	24/06/1981	Feminino	Branca	Não

CARMEM CAMBARA	03/05/1983	Masculino	Parda	Não
ALIAMAR VIEIRA DA SILVA	28/07/1994	Masculino	Branca	Não
PASCOALA SUE	07/11/1974	Feminino	Parda	Não
HEROINA SOARES DE SOUZA	25/07/1984	Masculino	Ignorado	Não
TEREZA RAMOS JAVARI	07/07/2000	Feminino	Parda	Não
NELZA RAMOS PEREIRA	11/07/1981	Masculino	Parda	Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Sim	Técnico ou Auxiliar em Enfermagem - 3222	Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
N?o
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
N?o
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não

Não
Não
Não
Não
Não
Não

Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/02/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/03/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	23/03/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	24/03/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	29/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Campos de Júlio	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	30/03/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	06/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	06/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Vale de São Domingos	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	13/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	15/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	15/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	15/04/2026
Nova Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Conquista D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Nova Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Nova Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Pontes e Lacerda	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	20/04/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	21/04/2026

Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Figueirópolis D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Jauru	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Figueirópolis D Oeste	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026
Vila Bela da Santíssima Trindade	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	11/05/2026

Data da Notificação	Tipo de Leito	Identificação dos Leitos
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
22/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L2
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L1
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
29/09/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L1
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L2
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L5
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L3
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L8
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L10
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L20
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L18
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L14
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L4
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L15
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L19
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L12
01/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L27
02/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09

06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
07/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L15
07/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L16
08/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L14
06/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. PROVISÓRIO - L1
13/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
18/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L18
21/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
22/10/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
03/11/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L01
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
01/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L20
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L09
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L10
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L14
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L15
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L16
16/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L17
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L04
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L02
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q09-L03
22/12/2025	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L07
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13
26/01/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
23/02/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L12
23/02/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L13

11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L05
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. MAS - Q10-L06
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - CR. FEM - Q11-L11
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - APT 01 - 001
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 1 - CR. FEM - Q10-L08
11/05/2026	Enfermaria Cirúrgico Geral	POSTO 2 - APT 02 - 001

Cura/Alta	12/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	13/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	13/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	13/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	12/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal
Cura/Alta	12/05/2026	ADM NIR / GESTÃO Municipal

Código da Solicitação do SISREG	Número AIH	Habilitação
625824101	5125106299753	SUS Habilitado
625829703	5125106299764	SUS Habilitado
625865597	5125102376713	SUS Habilitado
625842983	5125106299775	SUS Habilitado
625847440	5125106299786	SUS Habilitado
625859245	5125105594092	SUS Habilitado
625865239	5125102376702	SUS Habilitado
627317775	5125106299808	SUS Habilitado
627324016	5125106299819	SUS Habilitado
627324572	5125106299820	SUS Habilitado
627325432	5125106299830	SUS Habilitado
627329189	5125106299841	SUS Habilitado
627831313	5125106299874	SUS Habilitado
627832624	5125106299885	SUS Habilitado
627834678	5125106299896	SUS Habilitado
627837270	5125106299907	SUS Habilitado
627840881	5125106299918	SUS Habilitado
627846297	5125106299929	SUS Habilitado
627850990	5125106299930	SUS Habilitado
627853510	5125106299940	SUS Habilitado
627857322	5125106299951	SUS Habilitado
627860115	5125106299962	SUS Habilitado
627863580	5125106299973	SUS Habilitado
627866227	5125106299984	SUS Habilitado
627868214	5125106299995	SUS Habilitado
627870191	5125106300006	SUS Habilitado
627876236	5125106300017	SUS Habilitado
627885265	5125106300028	SUS Habilitado
627893690	5125106300039	SUS Habilitado
627896277	5125106300040	SUS Habilitado
627898182	5125106300050	SUS Habilitado
627910896	5125106300061	SUS Habilitado
627922226	5125106300072	SUS Habilitado
627912720	5125106300083	SUS Habilitado
627924679	5125106300105	SUS Habilitado
628213171	5125106300116	SUS Habilitado
628400744	5125102376735	SUS Habilitado
628709639	5125106579043	SUS Habilitado
628753357	5125106579032	SUS Habilitado
628759533	5125106579010	SUS Habilitado
628756675	5125106579021	SUS Habilitado
628760714	5125106579000	SUS Habilitado
628787432	5125106578988	SUS Habilitado

628788434	5125106578955	SUS Habilitado
628764522	5125106578999	SUS Habilitado
628787877	5125106578977	SUS Habilitado
628788355	5125106578966	SUS Habilitado
628788520	5125106578944	SUS Habilitado
628776834	5125105594708	SUS Habilitado
628773090	5125105594697	SUS Habilitado
629142840	5125102376780	SUS Habilitado
628713164	5125102376768	SUS Habilitado
630080442	5125102376790	SUS Habilitado
631196853	5125106579087	SUS Habilitado
631194509	5125106579065	SUS Habilitado
631194822	5125106579076	SUS Habilitado
631424140	5125106579098	SUS Habilitado
631621176	5125102376801	SUS Habilitado
631956595	5125102376812	SUS Habilitado
634172676	5125106579110	SUS Habilitado
639384250	5125102677222	SUS Habilitado
639375282	5125102677211	SUS Habilitado
639385286	5125102677233	SUS Habilitado
639389555	5125102677266	SUS Habilitado
639390509	5125102677277	SUS Habilitado
639389021	5125102677255	SUS Habilitado
639386231	5125102677244	SUS Habilitado
641963630	5125102677288	SUS Habilitado
641964782	5125102677299	SUS Habilitado
641987781	5125102677300	SUS Habilitado
641992035	5125102677310	SUS Habilitado
641992919	5125102677321	SUS Habilitado
641993813	5125102677332	SUS Habilitado
641995900	5125102677343	SUS Habilitado
641997024	5125102677354	SUS Habilitado
641997482	5125102677365	SUS Habilitado
642000221	5125102677398	SUS Habilitado
641998018	5125102677376	SUS Habilitado
641998547	5125102677387	SUS Habilitado
642920237	5125102677409	SUS Habilitado
642920617	5125102677410	SUS Habilitado
642921038	5125102677420	SUS Habilitado
642921802	5125102677431	SUS Habilitado
647715040	5126101822677	SUS Habilitado
647772230	5126101822700	SUS Habilitado
647741045	5126101822688	SUS Habilitado
647747197	5126101822699	SUS Habilitado
652348529	5126101822721	SUS Habilitado
652354155	5126101822732	SUS Habilitado

652355257	5126101822743	SUS Habilitado
652356067	5126101822754	SUS Habilitado
652360143	5126101822765	SUS Habilitado
652361330	5126101822776	SUS Habilitado
652362591	5126101822787	SUS Habilitado
657999843	5125102376834	SUS Habilitado
658080283	5126102441537	SUS Habilitado
658263195	5125102376845	SUS Habilitado
659202761	5125102376856	SUS Habilitado
659390935	5126101822798	SUS Habilitado
659385887	5126101822810	SUS Habilitado
659443627	5126101822831	SUS Habilitado
659412511	5126101822820	SUS Habilitado
660344906	5125102376878	SUS Habilitado
660506490	5125102376889	SUS Habilitado
661535928	5126103155569	SUS Habilitado
661536334	5126103155613	SUS Habilitado
661535961	5126103155570	SUS Habilitado
661536011	5126103155591	SUS Habilitado
661535855	5126103155558	SUS Habilitado
661535988	5126103155580	SUS Habilitado
661536308	5126103155602	SUS Habilitado
661536393	5126103155624	SUS Habilitado
661536460	5126103155635	SUS Habilitado
661807700	5126103155646	SUS Habilitado
661813895	5126103155657	SUS Habilitado
661819747	5126103155668	SUS Habilitado
661824906	5126103155679	SUS Habilitado
661831175	5126103155680	SUS Habilitado
661832132	5126103155690	SUS Habilitado
661832817	5126103155701	SUS Habilitado
661834286	5126103155712	SUS Habilitado
661835262	5126103155723	SUS Habilitado
661836392	5125102376890	SUS Habilitado
661836498	5126103155734	SUS Habilitado
661836690	5126103155745	SUS Habilitado
662264350	5126103155767	SUS Habilitado
662279126	5125102376900	SUS Habilitado
662418186	5126103155778	SUS Habilitado
663035819	5126103155790	SUS Habilitado
663038163	5126103155800	SUS Habilitado
663039419	5126103155811	SUS Habilitado
663041794	5126103155822	SUS Habilitado
663087623	5126103155833	SUS Habilitado
663087314	5125102376911	SUS Habilitado
663121599	5126103155844	SUS Habilitado

663128690	5125102376922	SUS Habilitado
663166753	5125102376933	SUS Habilitado
663934021	5126103155965	SUS Habilitado
663932788	5126103155877	SUS Habilitado
663932834	5126103155888	SUS Habilitado
663932853	5126103155899	SUS Habilitado
663932928	5126103155900	SUS Habilitado
663932986	5126103155910	SUS Habilitado
663933280	5126103155932	SUS Habilitado
663933344	5126103155954	SUS Habilitado
663933314	5126103155943	SUS Habilitado
663934033	5126103155976	SUS Habilitado
663934066	5126103155998	SUS Habilitado
663934050	5126103155987	SUS Habilitado
664121371	5126103156009	SUS Habilitado
664125835	5126103156010	SUS Habilitado
664161539	5126103156020	SUS Habilitado
664167538	5126103156031	SUS Habilitado
664570158	5126103156042	Não SUS
665178290	5125102376944	SUS Habilitado
665189152	5126103156119	SUS Habilitado
665189557	5126103156152	SUS Habilitado
665189107	5126103156108	SUS Habilitado
665189008	5126103156097	SUS Habilitado
665188673	5126103156075	SUS Habilitado
665189207	5126103156120	SUS Habilitado
665188967	5126103156086	SUS Habilitado
665188145	5126103156053	SUS Habilitado
665189250	5126103156130	SUS Habilitado
665188212	5126103156064	SUS Habilitado
665189439	5126103156141	SUS Habilitado
665480119	5126103156163	SUS Habilitado
665483950	5126103156174	SUS Habilitado
665484923	5126103156185	SUS Habilitado
665488494	5126103156196	SUS Habilitado
665490149	5125102376955	SUS Habilitado
665491951	5126103156207	SUS Habilitado
665492905	5126103156218	SUS Habilitado
665493581	5126103156229	SUS Habilitado
	5126103156230	SUS Habilitado
665842997	5125102376966	SUS Habilitado
665855436	5126102441548	SUS Habilitado
666769117	5126103156240	SUS Habilitado
666839753	5126103156251	SUS Habilitado
666846275	5126103156262	SUS Habilitado
666850157	5126103156273	SUS Habilitado

666858067	5126103156284	SUS Habilitado
666864941	5126103156295	SUS Habilitado
666865499	5126103156306	SUS Habilitado
666871274	5126103156317	Não SUS
666881275	5125102376999	SUS Habilitado
666976671	5125102377000	Não SUS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 93

A PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

93 MISSAO CRISTA BRASILEIRA
CNPJ: 03.004.504/0003-30

ENDEREÇO

Logradouro: Rua MARECHAL RONDON Número: SN
Complemento: HOSPITAL CEP: 78245-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade UF: MT

ATIVIDADE

Atividade: 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso-corro e unidades para atendimento a urgências
Atividade: 8610102 - Atividades de atendimento em prontoso-corro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Atividade: 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade: 8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Emitido em: 29/01/2026

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026



Gustavo Assunção Ramos
Agente Administrativo
Matrícula n.º 5063

Gustavo Assunção Ramos
Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 93

A PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

93 MISSAO CRISTA BRASILEIRA
CNPJ: 03.004.504/0003-30

ENDEREÇO

Logradouro: Rua MARECHAL RONDON Número: SN
Complemento: HOSPITAL CEP: 78245-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade UF: MT

ATIVIDADE

Atividade: 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Atividade: 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos
Atividade: 8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos
Atividade: 8640212 - Serviços de hemoterapia

Emitido em: 29/01/2026

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026



Guilherme Assunção Ramos
Agente Administrativo
Matrícula nº 5063

Guilherme Assunção Ramos
Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 93

A PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

93 MISSAO CRISTA BRASILEIRA

CNPJ: 03.004.504/0003-30

ENDEREÇO

Logradouro: Rua MARECHAL RONDON

Número: SN

Complemento: HOSPITAL

CEP: 78245-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade

UF: MT

ATIVIDADE

Atividade: 8640202 - Laboratórios clínicos

Atividade: 8640203 - Serviços de diálise e nefrologia

Atividade: 8640204 - Serviços de tomografia

Atividade: 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Atividade: 8640206 - Serviços de ressonância magnética

Emitido em: 29/01/2026

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026



Gustavo Assunção Romes
Agente Administrativo
Matrícula nº 5063

Gustavo Assunção Romes
Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/05/2026

CNES: 2752603 Nome Fantasia: HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.004.504/0003-30
Nome Empresarial: MISSAO CRISTA BRASILEIRA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON Número: S/N Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 510550 - VILA BELA DA SANTISSIMA UF: MT
CEP: 78245-000 Telefone: (65) 3259-1201 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 012
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR
Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 22/11/2024 Última atualização Nacional: 12/05/2026
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --